



GUIA PRÁTICO DE GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ

ORIENTAÇÕES PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA
DE GESTORES ESCOLARES







*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

GUIA PRÁTICO DE GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ

ORIENTAÇÕES PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA
DE GESTORES ESCOLARES



Maceió, 2016



Catálogo na fonte
Departamento de Tratamento Técnico da Editora Viva

Bibliotecária responsável: Fernanda Lins de Lima

-
- S446g Secretaria Municipal de Educação.
Guia prático de gestão escolar da rede municipal de ensino de Maceió :
orientações para a formação continuada de gestores escolares / [Secretaria
Municipal de Educação]. – Maceió : Editora Viva, 2016.
264 p. : il, color.
- Inclui bibliografia.
ISBN: 978-85-66426-89-2.
1. Educação. 2. Gestão escolar. 3. Formação continuada. 4. Maceió-Alagoas.
I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

CDU: 37(813.5)(036)



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

Marcelo Palmeira Cavalcante
Vice-Prefeito de Maceió

Ana Dayse Rezende Dorea
Secretária Municipal de Educação

João Carlos Cordeiro Barbirato
Secretário Adjunto Municipal de Educação

Maria José Ferreira Moraes
Diretora-Geral de Ensino

Maria José Pereira da Silva
Diretora de Gerenciamento Escolar

Marta Palmeira Melo
Diretora do Departamento Gestão Democrática

Maria Janaina de Farias Soares
Coordenadora de Comunicação

Claudia de Oliveira Tenório
Coordenadora de Planejamento

Isabel Cristina de Sena
Coordenadora de Recursos Humanos

José Lopes de Almeida Filho
Coordenador-Geral de Administração

Alexandre Chagas
Coordenador do Fundo Municipal de Educação

Adriana Thiara de Oliveira Silva
Consultora Editorial e de Projetos

**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O
DESENVOLVIMENTO (PNUD)**
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMED-PNUD

Niky Fabiancic

Coordenador-Residente do Sistema das Nações Unidas
no Brasil e Representante - Residente do Programa
das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Didier Trebucq

Diretor de País do PNUD no Brasil

Maristela Baioni

Representante-Residente Assistente para Programa

Maria Teresa Amaral Fontes

Analista de Programa
Gerente do Projeto de Cooperação
Técnica – MEC/PNUD

Renata Ribeiro

Assistente de Programa

Rita Ippolito

Coordenadora-Geral do Projeto SEMED/PNUD

Paola Barreiros Barbieri

Coordenadora Local do Projeto SEMED/PNUD

Leila Moreira Alves Lopes

Assistente Local do Projeto SEMED/PNUD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

José Mendonça Bezerra Filho

Ministro da Educação

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária Executiva

Maria Lucia Barros de Azambuja Guardia

Diretora de Programa - Secretaria Executiva

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Leila Moreira Alves Lopes
Maria José Pereira da Silva Bezerra
Maria Teresa Amaral Fontes
Marta Palmeira Melo
Paola Barreiros Barbieri
Rita Ippolito

AUTORIA

Luciana Anna Longo
Paola Barreiros Barbieri
Rita Ippolito

REVISÃO TÉCNICA

Edna Lopes

COLABORAÇÃO ESPECIAL

João Carlos Cordeiro Barbirato
Valmir de Albuquerque Pedrosa

REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

Leila Moreira Alves Lopes
Marta Palmeira Melo
Rita Ippolito

SISTEMATIZAÇÃO

Grupo de Trabalho de Gestão Escolar da SEMED
Ângela Maria Nobre Azevedo Belarmino
Edilene Silva de Oliveira Lucas
Marta Palmeira Melo

PESQUISA

Luciana Anna Longo

APOIO

Pedro Augusto Silva Pinheiro
Thiago dos Santos Guimarães
Túlio Filipe
Valmir Lima

ENTREVISTAS EXTERNAS

CONSELHOS

Jailton Lira: Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED
Edna Lopes: Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação - COMED
Cássio Costa de Lima: Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Nilza Ribeiro Villela: Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ESCOLAS

Escola Municipal Dr. Orlando Araújo
Diretor: **Alex Sandro Santos Vieira**
Vice-Diretor: **Agrinaldo Ferreira dos Santos Júnior**

Escola Municipal Profª Jarede Viana de Oliveira
Diretora: **Cláudia Jorge de Oliveira Pinto**
Vice-Diretor: **Robson Fernando da Costa Melo**

Centro Municipal de Educação Infantil Tobias Granja
Diretora: **Gracivânia Romeiro Melo Ponciano dos Santos**
Vice-Diretora: **Maria Josenilda da Silva Oliveira**

Escola Municipal Cícero Dué da Silva
Diretora: **Jucicleide Gomes Acido**
Vice-Diretora: **Graceane Gomes Mendes**

Escola Municipal Dom Hélder Câmara
Diretora: **Quitéria Justino de Souza**
Vice-Diretora: **Aristéa dos Santos Barbosa**

Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Amizade
Diretora: **Eliane Maria Batista da Silva**
Vice-Diretora: **Adriana Amorim dos Santos**

Escola Municipal Pedro Café
Diretora: **Eliane Correia da Silva**
Vice-Diretora: **Maria José Rodrigues da Gama**
Coordenadora: **Mara Cristtiane de Ramalho**

PRODUÇÃO EDITORIAL

Projeto Gráfico
Núcleo Zero

Capa
Núcleo Zero

Ilustração
Weber Bagetti

Diagramação
Werner Salles Bagetti
Ulisses Ribas
Michel Rios

Editoração
Bruna Pegna Hercog

Revisão Técnica
Maria Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante

Fotografia
Gabriele Sciortino
Assessoria de Comunicação/SEMED

TABELA DE SIGLAS

SIGLA	SIGNIFICADO
AEE	Atendimento Educacional Especializado
ABRASEL	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
ANA	Avaliação Nacional de Alfabetização
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APM	Associação de Pais e Mestres
A3P	Agenda Ambiental na Administração Pública
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CANE	Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Caixa de Custeio
CE	Conselho Escolar
CEB	Câmara de Educação Básica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CF	Constituição Federal
CFN	Conselho Federal de Nutricionistas
CGAF	Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMI	Conselho Municipal do Idoso
CMPD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
CMPR	Conselho Municipal da População de Rua
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CME	Conselho Municipal de Educação
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNR	Conselho Nacional de Representantes
COMED	Conselho Municipal de Educação
CMEN	Conselho Municipal de Entorpecentes
COMPRAM	Conselho Municipal de Proteção Ambiental
CONAE	Conferência Nacional de Educação

SIGLA	SIGNIFICADO
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSEAN	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CP	Conselho Pleno
CPAPG	Comissão Permanente de Acompanhamento do Pacto de Gestão
CT	Conselho Tutelar
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJAI	Educação de Jovens, Adultos e Idosos
ESMAL	Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas
FEE	Fórum Estadual de Educação
FICAI	Ficha de Acompanhamento de Aluno Infrequente
FNDCA	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
FNE	Fórum Nacional de Educação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FME	Fórum Municipal de Educação
FMDI	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GD	Gestão Democrática
GDE	Gestão Democrática de Ensino
GE	Gestão Escolar
IES	Instituição de Ensino Superior
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IMC	Índice de Massa Corporal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IT	Instrução de Trabalho
LDB	Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDO	Lei das Diretrizes Orçamentárias

SIGLA	SIGNIFICADO
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOM	Lei Orgânica do Município
MBP	Manual de Boas Práticas
MEC	Ministério da Educação
NEPAVE	Núcleo de Estudos e Pesquisas de Avaliação Educacional
NUDISE	Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual das Escolas
NTM	Núcleo de Tecnologia Municipal
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PAE	Programa de Alimentação Escolar
PBA	Programa Brasil Alfabetizado
PBF	Programa Bolsa Família
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PCU	Plataforma dos Centros Urbanos
PDE	Plano de Desenvolvimento da Escola
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PGM	Procuradoria Geral do Município
PI TEC	Projeto Integrado de Tecnologia ao Currículo
PLPK	Programa Paralápraca
PME	Plano Municipal de Educação
PME	Programa Mais Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POP	Procedimento Operacional Padronizado
PP	Proposta Pedagógica
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
PROFEST	Programa Força no Esporte

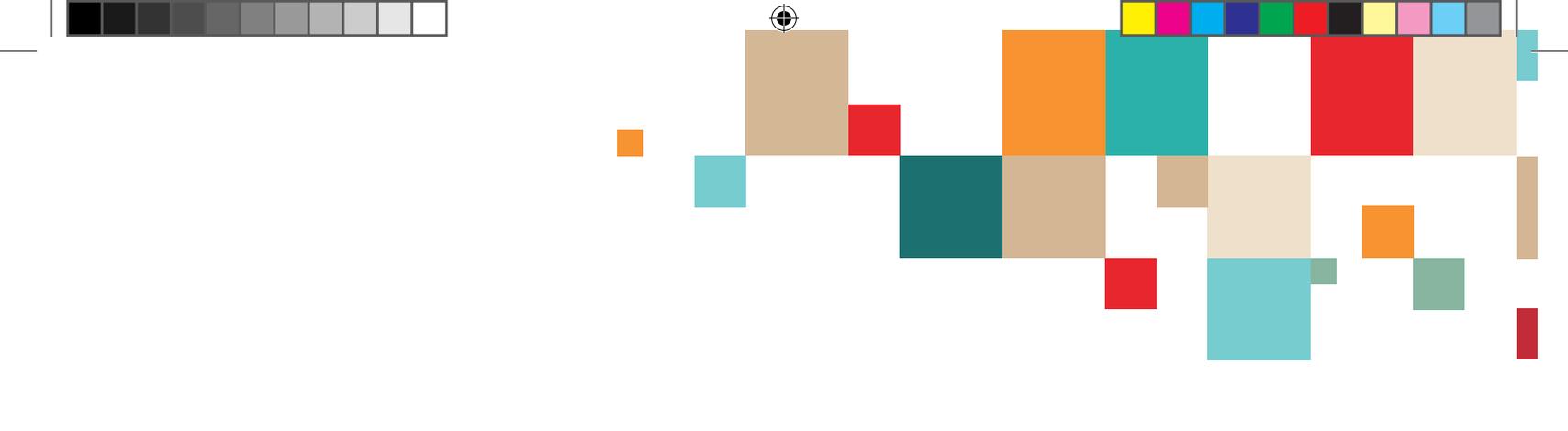
SIGLA	SIGNIFICADO
PROINFO	Programa Nacional de Tecnologia Educacional
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RME	Rede Municipal de Ensino
RP	Recursos Próprios
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SASE	Secretaria de Articulação com Sistemas de Ensino
SEB	Secretaria de Educação Básica
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SECOM	Secretaria de Comunicação do Município
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação
SEMARHP	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMPMA	Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente
SEMSC	Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania
SESC	Serviço Social do Comércio
SIGPC	Sistema Integrado de Gestão de Prestação de Contas
SINTEAL	Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas
SISLAME	Sistema de Administração e Controle Escolar
SLUM	Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió
SME	Sistema Municipal de Educação
SMF	Secretaria Municipal de Finanças
SMM	Sistema Municipal de Maceió
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMTT	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió
SNE	Sistema Nacional de Educação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UAE	Unidade de Alimentação Escolar



SIGLA	SIGNIFICADO
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNCME	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UEX	Unidade Executora própria
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

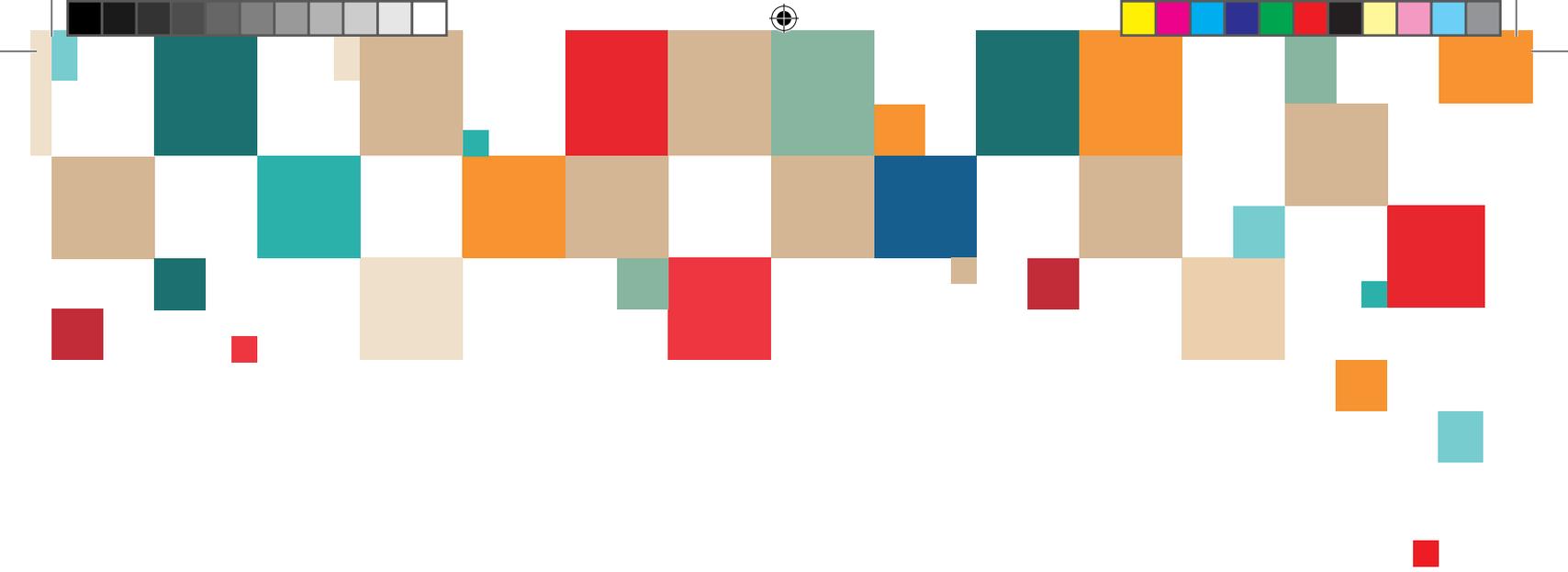






SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL SEMED e PNUD	16
PREFÁCIO	20
INTRODUÇÃO	23
UMA VISÃO AMPLIADA E SISTÊMICA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31
O Caminho da Educação Brasileira: entre descentralização e organização sistêmica	32
Sistema Nacional de Educação (SNE): Um debate aberto	36
O Plano Nacional de Educação (PNE) e suas metas	36
Sistema Municipal de Ensino (SME): definições e características	38
Plano Municipal de Educação (PME)	44
Plano Municipal de Educação de Maceió	45
Conselhos Municipais de Educação	49
Órgão Executivo: a Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	56
GESTÃO DEMOCRÁTICA: DINÂMICA, RELAÇÕES E INSTRUMENTOS	60
Fundamentos da Gestão Democrática	62
Competências da Equipe Gestora	66
Mecanismos de Participação na Organização e Gestão Escolar	73



III	TEMAS DE GRANDE IMPACTO NA VIDA DAS ESCOLAS _____	94
	Mediações sociais e educacionais na gestão de conflitos cotidianos: abordando a violência escolar _____	96
	Gestão Escolar - Entre tecnologia e burocracia: a importância das dimensões do planejamento, da gestão da informação e da avaliação _____	108
VI	NOS MEANDROS DA SEMED: UM MAPA DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ _____	115
	Mapa Conceitual do Sistema de Gestão da SEMED _____	116
	A SEMED na visão da Secretária Municipal de Educação _____	118
	Estrutura, finalidades e funcionamento da SEMED: fichas descritivas dos Setores _____	119
	GLOSSÁRIO _____	230
	RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ POR REGIÕES ADMINISTRATIVAS _____	240
	REFERÊNCIAS _____	254



APRESENTAÇÃO SEMED

O **Guia Prático de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maceió – Orientações para a Formação Continuada de Gestores Escolares** é o resultado de um processo formativo e de diálogo nos últimos quatro anos, com a cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Com significativos esforços de modernização e reorganização da Rede Municipal de Ensino de Maceió (Sislame; matrícula on-line, entre outros), num trabalho conjunto, a rede foi palco de novas eleições de diretores escolares, em novembro de 2015, representando uma conquista histórica e legal desse importante processo democrático.

Além de orientações curriculares para as etapas e modalidades, essa nova etapa necessitava de orientações sobre a gestão educacional, com sua base legal, princípios e metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação e com a socialização de conceitos, ferramentas e metodologias de gestão escolar.

É importante que o diretor escolar e sua equipe de gestão tenham uma visão abrangente do seu trabalho e que reconheçam que uma gestão de qualidade é um dos elementos mais importantes para que sejam alcançados melhores índices de aprendizado.

Uma demanda premente das escolas é a necessidade de uma formação que oriente e instrumente os gestores escolares nas diferentes dimensões e áreas de conhecimento da gestão. Dessa forma, é possível desenvolver competências, habilidades e atitudes, bem como encontrar respostas às múltiplas demandas de cunho político-pedagógico, social e administrativo para o conhecimento e melhor desempenho das responsabilidades inerentes às suas funções.

A gestão democrática da escola é um dos princípios constitucionais do ensino público, segundo o Art. 206 da Constituição Federal de 1988. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu Art. 3º, por sua vez, repassa aos sistemas de ensino a definição das normas da gestão democrática do ensino.

A autonomia da escola permite atender às especificidades regionais e locais, assim como desenhar mecanismos específicos que respondam, de forma mais dirigida, às necessidades do perfil daquela população, favorecendo, assim, uma educação mais equitativa e inclusiva.



A estratégia idealizada para instrumentalizar os diretores escolares e suas equipes de gestão e para criar as condições de uma gestão participativa e democrática é a liderança no processo de implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola – plano de ação que se legitima quando sua construção é realizada de forma coletiva, com a comunidade escolar. Dessa forma, os gestores são reconhecidos pelas comunidades escolares, como importantes atores locais.

Cabe à gestão fomentar o desenvolvimento da escola, o que compreende o gerenciamento de uma ampla gama de temas de cunho pedagógico e administrativo, bem como relacional entre professores, funcionários, pais, estudantes e comunidade do entorno. Deve desenvolver e fortalecer, portanto, habilidades de articulação com as famílias e a comunidade, com vistas a uma convivência integrada e pacífica, utilizando-se da mediação de conflitos, sempre mais necessária dentro do território escolar.

De um lado, o gestor necessita estimular o desenvolvimento das relações extraescolares, com mecanismos de governança e participação com as famílias, com as instâncias de representação comunitária e com os órgãos de proteção à infância e de segurança social. De outro, dentro do ambiente escolar, o esforço deve estar concentrado na elaboração de ferramentas, com o objetivo de criar um ambiente de diálogo, de participação, de convivência pacífica, de criatividade e pertencimento, além de fomentar um espaço de proteção para as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que dele participam.

Este Guia representa, portanto, uma plataforma de referência para os gestores escolares, com o objetivo de fomentar e desencadear, por meio de reflexões teóricas e práticas, e, a partir da socialização de fontes e glossário, um processo de formação continuada qualificada e concreta de gestão escolar, fortalecendo, ao mesmo tempo, a relação da escola com as diversas instâncias administrativas e políticas do Sistema Educacional.

Ana Dayse Rezende Dorea

Secretária Municipal de Educação de Maceió



APRESENTAÇÃO PNUD

A Secretaria Municipal de Educação de Maceió (Semed) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) apresentam o **Guia Prático de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maceió – Orientações para a Formação Continuada de Gestores Escolares**, elaborado no âmbito do projeto de cooperação técnica Semed/Pnud, financiado com recursos de contribuição voluntária do Ministério da Educação (MEC).

Tendo como marco a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em seu objetivo 4, que visa “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”, o projeto Semed-Pnud atua no sentido de promover a atuação dos governantes e gestores locais como protagonistas da conscientização e mobilização em torno dessa Agenda. Assim, o Projeto visa apoiar o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, na consolidação de sua política educacional, com o aprimoramento de seus instrumentos pedagógicos e de gestão democrática, tendo como foco o aprendizado das crianças em seu espaço escolar.

Este Guia Prático de Gestão Escolar faz parte de um conjunto de ações de assistência técnica oferecido pelo Pnud à Semed, que inclui também a elaboração de orientações curriculares para todas as Etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Modalidades (Educação Especial e Educação de Jovens, Adultos e Idosos) da Rede Municipal de Educação; o apoio à formulação de políticas educacionais para a implantação da educação integral e a realização de uma pesquisa sobre o analfabetismo no município, com recomendações de apoio para seu enfrentamento.

Por meio de processos participativos em diversas instâncias da Rede, o projeto busca também proporcionar a formação continuada de professores e profissionais da educação, além do fortalecimento da gestão escolar, com o efetivo envolvimento das equipes técnicas da Semed e os gestores das 138 Escolas da Rede.



O objetivo desta publicação é oferecer, por um lado, uma visão ampliada da Gestão Educacional sobre a estrutura da educação básica nacional e local, seu contexto histórico e o arcabouço legal – com foco nos Planos Nacional e Municipal de Educação. Por outro lado, ressalta a importância da dimensão da gestão participativa, bem como oferece subsídios sobre tópicos da gestão escolar, como planejamento e manuseio de dados e informações, instrumentos administrativos e avaliativos para suporte de uma boa gestão pedagógica e organizacional.

O Guia traz ainda importantes reflexões sobre questões recorrentes no ambiente escolar, demandando cada vez mais do gestor o desenvolvimento da capacidade técnica de mediar conflitos, e, por fim, um mapa de orientação acerca do funcionamento da Semed.

Por todo o exposto, o Pnud se orgulha de apresentar este **Guia Prático** com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de capacidades da equipe gestora da Rede Municipal de Educação de Maceió, visando ao desenvolvimento humano, à transferência de conhecimentos e à implementação e ao monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Com o lançamento deste Guia, Pnud e Semed se fortalecem ao disponibilizar mais um instrumento para concretizar a tarefa conjunta de tornar o desenvolvimento sustentável e inclusivo uma realidade na vida de todas e todos.

Niky Fabiancic

Coordenador-Residente do Sistema Nações Unidas no Brasil e
Representante-Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud)

PREFÁCIO

A sociedade brasileira incorporou, como um grande desafio a ser superado, a garantia de educação de qualidade para todos e para cada um, por meio da implantação de um sistema nacional de educação.

A ideia da construção de um sistema nacional de educação que vinha sendo amadurecida ao longo do século XX, depois de muita mobilização, tomou, no início desse novo século, o caminho de um plano nacional de educação.

A mobilização foi intensificada depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 e teve um ponto alto nas conferências nacionais de educação. O caminho seguido, a partir das conferências nacionais e da aprovação do Plano Nacional de Educação, guarda uma semelhança com as orientações propostas pelos pioneiros da educação nova, contidas no manifesto de 1932. O manifesto defendia um sistema com orientação única, porém descentralizado e preservando a autonomia dos entes federados.

O plano aprovado pela Lei nº 13.005/2014 estabeleceu diretrizes e metas que devem ser implementadas no período de uma década. Espera-se que, ao juntarmos os esforços da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios, possamos definir uma estrutura única capaz de promover a oferta de uma educação de qualidade para todos.

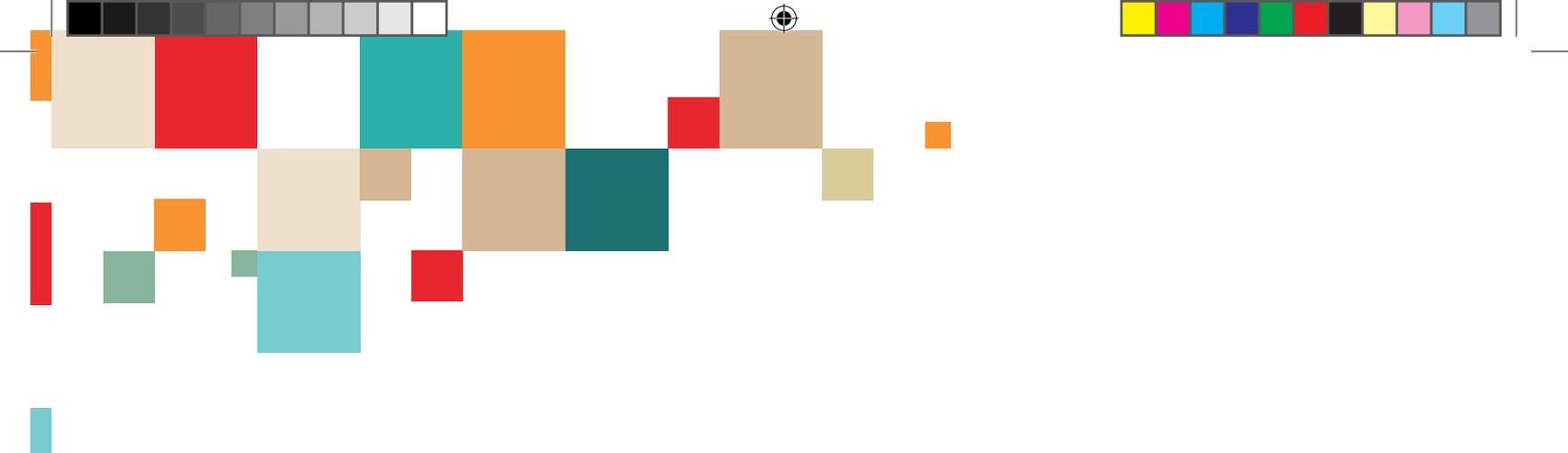
A legislação em vigor sinaliza que o sistema nacional de educação deve ser concebido em regime de colaboração, respeitando a autonomia dos entes federados. Nesse sentido, a Lei nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024 determinou que os estados e municípios revisassem seus planos, no sentido de adequá-los ao plano nacional.

Nos últimos anos, muitas ações, a exemplo da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), foram implementadas no sentido de uniformizar os procedimentos e ajudar na formatação de um sistema de educação. No entanto, um Sistema Nacional de Educação (SNE) é um pouco mais do que a simples organização do financiamento ou de critérios de avaliação. Implica a união intencional dos entes federados com o estabelecimento de regras claras que definam as tarefas e obrigações de cada ente participante.

No caso brasileiro, o roteiro para construção desse sistema deve considerar que vivemos num sistema federativo no qual os estados e municípios possuem autonomia para criar seus sistemas educativos. Desse modo, a construção do SNE deve ser feita em regime de colaboração.

O regime de colaboração deve ser tal que proporcione a ampliação da obrigatoriedade da educação, definição e garantia de padrões de qualidade, implementação de um sistema nacional de avaliação, garantia de espaços adequados para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem e qualificação dos profissionais da educação. Para viabilizar esses espaços de forma adequada, os estados e municípios necessitaram construir seus planos de educação contemplando tais objetivos e dividindo entre si as tarefas, de modo que nenhuma criança fique sem atendimento.

A definição das diretrizes e metas dos estados e municípios deve ser feita, tendo em consideração a conceituação de educação de qualidade estabelecida na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais produzidas pelo Conselho Nacional de Educação. Por ser uma construção histórica, o conceito de qualidade da educação evoluiu com o tempo e com os interesses da sociedade.



A educação escolar consolidou-se, no mundo moderno, como um direito social e como uma forma de assegurar a transmissão de conhecimentos científicos, valores e padrões culturais e ético-morais da sociedade. Além de refletir um direito, a educação escolar representa um componente necessário para o exercício da cidadania.

Por ser um direito fundamental que proporciona a aquisição de outros direitos, a educação deve ser medida não somente pela eficácia e eficiência necessárias, mas, sobretudo, pela sua relevância, pertinência e equidade.

A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal. A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses. A equidade trata da adoção de processos que permitem atender aos estudantes, de acordo com suas necessidades e potencialidades para que todos obtenham sucesso.

A educação de qualidade social é a educação escolar comprometida com a igualdade de acesso ao conhecimento a todos. É uma educação empenhada em contribuir para diminuição das desigualdades historicamente produzidas, assegurando o ingresso, a permanência e o sucesso de todos na escola. Para configurar-se como uma educação de qualidade social, a educação escolar deve fundamentar-se na ética e nos valores da liberdade, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento de seus sujeitos, nas dimensões individual e social de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, compromissados com a transformação social.

A pactuação necessária para o atingimento das metas do PNE visa também atender a determinação de garantia de igualdade de condições de acesso e permanência na escola, com o padrão mínimo de qualidade.

O atendimento dos objetivos de formação para o desenvolvimento pessoal e a formação para o exercício da cidadania e para o trabalho requer a reorganização curricular e a reorganização dos procedimentos gerenciais no interior das escolas.

A gestão da escola e do sistema educativo deve ter seu foco na garantia da universalização do acesso, da permanência e do sucesso do aluno na escola. Nesse sentido, é fundamental a construção de um plano de médio e longo prazo que mobilize recursos humanos e materiais.

A concretização da oferta de educação de qualidade requer o exercício de parcerias, sendo a parceria das secretarias de educação com as escolas a primeira a ser incentivada, visto que a capacidade dos gestores das escolas para a tomada de decisões estratégicas tem influência direta sobre a vida dos estudantes.

Consciente desses princípios, a Secretaria Municipal de Educação de Maceió organiza seus procedimentos com vista a fortalecer o compromisso de oferecer educação de qualidade para todos os estudantes da Rede. Tem investido na reforma das escolas, na qualificação dos professores e servidores da rede municipal e, por fim, está reorganizando seus procedimentos gerenciais na busca da excelência educacional.



Convencida da necessidade de democratização da gestão, a Secretaria, em parceria com o PNUD, mobilizou seus técnicos, professores e especialistas, promoveu um grande diálogo com a comunidade escolar e construiu um novo guia de gestão para orientar os diretores das unidades escolares municipais.

A publicação do Guia Prático de Gestão Escolar da Rede de Ensino de Maceió configura a culminação desse trabalho e traz uma extraordinária contribuição para a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo sistema municipal.

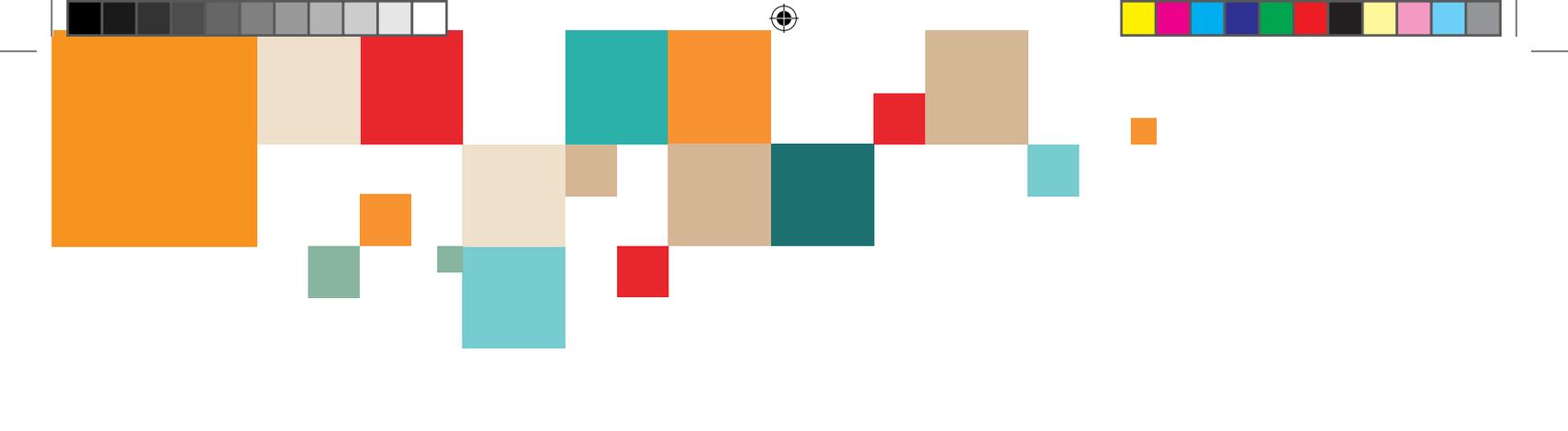
Ao proporcionar um mecanismo de estímulo para que os diretores das escolas discutam sobre a importância do planejamento, da gestão e da avaliação escolar, sobre a transparência da organização do sistema educacional e sobre as competências das equipes gestoras, a Secretaria Municipal de Educação de Maceió não só democratiza as informações e qualifica seus servidores, como efetua um convite para que todos os integrantes da rede de ensino juntem-se num grande compromisso, em defesa da oferta de uma educação de qualidade social para todas as crianças e adolescentes do município.

Desse modo, além de realçar a importância da gestão escolar para melhoria da qualidade da educação, a publicação do **Guia Prático de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maceió: Orientações para a Formação Continuada de Gestores Escolares** coloca a Secretaria Municipal de Educação no rol dos exemplos de boas práticas e de compromisso social.

José Fernandes de Lima

Professor Emérito da Universidade Federal de Sergipe
Ex-conselheiro do Conselho Nacional de Educação
Ex-reitor da Universidade Federal de Sergipe





INTRODUÇÃO

A gestão escolar, ou seja, a administração de uma escola, não é um trabalho simples. Várias pesquisas sobre o tema apontam que a capacidade de organização de uma equipe gestora integrada e unida, para dar respostas aos inúmeros desafios, é o caminho para o êxito da gestão da escola. O primeiro passo é, portanto, a identificação dos problemas e, o segundo, o efetivo envolvimento, de forma democrática, de todos os atores relacionados à gestão escolar, a fim de se buscar soluções, tendo sempre como foco o aprendizado dos estudantes e o bem-estar de todos.

A escola é apresentada, neste Guia Prático, como uma grande e complexa organização educativa. De um lado, regida por normas e regras administrativas e políticas do sistema escolar, com objetivos e metas fixadas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME) e, de outro, demandante de organização autônoma interna. Para a concretização deste complexo sistema, os marcos legislativos e administrativos estabelecem uma série de instrumentos de gestão com o objetivo de garantir e apoiar a participação dos atores sociais nas instâncias democráticas, favorecendo o diálogo, o conhecimento das demandas locais e o apoio à tomada de decisões.

A gestão escolar enfrenta, no dia a dia da escola, desafios relacionais que envolvem seus vários atores. Construir relações positivas é possível quando o foco está claro e o objetivo é o mesmo: melhorar as condições de ensino/aprendizagem em sala de aula, dos espaços coletivos, a relação com a família e com a comunidade do entorno.

Para tanto, a melhoria da vida escolar deve ser discutida e debatida de forma ampla e contínua. Deve-se aprender com outras experiências e, sobretudo, deve-se promover a cultura da formação continuada. Nesse sentido, os professores devem fazer parte desse processo como atores fundamentais, afinal, a sala de aula não é uma ilha dentro da escola, mas uma parte indispensável e indissociável desse processo. É fundamental, portanto, que as dificuldades existentes na sala de aula, assim como suas soluções didáticas, sejam patrimônio cultural da escola.

Estudos mais recentes sobre gestão escolar convergem em um ponto importante: o foco deve estar em uma gestão de qualidade, que visa à equidade, para reduzir as desigualdades. Sempre mais, evidencia-se que os problemas se solucionam quando a gestão escolar consegue organizar seus processos administrativos, bem como seus adequados fluxos de comunicação, sem perder de vista o aprendizado dos estudantes.

Assim, a gestão escolar deve discutir os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade em duas dimensões: da escola e da comunidade, considerando, em ambas, os problemas a elas inerentes.

É importante que a gestão conheça seu aluno e seu entorno, que disponha de ferramentas de leitura de sua comunidade, que seja capaz de manusear dados para melhor entender suas relações, dificuldades e potencialidades. Se, de um lado, deve conhecer o sistema de educação no qual está inserida e as formas

de interlocução e obrigações legais, de outro, necessita valorizar a riqueza cultural e sua diversidade, já que a valorização das diferenças pode ser uma importante ferramenta para o desenvolvimento de um ambiente escolar mais equânime e harmônico. Para isso, é importante implementar um processo formativo, centrado na promoção de uma gestão equitativa e de qualidade que impacte positivamente o aprendizado dos estudantes, considerando alguns fatores determinantes:

- Estímulo e ajuda ao desenvolvimento profissional de gestores e professores;
- Incentivo às iniciativas inovadoras de integração entre a gestão e os professores;
- Promoção do planejamento das atividades e do trabalho coletivo;
- Favorecimento de momentos de troca de experiências;
- Busca pelo desenvolvimento de parcerias locais e nacionais;
- Estímulo ao trabalho em equipe;
- Promoção da cultura do compartilhamento de dificuldades e soluções.

O depoimento da diretora escolar Geanne Darc de Vete Alves Nogueira (2012, p. 50)¹ é uma síntese de todos esses fatores.

Durante duas horas por semana os professores fazem o planejamento das aulas coletivamente, em reuniões de área que acontecem sempre com a presença de um membro da equipe pedagógica. Os coordenadores assistem algumas das aulas para observar como acontece a prática docente. Depois de observar a aula, o coordenador conversa com o professor para que, juntos, descubram caminhos e possam fazer ajustes.

Administrar a escola, possibilitando a efetiva participação coletiva, é o conceito chave da gestão democrática, que, no caso da educação, respalda-se na meta 19 do Plano Nacional de Educação. Este princípio de gestão é uma demanda antiga da educação no Brasil, pautada do processo de redemocratização nos anos 80, sendo um princípio constitucional expresso no artigo 206 da Constituição de 88 e reiterado no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996.

O diretor escolar tem um papel fundamental para tornar realidade este princípio e, portanto, é necessário um grande investimento em sua formação que contemple tanto elementos técnicos de gestão, quanto habilidades de relacionamento para gerir formas e critérios de participação da comunidade escolar.

Uma das finalidades do **Guia Prático de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maceió: Orientações para a Formação Continuada de Gestores Escolares** é potencializar a cooperação entre os gestores e todos os atores da escola, particularmente entre os professores, as famílias e a comunidade. Ademais, este Guia busca fortalecer e consolidar a relação/parceria com os diferentes órgãos colegiados e sistemas: o Conselho Escolar, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Tutelar, o Sistema de Garantia de Direitos², as políticas e serviços locais, de tal sorte que as necessidades das crianças e adolescentes, em condição peculiar de desenvolvimento, bem como jovens, adultos e idosos, quando

1 Depoimento de diretora selecionado como destaque estadual no Prêmio Gestão Escolar 2012 extraído do livro *Qual a escola que queremos – Prêmio Gestão Escolar 2012* (CONSED, 2012).

2 Segundo a Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) é definido como a articulação e integração das várias organizações públicas, governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e nos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

em situações de risco e de alta vulnerabilidade, possam ser atendidos de modo qualificado e adequado.

Os membros da comunidade escolar, em sua integralidade, especialmente os educadores, exercem papel preponderante no processo de construção da cidadania infanto-juvenil e na promoção do respeito aos direitos das pessoas com deficiências, adultos e dos idosos.

Ao tornar acessíveis as informações sobre o sistema de educação, sua estrutura e funcionamento, os marcos legais e os marcos conceituais, os instrumentos de gestão, a problematização de temas relevantes sobre a gestão e reflexões sobre os conflitos escolares, esta publicação busca difundir-las com o intuito de reforçar a relevância de práticas de planejamento, de monitoramento e de governança social no ambiente escolar.

Mostra, também, a importância do conhecimento detalhado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com o intuito de oferecer um serviço de apoio mais ágil e mais próximo aos interesses escolares.

A Rede Municipal de Ensino de Maceió: avanços legislativos para um salto de qualidade na Gestão Escolar

Com 138 unidades de ensino, um contingente de cerca 55.800 estudantes, sendo 39 escolas da Educação Infantil; 97 escolas do Ensino fundamental (52 delas também escolas com a modalidade EJA) e 74 escolas com salas de recursos para a efetivação da Educação Especial para a Inclusão, a Rede Municipal pública de Maceió, hoje, dispõe de uma Lei que tornou o processo democrático de eleição dos gestores escolares mais criterioso, com a devida descrição de papéis, funções e normas do processo de eleição³.

Um olhar retrospectivo sobre a história da Gestão Democrática em Maceió fixa, em janeiro de 1993, o ponto de partida para esta longa caminhada, quando são implantados, pela primeira vez, os Conselhos Escolares nas unidades de ensino e se incentiva a livre criação dos Grêmios Estudantis.

A Secretaria Municipal de Educação possuía, à época, um total de 41 escolas da rede, ampliando, posteriormente, com a celebração de convênios com Centros Comunitários, Associações de Moradores e Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Caics), para um total de 49 escolas (sendo 42 da rede oficial e sete conveniadas). Foram constituídos conselhos escolares eleitos em assembleias, com ampla participação da comunidade escolar, composta, paritariamente, pelos segmentos: alunos, pais, professores e equipe administrativa da escola.

A participação popular dentro do espaço escolar continua crescendo, nesse momento da história da educação em Maceió, acompanhando a dinâmica democrática nacional, confluindo, assim, para as eleições diretas, realizadas em 1994, para diretor geral e diretor adjunto, em todas as escolas. O processo eleitoral encontrava-se aberto aos professores, orientadores ou supervisores, em pleno exercício de suas funções e lotados na escola, por um período mínimo de um ano.

A partir da lei nº 5.513, de setembro de 2003, o mandato passa a ser de quatro anos, podendo candidatar-se a diretor e vice-diretor, integrantes do magistério público municipal, com nível superior no magistério, em pleno exercício de suas funções e lotados há mais de um ano na unidade, sendo vedada a reeleição no pleito subsequente. Em 2007, a lei 5630 altera o Artigo 1º da supracitada lei, abrindo precedente para a reeleição.

3 Dados fornecidos pelo Sisleme em agosto de 2016.

Finalmente, em 2015, a equipe técnica do departamento de gestão democrática da SEMED, com a participação dos diretores escolares, elaborou minuta de Projeto de Lei, a partir de um processo participativo que legitima a nova Lei, a 6482 de 2015 sobre a eleição dos Diretores e Vice-Diretores Escolares; integrando as novas diretrizes do processo eleitoral. A referida Lei, além de regulamentar o processo eleitoral, classifica os critérios e o perfil dos diretores, além de dispor sobre a descrição de suas funções e de seus papéis.

O grande desafio atual é tornar esta Lei realidade na gestão escolar de Maceió e, para tanto, é importante a instrumentalização dos gestores escolares, a partir de informações qualificadas e de instrumentos de planejamento e de gestão, assegurando, sobretudo, um processo de formação continuada e de valorização profissional.

Nesse contexto, este Guia Prático de Gestão Escolar vem também reforçar, além dos processos organizacionais da gestão, a consolidação das funções do gestor escolar previstas pela legislação vigente em Maceió. Esta nova etapa da gestão escolar da Rede Municipal de Maceió é precursora de um cenário promissor de maior eficiência, eficácia e efetividade para uma educação de qualidade para todos.

Estrutura do Guia

O Guia busca, portanto, servir de plataforma para uma proposta de formação continuada das equipes da gestão escolar e, ao mesmo tempo, oferecer informações qualificadas para estimular um acompanhamento e monitoramento das atividades por parte da Secretaria.

A publicação está estruturada em quatro partes e o ponto de convergência entre elas refere-se à qualificação do (a):

- Planejamento escolar;
- Trabalho em equipe;
- Relação entre a equipe gestora e pedagógica;
- Utilização do Projeto Político Pedagógico (PPP) como ferramenta de gestão;
- Fortalecimento da gestão democrática e participativa;
- Fortalecimento da relação com as famílias;
- Apoio para solução de conflitos e micro conflitos escolares;
- Melhoria do desafiante processo administrativo e de prestação de contas de seus projetos e programas, de forma transparente, e socializado com sua comunidade.

A **primeira parte** do Guia, intitulada **Uma Visão Ampliada e Sistêmica para a Educação Municipal**, apresenta o sistema de educação em seu escopo mais amplo, considerando seus diferentes níveis de organização e, percorrendo, com olhar histórico, o avanço das políticas públicas nacional e local e as diferentes normativas, com o intuito de facilitar o diálogo com o macro universo escolar e o microuniverso local, visando à implementação das políticas educacionais e dos projetos políticos pedagógicos de cada escola.

Para Lück (2009, p.35), a gestão corresponde à dinâmica de gerir o sistema de ensino possibilitando um processo de implementação das políticas educacionais e projetos pedagógicos das escolas, comprometido com os princípios da democracia e com métodos que organizem e criem condições para um ambiente educacional autônomo (soluções próprias, no âmbito de suas competências), de participação compartilhada (tomada conjunta de decisões e efetivação de resultados), autocontrole (acompanha-

mento e avaliação com retorno de informações) e transparência (demonstração pública de seus processos e resultados).

O final desta primeira parte traz, para o conhecimento dos gestores, a problemática e a importância da descentralização, com a descrição da atuação e das responsabilidades dos entes federativos, as leis que regulam os conselhos e o sistema de educação e o papel da SEMED como órgão executivo.

A **segunda parte** do Guia, **Gestão Democrática: dinâmicas, relações e instrumentos**, tem por finalidade fornecer informações para uma boa prática democrática, sendo apresentada com um fundo histórico de referência, dentro do contexto nacional e local. São socializados os elementos chaves para a gestão democrática acontecer. Nesta parte são apresentados os indicadores que demonstram uma prática de gestão democrática na escola e algumas dicas do “como fazer”. Detalha-se a composição da equipe gestora, suas competências e as capacidades do diretor, do vice-diretor, do coordenador pedagógico, do secretário, os instrumentos fundamentais para o desenvolvimento do trabalho, dicas e orientações, além de alguns depoimentos de gestores que respaldam essas orientações.

A importante função do assistente social profissional é destacada como fundamental para qualificar o relacionamento com a comunidade, além de oferecer elementos importantes para a articulação com as políticas setoriais de alunos com dificuldades ou com situações de vulnerabilidade social, apoiando assim a equidade e inclusão educacional.

Na sequência, apresenta-se o Conselho Escolar e o Grêmio Estudantil como instâncias relevantes na busca de um processo de ensino/aprendizagem que atenda a todos os segmentos da comunidade escolar. Ainda, nesta seção, o leitor encontrará esclarecimentos sobre o Projeto Político Pedagógico (PPP), a importância deste documento para guiar o planejamento escolar, os objetivos e as metas debatidas nas escolas (em consonância com o Plano Municipal) e a forma de alcançá-las. Apresenta-se, portanto, o PPP como um documento norteador, demonstrando o passo a passo para a sua elaboração, os atores que participam deste processo, os erros mais recorrentes em sua concepção e implementação e uma reflexão sobre a especificidade e integração com a proposta pedagógica.

Finalmente, são apresentados os diferentes Conselhos de relação da Escola, instâncias de exercício da gestão democrática e de relacionamento com a comunidade. Com base na própria legislação educacional, é feita uma descrição acerca da estrutura destes Colegiados, entes fiscalizadores dos recursos necessários para o funcionamento escolar e que monitoram o cumprimento das metas definidas no PPP.

A **terceira parte** do Guia, **Os Temas Contemporâneos e de Grande Impacto na Vida das Escolas**, é dedicada a dois temas de grande relevância no ambiente escolar: o fenômeno de violência e micro violência e a importância da tecnologia e da burocracia escolar.

O fenômeno da violência é discutido a partir de uma análise da vulnerabilidade da escola, considerando fatores e problemas externos, como a precariedade e a fragilidade econômica, a violência dos bairros, a falta de equipamentos culturais, dentre outros. São analisadas as influências que estes fatores externos exercem nas escolas e o reconhecimento de que, dentro da própria escola, existem possibilidades de lidar com as diferentes modalidades de violências e de se construir culturas alternativas de paz, adotando estratégias e metodologias, como a mediação de conflitos.

Importante compreender que, em sua essência, a escola tem um papel transformador e, que por ter como missão a aprendizagem, pode resgatar valores positivos como interconexão, colaboração, empatia, respeito, solidariedade, tolerância, responsabilidade e autodisciplina.

As experiências relacionais entre alunos, professores, pais e comunidade podem ensinar o respeito ao outro, como condição necessária para o exercício da própria individualidade na coletividade. O papel da escola, pacífica e pacificadora, é ensinar a importância do diálogo e contribuir para a construção da cultura de paz.

O olhar do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, na seção **Sobre a gestão: entre tecnologia e burocracia**, dá luz a um dos problemas mais espinhosos da rede pública de ensino: a conexão do planejamento com as atividades que visam ao acolhimento do aluno, sua alfabetização, o domínio de conteúdos, sua participação em atividades culturais e esportivas, bem como na educação transversal, no que concerne aos temas: cidadania, meio-ambiente, tecnologias modernas, dentre outros.

Em outras palavras, o desafio começa nos processos de gestão, para que tudo chegue adequadamente às demandas da sociedade. Planejar, executar, monitorar, tornar a planejar, executar, monitorar, medir, de forma recursiva, bem como encontrar os meios necessários para facilitar estas atividades, fortalecendo a tecnologia de informação, integrada aos princípios e valores da educação pública da rede de Maceió, devem ser tarefas prioritárias do Gestor Escolar.

Em **Nos Meandros da SEMED: Um Mapa da Concepção de Gestão da Educação Municipal de Maceió** - quarta e última parte do Guia - pretende-se apresentar aos gestores escolares um retrato minucioso da SEMED, a partir da descrição de seu mapa organizacional, a especificidade de cada área/setor técnico, sua finalidade, o *modus operandi* e o arcabouço legal no qual cada uma delas se sustenta. O intuito de socializar essas informações é de facilitar e aprimorar a relação entre a gestão escolar e a Secretaria.

Tentar humanizar o sistema burocrático e qualificar a relação administrativa entre as Escolas e a Sede, otimizando também a relação pedagógica e formativa, pode ser um passo importante para devolver à educação pública a transparência necessária, ou seja, situar a escola como um território de conhecimento, de experiência e de qualificação. O corpo técnico da SEMED, nesta perspectiva, pode e deve ser o apoio fundamental para o aprimoramento da gestão escolar, com base na equidade, para o alcance de uma educação pública de qualidade e inclusiva para todos ao longo de toda a vida.

Nesta busca, este Guia traz vários subsídios, com a inclusão do Plano Nacional de Educação (PNE BRASIL, 2006), o Plano Municipal de Educação (Maceió, 2015) e outros instrumentos que são marcos nessa área.

Todas as partes foram concebidas com o intuito de assistir a equipe gestora a elaborar um plano de ação, preparar reuniões de professores, cursos de formação, jornadas pedagógicas, reuniões com pais entre outros. Ao final de cada seção, são apresentadas questões que foram especialmente elaboradas para facilitar a ampliação do debate sobre a temática tratada, bem como recomendações de literatura complementar para que os gestores que desejarem se aprofundar no assunto possam ter acesso aos manuais e livros que embasaram este trabalho.

Além de contribuir para uma leitura dinâmica, crítica e analítica do tema, essas sugestões de leitura funcionam como orientação para aqueles que desejarem explorar as questões levantadas em cada capítulo, inclusive estimulando o gestor a agregar suas próprias experiências para promover debates sobre tópicos diversos, estabelecendo um estreito elo entre temas transversais e o currículo.

Espera-se que a leitura deste Guia possa ser fonte de autorreflexão para a ação, para a análise crítica de atitude, bem como ferramenta para enfrentar os problemas dos estudantes com os quais os gestores convivem cotidianamente.

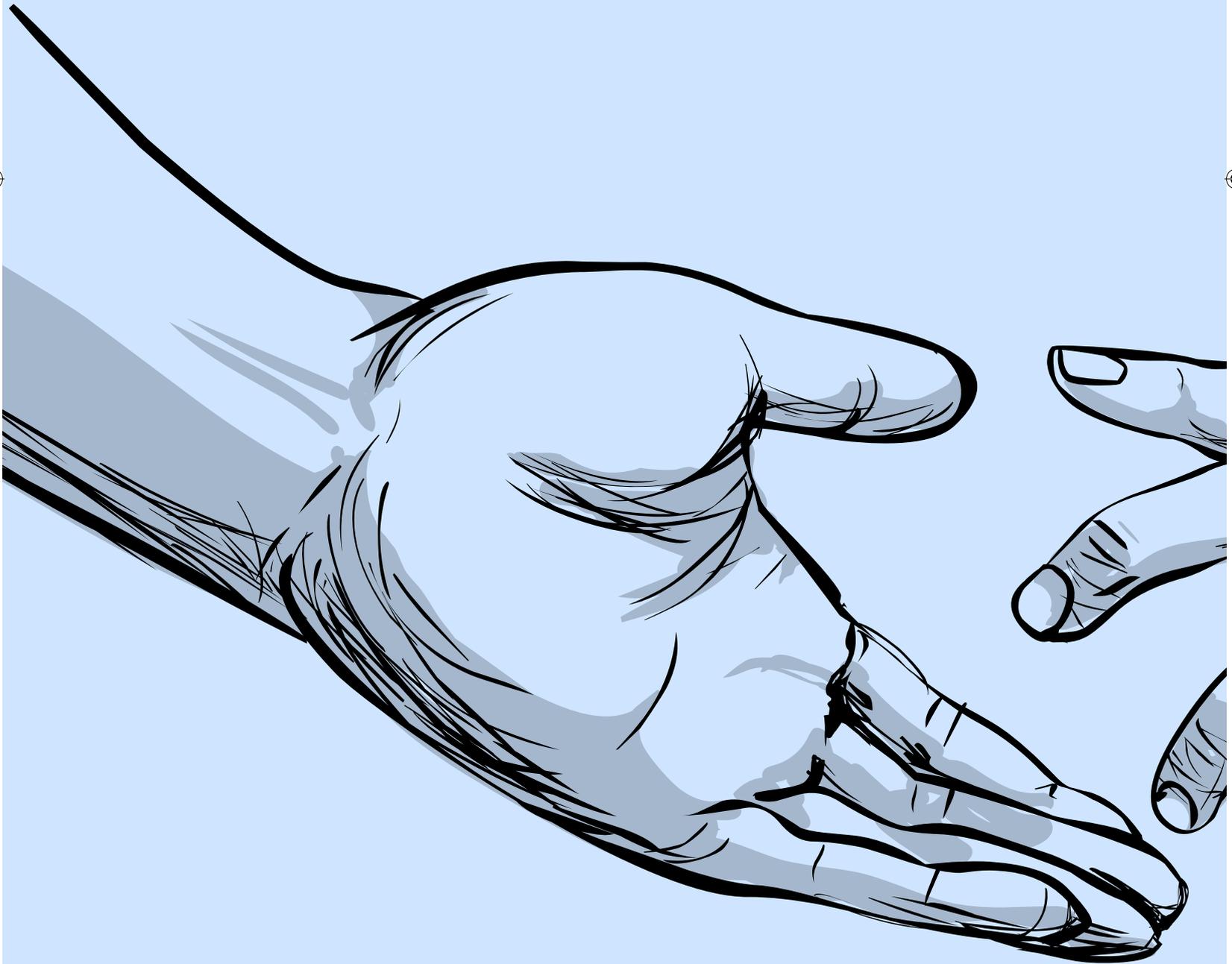
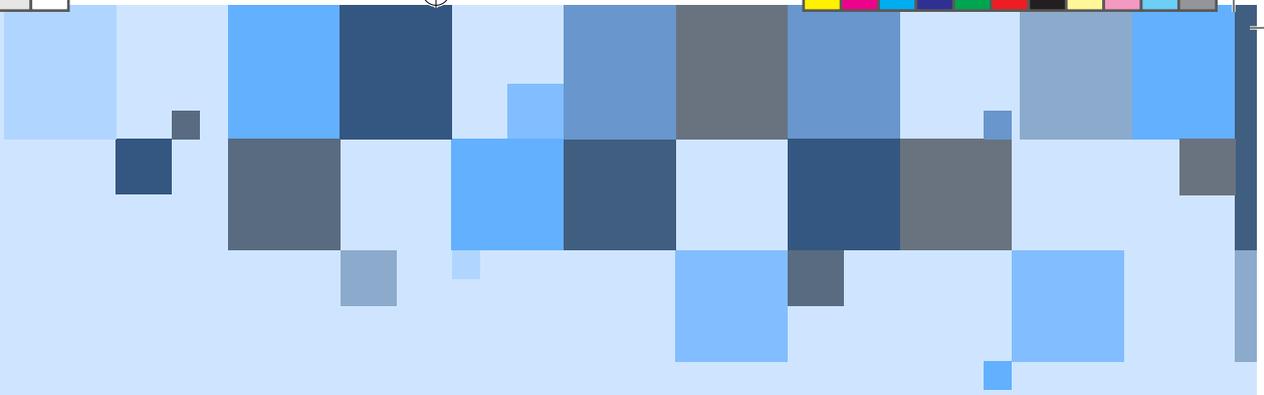
Ainda há vários desafios a serem enfrentados, dentre os quais relacionam-se como os principais:

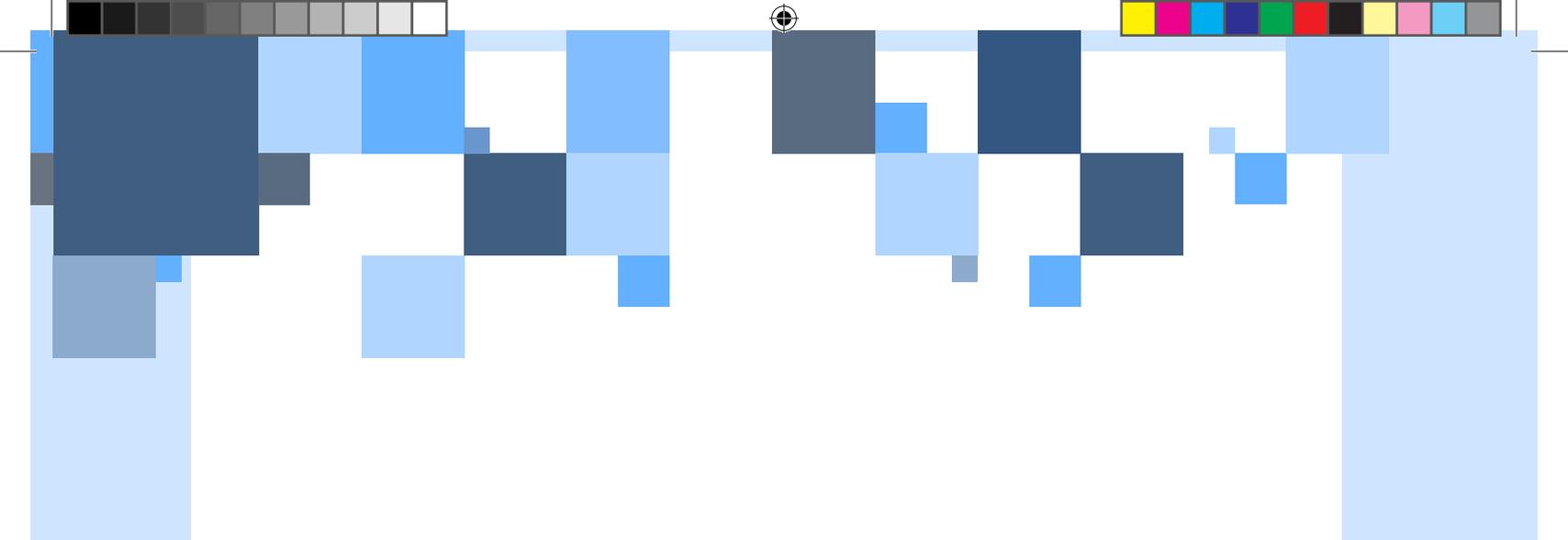
- Baixa percepção, por parte da comunidade, da gestão escolar como o pulmão da escola: sem o apoio técnico-formativo e político do sistema educacional, bem como da comunidade interna da escola, o gestor escolar não consegue, sozinho, enfrentar a complexidade dos problemas que a escola pública apresenta;



- Grande dificuldade para desenvolver atividades que levem em conta as necessidades de crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos, em sua totalidade;
- Baixo investimento na formação e na implementação de atividades e dinâmicas que contemplem a gestão escolar como elemento fundamental e crucial para o bem estar da escola;
- Grande dificuldade, em termos metodológicos, de abordagem dos chamados temas transversais, como a violência, diante de uma matriz curricular muito condensada;
- Grande demanda de formação e qualificação por parte dos professores;
- Elevado número de estudantes em situação de exclusão social, pobreza e deficiência;
- Necessidade de consolidar o processo democrático de eleição.







UMA VISÃO AMPLIADA E SISTÊMICA PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL

“Em todas as escalas da natureza, encontramos sistemas vivos dentro de outros sistemas vivos – redes dentro de redes. Os limites entre esses sistemas não são limites de separação, mas limites de identidade. Todos os sistemas vivos comunicam-se uns com os outros e partilham seus recursos, transpondo seus limites”.

Fritjof Capra (2002)



O Caminho da Educação Brasileira: entre descentralização e organização sistêmica

Trajatória Histórica

Um dos elementos que abrangem o sistema de ensino no Brasil é a **municipalização**, ou seja, o fenômeno da descentralização do ensino que vem ocorrendo no país, mais intensamente nas últimas duas décadas. Um longo caminho tem sido percorrido até se chegar ao conjunto de leis educacionais publicadas em meados dos anos 1990: (1) abertura política do final dos anos 1970 e começo dos anos 1980; (2) eleição direta para governadores de Estado em 1982; e (3) convocação da Assembleia Constituinte, em 1987 e 1988, com a ampla participação dos Estados e organizações sociais, são fatos que influenciaram e têm influenciado fortemente a formação da política educacional.

Nesse contexto, reforça-se o processo de consolidação democrático-participativa. Um fato marcante, expressão clara do movimento pela autonomia municipal na área da educação, é a criação, em outubro de 1986, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Outra grande conquista é o reconhecimento, na Constituição de 1988, do **município como ente federado**, contemplando e ampliando a sua autonomia. A Constituição Federal possibilita grandes mudanças no oferecimento de ensino, considerando não só a vinculação orçamentária, como também estabelecendo atribuições e competências para as três instâncias de governo. A Carta Magna estabelece que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino”⁴. **O Regime de Colaboração**, efetuando uma repartição das responsabilidades entre os entes federados, é concebido para garantir o direito de cada brasileiro à educação, assegurando o mesmo padrão de qualidade para toda a população.

Na direção do fortalecimento do processo da municipalização do ensino, a Emenda Constitucional nº 14, de 1996, prevê, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o **Fundef**, distribuído entre cada Estado e em seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos das respectivas redes de ensino fundamental⁵.

4 Art. 211 da CF de 1988.

5 Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO



Quais são os princípios constitucionais que mais interessam sob a perspectiva da educação?

- O reconhecimento do Município como Ente Federado, dotado de autonomia política, administrativa e financeira (art.18).
- Os princípios da Gestão Democrática do Ensino Público e da Democracia Participativa, para garantir a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar – pais, professores, estudantes e funcionários – nas instâncias colegiadas de caráter deliberativo, bem como na implementação de processos de participação (art. 205 e art. 206).
- O Regime de Colaboração, que governa a coexistência coordenada e descentralizada de sistemas de ensino (art. 211).

Com a promulgação da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, que institui e regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o **Fundeb**, a ênfase dada apenas para o ensino fundamental se estende à educação básica como um todo: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Em 1996, foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estava no legislativo desde 1988⁶. Esta lei é uma conquista para a educação brasileira, na medida em que reúne, de uma só vez, toda legislação sobre a educação do país – desde a infantil até à superior – dispondo as incumbências da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, em relação a seus respectivos sistemas de ensino, definindo os princípios e as normas de cada sistema, de acordo com suas peculiaridades.

⁶ LDB 9.394/96.



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO

O que você deve lembrar da LDB de 1996?

As principais características da LDB, chamada também de Lei “Darcy Ribeiro” em homenagem ao educador e político brasileiro que a relatou, são:

- **Gestão democrática** do ensino público (art. 3);
- **Ensino fundamental obrigatório e gratuito** (art. 4);
- Progressiva **autonomia pedagógica e administrativa** das unidades escolares (art. 15);
- **Carga horária mínima de oitocentas horas** distribuídas em duzentos dias na educação básica, nos níveis fundamental e médio;
- **Verificação do aprendizado como critério para avanços no cursos e nas séries** (art. 24);
- **Núcleo comum para o currículo do ensino fundamental e médio e uma parte diversificada** em função das peculiaridades locais (art. 26);
- **Formação de docentes** para atuar na educação básica em curso de nível superior, sendo aceito para a educação infantil e as quatro primeiras séries do fundamental formação em curso Normal do ensino médio (art. 62);
- **Formação de profissionais de educação** para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, em curso superior de pedagogia ou pós-graduação (art. 64);
- **Vinculação de recursos para a educação**, devendo a União gastar, no mínimo, 18% e os estados e os municípios no mínimo 25% de seus respectivos orçamentos na manutenção e desenvolvimento do ensino público (art. 69);
- Possibilidade de utilizar recursos públicos para financiar **escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas** (art. 77);
- Criação do **Plano Nacional de Educação** (art. 87).



VOCÊ SABIA?

Que o movimento descentralizador da educação começou há quase dois séculos?

Segundo alguns pesquisadores, o movimento descentralizador é bem antigo e começou no início do século XIX.

1834. O Ato Adicional conferiu às Províncias o direito de legislar sobre a instrução pública e promovê-la. As Províncias, com problemas de recursos materiais e humanos, viram-se obrigadas a apelar frequentemente aos auxílios das Câmaras Municipais.



1891. A Constituição promulgada manteve a dualidade de sistemas, cabendo à União o direito de criar instituições de ensino superior e secundário nos estados; aos estados a instrução primária e, na prática, também a educação profissional.

1930. Com a transição da sociedade oligárquica para a urbano-industrial e com a chegada de Getúlio Vargas à Presidência da República, ocorreu uma nova centralização política.

1932. Foi divulgado o documento que representa um marco na história da política educacional brasileira: Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, assinado por Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira e outros intelectuais da época. O documento, em seu início, afirmava que na “hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva em importância e gravidade ao da educação”⁷, o que levantou novamente a discussão sobre a centralização/descentralização. Além de defender a escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita, o Manifesto apresentou a ideia de que seria possível haver uma política de Educação nacional forte, com descentralização da sua execução.

A organização da educação brasileira unitária sobre a base e os princípios do estado, no espírito da verdadeira comunidade popular e no cuidado da unidade nacional, não implica um centralismo estéril e odioso, ao qual se opõem as condições geográficas do país e necessidade de adaptação da escola aos interesses e às necessidades regionais. Unidade não significa uniformidade. A unidade pressupõe multiplicidade (AZEVEDO, 1932, p.51).

1934. A Constituição promulgada estabeleceu a necessidade de elaborar um Plano Nacional de Educação de coordenação das atividades de ensino, passando das Províncias para o Estado a responsabilidade da educação básica.

1937. A Constituição promulgada, após o golpe ditatorial, aumentou a concentração de poder nas mãos do Executivo.

1946. Na Nova Constituição, foi contemplada a autonomia dos municípios, a volta da eleição direta de prefeitos e vereadores e a competência da União para elaborar a legislação sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

1961. Foi aprovada a primeira LDB.

1964. Após o Golpe Militar, foi elaborada por militares e tecnocratas, sem a participação da sociedade civil, uma legislação fortemente repressiva⁸ que, todavia, promoveu algumas inovações. Foram definidas as atribuições ao Conselho Federal de Educação, aos Conselhos Estaduais de Educação e aos estabelecimentos de ensino e foi prevista a existência de Conselhos Municipais de Educação nos municípios “onde haja condições”⁹, aos quais os Conselhos Estaduais poderiam delegar parte de suas atribuições. É importante, porém observar que a União não abriu mão de seus controles: o processo de descentralização, na realidade, converteu-se em um processo de disciplinamento.

1971. A LDB nº 5692 expressou nos artigos 58 e 59 a possibilidade de transferência da responsabilidade de oferta de ensino ao município, mas a descentralização se deu muito mais no campo administrativo do que no curricular, e o governo central, com o estabelecimento do núcleo comum, continuou mantendo seu poder.

7 Cf. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932).

8 Lei nº 5.540/68, de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e LDB nº 5.692/71. Disponível em: <http://blogjoapedagogia.blogspot.com.br/p/reflexoes-sobre-o-sistema-municipal-de.html>. Acesso em: 20 ago. 2016.

9 Art. 71, Lei no 5.692/71.



Sistema Nacional de Educação (SNE): um debate aberto

O modelo de federalismo definido na Carta Magna de 1988 fortalece as instâncias locais, mas não constrói um projeto de identidade nacional e deixa várias lacunas nas políticas sociais: descontinuidade; fragmentação de programas; ausência de padrões de qualidade; ineficiência de órgãos gestores e insuficiência de recursos. As heterogeneidades socioeconômicas e as fragilidades nas capacidades institucionais dos governos estaduais e municipais potencializam ainda mais estas fragilidades.

Nos últimos anos, portanto, vem-se intensificando o debate sobre a necessidade de um Sistema Único de Educação. O objetivo é promover a união intencional dos vários serviços educacionais dos diversos entes federados, para facilitar a articulação, a corresponsabilidade e a cooperação entre eles.

As bases legais para a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE) são dadas por meio da Emenda Constitucional 59/09 que mudou o artigo 14 da Constituição Federal de 1988, com o seguinte teor:

A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [...] VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Em 2011 é criada a Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino no Ministério da Educação¹⁰, com a função específica de desenvolver ações para a criação de um Sistema Nacional de Educação, mas o maior aval nesta direção é representado pela aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024¹¹ cujas metas exigem a colaboração das três esferas de governo. A criação do Sistema Nacional de Educação se torna, portanto, o âmbito de organização e consolidação do processo de descentralização e de definição institucional das esferas governamentais.

Plano Nacional de Educação (PNE) e suas metas

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, e propôs metas quantitativas e qualitativas restritas ao governo federal por um prazo de oito anos (todavia vigora somente até 1963).

Em 2001, é criado o primeiro Plano Nacional da Educação aprovado por lei e com vigência decenal (2001-2010). A Emenda Constitucional 59/2009 muda a condição do PNE, que passa de uma disposição transitória da LDB de 1996, para uma exigência constitucional com periodicidade decenal.

Em 2014, a Lei 13.005 aprova o novo Plano Nacional de Educação com vigência até 2024. Suas 20 metas, que representam a busca pela equidade e qualidade da educação, estão voltadas para:

- Garantia do direito à educação básica com qualidade;
- Redução das desigualdades e a valorização das diversidades;

¹⁰ Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012.

¹¹ Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014.

- Valorização dos profissionais da educação;
- Ampliação e qualificação do Ensino Superior;
- Fortalecimento da gestão democrática;
- Questão do financiamento

As metas do PNE também estão alinhadas à meta 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que demarca uma grande mudança de rumo, em relação às metas anteriores dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, ultrapassando o foco no acesso à educação e abarcando também sua qualidade e a inclusão em todas as suas dimensões.

EM RESUMO



A atuação e as responsabilidades dos entes federativos

União	Estado	Município
<ul style="list-style-type: none"> - Instituições federais de ensino - Instituições privadas de educação superior - Órgãos federais de educação 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituições estaduais de ensino - Instituições municipais de educação superior - Instituições privadas de ensino fundamental e médio - Órgãos estaduais de educação 	<ul style="list-style-type: none"> - Instituições municipais de educação básica - Instituições privadas de educação infantil - Órgãos municipais de educação
<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do PNE - Organização do Sistema Federal de Ensino - Assistência técnica e financeira a Estados/DF e Municípios - Estabelecimento de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica - Sistema Nacional de Informações e de Avaliação Educacional - Autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação de cursos superiores e instituições de ensino do seu sistema - Normas gerais para graduação e pós-graduação 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do PEE integrando ações dos Municípios - Organização do Sistema Estadual de Ensino - Definição com os Municípios das formas de colaboração na oferta do ensino fundamental - Credenciamento, autorização, reconhecimento, supervisão e avaliação de cursos superiores e instituições de ensino do seu sistema - Normas complementares para seu sistema - Oferta de Ensino Fundamental e de Ensino Médio - Transporte escolar para alunos da rede estadual - Ação supletiva e redistributiva 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do PME - Organização do SME, com integração às políticas e planos da União e dos Estados - Ação redistributiva em relação às suas escolas - Autorização, credenciamento, supervisão e avaliação de cursos e instituições de ensino do seu sistema - Normas complementares para seu sistema - Oferta de ensino fundamental e de educação infantil - Transporte escolar para alunos da rede pública municipal

Sistema Municipal de Ensino (SME): definição e características

O Sistema Municipal de Ensino (SME) configura-se como a organização legal institucional dos elementos que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do município, na área da educação. O SME supera a noção de rede escolar, entendida como um conjunto de estabelecimentos de ensino mantidos pelo município, representando uma proposta administrativo-pedagógica que determina que as escolas municipais de educação básica e as escolas privadas de educação infantil se organizem e se articulem em um sistema.

Segundo Parecer CNE-CEB (30/2000),

Sistemas de ensino são conjuntos de campos de competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar, que se materializam em instituições, órgãos executivos e normativos, recursos e meios articulados pelo poder público competente, abertos ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes. Os municípios, pela Constituição de 1988, são sistemas de ensino.

O município que cria o seu SME indica a intenção de assumir a responsabilidade pedagógica, administrativa e política da sua rede de ensino, atuando em função das necessidades e dos objetivos específicos de sua região. São elementos do Sistema Municipal de Ensino:

- Comunidade local que usufrui da educação e participa das instâncias de decisões com suas representações;
- Instituições públicas municipais de educação básica e as instituições privadas de educação infantil;
- Órgãos municipais de educação:
 - Secretaria Municipal da Educação (SEMED);
 - Conselho Municipal de Educação (CME);
 - Conselho Municipal do Fundeb, o qual pode integrar o CME como Câmara;
 - Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE);
 - Conselhos Escolares.
- Profissionais que atuam nos órgãos e nas instituições do sistema, docentes e não docentes;
- Educandos e os pais;
- Recursos legais, científicos e culturais: diretrizes, normas e políticas educacionais, pesquisas, experiências e costumes.

A **dinamicidade** e a **interação** são as características fundamentais do SME, que se concretizam:

- Entre os elementos do sistema;
- Com outros sistemas educacionais e com outras organizações civis, públicas e regionais;
- Com a sociedade local.



O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ

“O SME em Maceió é criado por lei. Os órgãos que pertencem ao sistema, desde a rede das escolas de educação infantil até o ensino fundamental, existem, mas na prática, eu considero que ele fica a desejar. O Sistema é criado para envolver tanto o setor público quanto o privado, mas o SME de Maceió é muito limitado à rede pública. [...] Ele carece, de nossa parte, de um trabalho melhor sobre isso junto ao setor privado, e isso também é uma competência do Conselho Municipal [...] os gestores escolares precisam compreender esta visão sistêmica do processo, [...] então acho que é a hora inclusive de montar a concepção do SME de Maceió. [...]. Cabe a nós, enquanto representantes aqui na educação básica e na educação infantil desempenhar também este papel que é não só divulgar, mas capacitar, orientar e este é um papel nosso enquanto SME. [...] Então precisamos, nesta nossa grande tarefa, incluir esta formação para os gestores públicos e privados do município de Maceió, também no que diz respeito à concepção dessa política de educação que nós estamos construindo aqui na rede municipal de Maceió”.

Ana Dayse Rezende Dorea, Secretária de Educação do Município de Maceió.





O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO

O MARCO LEGAL – LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA A Constituição Federal de 1988

<p>O Sistema Federal</p>	<p>Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.</p>
<p>As Competências dos Entes Federados</p>	<p>Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXIV - diretrizes e bases da educação nacional [...].</p> <p>Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]</p> <p>V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; [...].</p> <p>Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.</p> <p>Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]</p> <p>IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; [...].</p> <p>Art. 30. Compete aos Municípios: [...]</p> <p>VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; [...].</p>
<p>O Direito à Educação e à Democracia Participativa</p>	<p>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p>
<p>A Gestão Democrática</p>	<p>Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...]</p> <p>VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; [...]</p>



<p>O Regime de Colaboração e as Atribuições dos Entes Federados</p>	<p>Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.</p> <p>§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;</p> <p>§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.</p> <p>§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio</p> <p>§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.</p> <p>§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.</p>
<p>A Vinculação dos Recursos</p>	<p>Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>

A LDB de 1996 (Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996)

<p>A Gestão Democrática</p>	<p>Art. 3. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;</p> <p>Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:</p> <p>I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.</p>
<p>A Obrigatoriedade e a Gratuidade do EF</p>	<p>Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; [...]</p>



<p>O Regime de Colaboração entre os diferentes sistemas de ensino</p>	<p>Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.</p> <p>§1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.</p> <p>§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.</p>
<p>O Plano Nacional de Educação</p>	<p>Art. 9º A União incumbir-se-á de:</p> <p>I - Elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios [...].</p> <p>Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.</p> <p>§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.</p>
<p>As Atribuições e as Alternativas do Município</p>	<p>Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:</p> <p>I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;</p> <p>II - Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;</p> <p>III - Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;</p> <p>IV - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;</p> <p>V - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.</p> <p>Parágrafo Único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema de educação básica.</p>
<p>A Autonomia das Unidades Escolares</p>	<p>Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.</p>



<p>As Competências do Município</p>	<p>Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:</p> <p>I – As instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público municipal;</p> <p>II – As instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;</p> <p>III – Os órgãos municipais de educação.</p>
<p>A Vinculação dos Recursos</p>	<p>Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita, resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.</p>

MAIS REFERÊNCIAS NA LEGISLAÇÃO

- **Lei n. 11.494 de 20 de junho de 2007 de instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**
- **Lei n. 4.940 de 6 de janeiro de 2000 de criação do SME de Maceió**

PARA REFLETIR

- A sua escola faz parte de um sistema educacional. Como ela se define dentro deste sistema?
- Qual é a importância do processo de descentralização para a sua escola?
- O PNE é um plano decenal. Você considera que ele ajuda no alcance das metas para uma educação melhor, em todos os aspectos, desde a infraestrutura aos currículos?

PARA APROFUNDAR

DA CUNHA, Célio et al. (org.), *O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto*. Brasília: MEC/SASE, 2014.

GADOTTI, M. *Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional* In: Coletânea de Textos da CONAE 2014. MEC, 2014.

DOURADO, Fernandes L. *Federalismo e PNE na articulação do sistema nacional de educação*. In: Coletânea de Textos da CONAE 2014. Brasília: MEC, 2014.



O Plano Municipal de Educação (PME)

O Plano Municipal, instituído por meio de lei municipal articulada à legislação estadual e nacional, tem duração decenal assim como o PNE, transcendendo, portanto, as gestões governamentais e as comprometendo com objetivos nacionais e locais de interesse público.

O Plano é um conjunto de reflexões, intenções e ações da comunidade escolar, com a finalidade de construir a política municipal de educação em resposta às demandas locais - diagnóstico e contexto territorial -, acompanhando os marcos conceituais e legais de âmbito nacional.

A intersetorialidade é uma premissa estratégica do PME. O projeto de educação de um município é tarefa do conjunto das instituições do governo municipal com a participação ativa da sociedade, e não apenas do órgão gestor da rede de ensino.

A contextualização, a trajetória histórica, as características socioculturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município são as principais dimensões do PME e configuram sua estrutura.

O PME abrange todos os níveis de ensino, as etapas e as modalidades das redes municipal, estadual, federada e privada:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Educação Especial para a Inclusão
- Educação de Jovens e Adultos
- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Educação do Campo
- Educação Quilombola
- Educação Indígena

COMO ACONTECE A ELABORAÇÃO DO PME?

A elaboração do PME precisa ser precedida pelo estudo dos principais marcos legais da educação nacional, estadual e municipal, citados a seguir:

- Constituição Federal;
- LDB de 1996;
- PNE, Lei. n. 13.005/2014;
- Plano Estadual de Educação (PEE);
- Plano Plurianual (PPA);
- Lei Orgânica do Município (LOM).

As etapas do processo de elaboração articulam-se de acordo com os seguintes passos:

1. A Secretaria Municipal de Educação deve verificar se existe no município uma legislação ou norma que atribua a competência de coordenação ou a elaboração do PME a uma determinada instância além da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), como o Conselho ou Fórum Municipal de Educação. Em qualquer situação, é indispensável que uma Comissão Coordenadora, representativa da sociedade, assumo o compromisso de realizar um amplo e qualificado debate sobre a proposta

de PME. Além de representantes da Secretaria Municipal, devem estar presentes representantes das escolas, de outros setores da Prefeitura, da Secretaria de Estado de Educação, dos Conselhos de Educação, das Universidades, vereadores e outras entidades locais.

2. A Comissão Coordenadora apoiada por uma Equipe Técnica elabora o cronograma de trabalho.
3. A Equipe Técnica realiza o diagnóstico, define metas, estratégias e indicadores municipais vinculados ao PNE, PEE, PPA, LDO e LOA e oferece uma proposta de Documento-Base à Comissão Coordenadora.
4. A Comissão Coordenadora discute e valida a proposta de Documento-Base, organizando posteriormente um amplo debate público.
5. A Comissão Coordenadora, com apoio da Equipe Técnica, sistematiza as contribuições e entrega o documento final ao Secretário Municipal de Educação.
6. A Prefeitura elabora um Projeto de Lei e o encaminha à Câmara de Vereadores para discussão e aprovação.
7. O Prefeito sanciona a lei e o Plano Municipal de Educação passa a vigorar.

O Plano Municipal de Educação de Maceió

O Plano Municipal de Educação de Maceió é fruto de um processo de elaboração que contou com uma ampla participação das instâncias representativas governamentais e da sociedade. Foi aprovado com a Lei nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 e homologada em 23 de novembro do mesmo ano, definindo a política de educação do município de Maceió pelos próximos dez anos.

A adequação ao Plano Nacional de Educação (PNE) ocorreu por meio de debates nas escolas municipais, cinco audiências públicas, realizadas por Região Administrativa, dez audiências temáticas e consulta pública online, buscando assegurar a participação de toda a sociedade maceioense.

O documento, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Executivo, contém 19 metas e 277 estratégias que envolvem as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, as modalidades da Educação Especial, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, além de contemplar as temáticas de Tempo Integral, Formação e Valorização dos profissionais, Gestão Democrática, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Educação Ambiental e Financiamento da Educação. As 19 metas do Plano são ligadas àquelas do PNE e voltadas para:

- Garantia do direito à educação básica com qualidade;
- Redução das desigualdades e a valorização das diversidades;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Fortalecimento da gestão democrática;
- Questão do financiamento.



EM DESTAQUE

Os Aspectos Indispensáveis do Documento-Base do PME

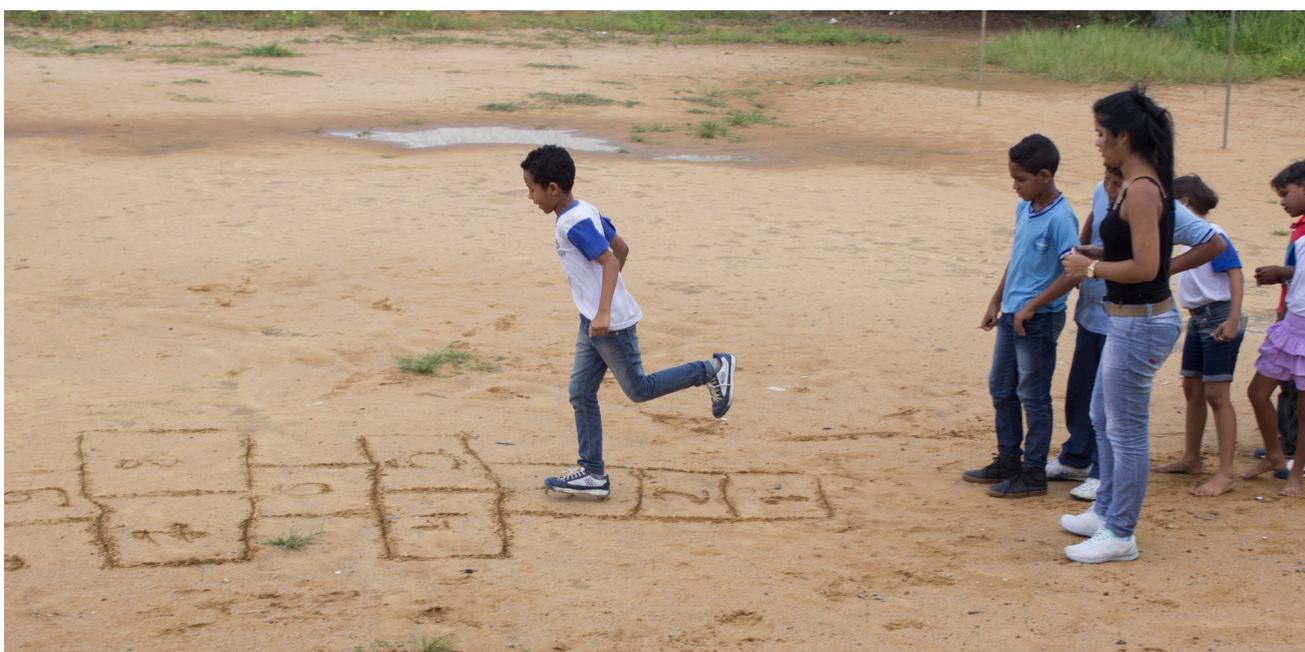
Um **bom diagnóstico** que contemple:

- Os dados quantitativos e qualitativos, incluindo os indicadores do projeto de desenvolvimento local e as necessidades de melhoria das condições de vida da população;
- Os aspectos mais relevantes da oferta e da qualidade da educação;
- As demandas educacionais qualificadas, a partir de dados e participação da comunidade escolar.

Um **conjunto de metas e estratégias** factíveis e coerentes com o PNE e o PEE, explicitando, sempre que possível, as ações compartilhadas e as responsabilidades de cada ente federado.

Um **conjunto de indicadores e a indicação dos responsáveis** pelo monitoramento e pela avaliação do Plano, sendo indispensável definir de quem será essa atribuição e qual será a sua periodicidade. Para o sucesso dessa tarefa, os responsáveis pelo monitoramento (que pode ser anual) e avaliação (que pode ser trienal) precisam dispor de indicadores bem elaborados e aprovados junto com o PME; tais dispositivos ajudarão inclusive o monitoramento do PEE e do PNE. Além de serem ferramentas indispensáveis para o processo de monitoramento e avaliação, os indicadores permitem a comunicação com a sociedade, assegurando a transparência e o controle social do Plano. Aos responsáveis pelo monitoramento e avaliação também pode ser atribuída a tarefa de promover as Conferências Municipais de Educação, que fornecerão insumos para avaliar a execução do Plano e, conseqüentemente, subsidiar a elaboração de um novo plano para o decênio subsequente.

*Fonte: "O Plano Municipal de Educação. Caderno de Orientações". Brasília: MEC/SASE, 2014.



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO



O MARCO LEGAL - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

A Lei nº 13.005/2014

(de aprovação do Plano Nacional de Educação)

Os Planos Municipais de Educação

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que: I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais; II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural; III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades; IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

MAIS REFERÊNCIAS NA LEGISLAÇÃO

A Lei Municipal nº 6.493 de 23 de novembro de 2015 de aprovação do Plano Municipal de Educação de Maceió.

PALAVRA DO GESTOR!



“A educação tem que ter um ponto norteador. Então o PME é muito importante na rede para nos orientar. Quando veio para escola, todo o mundo se sentiu parte dele, foi um elemento de integração”.

Gracivânia Romeiro Melo Ponciano dos Santos, Diretora da Escola Municipal Tobias Granja



PARA REFLETIR

- O PME é um grande diagnóstico da situação da educação no município e um grande plano de metas para 10 anos: como isso ajuda a escola a fazer seu planejamento?
- A elaboração do PME é fruto de um processo coletivo. Como a sua escola participou?



PARA APROFUNDAR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *O Plano Municipal de Educação*. Caderno de Orientações. Brasília: MEC/SASE, 2014.



PALAVRA DO GESTOR!

“O PME anterior, que seguiu também um modelo nacional, era um documento mais teórico. Já o PME atual foi elaborado com larga participação popular e debate, culminando em uma Conferência Municipal de Educação, que o aprovou e encaminhou para a aprovação do legislativo e do executivo. Depois de muito debate, também está organizado em Metas e Estratégias e é bem mais prático e fácil de consultar e acompanhar. No diagnóstico foram consultadas mais fontes, deixando-o consistente e mais confiável. No Plano atual as metas e as estratégias, além do diagnóstico, traçam o perfil das necessidades da rede, das limitações e deficiências da cidade de Maceió, o que oferece mais condições de planejamento e execução de ações mais próximas da realidade. Para o sucesso da execução de um PME em uma cidade, todos devem se envolver e se comprometer com a sua ação direta. O educador que desempenha a função de gestor é peça fundamental no monitoramento e acompanhamento deste plano, pois conhece de perto a realidade escolar e da comunidade onde está inserido e suas demandas educativas.

O PME é, legalmente, um instrumento de gestão, com uma dimensão de plano de cidade e deve, obrigatoriamente, ser utilizado como referência na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos de todas as escolas.”

Edna Lopes, Ex-Presidente e Assessora Técnica do Comed de Maceió e membro da Equipe Coordenadora de revisão e atualização do PME de Maceió.

PALAVRA DO GESTOR!



“O PME é a “lei maior” e acho que a importância dele é que foi elaborado de forma participativa. Ele não foi um plano de uma Comissão criada pela SEMED. Trouxe todos os segmentos da sociedade, depois, foi dizer à sociedade como estava sendo feito, ouviu a sociedade, incorporou as sugestões da sociedade, então eu acho que ele é a “lei maior” do município, como o PNE ele é a “lei maior” país. O PME está aí com as suas metas estabelecidas para serem cumpridas, é a base de todo o trabalho que nós podemos construir ao longo dos próximos dez anos. Se você tem dúvidas de como fazer, consulte o plano, que inclui desde um belo diagnóstico feito do município de Maceió, até o estabelecimento de objetivos e metas. É o plano que nós temos que seguir e é com base nele que vamos trabalhar, para alcançar todas as metas estabelecidas e assim conseguir, de fato, não só falar em educação de qualidade, mas fazer educação de qualidade”.

Ana Dayse Rezende Dorea, Secretária de Educação do Município de Maceió

Conselhos Municipais de Educação

Conselho Municipal de Educação (Comed)

O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado que traz o princípio da participação e representatividade da comunidade, na gestão da educação municipal.

O Comed visa construir **um elo interlocutor entre a sociedade e o poder público** para:

- I - Assegurar a participação coletiva no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais;
- II - Ampliar a capacidade de compreender, interpretar e formular a legislação educacional.

Como é feita sua composição?

A composição do Comed está definida em lei própria e as instituições que indicam seus membros devem respeitar a legislação, além de respeitar a competência técnica exigida para o exercício das atribuições dos conselheiros bem como buscar o pluralismo tendo seus representantes, eleitos ou indicados de forma democrática:

- Pais;
- Alunos;
- Professores;
- Entidades e órgãos ligados à educação municipal;
- Demais segmentos organizados da sociedade.

O número de membros que integram o Comed depende de cada realidade municipal, variando entre 6 a 11 titulares, com seus respectivos suplentes e com mandato de, no mínimo, dois anos e no máximo quatro anos¹².

Quais são suas funções e atribuições?

O órgão é responsável pela **normatização e regulamentação** do Sistema Municipal de Ensino, pela **proposição** de medidas para melhoria das políticas educacionais e pela **fiscalização** da execução da educação municipal. É também um instrumento de **controle social**, atendendo a demandas da sociedade quanto à transparência no uso dos recursos¹³ e à qualificação dos serviços públicos educacionais.

As funções e as atribuições do Comed são definidas na lei municipal que o cria. Entre outras, o Conselho deve estabelecer as diretrizes da política municipal de educação, aprovar o plano municipal, acompanhá-lo e avaliá-lo periodicamente.



EM DESTAQUE

O Comed possui seis funções principais. São elas:

- 1 - FUNÇÃO CONSULTIVA: responde à consulta do governo ou da sociedade pública ou civil sobre projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas inovadoras, legislação pertinente, acordos, convênios.
- 2 - FUNÇÃO PROPOSITIVA: sugere políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e cursos de capacitação para professores, tomando a iniciativa e participando assim da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional.
- 3 - FUNÇÃO MOBILIZADORA: informa a sociedade e a estimula no acompanhamento e no controle da oferta dos serviços educacionais; promove os eventos educacionais para definir ou avaliar o PME; realiza reuniões sistemáticas com os segmentos representados no órgão e torna-se um espaço de reunião do executivo com a comunidade para melhorar a educação local.

12 É permitida a recondução por um mandato consecutivo, com renovação parcial e periódica dos conselheiros, objetivando assegurar a continuidade dos trabalhos e a implementação das políticas públicas municipais da educação.

13 A Lei do Fundeb permite ao Conselho Municipal de Educação criar uma câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, conforme o disposto no inciso IV do parágrafo 1 e dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.



- 4 - FUNÇÃO DELIBERATIVA: desempenha essa função em relação a assuntos sobre os quais tenha poder de decisão de acordo com a Lei que o criou. Entre elas destacam-se: elaboração e aprovação de regimentos e estatutos, credenciamento de escolas, autorização de cursos, séries ou ciclos e a deliberação sobre os currículos propostos pela secretaria.
- 5 - FUNÇÃO NORMATIVA: a função normativa essa função só é restrita ao Conselho, quando for por determinação da Lei que o criou, enquanto órgão normativo do SME, pois, uma vez que, de acordo com a LDB (artigo 11, III), compete ao município baixar normas complementares para o seu sistema de ensino que abrange as escolas públicas municipais de educação básica e as escolas privadas de educação infantil, além dos órgãos municipais de educação. Entre as funções normativas destacam-se: autorização de funcionamento das instituições de educação infantil; determinação de critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade; interpretação da legislação e das normas educacionais; elaboração de normas complementares para o sistema de ensino, em relação às diretrizes para regimentos escolares.
- 6 - FUNÇÃO FISCALIZADORA e DE CONTROLE SOCIAL: acompanha a execução das políticas públicas e verifica o cumprimento da legislação; pode promover sindicâncias e aplicar sanções previstas na Lei em caso de descumprimento, como, por exemplo, suspender matrículas novas em estabelecimento de ensino, determinar a cessação de cursos irregulares etc.; pode pronunciar-se, constatadas irregularidades ou o descumprimento da Legislação pelo poder público, solicitando esclarecimento dos responsáveis ou denunciando aos órgãos fiscalizadores, como a Câmara de Vereadores, o Tribunal de Contas ou o Ministério Público.

*Fonte: "Conselho Municipal de Educação: participação e autonomia". In: <http://revistaescola.abril.com.br>.

VOCÊ SABIA?



A **União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme)** é a entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação. Fundada em 1992, se organiza em todos os estados brasileiros com o objetivo de incentivar e orientar a criação e o funcionamento destes colegiados.

A Uncme tem como pautas permanentes:

- Criação dos conselhos municipais de educação em todos os municípios brasileiros;
- Instituição dos sistemas municipais de educação;
- Necessidade de elaboração e implementação dos planos de educação.





PALAVRA DO GESTOR!

“Como órgão gestor do sistema municipal de ensino, a SEMED Maceió tem cumprido a legislação em relação à gestão democrática e à participação popular no Comed Maceió. Tem convocado as instituições para encaminharem seus representantes e realizado as assembleias de pais e estudantes para a escolha dos mesmos. O que falta é divulgação, campanha de mídia, informando a população da importância da participação em um órgão colegiado como é o Conselho de Educação de uma cidade. Por sua vez, os conselheiros e conselheiras que fazem as gestões do Comed Maceió, dentro do que as condições permitem, têm cumprido um importante papel na condução do que também é determinado em lei para a educação no município. Os gestores têm assento no Comed através de sua representação (titular e suplente encaminhados pela Associação dos Diretores de Escola da SEMED). Nos últimos anos, eles têm procurado o Comed com mais frequência, para que o mesmo arbitre situações vivenciadas entre SEMED/escola, escola/comunidade escolar. Na nossa avaliação, essa colaboração deve ser estreitada em ações maiores, por exemplo, no espaço da formação continuada dos gestores, na visita às unidades escolares que deve ser regular, no cotidiano dos conselheiros/as e da assessoria técnica do Comed. [...] Um gestor escolar não pode deixar de conhecer o papel do Conselho de Educação e os marcos regulatórios (resoluções/ pareceres) que orientam a educação no sistema de ensino de Maceió, destacando as resoluções da Educação Infantil, da Educação Especial, Educação Física, do Ensino Religioso e a que fixa o limite máximo de vagas por turma. Também, não pode desconhecer os caminhos legais, para a resolução de situações pedagógicas que fazem parte do cotidiano escolar (regularização de vida escolar, classificação e reclassificação de aluno etc.)”.

Jailton Lira, presidente do Comed do Município de Maceió.



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO

O MARCO LEGAL - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

A LDB de 1996

(Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996)

O Princípio da Liberdade de Organização dos Sistemas de Ensino

Art. 8º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. [...]

§ 2º Os sistemas vde ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Este artigo pressupõe a possibilidade de um órgão normativo com uma competência que respeite a abrangência e a hierarquia dos entes federais.

PARA REFLETIR

- Qual é a interface da sua escola com o Comed?

PARA APROFUNDAR

BORDIGNON, G. *Passo a passo para criar um Conselho*. UNCME, [s. d.].

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (FILIAL NO MARANHÃO). *Conselho Municipal de Educação: Criação e Funcionamento*. Maranhão: Cruz Vermelha [s. d.]

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado deliberativo, autônomo, de fiscalização e de assessoramento dos Estados e dos Municípios, na política de alimentação escolar.

Este Conselho representa o instrumento da sociedade civil para garantir o direito de crianças e adolescentes a receber uma alimentação escolar de qualidade e tem as seguintes funções:

- **Fiscalizar os recursos federais** do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para cada estado e município brasileiro;
- Garantir as boas práticas sanitárias e de **higiene** dos alimentos nas instituições de ensino.

Como é feita sua composição?

Os sete conselheiros que compõem o Conselho são nomeados por ato legal e são assim distribuídos:

- Um representante do poder executivo do município;
- Dois representantes das entidades de docentes, discentes e trabalhadores na área da educação indicados pelo respectivo órgão de classe;
- Dois representantes de pais dos alunos indicados pelo conselho escolar, associação de pais e mestres (APM) ou entidades similares;
- Dois representantes indicados pelas entidades civis organizadas.

Cada membro do CAE tem um suplente da mesma categoria. A duração do mandato é de quatro anos e o cargo é considerado serviço público relevante não remunerado.

Quais são suas funções e atribuições?

O Conselho de Alimentação Escolar tem entre suas funções:

- Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o Pnae, zelando pela qualidade dos produtos em todos os níveis, e analisar a prestação de contas da entidade executora;
- Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios em depósitos da entidade executora e/ou da escola;
- Comunicar à entidade executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, como vencimento do prazo de validade, deterioração etc. para que sejam tomadas as devidas providências;
- Divulgar, em locais públicos, o montante dos recursos financeiros do Pnae transferidos à entidade executora;
- Noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do Pnae ao FNDE, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União;
- Acompanhar a elaboração dos cardápios, opinando sobre sua adequação à realidade local;
- Acompanhar a execução físico-financeira do programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade.



EM DESTAQUE

Entre as atribuições do CAE, **destaca-se a análise da prestação de contas do gestor**, que segue os seguintes passos:

1. A entidade executora faz a prestação de conta ao CAE, enviando o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira e todos os documentos que comprovam a execução do Pnae.
2. O CAE, após analisar a prestação de contas e registrar em ata, emite o parecer conclusivo da execução do Pnae e o encaminha ao FNDE, juntamente ao demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do Pnae acompanhado do extrato bancário da conta única e específica.
3. Nos casos de (1): não apresentação da prestação de contas; e (2) encontro de alguma irregularidade grave, o CAE deve comunicar o fato ao FNDE, que pode determinar a interrupção do repasse dos recursos do Pnae.



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO

O MARCO LEGAL - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

A Lei n. 11.947/2009,

Sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, que institui o CAE, previsto por medida provisória desde 2000.

O CAE

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

- I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

Art. 19. Compete ao CAE:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).



PALAVRA DO GESTOR!

Apesar de ser um órgão fiscalizador, o CAE é também consultivo e propositivo [...]. O Diretor Escolar tem a visão de que o CAE é apenas um órgão fiscalizador. O entendimento de controle social é negativo. A falta de conhecimento do papel do conselho é uma realidade: o conselho está para contribuir com a gestão da escola, mas os diretores ainda não entendem dessa forma.

Cássio Lima, presidente do CAE do Município de Maceió.



PALAVRA DO GESTOR!

“O Conselho de Alimentação Escolar faz a fiscalização, sempre em parceria conosco. Então eles sempre convocam um dos nutricionistas supervisores para que esteja junto com eles no momento da fiscalização.”

Anna Carla Cavalcante Luna dos Santos, coordenadora do Cane.



PALAVRA DO GESTOR!

“Nós já fizemos formação com o CAE. Nesse ano, já estamos na segunda formação [...]. Essa formação é em higiene. Em técnicas, eles ainda não dominam tanto porque aí são muitos detalhes. [...] Eles fazem essa fiscalização. Eles observam a higiene, o armazenamento, produção (boas práticas de fabricação), prestação de contas, controle de estoque, ou seja, se a execução está sendo feita de forma adequada. [...] O CAE tem um check-list que na verdade foi elaborado por uma nutricionista da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (Cane) que é conselheira. Esse check-list foi elaborado com essas questões básicas de higiene e a parte da prestação de contas”.

Anna Carla Cavalcante Luna dos Santos, coordenadora do Cane.

PARA REFLETIR

- Qual é a interface da sua escola com o CAE?

PARA APROFUNDAR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Merenda Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Brasília: Presidência da República, Controladoria-Geral da União, 2006

Órgão Executivo: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

A Secretaria Municipal de Educação, ou entidade equivalente, é o órgão municipal executivo responsável pelo sistema de ensino, que **desenha, implementa, executa, controla e garante a Política Municipal de Educação**. Foi instituída pelo Parecer nº 4/2001, da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) no esclarecimento da expressão “órgão responsável pelo sistema de ensino”, que afirma:

Nesta organização, a lei como autoridade superior, entendeu dever haver órgãos normativos e executivos nos sistemas estaduais, municipais e distrital de ensino, sem dar-lhes um nome específico e sem entrar em detalhes. [...] O órgão responsável pela educação é o órgão executivo que explicitamente cuida do ensino. Não há o que contestar: o órgão responsável pela educação deve ser buscado na Constituição Estadual, na Lei Orgânica ou na estrutura organizacional do poder público concernente e que, tradicionalmente, é nominado de Secretaria da Educação.

O **Dirigente Municipal de Educação** (Secretário Municipal de Educação) **conduz o órgão municipal de educação** (Secretaria Municipal de Educação) planejando e estabelecendo metas, objetivos, estratégias que assegurem o acesso, a permanência e a aprendizagem de todas as crianças da sua rede ou sistema de ensino, tendo como marco os planos de educação (municipal, estadual e nacional).



VOCÊ SABIA?

A ASSOCIAÇÃO

A União Nacional dos Dirigentes Municipais (Undime) é uma associação civil sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede em Brasília.

A HISTÓRIA

A Undime surgiu em 1986, no interior do processo de redemocratização do país. Durante o I Encontro Nacional dos Dirigentes Metropolitanos de Educação, em Olinda (PE), se discutiu a criação da Undime, que foi concretizada no dia 10 de outubro do mesmo ano no I Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Brasília (DF). Escolheu-se a palavra dirigente porque a palavra secretário não era utilizada em todos os municípios e para sublinhar que o responsável pela educação não deve secretariar, mas dirigir a pasta.

A MISSÃO

A Undime tem por missão articular, mobilizar e integrar os Dirigentes Municipais de Educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.

AS INSTÂNCIAS

Suas deliberações são tomadas por meio de suas instâncias: Fórum Nacional, realizado ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente quando necessário; Conselho Nacional de Representantes (CNR), formado por 104 DME (quatro Dirigentes eleitos em cada um dos Fóruns Estaduais); Diretoria Executiva, com doze membros titulares; Conselho Fiscal, com três membros titulares, eleitos nos Fóruns Nacionais Ordinários. Cabe à Diretoria Executiva concretizar as deliberações dos fóruns.

AS ATIVIDADES

Suas principais atividades estão ligadas:

- À participação nas formulações de políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais, e correspondentes acompanhamentos e monitoramentos;
- À articulação e coordenação dos interesses comuns das secretarias municipais de educação;
- À política de formação dos dirigentes;
- À prestação de assessoramentos técnicos;
- À realização de fóruns, seminários, congressos e afins, além de articulações com órgãos da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados.

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO



O MARCO LEGAL - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA A LDB de 1996 (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996)

O Princípio da Liberdade de Organização dos Sistemas de Ensino

Art. 8º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. [...]

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Este artigo pressupõe a possibilidade de um órgão executivo com uma competência que respeite a abrangência e a hierarquia dos entes federais.

PARA REFLETIR



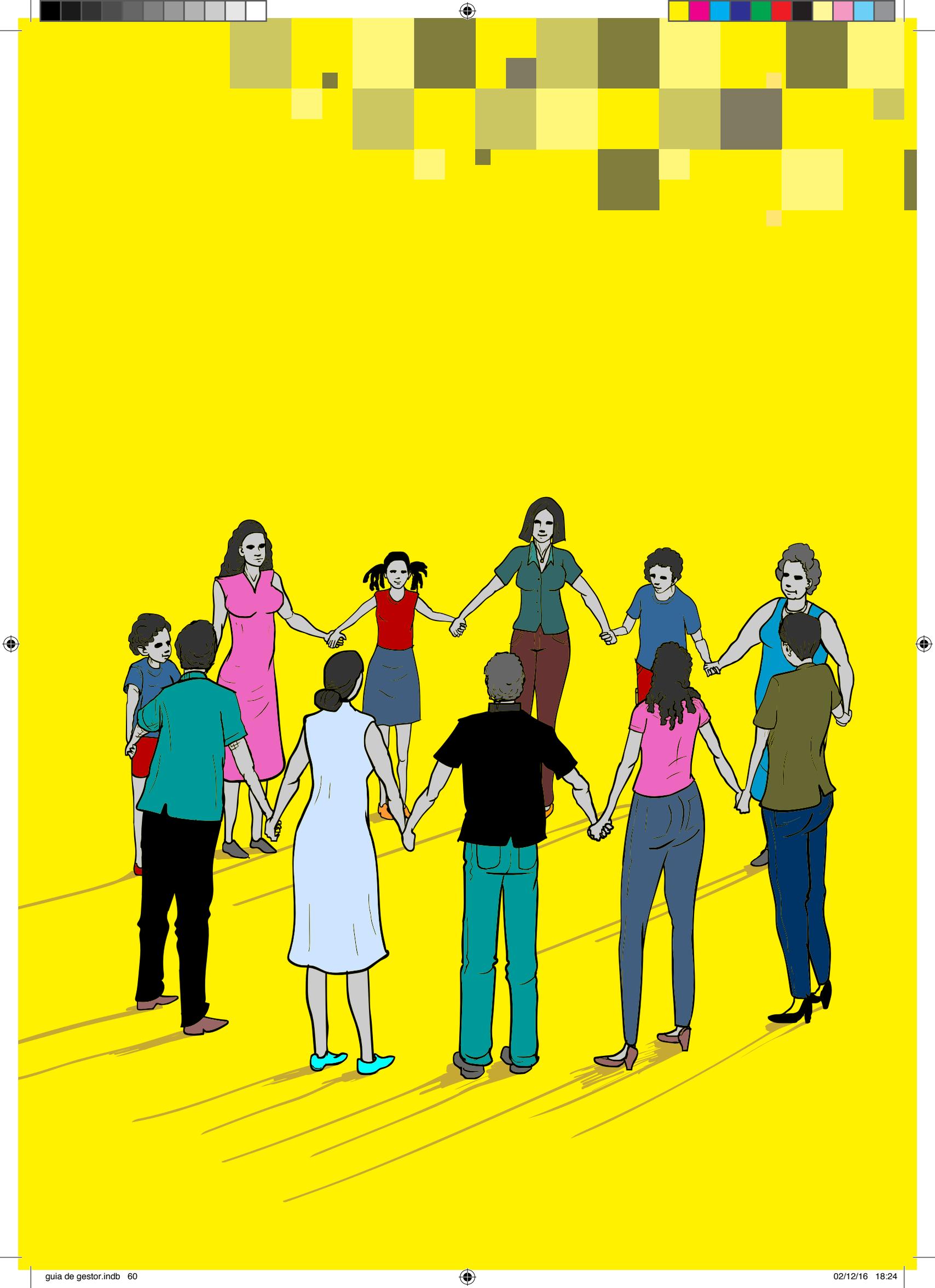
Qual é o papel da SEMED na gestão escolar?

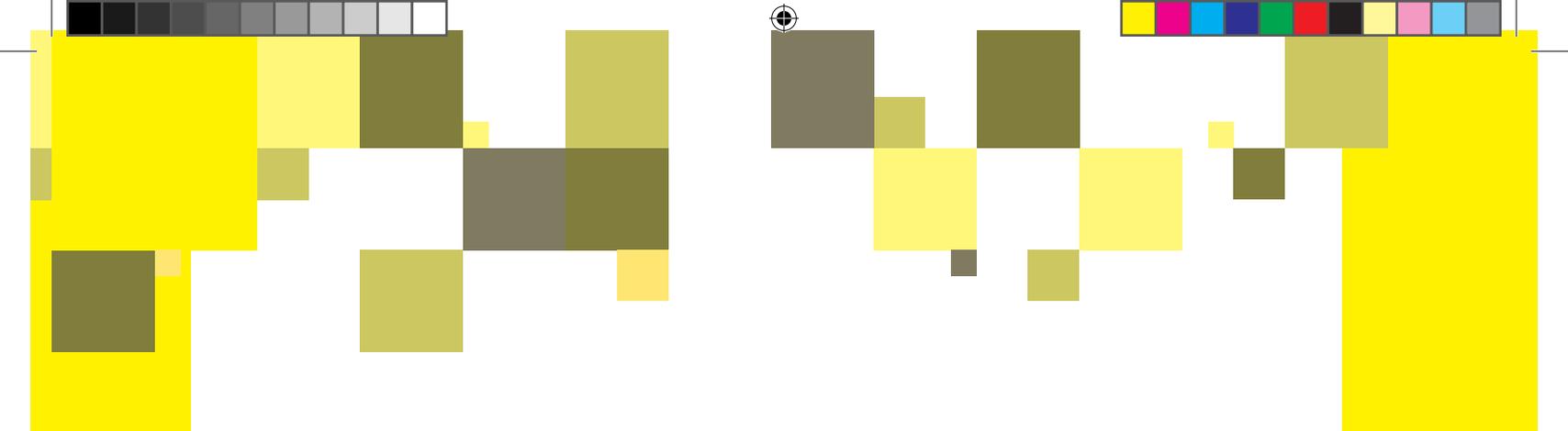
Como é o fluxo de comunicação com a SEMED e a sua importância para a gestão escolar?

PARA APROFUNDAR



Portal da Secretaria Municipal de Educação de Maceió: www.maceio.al.gov.br/semед/





II

GESTÃO DEMOCRÁTICA: DINÂMICA, RELAÇÕES E INSTRUMENTOS

“Interessou-nos sempre, e desde logo, a experiência democrática através da educação. Educação da criança e do adulto. Educação democrática que fosse, portanto, um trabalho do homem com o homem e nunca um trabalho verticalmente do homem sobre o homem ou assistencialistamente do homem para o homem, sem ele.”

Paulo Freire (2001)



Fundamentos da Gestão Democrática

A **universalização do ensino** para toda a população e a sua **qualidade social** fundamentam o princípio da gestão democrática escolar. O **processo social colaborativo de participação da comunidade escolar** tem como objetivo a implantação de instrumentos democráticos de participação e de um sistema de responsabilidades compartilhadas. Esse processo de participação não se efetiva por decretos, portarias ou resoluções, mas é resultante de concepções de gestão que asseguram as condições objetivas para o trabalho coletivo e o exercício da cidadania ativa, entre elas:

- Descentralização: decisões e ações elaboradas de forma não hierarquizada, horizontal e periférica;
- Participação: todos os envolvidos no sistema de ensino e na escola participam da gestão, dando resposta coletiva aos permanentes e cotidianos desafios;
- Transparência: as decisões, as ações e a prestação de contas devem ser de conhecimento de todos.

Quais indicadores comprovam uma gestão escolar democrática?

- Interação entre escola, família e comunidade;
- Participação efetiva desses segmentos sociais na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos e nos processos decisórios da escola;
- Estabelecimento de um ambiente escolar aberto e participativo, em que os alunos possam experimentar os princípios da cidadania;
- Fomento do sentido de pertencimento social, da coesão e pro-atividade do coletivo, na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO



Universalização - Democratização do Ensino

Por universalização do ensino entende-se uma política pública que visa tornar o ensino acessível a todos, sem distinção de classe social, de meios materiais e de idade. A Constituição Federal assegura a educação como direito social de todos através:

- Da universalização da oferta;
- Da universalização do atendimento;
- Da matrícula compulsória na Educação Básica para o corte etário de 4 a 17 anos;
- Do reconhecimento do direito público subjetivo para todas as etapas da Educação Básica;
- Da responsabilidade do Estado e da família.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 estabelece a obrigatoriedade como estratégia de universalização da Educação Básica. **Art. 208 da CF 1988:** “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; [...]. VII atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. **Art. 211 da CF 1988:** “IV Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório”.

Educação de Qualidade

A qualidade envolve várias dimensões:

- Financiamento e custo;
- Infraestrutura;
- Gestão do sistema, da rede e da escola;
- Currículo;
- Material didático;
- Formação e condições de trabalho dos docentes;
- Avaliação institucional e do desempenho dos alunos.

Art. 206 da CF 1988: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade. [...]”.

Autonomia das Unidades Escolares

A autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Art. 15 da LDB 1996: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público”.

*Fonte: Constituição Federal e LDB



EM DESTAQUE

Quais ações sustentam a prática de Gestão Democrática da Escola?

- Garantia de um espaço de integração e discussão entre as diferentes áreas da escola e entre os diferentes grupos sociais (professores, funcionários, pais, alunos e comunidade local) para o encaminhamento de soluções;
- Garantia de atuação democrática efetiva e participativa dos colegiados escolares;
- Estímulo à participação de todos os segmentos da escola a envolverem-se na realização dos projetos escolares, da melhoria da escola, da aprendizagem e da formação dos alunos;
 - Busca pelo engajamento familiar e da comunidade, com o apoio e a participação dos colegiados escolares, mediante a realização de atividades de caráter pedagógico, científico, social, cultural e esportivo;
 - Garantia de processo democrático de escolha dos diretores por todos os segmentos da comunidade escolar;
 - Compartilhamento de responsabilidades, práticas de coliderança e delegação de poder;
 - Valorização do trabalho em equipe;
 - Substituição da hierarquia tradicional para redes de comunicação entre/para todos;
 - Articulação de parcerias com a comunidade local;
 - Atualização constante sobre as questões da comunidade escolar.

O princípio da gestão democrática visa, portanto, **superar o paradigma centralizador da administração escolar, para a construção coletiva de soluções eficazes para todas as áreas:** pedagógica, administrativa e da relação com a comunidade.

O ambiente democrático, fruto da participação e ação, é um dos principais desafios da educação contemporânea e um dos caminhos necessários na busca pela qualidade do ensino.

Quais os pressupostos para que o princípio de gestão democrática seja efetivado nas escolas?

Autonomia da escola;

Financiamento da escola pelo poder público e a **descentralização financeira**;

Eleições dos dirigentes escolares;

Qualificação da participação da comunidade escolar;

Criação de **órgãos colegiados**.

VOCÊ SABIA?



Breve trajetória do princípio da gestão democrática

- As mudanças políticas, econômicas e sociais a partir da década de 1980 alteraram os objetivos e os conceitos de educação, provocando o rompimento com os paradigmas tradicionais da administração escolar.
- A reivindicação organizada dos profissionais para participar das discussões referentes ao seu trabalho e a sua carreira teve início entre 1983 e 1988, com uma série de debates, promovidos por universidades, sindicatos e associações de educadores contra a cultura do autoritarismo de muitos diretores de escolas públicas, que exerciam a função como se fossem proprietários de estabelecimentos.
- A Constituição de 1988 foi a primeira a usar a expressão “**gestão democrática do ensino público**”, em seu **Artigo 206**, que diz: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei”.
- A LDB de 1996 reafirma esse princípio no **Art. 3**, definindo que os sistemas de ensino devem estabelecer normas para o desenvolvimento da gestão democrática nas escolas públicas de educação básica e que essas normas devem, primeiro, estar de acordo com as peculiaridades de cada sistema e, segundo, garantir a “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”, além da “participação das comunidades, escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes” (**art. 14**)
- A meta 19 do atual PNE estabelece como objetivo “assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.
- A Gestão Democrática foi implantada no município de Maceió em 1993.

É BOM LEMBRAR!



Na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP), quando se fala de autonomia escolar entende-se que a escola depende de uma instância central, a SEMED, e das demandas da própria comunidade do entorno. É parte de um Sistema de Ensino e de uma rede de outras instituições da mesma importância e responsabilidade. Necessita, portanto, identificar e fortalecer sua capacidade de autonomia, respeitando o compartilhamento de responsabilidades e respostas às necessidades locais, bem como as determinações dos órgãos superiores.



PALAVRA DO GESTOR!

“A gestão democrática é necessária. Fazer gestão democrática não é só eleger os diretores e os vices, mas, na verdade, é ter respeito ao trabalho das escolas, saber que precisa integrar escola e comunidade, saber respeitar o Conselho Escolar e qualificar os conselheiros para que eles exerçam o seu papel de controle social, que é muito importante. [...] Fazer gestão democrática [...] é conhecer o que é uma gestão com respeito, com diálogo, sabendo ouvir as pessoas para construir uma gestão participativa, porque ninguém é dono da verdade. Então, a gestão democrática foi um grande passo dado em 1996, quando a LDB previu que as escolas devem ter este papel também”.

Ana Dayse Rezende Dorea, Secretária de Educação do Município de Maceió.



PARA REFLETIR

- A Gestão Democrática é um mecanismo positivo para a escola? Por quê?
- Quais são as condições necessárias para uma gestão democrática na escola?
- Quais são as ações desenvolvidas na sua escola para garantir uma gestão democrática? Como podem ser aprimoradas ou reforçadas?



PARA APROFUNDAR

OLIVEIRA, J. F.; MORAES, K. N.; DOURADO, L. F. *Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação*. In: Unidade II do Curso **Sala Ambiente Políticas e Gestão na Educação**, do **Curso de Especialização em Gestão Escolar - Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica**, da SEB/MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTELEZA. *Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza*. Conselhos Escolares em Movimento. Capítulo 3, p. 20-25

COMPETÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA

DIRETOR DA ESCOLA

O Diretor da escola é quem responde legalmente, judicialmente e pedagogicamente pela escola e por seus resultados. Ele ocupa um cargo, que **une aspectos técnicos e considerações de caráter político**: é a figura central para promover a qualidade da gestão democrática que irradia a capacidade pedagógica para a aprendizagem.

A sua rotina é muito complexa, devendo **dar conta, cotidianamente, de diferentes “gestões”**: do espaço, dos recursos financeiros; das questões legais; da interação com a comunidade do entorno e com a Secretaria de Educação, e das relações interpessoais (com funcionários, professores, famílias). Tudo isso **focando no objetivo maior da aprendizagem dos alunos**.

PALAVRA DO GESTOR!



“O Município de Maceió é pioneiro de vanguarda dentro do estado de Alagoas. Ele saiu à frente da LDB, na implantação do processo democrático seguindo um pré-requisito da Constituição: já em 1993 se implantava o processo democrático e, nesses anos todos, a gente tem lutado para fortalecer, cada vez mais, os mecanismos de gestão democrática e para fazer com que eles aconteçam na rotina, no dia a dia da escola. Se o gestor conseguir trabalhar envolvendo toda a comunidade escolar [...] de uma forma compartilhada, para que todo o mundo entenda o que é o seu objetivo, não tem como não dar certo. Uma coisa que a escola precisa fazer é ouvir os seus pares, a comunidade; tem de sair dos muros, tem de conhecer o entorno”.

Marta Palmeira, Diretora do Departamento de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação de Maceió

EM RESUMO



O gestor/diretor cuida de todas as partes do organismo escolar, articulando demandas e soluções para a aprendizagem dos alunos e valorizando a comunidade escolar por meio de uma visão global da instituição.

Competências e funções do diretor da escola

Com relação às competências, o Diretor deve conjugar três qualidades que tornam esta função propulsora e mediadora de uma boa gestão:

- Ser um bom administrador, responsável pela instituição e garantidor do funcionamento da escola;
- Mediar e supervisionar a proposta pedagógica;
- Coordenar as ações da gestão democrática da escola, com a participação de todos os segmentos envolvidos.

Estão entre as principais funções do Diretor:

- Gerir as finanças da escola;
- Prestar contas à comunidade;
- Conhecer a legislação da Educação, em especial as resoluções e os pareceres do Sistema de Ensino

- e as normas da SEMED;
- Transitar na SEMED;
 - Identificar as necessidades da escola e buscar soluções junto à comunidade escolar, à comunidade local e à SEMED;
 - Promover o bom relacionamento entre os membros da equipe escolar;
 - Manter a escola organizada;
 - Cuidar da limpeza e da conservação do prédio escolar e da manutenção dos objetos e equipamentos;
 - Conduzir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e garantir a sua execução na escola;
 - Acompanhar o cotidiano da sala de aula;
 - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras e, junto ao Coordenador Pedagógico, gerir a aprendizagem dos alunos;
 - Gerenciar e articular o trabalho dos membros da equipe escolar;
 - Manter uma comunicação aberta e constante com as famílias e a comunidade local;
 - Garantir a participação da comunidade escolar nos processos decisórios, criando relações de horizontalidade e confiança, por meio de ações como:
 - Consultar professores, funcionários e alunos sobre as prioridades da escola;
 - Planejar os encontros com antecedência e estabelecer tempos de intervenção aos participantes para que todos tenham a oportunidade de participar e expor suas ideias;
 - Incentivar a criação do grêmio estudantil;
 - Esclarecer como as ações de gestão dos recursos financeiros serão acompanhadas e supervisionadas e criar formas de divulgação do processo de decisão.



DICAS!

Algumas sugestões para o Diretor Escolar

- Envolver a equipe no planejamento e dar autonomia nas ações, criando um modelo de corresponsabilidade;
- Estabeleça metas claras;
- Valorize professores, funcionários, pais e alunos;
- Olhe a realidade local para conhecer as necessidades das pessoas do entorno e adequar-se a elas;
- Mantenha uma visão crítica para trabalhar a realidade dos problemas sociais na sala de aula.

Como funciona a relação do diretor com o vice-diretor da escola?

O Vice-diretor é o profissional mais próximo do Diretor, que desenvolve **com ele um trabalho integrado, num regime de compartilhamento de responsabilidades, além de substituí-lo na sua ausência.**

Os dois profissionais precisam discutir as suas ideias e visões sobre a educação, seus valores, suas crenças e, a partir dessas interações, definir juntos alguns critérios no enfrentamento das questões escolares: trata-se de um relacionamento de confiança que, nos momentos desafiadores, precisa manter um diálogo honesto e transparente para rever os parâmetros estabelecidos e renovar o compromisso numa tentativa de ação conjunta.

Sugerem-se algumas importantes competências e capacidades do Vice-diretor:

- Experiência como docente.
- Formação em nível superior.
- Boa organização e bom planejamento.
- Capacidade de monitoramento e avaliação de indicadores de aprendizagem.
- Espírito de liderança e bom relacionamento com a equipe.
- Conhecimento da cultura e do cotidiano da escola.
- Habilidade em gerir recursos e definir prioridades de gastos

PALAVRA DO GESTOR!



“A escola é aberta. Atendemos os pais quando eles chegam. A gente fica aqui de 6 da manhã até as 6 da tarde e o pai pode chegar para falar quando quiser. [...] Na maioria dos casos, o contato dele conosco é frequente. Eles vêm dialogar”.

Jucicleide Gomes Acido, Diretora da Escola Cícero Dué

É BOM LEMBRAR!



Cada vez mais a sociedade exige que a escola seja espaço real de inclusão e devem os Diretores e os vice-diretores, além do Conselho Escolar, ter um olhar especial para os assuntos tratados no Caderno de orientações da Educação Especial, tendo em vista as questões da **acessibilidade** (definições e medidas dos espaços físicos) com que se deparam quando acontecem reformas e adequações no espaço escolar.

Coordenador Pedagógico

O Coordenador Pedagógico tem uma função mediadora e propositiva **das propostas curriculares, das etapas e modalidades da unidade escolar, para que os professores elaborem seus próprios planos de trabalho, de acordo com os marcos conceituais e pedagógicos consensualizados.** A sua atuação visa melhorar a aprendizagem dos alunos, através de uma assessoria permanente e continuada ao trabalho dos docentes, bem como atuando como mediador da proposta de formação continuada dos mesmos.

O papel do Coordenador Pedagógico desdobra-se:

- **Como articulador**, possibilitando ações de parcerias entre os professores, para que trabalhem coletivamente e de forma interdisciplinar as propostas curriculares;
- **Como formador**, oferecendo condições aos professores para que se aprofundem em suas áreas específicas e trabalhem bem com elas, sempre atendendo os objetivos curriculares da escola e levando em conta as relações interpessoais dos docentes com os demais atores da escola;
- **Como transformador**, ajudando os professores a serem reflexivos e críticos em sua prática, para que a escola seja não apenas um espaço de concretização do currículo, mas também um espaço das mudanças curriculares necessárias e desejadas pelos mesmos, para cumprir seus objetivos educacionais.

As principais atribuições do Coordenador Pedagógico são:

- Acompanhar o professor nas atividades de planejamento, docência e avaliação.
- Fornecer ao professor ferramentas que lhe permitam o aperfeiçoamento do exercício profissional.
- Promover reuniões e debates com a comunidade escolar e do entorno para melhorar o processo educativo.
- Auxiliar o professor na prevenção e resolução de problemas.



É BOM LEMBRAR!

Ao Diretor, ao Vice-diretor e ao Coordenador Pedagógico, além das tarefas administrativas e pedagógicas definidas em lei, cabe ainda a tarefa e a responsabilidade da condução pedagógica relacional, no espaço escolar, estimulando o bom relacionamento entre equipe de professores e funcionários e a comunidade externa representada pelos pais e responsáveis e estudantes.



PALAVRA DO GESTOR!

“Nós sempre nos questionamos sobre a abertura da escola porque a escola não é nossa, todo o mundo tem que ter acesso à escola e às informações. Por exemplo, os pais têm direito de optar no calendário e no currículo. Os pais, a comunidade, os professores [...]. Quero que se lembrem da minha gestão não como uma gestão maravilhosa, mas como uma gestão onde todo o mundo sabia, questionava, falava. Se acertamos, nós acertamos juntos. A escola é aberta à comunidade. [...] Felizmente ainda temos uma democracia”.

Quitéria Justino de Souza, Diretora da Escola Dom Hélder Câmara

Secretário da Escola

O Secretário é o **responsável pela secretaria da unidade escolar, setor que tem como principal função a realização de atividades de apoio ao processo administrativo-pedagógico**, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno e da própria instituição. É de responsabilidade desse setor:

- O registro da vida escolar do aluno;
- O registro de pessoal;
- A produção, organização e preservação da documentação da instituição, dos arquivos e fichários que contêm a escrituração escolar, e de todas as informações que circulam dentro e fora da escola;
- A preparação da correspondência interescolar e extraescolar.

O pleno funcionamento da secretaria escolar está ligado diretamente ao perfil, à habilidade e à competência do Secretário Escolar, cujo trabalho vai **além das questões administrativas**. No seu contato diário com pais, professores, funcionários, alunos e comunidade **deve desenvolver relações de respeito, estima e cidadania, zelando pelo cumprimento da legislação aplicável a cada situação**. Neste, sentido, pode-se afirmar que o Secretário escreve a história da instituição a partir da história do aluno

Quais são as competências básicas do Secretário Escolar?

- Apoiar a direção da escola e assinar, em conjunto com ela, a documentação escolar expedida.
- Receber, classificar e alocar toda a documentação da unidade escolar, mantendo atualizados os livros de registros, garantindo-lhes fidedignidade e legalidade de acordo com a legislação vigente.
- Organizar os dados de forma funcional, eficiente, dinâmica e racional.
- Organizar, coordenar, orientar e supervisionar a equipe da secretaria.
- Utilizar instrumentos de planejamento e executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes ao preenchimento do diário de classe, de pessoal, materiais, patrimônio e sistema de informação.
- Ser o elemento de ligação entre as atividades administrativo-pedagógicas, interagindo com o corpo docente e participando das discussões para elaboração do projeto pedagógico, do plano de trabalho anual e do regimento escolar.
- Prestar informações aos usuários, garantindo um bom atendimento capaz de fornecer rapidamente qualquer informação ou documento solicitado.

Pela quantidade de informações centralizadas o Secretário é um profissional essencial para pensar os processos estratégicos da escola.

Assistente Social: um aliado fundamental na gestão escolar

O Assistente Social¹⁴ é um apoio fundamental para o trabalho da equipe gestora: ele fornece insumos, informações e acompanha a condição socioeconômica das crianças e das suas famílias.

O Assistente Social **auxilia e subsidia a escola, no enfrentamento** das condições em que vivem as crianças, encontrando soluções e/ou encaminhamentos com outros serviços e equipamentos. Sob a perspectiva da assistência social, a escola configura-se como um espaço de escuta e de acolhimento de questões sociais que passam o cotidiano escolar: situações de violência; uso abusivo de álcool e outras

14 O Projeto de Lei 3688-E, de 2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas escolas públicas de educação básica, tramita no Congresso Nacional. Muitos municípios já inseriram esses profissionais na rede de ensino, inclusive Maceió.

drogas; desemprego; subemprego; gravidez na adolescência; fome; desnutrição; problemas de saúde e outras situações de precariedade e vulnerabilidade.

O trabalho do Assistente Social volta-se para identificar e atender as demandas provenientes dessas questões, **desenvolvendo ações que promovam o acesso e a permanência dos alunos nas escolas** e tornando a educação uma prática de inclusão social, de formação de cidadania e de emancipação dos sujeitos sociais. Seu papel é apoiar a intersectorialidade entre os vários órgãos que garantem a proteção das crianças e dos adolescentes, como o Sistema de Garantia dos Direitos e os serviços de proteção social.

O Assistente Social ainda não está presente em todas as escolas de Maceió, embora a rede municipal do município esteja numa situação privilegiada, podendo contar com cinquenta assistentes sociais. A importância da presença de um assistente social em todas as escolas da rede é um debate. Por reconhecerem a importância da presença deste profissional há demandas para que todas as escolas possam compor a equipe gestora com esta contribuição. A demanda é complementada ainda pela necessidade de se ter o acompanhamento de um psicólogo para completar a equipe gestora das unidades escolares.



VOCÊ SABIA?

O Batalhão Escolar é um órgão ligado à Polícia Militar do Estado e tem por objetivo prevenir ações de violência, conflitos e tráfico de drogas, dentro e fora das salas de aula, de todas as Escolas de Alagoas. De maneira preventiva, atua com um grupamento formado por policiais que faz rondas nas escolas, intervindo onde há registros de violência e onde há necessidade de mediação de conflitos. Os batalhões escolares geralmente recebem capacitações e ministram palestras, seminários sobre drogas e outros temas de interesse da comunidade. A área de inteligência do batalhão, em acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, faz um trabalho mais aprofundado e sigiloso para mapear as áreas de risco. É fundamental que a Gestão Escolar aproxime-se da equipe policial responsável pela área/região onde sua escola está inserida para planejar, conjuntamente com o Batalhão Escolar, ações de prevenção voltadas à violência, conflitos e drogas.

No município de Maceió

O Batalhão Escolar de Maceió, fundado em 6 de maio de 1993, é uma unidade operacional e possui duas frentes de atuação fundamentais: prevenção e repressão. O trabalho diário é planejado de acordo com o setor de estatística, que direciona as atividades para as áreas mais vulneráveis. As ações de prevenção baseiam-se tanto nos estudos que apontam as manchas criminais, como no resultado do policiamento de proximidade. O objetivo principal é combater violências e controlar a criminalidade, utilizando-se, preferencialmente, das resoluções pacíficas de conflitos e fomentando a cultura de paz.

De acordo com as diretrizes do comando, a tropa recebe instruções periódicas sobre: uso progressivo da força e das ferramentas disponíveis no batalhão; Direitos Humanos e legislação específica voltada ao atendimento na Comunidade Escolar. Atualmente, o Batalhão está dividido em três companhias que atendem prioritariamente as Escolas Estaduais, e também as municipais, além das particulares e faculdades, quando solicitado. Está subordinado ao Comando de Policiamento da Capital e à Secretaria de Segurança Pública.

É extremamente importante, no atual contexto social, que a missão do policiamento seja o empoderamento da comunidade, neste caso, a Comunidade Escolar, pois, dessa forma, todos os atores sociais sentem-se parte do processo e se identificam com os espaços ocupados, que traduzem o real significado de uma sociedade democrática.

PALAVRA DO GESTOR!



“Realmente tem um elemento que a gente pode considerar como ingrediente de um bom trabalho: o trabalho coletivo da gestão, diretor junto com o vice e com o coordenador pedagógico. [...] Acho que isso é um diferencial, é um apoiando o trabalho do outro para que ele se efetive junto com os demais segmentos, professores, funcionários”.

Eliane Maria Batista da Silva, Diretora da Escola Casa de Amizade

“O diretor precisa fazer um trabalho de formação da equipe gestora para que eles possam entender o projeto do gestão.”

Cláudia Jorge de Oliveira Pinto, Diretora da Escola Jarede Viana

PARA REFLETIR



- Qual o elemento mais importante da organização do trabalho da gestão escolar? Como a sua gestão se organiza?
- Como o diretor pode estimular e valorizar a participação da comunidade escolar e local, na realização das atividades escolares?
- Na sua escola, funciona um modelo de gestão compartilhada?

PARA APROFUNDAR



NADAL, P. “Heloísa Lück fala sobre os desafios da liderança nas escolas”. In: <http://gestaoescolar.abril.com.br/>.

PRIOLLI, J. “Quando o diretor se torna um gestor”. In: <http://gestaoescolar.abril.com.br/>.

PECHI, D. “Quatro características de um líder”. In: <http://gestaoescolar.abril.com.br/>.

Mecanismos de participação na organização e gestão escolar

O processo de gestão democrática passa pela construção de mecanismos de participação, tais como:

- Aprimoramento do processo de escolha do diretor escolar;
- Criação e consolidação dos órgãos colegiados da escola (conselho escolar e conselho de classe) e grêmio estudantil;
- Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico da escola;

- Definição das tarefas e funções da associação de pais e mestres.
É necessário impulsionar e fomentar um **processo de aprendizado político-pedagógico**, envolvendo vários cenários e múltiplas possibilidades organizativas.
Uma das formas de efetivar a participação é por meio da instituição do **Conselho Escolar**.

Conselho Escolar

É um **organismo colegiado**:

- **De representação de toda a comunidade escolar**: estudantes, pais, professores e demais funcionários da unidade escolar;
- **Com responsabilidade compartilhada da gestão escolar**;
- Para a **construção de uma cultura democrática, participativa e cidadã**.

Sua função é promover um espaço de interação entre a comunidade escolar, onde os segmentos representados possam discutir, negociar e deliberar sobre as demandas do contexto educacional, defendendo os seus interesses coletivos e exercendo o controle social da educação.

Como é feita a eleição do Conselho Escolar?

A existência do Conselho Escolar, ou órgãos equivalentes, é prevista por lei (LDB, Art. 14), portanto o diretor escolar deve, mesmo quando não tome a iniciativa, acompanhar e apoiar o processo de formação do órgão e o trabalho do grupo que se dispõe a fazê-lo. Esse processo é composto das seguintes etapas:

1. **Convocação da Assembleia** por cada segmento.
2. **Inscrição dos candidatos** por cada segmento.
3. **Realização da eleição** por cada segmento.
4. **Reunião de qualificação** dos membros.

Quais as funções do Conselho Escolar?

O Conselho Escolar desempenha as seguintes funções:

- **Mobilizadora**, estimulando a participação integrada da comunidade escolar;
- **Consultiva**, assessorando no enfrentamento de questões, assuntos e problemáticas relacionadas à escola e levadas pelos diversos segmentos representados;
- **Deliberativa**, decidindo sobre as situações que lhe são apresentadas, aprovando proposições, encaminhamentos e prestação de contas;
- **Normativa**, por meio de normas, diretrizes e indicações que orientam e disciplinam ações na comunidade escolar, observando o Regimento escolar e a legislação vigente;
- **Fiscalizadora**, monitorando e avaliando o cumprimento das normas e a qualidade social do cotidiano escolar.

Entre as suas atribuições destacam-se:

- Participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o acompanhamento da sua execução na unidade escolar;
- Análise e a aprovação do Plano Anual e o acompanhamento e a avaliação do desempenho da escola na sua execução.

PALAVRA DO GESTOR!



“Promovemos a integração dos pais na comunidade escolar com foco no aluno. [...] O índice de abandono e de evasão melhorou muito, porque nos aproximamos da comunidade. O trabalho de aproximação com a comunidade/família ajudou muitíssimo, é tudo. [...] O mais importante é pensarmos juntos”.

Cláudia Jorge de Oliveira Pinto, Diretora da Escola Jarede Viana

“O que achei bom da gestão é que todo mundo estava a par de tudo”.

Eliane Correia da Silva, Coordenadora Escola Pedro Café

“A experiência mais relevante é saber lidar com a democracia que gera a liberdade de expressão. [...] Eu tenho que saber ouvir”.

Gracivânia Romeiro Melo Ponciano dos Santos, Diretora da Escola Tobias Granja

É BOM LEMBRAR!



O acompanhamento pelo Conselho Escolar das atividades da escola tem como fim garantir um processo de ensino-aprendizagem que atenda a todos os segmentos da comunidade escolar.

Como funciona o Conselho Escolar?

A atividade do Conselho se dá por meio de reuniões ordinárias periódicas, reuniões extraordinárias e uma Assembleia Geral: o conselho estabelece a prioridade dos assuntos e seleciona a pauta que deve ser amplamente divulgada com a comunidade escolar. Qualquer pessoa pode participar das reuniões, mas terão direito a voto somente os membros eleitos e o membro nato, ou seja, o diretor da escola.

DICAS!



Algumas sugestões para realizar reuniões produtivas e eficientes

- Cumprir o calendário de reuniões e assembleias;
- Definir os objetivos a serem atingidos na reunião;
- Organizar a reunião num lugar que seja confortável;
- Mudar de assunto, logo que se esgote e primeiro;
- Dar oportunidade a todas as pessoas de expressar as suas ideias;
- Após aprovar decisões, definir os responsáveis pelos encaminhamentos;
- Registrar, em ata, a reunião e colocar cópia no mural do Conselho Escolar.



PALAVRA DO GESTOR!

“O Conselho Escolar é um órgão colegiado de controle social. Ele está aqui para controlar as ações de aplicação dos recursos e da política pública”.

Marta Palmeira, Diretora do Departamento de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação de Maceió.



PALAVRA DO GESTOR!

“As parcerias mais presentes são as famílias das nossas crianças. Ativar o Conselho Escolar é fundamental. [...] Trazer os pais para cá é algo maravilhoso [...]. Este é um ganho enorme”.

Eliane Maria Batista da Silva, Diretora da Escola Casa de Amizade



PARA REFLETIR

- Qual a importância do Conselho Escolar para a sua comunidade?
- Como efetivar o acompanhamento do Conselho Escolar nas atividades escolares?
- Quais os desafios para a participação efetiva do Conselho Escolar?



PARA APROFUNDAR

GUIMARÃES, E. “De portas abertas”. In: <http://revistaescola.abril.com.br/> - <http://acervo.novaescola.org.br/formacao/portas-abertas-423315.shtml>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza. Conselhos Escolares em Movimento. Capítulo 3, p. 26-41.

Grêmios Estudantis

O Grêmio Estudantil é um órgão composto somente de estudantes, um espaço de exercício de cidadania de grande valor, cuja existência, todavia, não está obrigatoriamente prevista dentro da escola. Aliás, a sua criação pressupõe que já existam o ambiente e o espaço necessários para seu acolhimento no âmbito escolar. Aquilo que os alunos pensam, dizem e fazem deve ser importante tanto para eles como para os outros segmentos da comunidade escolar.

O Grêmio Estudantil é a organização **que representa os alunos dentro da escola e que permite que eles discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ações tanto no âmbito escolar, como na comunidade.** Em muitos casos o Grêmio é a primeira organização democrática com a qual o jovem tem contato.

EM RESUMO



O Grêmio Estudantil é:

- Uma entidade autônoma;
- Um espaço de convivência;
- Um espaço de aprendizagem;
- Um espaço de cidadania;
- Um espaço de responsabilidade e luta por direitos e cumprimento de deveres.

Como funciona um Grêmio Estudantil?

O Grêmio **tem autonomia para elaborar propostas, sugerir e organizar atividades, mas para executá-las precisa do apoio e do acompanhamento da comunidade escolar**, diretores escolares, professores, conselho escolar e dos próprios estudantes.

A comunidade local - os pais, os comerciantes, os empresários e as associações da cidade - também pode e deve oferecer seu apoio e participar de ações conjuntas que visem a realizações sociais de maior peso e abrangência.

Entretanto, o maior apoio do Grêmio vem da **diretoria eleita**, por meio de um trabalho sério, bem planejado, do qual todos queiram participar e do qual se sintam orgulhosos. Para aprender a fazer esse tipo de planejamento da maneira mais adequada, o Grêmio pode recorrer à equipe de especialistas da escola ou à própria direção.

É muito importante que o diretor da escola disponibilize uma sala para a sede do Grêmio.

Como formar um Grêmio Estudantil?

Alguns passos são importantes nesse processo. São eles:

1º Passo

A escola deve reforçar, junto aos alunos, a importância do protagonismo juvenil, via constituição do Grêmio Estudantil. Este incentivo deve ocorrer por meio de momentos de sensibilização e assembleias para explanações sobre a organização, finalidades, funções e fundação do Grêmio.

2º Passo	<p>Os alunos comunicam à Direção a vontade de mobilizar e criar a Comissão Pró-Grêmio, que elaborará a proposta de estatuto para ser discutida e aprovada pela Assembleia Geral.</p> <p>Comissão Pró-Grêmio: grupo de alunos interessados na formação do Grêmio que divulga a ideia do Grêmio na escola, elabora o estatuto e convoca a Assembleia Geral.</p> <p>Assembleia Geral: reunião de todos os alunos da escola para discutir e aprovar propostas do Grêmio Estudantil. Para garantir que a decisão da Assembleia Geral seja representativa, pelo menos 10% dos alunos matriculados na escola deverão estar presentes na reunião, do contrário, convoca-se outra Assembleia. A Assembleia Geral deve ser registrada em ata.</p>
3º Passo	<p>A Comissão Pró-Grêmio convoca todos os alunos da escola para participar da Assembleia Geral. Nesta reunião, define-se a composição da Diretoria do Grêmio Estudantil, o período de campanha das chapas, a data das eleições e aprova-se o Estatuto do Grêmio. Nesse momento, também se definem os membros da Comissão Eleitoral.</p> <p>Composição da Diretoria do Grêmio: Coordenador geral; Diretor financeiro; Diretor social; Diretor de esporte; Diretor de cultura; Diretor de comunicação. Composição do Conselho Fiscal (opcional): Primeiro conselheiro; Segundo conselheiro; Terceiro conselheiro.</p> <p>Composição da Comissão Eleitoral Grupo formado por dois representantes de cada chapa, representantes de classes, professor mediador ou coordenador da escola.</p>
4º Passo	<p>Formadas as chapas, estas devem apresentar suas ideias e propostas para o ano de gestão do Grêmio. Cabe à Comissão Eleitoral promover debates entre as chapas.</p>
5º Passo	<p>A Comissão Eleitoral organiza todo o processo de eleição. O voto é secreto. A contagem é feita por representantes de classe, acompanhados de dois representantes de cada chapa e, eventualmente, do Diretor da Escola e do professor mediador</p>
6º Passo	<p>A Comissão Pró-Grêmio envia uma cópia da Ata da Eleição e do Estatuto para a Direção Escolar e organiza a Posse da Diretoria eleita. A cada ano reinicia-se o processo eleitoral a partir do 2º passo.</p>
7º Passo	<p>A Escola comunica à SEMED à composição do Grêmio.</p>

Quem pode participar?

Todos os alunos matriculados na escola podem participar da diretoria, desde que sejam inscritos na chapa vencedora: cada membro da chapa escolhe a posição que terá, de acordo com a sua área de interesse. A participação é voluntária.

Além de atividades recreativas e culturais, o Grêmio deve promover reivindicações, lutando pela gestão democrática da escola e pela melhoria da qualidade do ensino.

Os recursos financeiros captados são utilizados para organizar e promover atividades em várias áreas.

- **Cultura:** peças de teatro, dança, exposições, festas, shows, passeios culturais, oficinas culturais, concursos literários etc.
- **Esporte:** campeonatos, miniolimpíadas, gincanas etc.
- **Política:** participação e voto dos alunos no Conselho Escolar, campanhas a favor da cultura de paz, trabalho comunitário, parceria com ONGs e estabelecimentos comerciais e grêmios de outras escolas, debates e manifestações etc.
- **Social:** grupos de discussão sobre preconceito e inclusão social, campanhas de prevenção, embelezamento da escola, coleta seletiva etc.
- **Comunicação:** rádio escolar, jornal dos alunos, participação no Conselho Escolar etc.

PALAVRA DO GESTOR!



“Temos conhecimento de que, até final do ano 2015, apenas uma escola da rede possui grêmio. E não é só problema da rede municipal, a rede estadual também tem problemas sérios [...], porque o grêmio é um grupo que vai se organizar, cobrar, entender dos seus direitos, se mobilizar e isso para quem não está acostumado é uma ameaça...”

Marta Palmeira, Diretora do Departamento Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação de Maceió

PARA REFLETIR



- Sua escola tem Grêmio Estudantil?
- Quais os mecanismos que devem ser adotados para tornar os Grêmios realmente atuantes, para que possam promover o crescimento intelectual e cultural e a participação social dos alunos?
- Se não tiver o Grêmio, como incentivar a participação dos alunos na vida da comunidade promovendo o protagonismo juvenil?



PARA APROFUNDAR

GRÊMIO ESTUDANTIL. Disponível em: <http://www.slideshare.net/Edilenesoares/grmio-estudantil-10402674>.

ANDRADE, L. Jovens Cidadãos elegem seus representantes escolares. In: <http://acervo.novaescola.org.br/historia/fundamentos/jovens-cidadaos-423043.shtml>

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

O PPP é o documento fundamental que guia o planejamento escolar. Contém os **dados da comunidade escolar, contempla os objetivos e as metas debatidas e orienta os caminhos para alcançá-los**. É um guia que indica a direção a seguir para todos os segmentos da comunidade escolar.

É um **projeto** porque reúne uma proposta de ação concreta, a ser executada num determinado período de tempo.

É **político** porque considera a escola como um espaço de formação e de expressão de cidadania.

É **pedagógico** porque define as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

Com o PPP a escola tem um instrumento próprio, autêntico, fruto da participação de todos os segmentos da comunidade escolar que dialoga com as demandas da população e com os preceitos e as metas do governo.

O PPP é, portanto, como uma **pequena Constituição** (ALVAREZ, 2004) da escola: reúne os princípios, valores, planos de trabalho e proposta pedagógica que gestores, professores, funcionários, pais e alunos desejam para aquela unidade escolar e comunidade.

Em que contexto histórico surge o PPP?

Como visto, nos anos 80, estabeleceu-se o princípio da “gestão democrática do ensino público” que buscava ser uma alternativa ao planejamento centralizador estatal. Nessa mesma época, a escola brasileira passou a acolher populações antes excluídas do sistema público de ensino e teve que adequar suas práticas à nova realidade. **O PPP surgiu, portanto, como importante ferramenta para acompanhar essas mudanças.**

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO



O MARCO LEGAL - PPP a LDB 9.394/1996 (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996)

Art. 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica; [...].

Art. 13 Os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...].

Art.14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I- Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola;

II- Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A inovação trazida pela LDB é clara, pois inclui nesses artigos a questão da construção do PPP ao lado de determinadas regras inegociáveis porque associadas ao direito à educação, como por exemplo, o cumprimento dos dias letivos e das horas-aulas.

Quais elementos devem constar no PPP?

O Documento deve ser o mais completo possível para poder ser utilizado como uma ferramenta de planejamento, de acompanhamento e de avaliação das ações contempladas.

Ele deve, portanto, indicar os seguintes tópicos, a serem revistos e atualizados ao longo do ano.

O QUE QUEREMOS

- **Missão** – Que alunos queremos formar?

O QUE SOMOS

- **Perfil** - Quais são as condições sociais, econômicas e culturais das famílias?
- **Dados sobre a aprendizagem** – Quais são os números de matrículas, aprovação, reprovação, evasão, distorção idade/série, resultados de avaliações?
- **Recursos** – Como está a estrutura física da escola? Quais e quantos recursos humanos e financeiros? Quais e quantos materiais pedagógicos?

O QUE FAREMOS

- **Relação com as famílias** – Como os pais podem participar das decisões e contribuir com os projetos da escola?

- **Diretrizes pedagógicas e/ou Orientações Curriculares** – Quais são, por série e por disciplina, os conteúdos e os objetivos de ensino, as metas de aprendizagem e a forma de avaliação? Como a equipe dos professores vai se organizar para cumprir as necessidades originadas pelas intenções educativas?
- **Plano de ação** – Quais são as ações e os projetos institucionais da escola para o ano letivo?



VOCÊ SABIA?

As diferenças entre o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica (PP)

- O conceito de PPP ultrapassa a dimensão da PP: ele reúne a intenção de uma ação com um compromisso definido coletivamente, e, intimamente articulado ao compromisso sociopolítico e aos interesses da população majoritária (nesse sentido ele é político). **O PPP vê a escola como um todo, sob uma perspectiva também política e social e não apenas na sua dimensão pedagógica.** O PPP inclui na sua estrutura a PP, mas não se exaure nela.
- A PP tem como sua natureza intrínseca o debate sobre **as orientações curriculares, as oportunidades e desafios que as escolas e sua comunidade apresentam no desenvolvimento das ações educativas e os perfis da população escolar.** Ao mesmo tempo, ela necessita debater o tipo de didática e metodologia necessárias para ajudar no processo de ensino-aprendizagem e melhorar o bem estar dos alunos.

Quem participa da elaboração do PPP?

O PPP é um dos pilares mais fortes na construção de uma gestão democrática porque envolve **a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, na definição de metas e na implementação de ações.**

O processo de elaboração do PPP pode se dar no âmbito do Conselho Escolar ou pode ser conduzido com um formato de oficina, trabalho em equipe ou em plenária. Todavia é fundamental identificar especialistas nas questões pedagógicas para obter um parecer técnico para a redação final do documento. É muito importante que o documento esteja disponível e de fácil acesso para a comunidade escolar, as autoridades competentes, os pais e os alunos.

O PPP tem data de validade?

- O PPP dura, geralmente, de dois a cinco anos e deve ser refeito quando a equipe perceber que:
- Os objetivos iniciais foram alcançados ou não correspondem mais às aspirações da escola;
 - A comunidade do entorno mudou e também o perfil dos usuários;
 - O contexto escolar mudou, por exemplo, a unidade escolar vai ofertar uma nova modalidade ou reformular sua organização.

É BOM LEMBRAR!



Alguns erros costumam ser comuns durante a elaboração e implementação do PPP, entre eles:

- Comprar modelos de PPP ou encomendá-lo a consultores externos sem a participação dos representantes dos diversos segmentos.
- Ignorar os conflitos de ideias que surgem no processo de elaboração.
- Não atualizá-lo ou atualizá-lo somente para enviá-lo à SEMED de forma superficial.
- Deixá-lo guardado “em gavetas” sem consultá-lo ou disponibilizá-lo para o acesso de todos.
- Confundir o PPP com relatórios de projetos institucionais, tipo programas federais ou outros, que são apenas parte dele.
- Confundir o PPP com o Plano de Atividades.

PALAVRA DO GESTOR!



“O PPP é coletivo. [...] A equipe gestora completa precisa estar envolvida. Ele tem uma estrutura que vai ser comum a toda rede, porém o conteúdo vai depender da fotografia da escola. Cada escola é uma realidade. [...]. A escola deve ter o seu PPP e nele a dimensão pedagógica bem esclarecida. Deve explicar, por exemplo, o que é o processo de ensino-aprendizagem, como deve ser o planejamento, como deve acontecer a base comum nacional e a questão da transversalidade”.

Rosilene Ferreira dos Santos, Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maceió

PARA REFLETIR



- Quais são os maiores desafios para uma boa e concreta elaboração do PPP na sua escola?
- Como se pode assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na elaboração e implementação do PPP?
- Por que o PPP precisa ser mantido atualizado?

PARA APROFUNDAR



QUINA, C. Projeto Político Pedagógico, 13 novembro de 2009.

GURGEL, T. 8 questões essenciais sobre projeto político-pedagógico. Disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/questoes-essenciais-projeto-pedagogico-427805.shtml>.



PALAVRA DO GESTOR!

“O PPP é importante porque é parte do trabalho coletivo e tudo o que está aí partiu realmente das necessidades da comunidade, dos pais, dos professores. É um registro do que a escola pensa, do que a escola é, além de ter dados sobre a comunidade”.

Eliane Maria Batista da Silva, Diretora da Escola Casa de Amizade

“O nosso Projeto Político Pedagógico tem esta noção de que aluno tem que ser cidadão, que-remos ter indivíduos na sociedade”.

Jucicleide Gomes Acido, Diretora da Escola Cicero Dué

Conselhos Sociais e suas interfaces com a Rede Municipal de Educação

Os Conselhos Sociais, ou de controle social, são **canais efetivos de participação da população, na formulação e implementação das políticas públicas setoriais**. São, portanto, instâncias que fortalecem o princípio da gestão democrática, tornando a cidadania uma realidade.

Trata-se de órgãos colegiados:

- **De composição plural e paritária** entre a Administração Municipal e a sociedade civil;
- **De natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora** cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais;
- **Ligados administrativa e financeiramente**, enquanto órgãos de assessoramento, ao órgão gestor do Executivo;
- **Autônomos nas suas decisões**, cuja atuação muda de acordo com a sua especificação e a realidade local.

Como se cria um Conselho?

O Executivo Municipal elabora um projeto de lei, de acordo com a Constituição, as leis federais, estaduais e a realidade local, e o encaminha ao Legislativo Municipal para aprovação. A lei que cria um Conselho pode e deve ser revista e adequada periodicamente, sempre seguindo as diretrizes federais e estaduais das respectivas áreas.

Cada Conselho elabora e aprova seu regimento interno. O Conselho, uma vez criado, não pode ser extinto: o órgão passa integrar definitivamente as instituições do município.

Como se compõem os Conselhos Municipais?

O órgão deve ser:

Representativo: formado por representantes dos diversos segmentos que atuam na área do Conselho;

Paritário: composto por número igual de representantes dos segmentos específicos, representantes governamentais; a única exceção é representada pelo Conselho Tutelar que não é paritário, sendo com-

É BOM LEMBRAR!



Os Conselhos Sociais compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, portanto vereadores e os representantes da Câmara Municipal, representantes do Poder Judiciário e representantes de órgão estaduais e federais não podem se tornar seus membros.

Quem pode participar?

O Prefeito escolhe os membros que representam a Administração Pública local, enquanto os demais membros são escolhidos por seus pares. Os membros e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito por decreto.

O mandato de conselheiro é definido na lei de criação dos conselhos: **normalmente é de dois anos**, com possibilidade de uma única recondução, por igual período, e com alternância na presidência entre o poder executivo e a sociedade civil.

O mandato não coincide necessariamente com a vigência do mandato do governo.

A situação dos conselheiros tutelares é diferente, sendo que eles devem ter um mandato de três anos, por determinação legal.

A atividade dos conselheiros é remunerada?

A função de conselheiro das instâncias de controle social é considerada serviço público relevante, portanto não é remunerada. São uma exceção os membros do Conselho Tutelar, em relação aos quais a lei municipal prevê uma remuneração (ECA, Art. 134).

Como funcionam as reuniões?

As reuniões são abertas à participação de qualquer pessoa da comunidade, todavia as deliberações e decisões são privativas dos conselheiros. O regimento interno de cada conselho estabelece a periodicidade das reuniões ordinárias, enquanto as extraordinárias acontecem quando necessário.

Quem fornece a infraestrutura?

A Prefeitura fornece todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao trabalho dos Conselhos: servidores, local para sede, telefone, pagamento de viagens, etc. No caso de não atendimento injustificado, os conselheiros podem denunciar o fato à Câmara dos Vereadores, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR (CT)

O QUE É?

O CT é o **órgão municipal encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente**¹⁵, ou seja, de fiscalizar para que, quem deve atender esses direitos os atenda de forma correta e não se omita.

O ECA diz que “haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução”¹⁶. Logo, se for da conveniência do Município, haverá tantos Conselhos Tutelares quantos forem julgados necessários. A não oferta do serviço autoriza o Ministério Pública a entrar com uma ação judicial de responsabilidade, por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente.

Os conselheiros tutelares podem ser eleitos ou indicados e o processo de escolha deve ser conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os requisitos mínimos são:

- Ter 21 anos completos ou mais;
- Morar na cidade onde se localiza o conselho tutelar,
- Ser de reconhecida idoneidade moral.

Outros requisitos podem e devem ser elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: por exemplo, é indispensável que o processo de escolha busque pessoas com disposição para o trabalho e aptidão para a causa pública, comunicativas e com capacidade para mediar conflitos e que já tenham trabalhado com crianças e adolescentes.

Atribuições do Conselho Tutelar

Sem dúvida **os Conselhos Tutelares podem ser grandes aliados dos educadores**, se forem usados em favor do trabalho de formação de crianças e adolescentes. Por isso, a comunidade escolar precisa conhecer o ECA e esclarecer todas as dúvidas sobre as atribuições do CT.

Segundo consta no art. 136 do ECA, são **atribuições do CT**:

¹⁵ Título V, Livro II da L. 8.069/1990, ECA.

¹⁶ Art. 132 ECA.

Atender as crianças (até 12 anos de idade) e os adolescentes (entre 12 e 18 anos de idade):

- Em caso de violação ou ameaça dos seus direitos por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou do responsável, em razão da conduta da própria criança ou adolescente;
- Em caso de criança autora de ato infracional, aplicando as medidas de proteção, o CT pode aplicar as seguintes medidas: (I) encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade; (II) orientação e apoio e acompanhamento temporário; (III) matrícula e frequências obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; (IV) inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (V) requisição de tratamento médico psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; (VI) inclusão, em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; (VII) acolhimento institucional.
- Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas pertinentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente: ao aplicar uma medida o CT responsabiliza os pais ou o responsável cobrando-lhes o cumprimento da aplicação sob pena de multa. É importante sublinhar que não se tratam de atos públicos que modificam ou criam situações jurídicas no âmbito da família, como por exemplo suspensão ou destituição do pátrio poder, que são de competência do Juiz da Infância e da Juventude.
- Promover a execução de suas decisões:
- Requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Entrando na Justiça quando alguém, injustificadamente, descumprir suas decisões, podendo portanto figurar como parte em juízo contra quem injustificadamente descumpriu suas deliberações.
- Levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o Estatuto tenha como infração administrativa ou penal.
- Encaminhar à Justiça os casos que a ela são pertinentes.
- Tomar providências para que sejam cumpridas as medidas socioeducativas ou de proteção aplicadas pela Justiça a adolescentes infratores.
- Expedir notificações em casos de sua competência.
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes quando necessário, ou seja, para fins da sua atuação.
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- Entrar na Justiça, em nome das pessoas e das famílias, para que estas se defendam de programas de rádio e televisão que contrariem princípios constitucionais bem como de propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.
- Levar ao Ministério Público casos que demandam ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder, após esgotadas as possibilidades de manter a criança ou o adolescente com a família natural.
- Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, a divulgação e o treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em criança e adolescentes.

Se alguém se sentir prejudicado por ação desse Conselho pode recorrer à Justiça da Infância e da Juventude que, quando provocada, é competente para rever as decisões do Conselho Tutelar (ECA, Art. 137).

O que fazer quando o CT não cumpre suas obrigações?

Para afirmar que o CT não cumpre suas obrigações, é preciso ter evidências/elementos consistentes das ações equivocadas ou das omissões do órgão, portanto é aconselhável, por exemplo, formalizar por escrito as demandas ou ter testemunhas dos contatos realizados. Em caso de não cumprimento, deve-se procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Ministério Público ou o Juizado da Infância e da Juventude.

Como se constrói a parceria entre a escola e o CT?

Há situações em que os problemas que envolvem as crianças e os adolescentes perpassam a competência da escola: como no caso de violência doméstica, abandono familiar, dependência química, porte de armas ou tráfico de drogas. Nessas situações, a equipe gestora deve ter como parceiro o CT: o ECA estabelece que os dirigentes de estabelecimento do ensino fundamental comuniquem ao CT os casos de:

- Maus tratos que envolvem seus alunos;
- Reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- Elevados níveis de repetência (ECA, Art. 56).

É importante que **nos casos de faltas, evasão e repetência o CT seja acionado somente depois de se terem esgotado todos os recursos ao alcance dos gestores escolares e dos professores**, como por exemplo, conversar com os alunos e visitar as famílias.

O gestor escolar deve saber distinguir problemas internos, casos de indisciplina e questões familiares, de crimes. Os históricos dos estudantes envolvidos podem ajudar muito nesse sentido: para tal fim, a escola pode incluir no seu relatório periódico as preocupações da equipe gestora com alguns alunos, para que o órgão possa ter mais ferramentas para solucionar o caso, se as preocupações tiverem fundamento.



DICAS!

Para a parceria entre a escola e o CT ser eficiente, é preciso estar atento a algumas regras.

São elas:

- Convidar os conselheiros para participar das reuniões, conhecer o PPP e fazer palestras;
- Informar os conselheiros sobre os casos de sua competência e definir com eles prazos para resolvê-los;
- Manter-se atualizado sobre o andamento do processo no CT;
- Cobrar as instâncias locais, se o CT não tiver condições de trabalhar por falta de estrutura ou recursos humanos;
- Acionar a Procuradoria do Município ou o Ministério Público, em caso de omissão do órgão.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O CMDCA é o órgão criado para **formular, deliberar, coordenar e controlar a execução das políticas públicas de promoção, defesa, orientação e proteção integral de criança e adolescente no âmbito do seu município** (ECA, Art. 88). Ele organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, controla e promove a coordenação de todas as ações, as entidades e os programas da sociedade civil e do governo, gere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos recursos, por meio de planos de aplicação cuja execução monitora.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) recomenda, entre outras, as seguintes atribuições:

- Divulgar e promover as políticas e as práticas bem-sucedidas;
- Difundir localmente a concepção de criança e de adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
- Conhecer a realidade local e elaborar o seu Plano de Ação;
- Propor a elaboração de estudos e pesquisas;
- Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política;
- Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública, na apuração dos casos de denúncias e reclamações sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;
- Registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com a sua competência ou as suas atribuições;
- Coordenar a eleição dos membros do Conselho Tutelar.

A composição do CMDCA é paritária entre integrantes do Poder Público e da sociedade civil. Enquanto os primeiros são indicados pela Prefeitura Municipal da cidade, os segundos são indicados por movimentos sociais e organizações não governamentais, de atendimento e defesa de criança e adolescente.

VOCÊ SABIA?



O Conselho Municipal de Educação de Maceió atua também como Conselho de Direito e de Controle Social, pois incorporou, na forma da lei, as funções e obrigações do Conselho do Fundeb.

Como acontece a criação do CMDCA e como ele se estrutura?

A sociedade civil deve sensibilizar e provocar o Poder Executivo Municipal, para que elabore o projeto de lei de criação do CMDCA e o encaminhe ao Poder Legislativo Municipal para aprovação. Se o Poder Executivo Municipal se omite, o Ministério Público pode instaurar inquérito civil.

O CMDCA é composto por:

- Um plenário integrado por todos os conselheiros;
- Uma Secretaria Executiva, de apoio administrativo às atividades do Conselho e de acompanhamento da execução das suas deliberações.

Confira um exemplo de um caso de atuação do CMDCA:

O Conselho Tutelar identifica - no desempenho da sua função e por meio dos vários casos registrados - que um determinado bairro tem a necessidade urgente de mais vagas em creche e comunica mediante ofício ao CMDCA, enviando juntamente os dados que comprovam essa necessidade (por exemplo, o grande número de mães que o procuraram porque não tinha vaga para os filhos).

O CMDCA deve deliberar o que fazer para garantir o direito de se ter uma nova creche ou uma infraestrutura com mais vagas. O CMDCA pode dialogar com os vários segmentos e setores do município, mas não precisa pedir autorização a ninguém para discutir sobre a falta e, por conseguinte, a necessidade de vagas na creche, pois é autônomo em suas decisões. O ofício é remetido à Prefeitura Municipal reivindicando uma solução para a falta de vagas.

Caso a decisão do Conselho não seja atendida, o CMDCA comunica o fato ao Ministério Público, para que seja proposta uma ação contra o município por violação de direito coletivo.



É BOM LEMBRAR!

Enquanto o CMDCA atua na formulação e no controle da execução das políticas municipais que asseguram os direitos de crianças e adolescentes, o CT atua na identificação e encaminhamento de casos concretos de ameaça ou violação desses direitos, no âmbito territorial e municipal. Não há hierarquia entre eles, todavia os dois devem trabalhar de forma harmoniosa e em parceria para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social é a **instância de deliberação colegiada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que exerce o controle desse sistema**¹⁷.

O Conselho deve ter uma composição paritária entre governo local e sociedade civil. O Conselho Nacional de Assistência Social aponta a participação dos seguintes setores do Poder Público cujas ações

¹⁷ Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal 8742/93.

são ligadas às políticas sociais e econômicas: Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Fazenda/Finança entre outras.

Entre as principais atribuições do Conselho, estão:

- Aprovar o Plano Municipal da área;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária para a área e o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, com a definição dos critérios de partilha dos recursos;
- Normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pela rede sócio assistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros.
- O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)¹⁸ recomenda que constem na lei municipal também outras competências, entre as quais: convocar as Conferências Municipais de Assistência Social; aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o seu respectivo regimento interno;
- Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos;
- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- Informar o CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde é previsto na legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), para **formular estratégias e exercer controle da política de saúde, inclusive no seu aspecto econômico e financeiro**¹⁹.

É constituído por representantes do governo local, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, sendo que o número de usuários deve ser igual à soma dos demais. Uma resolução do Conselho Nacional de Saúde recomenda que o Conselho Municipal seja composto da seguinte forma: 50% usuários, 25% entidades de trabalhadores de saúde e 25% representantes do governo local e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos²⁰.

Na mesma resolução, o Conselho Nacional sugere, entre outras, as seguintes atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

- Mobilizar e articular a sociedade para o controle social da Saúde na defesa dos princípios do SUS;
- Propor estratégias para a aplicação da política de saúde aos setores público e privado;
- Definir diretrizes para elaborar, deliberar sobre e revisar os planos de saúde;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;
- Aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;
- Propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade;

¹⁸ Resolução 237 de 14 de dezembro 2006.

¹⁹ Leis Federais 8.880/90 e 8142/90.

²⁰ Resolução 333/2003.

- Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados;
- Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios;
- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Conforme declarado no Estatuto do Idoso o CMI **zela pelo cumprimento de todos os direitos do idoso** (EI, Art. 7).

Essa instância atua acompanhando a Secretaria Municipal responsável pela assistência e promoção social, sem condição de subordinação política ou partidária. Entre as funções:

- Zelar pela inclusão, no orçamento municipal, da previsão de investimento para atingir as metas da Política Municipal do Idoso;
- Aprovar o Plano Municipal da área;
- Denunciar, ao Ministério Público e a quem mais couber, os casos de descumprimento dos direitos do idoso, acompanhando a execução das medidas de proteção e reparação;
- Incentivar a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e deliberar sobre a aplicação dos respectivos recursos acompanhando os resultados;
- Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso;
- Cadastrar os programas das entidades de atendimento ao idoso;
- Estabelecer a forma de participação do idoso no custeio da casa/lar ou entidade filantrópica de longa permanência (que não pode superar o 70% do seu benefício previdenciário ou de assistência social).

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua atua em defesa e pela efetivação dos direitos desses cidadãos. É formado por representantes do poder público, da sociedade civil e da população em situação de rua.



VOCÊ SABIA

A população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo que tem em comum:

- A pobreza;
- Vínculos familiares quebrados ou interrompidos;
- Processo de desfiliação social pela ausência de trabalho assalariado e das proteções consequentes;
- Ausência de moradia convencional regular;
- A rua como espaço de moradia e sustento.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **atua em defesa e para efetivação dos direitos dos portadores de deficiência**, organizando, planejando, articulando e fiscalizando o cumprimento das políticas públicas municipais para esse segmento. O Conselho é de grande importância, pois tem a capacidade de mobilizar o governo e a sociedade civil organizada, visando à melhoria da qualidade de vida desses cidadãos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

O Conselho Municipal de Entorpecentes é o órgão cuja finalidade é **efetivar as políticas antidrogas**, - fiscalizando o pleno desenvolvimento das ações referentes à redução de demanda de drogas junto aos diversos setores da comunidade - coordenando as atividades de todas as instituições, sejam elas estaduais ou municipais, dos movimentos comunitários e das entidades organizadas num trabalho em rede.

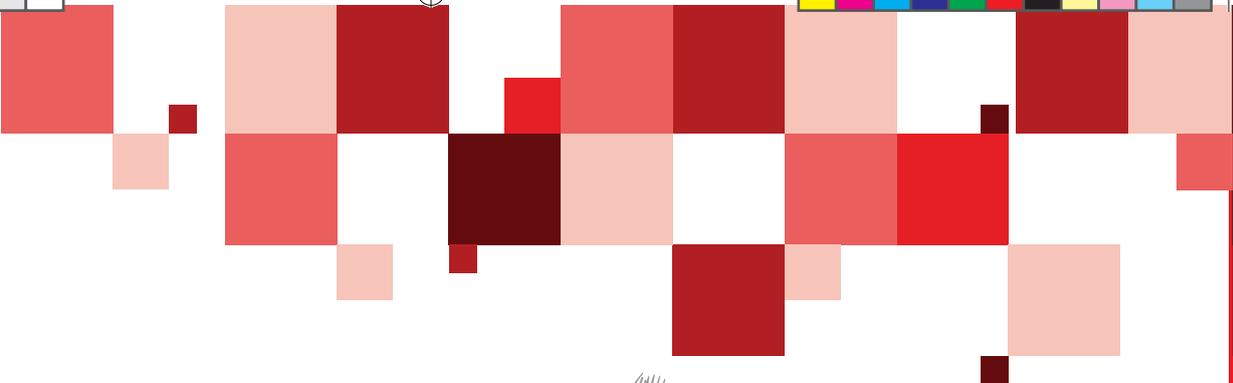
PARA REFLETIR

- Os Conselhos fazem parte da vida escolar? Se sim, quais os mais importantes?
- Você acha importante participar e conhecer a missão e competência de cada Conselho?
- Quais os maiores desafios para um trabalho participativo e integrado com o Conselho Tutelar?

PARA APROFUNDAR

CEPAM. Fundação Prefeito Faria Lima. Conselhos municipais das áreas sociais. São Paulo: 2010.

AMARAL, A. Parceria entre escola e conselho tutelar. 2016.



III

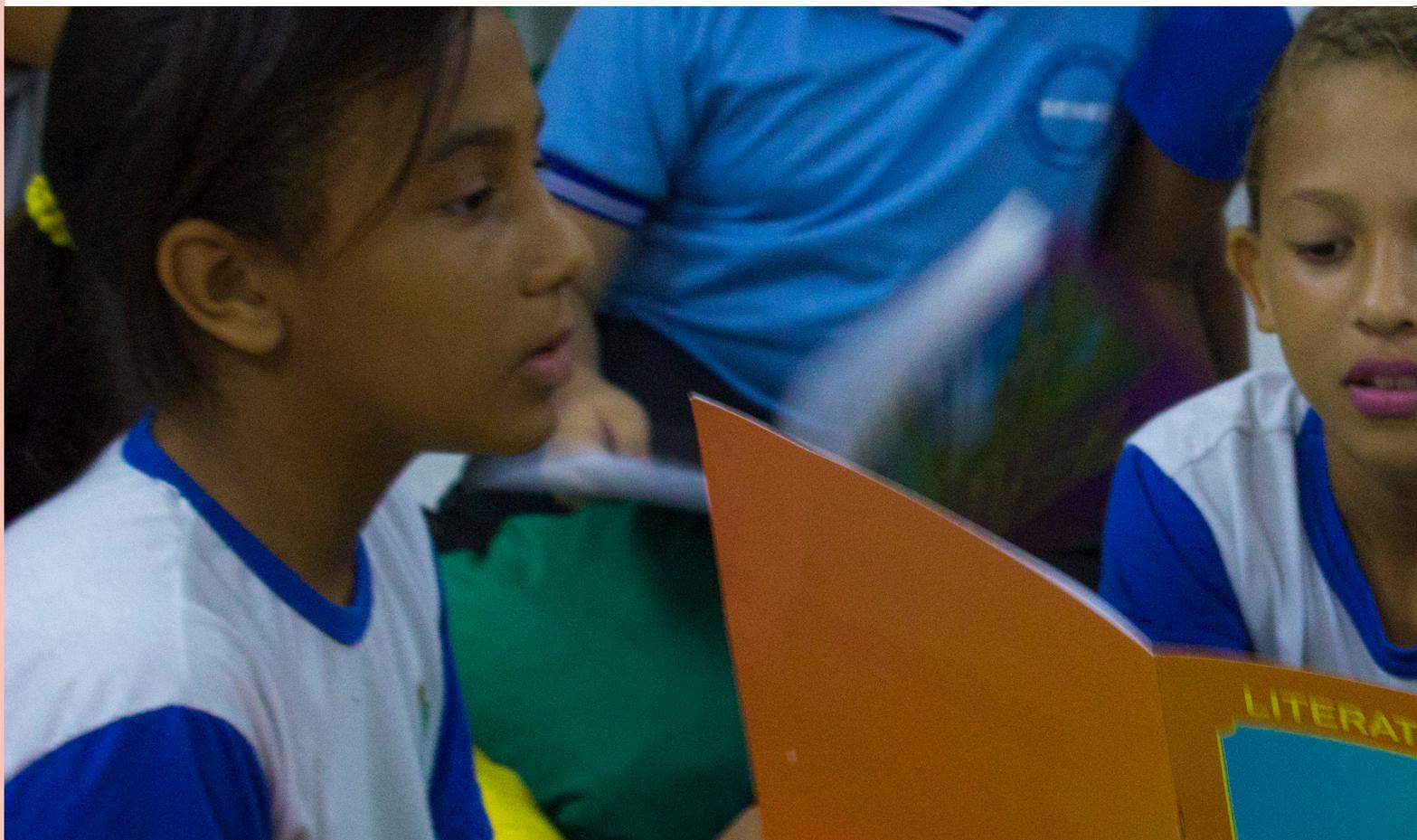
TEMAS DE GRANDE IMPACTO NA VIDA DAS ESCOLAS

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”

Provérbio Africano

“Uma criança, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo. Educação é solução [...]. Para mim o melhor modo de lutar contra o terrorismo e o extremismo é fazer uma coisa simples: educar a próxima geração”.

Malala Yousafzai, Prémio Nobel da Paz



Mediações sociais e educacionais na gestão de conflitos cotidianos: abordando a violência escolar

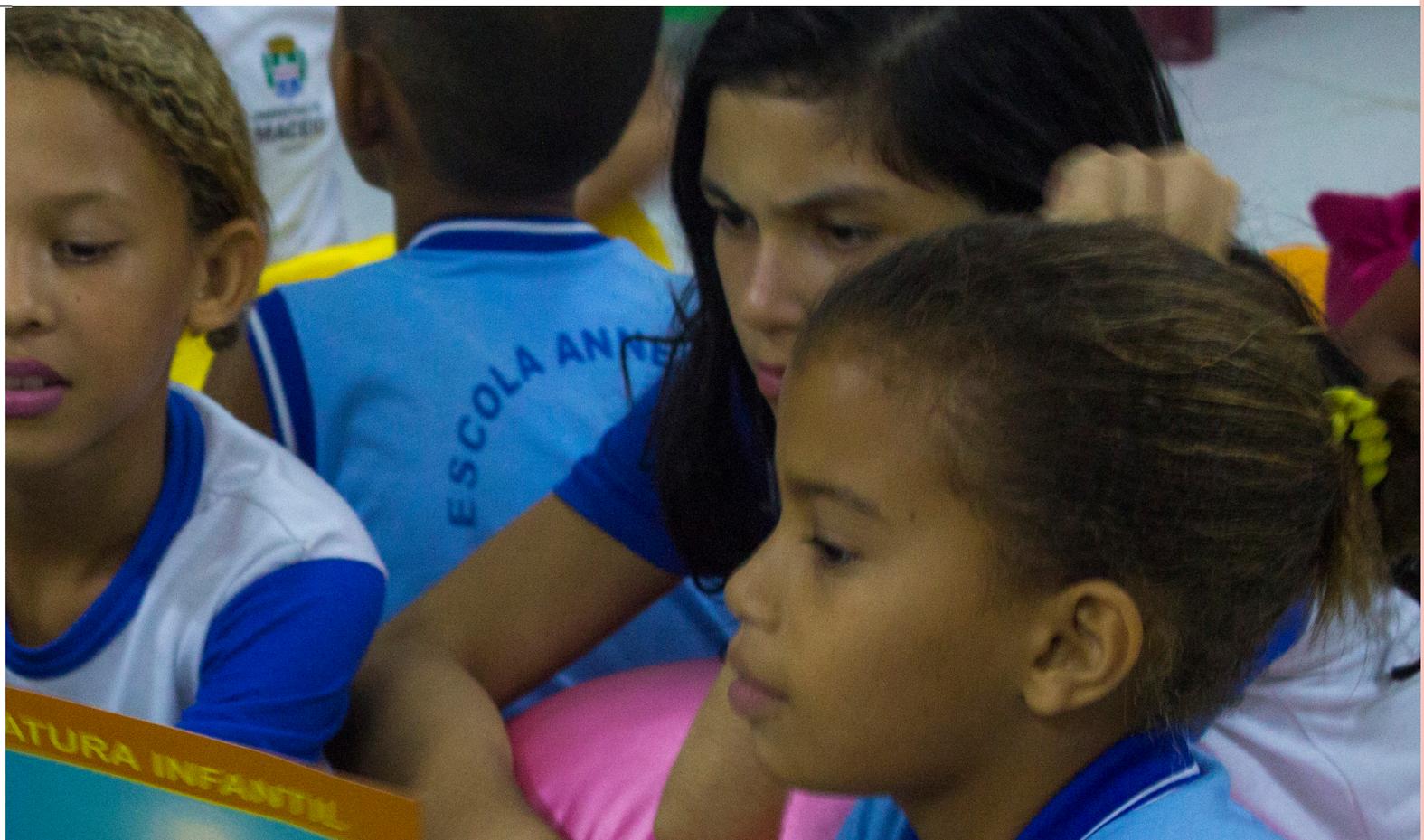
Muitas solicitações e demandas vêm das escolas para aprender percursos efetivos e inovadores de enfrentamento do fenômeno da violência escolar.

Este fenômeno, pesquisado e analisado há mais de uma década, foi objeto de estudos, mapas, classificações, análises das causas e dos efeitos sobre os diversos atores envolvidos (alunos, professores, funcionários, gestores, famílias e comunidades), além de dar origem a programas e projetos, no intuito de compreender a sua natureza de forma abrangente e contextualizada.

O especialista Bernard Charlot (2002), professor de Ciências da Educação, amplia o conceito de violência escolar, classificando-o em três níveis: **violência** (que inclui golpes, ferimentos, roubos, crimes e vandalismos, e abuso sexual); **incivildades** (humilhações, palavras grosseiras e falta de respeito) e **violência simbólica ou institucional**, que inclui, entre outros, o desprezo pelo ensino, por parte dos alunos, e a negação da identidade e da satisfação profissional por parte dos professores.

Segundo Abramovay (2002), para entender o fenômeno da violência nas escolas, é preciso levar em conta **fatores externos e internos à instituição de ensino**. A autora e organizadora de pesquisas sobre o tema relata que aspectos como as questões de gênero, relações raciais, influência dos meios de comunicação massivos e o contexto social no qual a escola está inserida são os fatores externos mais relevantes. A estrutura e organização da escola, as regras e a disciplina, os projetos pedagógicos, o comportamento dos professores em relação aos estudantes (e vice-versa), a prática educacional em geral constituem, por sua vez, os fatores internos que precisam ser considerados junto com os perfis dos estudantes e seu nível de escolaridade para o enfrentamento do fenômeno.

Embora a maioria dos pesquisadores concorde sobre a relevância dos problemas sociais (precariedade econômica, violência presente nos bairros, falta de equipamentos culturais) como fatores determinantes da violência escolar, é preciso reconhecer que a própria escola pode contribuir para a reversão



deste fenômeno ao implementar ações a partir de dados e análises rigorosas sobre as diferentes formas de violência, visando criar processos educativos e culturais e adotando estratégias e recursos da própria comunidade.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU entende que a questão da violência deve ser tratada sob a perspectiva da garantia dos direitos. Em sua meta 4.a, por exemplo, recomenda o seguinte: “construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos”²¹.

O fenômeno da violência escolar vem chamando a atenção sobre a necessidade da atuação conjunta de todos os “agentes protetores” para o enfrentamento do problema. As reflexões e análises teóricas sobre as relações e interações interpessoais em espaços sociais falam de naturalidade dos conflitos: a convivência humana implica uma pluralidade de interesses, necessidades e vontades, e, conseqüentemente, de potenciais antagonismos.

A escola é um desses espaços, um espaço onde a diversidade de interesses e o desejo de conhecimento do outro gera tensão entre os mesmos estudantes, entre professores, entre alunos e professores e entre famílias, professores e gestores. Estas mesmas tensões podem se transformar em práticas saudáveis para o desenvolvimento humano, como nos jogos e nas práticas esportivas, ou tomar rumos indesejados e gerarem agressividade, indiferença, discriminação e *bullying*.

No entanto, mesmo quando tomam esses desvios, se bem gerenciados, os conflitos podem ser aproveitados para fortalecer os vínculos sociais e o crescimento coletivo. O conflito não configura necessariamente uma experiência negativa, podendo representar uma valiosa oportunidade de mudança, aprendizagem de valores positivos e convivência futura. Como veremos mais adiante, as técnicas de mediação de conflitos têm este conceito de referência.

21 <http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015/sdg-overview/goal-4.html>, 4.a

Há, todavia, um modelo cultural predominante que vê na violência e na lógica de “ganha-perde” a única forma de resolução dos antagonismos. Um paradigma que tende a desprezar a experiência real do conflito para se concentrar na abstração da violação da norma e na consequente punição. A negatividade não é, portanto, própria da natureza do conflito: é o método de resolução do mesmo que, através da violência, configura-se como danoso e nocivo.

A violência, sutil ou expressa, direta ou estrutural ou cultural, é uma resposta negativa que quebra o princípio de convivência: ela afeta tanto o funcionamento harmonioso da escola (que é o mais importante cenário de vida para os estudantes) quanto o desenvolvimento dos jovens.

Fundamental é, portanto, o papel transformador e estruturante da educação que, aproveitando das oportunidades de aprendizagem oferecidas pelas naturais desavenças cotidianas, pode resgatar valores positivos como interconexão, colaboração, empatia, respeito, solidariedade, tolerância, responsabilidade, autodisciplina.

Para o professor norueguês Johan Galtung (2006) é possível identificar três tipos de violência:

- Violência direta, que se manifesta no uso da força, de palavras ou gestos agressivos;
- Violência estrutural, que se constrói socialmente e se expressa na desigualdade de oportunidades e de acesso às necessidades básicas, inclusive a violência do estado, quando se expressa de forma violenta dentro de seus espaços institucionais ou por inação;
- Violência cultural, que justifica o uso da violência por razões culturais ou étnicas.

As experiências relacionais entre alunos, professores, pais e comunidade podem ensinar o respeito ao outro como a condição necessária para o exercício da própria individualidade na coletividade. O papel da escola, pacífica e pacificadora, é ensinar a importância do diálogo e contribuir para a construção da cultura de paz.



VOCÊ SABIA?

O Relatório Delors (2003), produzido pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI - Unesco, identifica quatro pilares do conhecimento:

- APRENDER A CONHECER: competências cognitivas.
- APRENDER A FAZER: competências produtivas.
- APRENDER A SER: competências pessoais.
- APRENDER A CONVIVER: competências relacionais.

É necessário um esforço efetivo e constante para rever a forma dos relacionamentos interpessoais e trabalhar na criação de uma rede de comunicação e compartilhamento **para a implementação da cultura de paz**. Uma paz positiva, que se define como ausência de todos os tipos de violência, que abrange todos os âmbitos da vida e conta com a participação de todos. Um processo contínuo, um **compromisso permanente**, um caminho a ser trilhado constantemente.

VOCÊ SABIA?



- As Nações Unidas proclamam o ano 2000 o Ano Internacional da Cultura de Paz e o período de 2001 a 2010 a Década Internacional por uma Cultura de Paz e Não-Violência para as Crianças do Mundo.
- Em preparação do Ano Internacional da Cultura de Paz, em 1999:
 - Foi lançado o Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e Não-Violência, elaborado por personalidades laureadas com o Prêmio Nobel da Paz, pela ONU e a Unesco, cujos princípios norteadores são:
 - (1) Respeitar a vida, (2) Rejeitar a violência, (3) Ser generoso, (4) Ouvir para compreender, (5) Preservar o planeta, (6) Redescobrir a solidariedade;
 - Foi aprovado o Programa de Ação sobre uma Cultura da Paz que apresenta oito eixos temáticos: cultura da paz através da educação; economia sustentável e desenvolvimento social; compromisso com todos os direitos humanos; equidade entre os gêneros; participação democrática, compreensão, tolerância e solidariedade; comunicação participativa e livre fluxo de informações e conhecimento; paz e segurança internacional.
- No Brasil, o Manifesto 2000 (com a adesão global de mais 75 milhões de cidadãos) recebe 15 milhões de assinaturas e inspira programas, projetos e campanhas em todos os setores sociais, inclusive na área da educação.
- Entre outros projetos, destaque para a Campanha Conte até 10, nas escolas, iniciativa do Ministério Público e da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, em parceria com as unidades estaduais do Ministério Público e as Secretarias de Estado da Educação. A campanha destinou-se a educação dos adolescentes e dos jovens para uma cultura de paz e o respeito entre os cidadãos. Foi elaborada uma cartilha com diversas sugestões de abordagem pedagógica do tema e foram desenvolvidos roteiros de aula para tratar a questão da violência com os estudantes.

O que é cultura de paz?

A Cultura de Paz, como bem destacado por Lia Diskin no livro “Vamos Ubuntar? Um convite para cultivar a paz” (2008), visa assegurar que **os conflitos inerentes aos relacionamentos humanos sejam resolvidos de forma não violenta, por meio do diálogo, da negociação e da mediação**. Essa cultura, baseada nos princípios da liberdade, da equidade, da tolerância, da solidariedade, do compartilhamento e do respeito pela dignidade humana, pressupõe a garantia de todos os direitos humanos - civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

A implementação da cultura de paz requer o aprendizado e o uso de novas tecnologias de convivência que promovam a transição de um modelo cultural pautado no medo, na desconfiança e no abuso de poder para o novo paradigma.

Entre as novas técnicas de convivência listadas por Lia Daskin, no livro mencionado anteriormente, lembra-se:

- Diálogo em grupo;
- Diálogo inter-cultural e inter-religioso;
- Comunicação não violenta;
- Terapia comunitária;
- Mediação;
- Criação de consenso;
- Jogos cooperativos;
- Danças circulares;
- Medicinas integrativas;
- Redes sociais;
- Consumo responsável;
- Desenvolvimento responsável;
- Justiça restaurativa.

Justiça Restaurativa e Resolução Pacífica dos Conflitos Escolares

A filosofia da Justiça Restaurativa surgiu no campo da justiça criminal, com base em práticas oriundas das comunidades indígenas da Ásia e do Canadá.

Na questão desafiadora do enfrentamento da violência escolar, as ferramentas e as estratégias das **Práticas Restaurativas** podem ajudar muito na prevenção e na resolução pacífica dos conflitos.

Para Diskin (2008), a Justiça Restaurativa:

- É uma forma de gerenciamento de conflitos que se opõe aos modelos autoritários e punitivos da justiça tradicional.
- Propõe, como resposta aos atos de violência, a realização de encontros entre as pessoas envolvidas, as famílias e a comunidade para abordar o problema de forma colaborativa.
- Tem como foco da abordagem as necessidades emergentes do conflito, em vez da violação da norma, promovendo o reconhecimento recíproco.
- Caracteriza-se pela presença de um facilitador que auxilia as partes direta e indiretamente envolvidas num conflito a realizarem um processo dialógico.
- Visa transformar, por meio de técnicas de comunicação não violenta, uma relação de oposição em uma relação de cooperação, possibilitando assim o resultado de “ganha-ganha”.
- A “justiça” é construída horizontalmente pelas partes, levando à responsabilização, à reparação de danos e à integração.
- São respeitados a autonomia e os valores dos envolvidos na situação de conflito.
- O conflito é analisado nas suas repercussões para o ofendido, o ofensor e a comunidade: o foco é voltado na visão presente e futura, não no passado.

- Os problemas causados por situações conflitivas são percebidos numa dimensão social.
- **Trabalha as pessoas, não o conflito; ataca o conflito, não as pessoas.**

Essas práticas encaram o conflito de forma diferenciada: a transformação do antagonismo numa oportunidade de aprendizagem de valores positivos acontece porque **a palavra, com o seu papel tranquilizador, ocupa o lugar da violência e o mesmo fato pode ser observado a partir de diferentes pontos de vista.**

O Guia Prático para Educadores elaborado por iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2014) sinaliza como benefícios das Práticas Restaurativas:

- Segurança escolar e um ambiente cooperativo;
- Desenvolvimento das competências pessoais, estimulando o pensamento crítico, a assertividade e a empatia pelos outros;
- Desenvolvimento de valores humanos positivos, como interconexão e solidariedade;
- Restauração da relação afetada pelo conflito;
- Assunção de responsabilidades e o respeito pelo direito do outro.

Entre as práticas restaurativas que podem ser utilizadas no contexto escolar, destacam-se quatro tipos:

Diálogo Restaurativo

O **Diálogo Restaurativo** é uma troca de entendimento entre duas pessoas em conflito, através de palavras, e de outras formas de expressão, olhares e gestos. Essa prática necessita de:

- **Escuta ativa**, consciente, atenta e paciente;
- **Reformulação das falas** do outro para apurar o próprio entendimento;
- **Observação**, sem avaliação, julgamentos e críticas;
- **Comunicação assertiva** que expressa de forma clara e honesta os próprios sentimentos, necessidades e interesses;
- **Fala na primeira pessoa** (“mensagens-eu”) que identifica o próprio sentimento, a sua causa e o desejo de atendimento, sem acusar e impor a culpa ao outro;
- **Perguntas abertas e restaurativas** (que separam as pessoas do problema para entender a história do outro e reconhecer os seus sentimentos e as suas necessidades) para o desenvolvimento da empatia pelo outros.

Mediação de Conflitos

A **Mediação** é uma reunião entre as partes de um conflito e um mediador/facilitador. A presença do mediador tem como principal objetivo restabelecer o diálogo entre os envolvidos. Normalmente, apresenta três etapas: **a pré-mediação**, onde o mediador ouve separadamente as parte envolvidas ganhando a confiança de cada uma; **a mediação**, onde o mediador abre a conversa entre as partes, indaga sobre o ocorrido de forma imparcial, trabalha para elas construírem um acordo e, uma vez encontrada a solução, redige uma ata ou um formulário, sendo, a terceira etapa, portanto, **a assinatura do documento** pelas partes.

Círculo de Paz

O **Círculo de Paz** é uma reunião circular que, estabelecendo uma conexão profunda entre os participantes (explorando as diferenças entre eles, sem eliminá-las) permite a criação de um espaço de reflexão conjunta e de construção coletiva. Os círculos podem ser usados nas reuniões das escolas, nas assembleias, para apoiar pessoas que precisam realizar mudanças significativas no seu comportamento, para reintegrar pessoas após um afastamento, para celebrar eventos festivos, para dialogar sobre problemas escolares e para compartilhar culturas diversas. O círculo apresenta as seguintes etapas:

- Verificação da sua aplicabilidade para o fim indicado (“as pessoas querem participar?” “Há facilitadores?” “Há tempo suficiente para aplicar o processo circular?”);
- Preparação, onde são definidos todos os detalhes do encontro (os participantes, o facilitador, a data e o horário, a familiarização das partes com o processo circular etc.);
- Encontro (o facilitador abre, coordena e encerra o círculo); e
- Acompanhamento, onde são monitorados os acordos feitos no círculo.

São elementos fundamentais do círculo:

- Disposição em círculo;
- Cerimônias de abertura e de encerramento conduzidas pelo facilitador;
- Bastão de fala: uma peça escolhida coletivamente que, passando de mão em mão, disciplina a fala do grupo e permite a participação de todos;
- Facilitador, que coordena os debates, participa do processo e oferece sugestões;
- Processo decisório consensual.

Círculo Restaurativo

O **Círculo Restaurativo** é uma discussão feita em grupo, através de um círculo, que pode ser aplicada em todos os tipos de conflitos escolares. Além das pessoas diretamente envolvidas, participam da reunião: um facilitador e as outras pessoas que tenham interesse ou possam colaborar com a solução do conflito (pais, comunidade, órgãos públicos, redes de atendimento aos direitos da criança e do adolescente). Essa prática restaurativa envolve três etapas:

- **Pré-círculo**, de preparação, onde as partes envolvidas são escutadas separadamente pelo facilitador;
- **Momento do encontro** das partes e dos participantes, onde se busca, de forma colaborativa, um acordo para que a situação seja restaurada com responsabilidades e prazos e metas definidas;
- **Pós-círculo** para verificar o cumprimento do acordo e a satisfação das pessoas envolvidas.

As reuniões restaurativas são espaços de poder compartilhado e disseminado: as relações são horizontais e todos têm direito a falar, participar e ser compreendidos. As partes têm, portanto um espaço-tempo para efetivarem consensos pacificadores através da Comunicação Não Violenta.

Para que uma escola realize reuniões restaurativas, é preciso²²:

- MEDIADORES/ FACILITADORES: podem ser estudantes, professores, pais ou outras pessoas da comunidade.
- Um LOCAL do encontro.
- MODO de SOLICITAÇÃO e ROTINAS das reuniões: por exemplo, colocando um caderno na secretaria da escola no qual se possa solicitar uma reunião ou propondo ao estudante que cometeu um ato indisciplinar a reunião como alternativa à punição prevista no regulamento disciplinar.
- AUTORIZAÇÃO dos pais ou responsáveis, que pode, por exemplo, ser pedida no momento da matrícula do estudante.
- COMUNICAÇÃO e INFORMAÇÃO para a divulgação das práticas restaurativas como formas alternativas de resolução de conflitos.

Quais são as atitudes básicas de um mediador/facilitador?

- Ter comprometimento com o diálogo, com o desejo de escuta e com a busca de uma solução para o conflito;
- Incentivar a linguagem do “eu” para os envolvidos compreenderem o “outro lado”;
- Incentivar a escuta ativa, atenta e paciente;
- Utilizar perguntas que, ao invés de polemizar e ofender, ajudam a esclarecer;
- Construir a empatia pelo outro, incentivando o processo de colocar-se no lugar do outro;
- Construir uma comunicação clara e igualitária;
- Orientar a comunicação sobre os fatos, os sentimentos e as necessidades das pessoas;
- Ser imparcial e respeitar a vontade das partes;
- Separar o problema das pessoas;
- Reconhecer e considerar a experiência da vítima;
- Ajudar as partes a compreenderem como resolver a situação por conta própria;
- Assegurar que os resultados das reuniões sejam transformativos, ou seja, ajudem na recuperação da vítima e na reintegração do infrator;
- Possuir confidencialidade, boa aceitação na escola e boa autoestima;
- Fazer treinamento e tornar-se um multiplicador da filosofia de trabalho na escola.

TRANSIÇÃO PARA O SISTEMA RESTAURATIVO E O PAPEL DO DIRETOR DA ESCOLA

A transição do sistema tradicional punitivo para o sistema restaurativo representa um grande desafio. Precisa-se de uma filosofia de trabalho que embase toda a organização escolar, conte com a participação de todos e com a liderança do diretor escolar.

A escola é uma organização social viva, orientada pelo conjunto de valores, crenças, hábitos, atitudes e expectativas dos indivíduos que fazem parte do seu ambiente. Esse conjunto é a **cultura organizacional da escola**. Nesse sentido, cada escola é diferente da outra, cada escola tem uma personalidade

²² MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Curso de Introdução à Justiça Restaurativa para Professores Mediadores Escolares e Comunitários. São Paulo: 2012.

que vem sendo aprendida e construída coletivamente. Todos a alimentam, com pensamentos, palavras e atos, assim como também dela se nutrem.

A liderança que orienta a cultura organizacional da escola, o seu modo de ser e de fazer é, portanto, extremamente importante: ela deve inspirar valores que transcendam os interesses pessoais promovendo o ganho de todos. Esse papel de gestor do trabalho da escola, como cultura organizacional, cabe ao Diretor Escolar.

Nessa atuação, é fundamental que o diretor perceba, compreenda e atue sobre o jogo de poder estabelecido no contexto escolar, para que o mesmo resulte em um empoderamento legítimo e na integração dos indivíduos. O poder, disseminado e não centralizado, Segundo Lück (2009, p. 123),

deve ser entendido não como um direito de pessoas específicas, mas sim como uma energia organizacional para a qual todos os membros devem contribuir e da qual todos podem compartilhar, de modo a colaborar pelo empoderamento geral na construção da competência educacional.



DICAS!

Algumas etapas necessárias nesta transição...

Prática Punitiva	Prática Restaurativa
Fato: Quem errou?	Fato: Quais as necessidades não foram atendidas?
Resposta: restauração da disciplina à força	Resposta: restauração da harmonia dos envolvidos
Objetivo: restabelecer o controle do ambiente escolar	Objetivo: restabelecer o equilíbrio do ambiente escolar
<ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar uma equipe para coordenar a implementação das práticas restaurativas; 2. Realizar uma grande campanha de sensibilização e, em seguida, campanhas periódicas; 3. Manter os procedimentos tradicionais em paralelo com as práticas restaurativas até que estas se consolidem; 4. Fazer um balanço periódico dos resultados compartilhando os dados; 5. Ter paciência para verificar o potencial das mudanças. 	

* Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público. Diálogo e Mediação de Conflitos nas Escolas. Guia Prático para Educadores. Brasília: Editora Movimento, 2014.

Gestão de conflitos sob um olhar prático: outra referência

O professor Valmir Pedrosa, da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) apresenta experiências de mediação de conflitos vivenciada na gestão universitária e em alguns grandes projetos. Ele usa como referência o livro: “*Getting to Yes*” dos autores Roger Fisher e William Ury (1991), professores de Harvard que desenvolveram um programa naquela universidade sobre este tema. Esta obra ganhou notoriedade por ter sido o primeiro *best-seller* dessa temática, que, à época, ainda se encontrava restrito a alguns meios acadêmicos, políticos e empresariais. A publicação apresenta um método por busca de solução de conflitos (negociação) baseados em quatro passos:

1. Separar a pessoa do problema: na busca por construir relações de trabalho duradouras e pro-fícuas, é necessário e indispensável dispensar um tratamento educado e cortês ao participe do processo que senta do outro lado da mesa. Não obstante, é preciso ser incisivo e implacável na busca da solução;
2. Entender a diferença entre “posição” e “interesse”: denomina-se “posição” a vontade da parte interessada expressa verbal e publicamente. É aquilo que ela diz querer. Já “interesse” é o que de fato a parte precisa ver concretizada para sentir que o conflito foi dirimido;
3. Buscar por alternativas: trata-se da etapa do processo na qual todos os envolvidos que apresenta-ram possibilidades de soluções devem compatibilizá-las com as demais partes e, principalmente, exercitar a criatividade para buscar um acordo que atenda a todos os envolvidos;
4. Definir um critério de avaliação: para que o acordo seja alcançado é imprescindível que um ou mais critérios, aceito pelas partes, sejam utilizados para mostrar que se trata de um acordo com base técnica sólida, que cumpra o arcabouço legal que cerca a matéria, e que traga um senso de justiça entre as partes.

Portanto, é fundamental que se observe a negociação como um processo para resolver disputas e planejar ações futuras. Se fosse possível destacar um único elemento deste processo como sendo o elemento chave, este seria **a preparação**.

Nesse sentido, Pedrosa apresenta um roteiro de preparação, um passo-a-passo que, se utilizado, au-xiliará a solução do conflito:

1. **Separar a pessoa do problema é imprescindível.** No exercício destas funções é comum receber e atender pessoas que demonstram com grande força e energia suas insatisfações.
2. **Logo, é preciso manter o equilíbrio** e, apesar das circunstâncias, tratar todos com grande res-peito e atenção, explicando pormenorizadamente o que está sendo planejado e feito para o caso narrado ser resolvido.
3. **Não pode haver mágoas neste processo.** É preciso entender que a queixa não é contra a pessoa, e sim sobre o desempenho das atribuições daquele gestor: **o foco é nas obrigações do gestor, não é na pessoa.**

Como exemplo de como se dá esse processo de mediação, Pedrosa relata que, em certa ocasião,

como pró-reitor, recebi um coordenador de curso de graduação que, relatando uma promessa do Reitor, acusa que o interesse do curso era receber 800 computadores. Reafirmei o compromisso do Reitor com a ajuda ao curso, mas indaguei sobre este número. Depois de uma hora de conversa percebemos que 70 computadores seriam suficientes. Nem havia tomada, sala, mesas, rede e potência elétrica para instalar tantos computadores. A posição inicial estava materializada por um número, embora o interesse fosse apenas acomodar bem os alunos nas matérias com uso de computador. E para isto, 70 computadores, em um laboratório, dividido para todos os cursos, eram suficientes.

É fundamental buscar alternativas que atendam os interesses das partes: “Uma pesquisadora apresentou como demanda a compra de barco para ser usado em pesquisa nas lagoas existentes no Estado de Alagoas. Ponderei sobre o custo do barco, da necessária manutenção do motor, das despesas com armazenamento, da compra do combustível, entre outras questões. Em certo momento da reunião, indaguei quantas vezes o barco seria usado por ano. A pesquisadora acreditava que umas 6 ou 7 vezes. Assim, depois de uma conversa inteligente, chegamos ao acordo de que ao invés de comprar um barco, o melhor seria contratar o serviço de aluguel de um barco com um piloto. Uma alternativa viável para as duas partes foi alcançada”, relata o professor Valmir. Assim, é importante também ter em mãos **critérios para apontar que o acordo proposto tem bases legais, tem razoabilidade e atende às partes.**

Algumas considerações finais

- O reconhecimento da importância de estudar técnicas de mediação de conflitos tornou-se um debate e um caminho de política pública no judiciário, por exemplo;
- Os relatos destas experiências são extremamente positivos e resolutivos, a mudança paradigmática está na busca de uma cultura de paz por meio de uma mediação baseada na crença de que os próprios indivíduos podem resolver seus conflitos e assumir a responsabilidade nas decisões consensuadas;
- A mediação tornou-se uma política pública e essa experiência está tornando o trabalho da justiça mais eficiente e mais humano;
- A escuta das partes, o empoderamento das pessoas envolvidas como parte da solução dos problemas, muda totalmente a forma de análise e de solução e aponta o caminho para a construção do respeito nas relações de trabalho e pessoais baseadas nos conceitos do direito da cidadania para todos;
- Transferir esse conhecimento e essa tecnologia para o ambiente escolar pode reduzir os danos de fenômenos como *bullying*, ao mesmo tempo em que pode levar à humanização nas relações de trabalho entre os funcionários e a melhoria da relação com as famílias e com os professores;
- Cursos de formação sobre essas práticas podem ajudar na construção da paz nas escolas, na aquisição profunda dos direitos das pessoas, do direito e valorização da diversidade. Uma escola de qualidade é possível somente dando o primeiro passo da equidade e da inclusão.

PARA REFLETIR



- Quais os valores presentes na cultura da sua escola?
- Você já realizou um diagnóstico dos principais problemas da sua escola, em termos de violência e conflitos?
- Como você montaria um Plano de Convivência Escolar, incluindo o apoio da comunidade?
- Você pode identificar alguns problemas da sua escola que poderiam ser enfrentados com a realização de círculos restaurativos?

PARA APROFUNDAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Diálogo e Mediação de Conflitos nas Escolas. Guia Prático para Educadores. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2014.

DISKIN, L. Vamos ubuntar? Um convite para cultivar a paz. Brasília: UNESCO, Fundação Vale, Fundação Palas Athena, 2008.

GESTÃO ESCOLAR ENTRE TECNOLOGIA E BUROCRACIA: A IMPORTÂNCIA DAS DIMENSÕES DO PLANEJAMENTO, DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.

João Carlos Cordeiro Barbirato

*Secretário Adjunto Municipal de Educação de
Maceió e Professor Doutor da Escola de Engenharia
CTEC da Universidade Federal de Alagoas (Ufal)*

Oportuno perguntar para que se estabelece uma rede de ensino pública, gratuita em um município? Igualmente oportuno perguntar a quem se destina a rede de ensino? Não é à toa que muitos utilizam a expressão “foco no aluno”.

As instituições públicas são estabelecidas para gerar resultados frente uma demanda da sociedade que se transforma em política pública, dotada de legislação própria, metas, orçamento, e, por que não dizer, ousadia. É assim com a Rede Pública Municipal de Ensino de Maceió. Suas atividades visam ao acolhimento do aluno, a sua alfabetização, seu domínio de conteúdos, sua participação em atividades culturais e esportivas, bem como na educação transversal no que concerne aos temas cidadania, meio-ambiente, tecnologias modernas, dentre outros. É para o aluno que todos os nossos esforços estão voltados e o seu sucesso é o sucesso de toda a Rede, incluindo-se a Sede, materializada na Secretaria de Educação do Município (SEMED). Ademais, esse aluno traz consigo seus familiares, seus amigos, integrando a comunidade à unidade escolar. Essa interação é desejável e útil à sociedade em particular.

Qual é o desafio, então? Concatenar todas essas atividades, em um planejamento, destacando-se as ações, os atores, o tempo, as metas etc. Em outras palavras, o desafio começa nos processos de “gestão”, para que tudo chegue adequadamente às demandas da sociedade, abordadas nos parágrafos anteriores. Planejar, executar, monitorar, tornar a planejar, executar, monitorar, medir, de forma recursiva.

A capacidade de criar e de distribuir conhecimento é importante para uma instituição pública de ensino que tem metas sociais estabelecidas, as quais são cobradas pela sociedade. Atualmente, na era denominada do conhecimento, somos confrontados com as novas tecnologias, que trazem mudanças para a sociedade e, como consequência, para as instituições de ensino. A globalização, a informatização dos passos do dia a dia, trazem comportamentos diferentes na sociedade, o que muda substancialmente as novas gerações, suas expectativas, suas formas de fixar a atenção, seu despertar pelo conhecimento. Sem dúvida, observa-se uma mudança substancial nas novas gerações de filhas e filhos, demandando novas metodologias para levar o conhecimento formal necessário ao início de sua jornada acadêmica, bem como valores de cidadania. Não obstante, ainda se verificam bolsões de pobreza e atores que estarão demandando às escolas com tremendas carências materiais e afetivas. Portanto, o desafio se põe às escolas, é uma nova realidade para atuação, o que demanda dirigentes que consigam juntar a capacidade

de obter qualidade e integração nas atividades de ensino e educação, no sentido *lato sensu*, à competência de gestão e administração dos diversos recursos.

A Rede Municipal de Educação tem-se deparado com desafios sem a possibilidade de atalhos, momento em que o aprimoramento em todas as atividades é requerido. Verifica-se facilmente um grave problema de gestão, de informação, fato que resulta da falta de integração entre sistemas de informação, quando existentes. Além disso, convive-se ainda, com a falta de padronização dos dados e de documentação nos diversos processos de gestão, sempre visando às atividades finalísticas. Simplesmente disponibilizar tecnologias (com seus equipamentos) não assegura a melhoria dos serviços prestados à sociedade. Entretanto, traz a perspectiva, se bem planejada e assimilada, de melhoria no atendimento dos serviços, na diminuição da burocracia administrativa, no aumento da eficiência na utilização dos recursos públicos e, conseqüentemente, na melhoria nos indicadores de sucesso, frente ao que se pretende como aluno.

Vale a pena destacar algumas necessidades básicas para a fluidez da gestão. Vejamos:

- Garantir a integração da estrutura organizacional e dos processos, o que resulta na distribuição de responsabilidades, na implantação de organização baseada em processos, com bastante clareza das tarefas para os atores envolvidos;
- Proporcionar o mapeamento das dimensões de um processo que consiste em mapear seus fluxos, definir responsabilidades e realizar capacitações;
- Caminhar na utilização da tecnologia da informação, bem como definir um programa de capacitação direcionado nesta área. As componentes da Rede de Maceió devem utilizar as tecnologias da informação como potencializadoras de suas iniciativas de gestão da informação e do conhecimento, vez que a tecnologia permite apoiar a geração, a codificação, o compartilhamento e a disseminação da informação, envolvendo a participação de todos os atores, dando condições para toda a Rede Municipal promover suas necessárias mudanças.

Esse é o grande desafio que está em curso na Rede Municipal de Educação - implantar/consolidar um sistema integrado de gestão, ligando as atividades administrativas com as atividades pedagógicas, sempre -. Um trabalho intenso e firme de capacitação e motivação das pessoas envolvidas em cada passo desse planejamento é necessário e constitui-se uma nova forma de trabalho, com mudanças de paradigmas, nem sempre tão facilmente aceitos.

Pensando em resultados sociais para o nosso principal ator, o aluno, pode-se buscar modelos de gestão por resultados, visando ao fortalecimento das atividades pedagógicas, ao aprimoramento da gestão das atividades fim e meio de toda a Rede. Um desses modelos disponíveis apoia-se em quatro elementos básicos: a gestão de processos; a implantação de um sistema integrado de informações; a gestão de pessoas e a criação de ambientes corporativos para o conhecimento.

No momento presente, o impacto da tecnologia da informação atinge todo o setor educacional com seus processos pedagógicos e administrativos. Isso tem levado a tecnologia da informação a assumir uma posição estratégica nas instituições de ensino, considerando-se o ambiente externo e interno. Resalte-se que, neste setor, o elemento preponderante são as pessoas: professores, técnicos administrativos e alunos.

A capacitação dos servidores deve se constituir um processo permanente, visando à melhoria da qualidade dos serviços pedagógicos e administrativos da Rede. É preciso sempre aprimorar a política de formação continuada dos servidores, para permitir que estes possam assumir novas responsabilidades

dentro da visão de gestão por resultados. O processo de formação permanente busca estimular ações voltadas à obtenção de resultados efetivos, no desempenho dos servidores e de suas unidades de trabalho, por meio do uso das modernas tecnologias da informação. Isso inclui capacitação em softwares, de preferência livres, capacitação em gestão de conteúdos e capacitação em sistemas de informação. A gestão de pessoas congrega, ainda, todas as ações cartoriais, valorização do profissional e as ações visando à qualidade de vida, quer seja no ambiente de trabalho, quer seja fora dele.

A gestão de processos se impõe ao olhar dos que fazem a Rede Municipal de Educação. Todo trabalho importante realizado nas instituições de ensino públicas municipais tem vínculo com algum processo. Das várias definições existentes, a que diz que processo é uma sequência de atividades repetitivas que possuem entradas mensuráveis, atividades que agregam valores e saída mensuráveis, parece ter maior aceitação. Pode-se incluir, ainda, que no conjunto de atividades que o constituem, consomem recursos e produzem bens e serviços. Alguns desses processos assumem importância dentro das instituições e recebem o nome especial de processos-chave. Estes são elencados nas instituições, para criar uma visão mais completa (holística), objetivando atingir os objetivos e as missões institucionais.

Os processos podem ser considerados produtivos, envolvidos nas atividades pedagógicas, e processos de apoio, necessários para suporte aos processos produtivos (administrativos e pedagógicos). A gestão de processos consiste em um método de trabalho cujo foco é deslocado das tarefas individuais, para o fluxo de trabalho do todo. Essa nova sistemática de realizar um trabalho implica mudanças profundas da visão sobre trabalho, das atitudes, das formas de interação e dos valores e hábitos. Servindo-se da análise dos fluxos dos processos, é possível identificar os seguintes pontos: a) visualizar as principais atividades da instituição; b) compreender como o trabalho é executado, em âmbito global; c) identificar redundâncias de interações tanto interna como externamente à instituição; d) avaliar meios alternativos de agrupar pessoas e estabelecer unidades organizacionais; e) identificar problemas e oportunidades.

É extremamente importante, para a gestão, saber analisar as informações dos ambientes - externo e interno - de forma a tomar decisões mais assertivas e subsidiar o planejamento e a avaliação em todas as dimensões. Entretanto, a falta de informações confiáveis, céleres e consistentes é um problema encontrado em parte da Rede Municipal. Por essa razão, para gerenciar as informações, as organizações adotam os Sistemas de Informação (SI), componentes inter-relacionados que coletam, processam, armazenam e disseminam informação para apoiar o processo decisório nos diversos níveis institucionais. Costuma-se categorizar os SIs, relativos à Rede, de sistemas pedagógicos e sistemas administrativos. O Sistema de Administração e Controle Escolar de Maceió (Sislame) tem o objetivo de atender as atividades-fim da Rede. Objetiva ao controle dos dados acadêmicos, facilitando os processos que envolvem docentes e discentes, registrando toda a vida acadêmica dos alunos.

Já os sistemas destinados à área meio, de forma genérica, destinados à gestão administrativa são:

- Sistema de protocolo - tem como objetivo atender à rotina dinâmica de processos e informações, criando um *workflow* que se adapta facilmente aos fluxos de trabalho da instituição;
- Sistema orçamentário e financeiro - apresenta aos dirigentes um conjunto de ferramentas que permite um gerenciamento completo de seus orçamentos, facilitando o planejamento e a execução de metas, previsões orçamentárias, montagem de orçamentos e execução de projetos. Com ele, é possível controlar despesas, por meio do estabelecimento de metas e prioridades, mensurar resultados e avaliar, de forma global, o desempenho financeiro da instituição;
- Sistema de recursos humanos - armazena dados referentes a todo o quadro funcional, auxiliando o gerenciamento dos processos de administração pessoal. O sistema possui um histórico das

informações funcionais que estarão disponíveis para previsões, cálculos de rescisões, férias, afastamentos, promoções e tempo de serviço;

- Sistema patrimonial - controla os bens patrimoniais da instituição, possui rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens patrimoniais. O mesmo pode estar integrado ao sistema de tramitações, compras e contabilidade, devendo ainda registrar o controle de garantia e manutenção;
- Sistema de controle de material - sua principal função é buscar a redução de custos e o controle dos bens de consumo. Geralmente, esse sistema deve permitir a descentralização das requisições e prever custos operacionais, de acordo com a “sazonalidade” do produto;

No contexto da Rede de Municipal verifica-se a necessidade de implantação de um sistema integrado de informações visando à construção de um repositório único de dados coletados de diferentes fontes, dentro da Rede, com a finalidade específica de apoiar o processo decisório, bem como a utilização de ferramentas para análise e visualização desses dados. Esse sistema permitirá a coleta de dados referentes ao desempenho gerencial da Rede, a partir de cada uma de suas unidades, transformando-os em indicadores confiáveis que apoiarão a tomada de decisão e o aprimoramento da qualidade gerencial da mesma. Ressalte-se que os resultados aqui requeridos dizem respeito às atividades meio e, em primeiro plano, às pedagógicas, focando as atenções aos alunos.

O ambiente informatizado corporativo do conhecimento pode ser visto como um sistema centrado nos serviços e processos, integrando e divulgando conhecimentos e experiências de usuários e equipes, atendendo, assim, às necessidades atuais das organizações do conhecimento. Assim, o ambiente informatizado do conhecimento surge como elemento-chave por fornecer aos usuários uma visão comum da memória organizacional, um fácil acesso aos serviços compartilhados e aos recursos de conhecimento da organização e ferramentas para que encontrem e compartilhem essas funcionalidades e serviços em um ambiente de trabalho integrado. Podem auxiliar a comunidade da Rede Municipal e a sociedade de um modo geral a encontrar informações relevantes e fontes de conhecimento, codificar e publicar suas informações, bem como utilizar os sistemas de informação de seu interesse profissional e pedagógico.

Como ponto de partida para implantação do ambiente informatizado corporativo, tem-se a necessidade da adoção de um sistema de gestão de conteúdos que atenderá às necessidades institucionais, considerando que a informação é a base para o planejamento, para a avaliação e tomada de decisão na instituição, conduzindo para a melhoria do seu desempenho. Destacam-se, aqui, alguns benefícios deste ambiente corporativo:

- Desenvolver um ambiente organizacional que estimule a criação, a disseminação e a utilização da informação;
- Tornar o mais transparente possível as ações desenvolvidas na Rede;
- Integrar os diversos sistemas de informação por um único ponto de acesso,
- de acordo com o perfil dos atores da Rede;
- Facilitar e motivar a produção de conteúdo e seu uso nos diversos setores da Rede;
- Auxiliar o processo decisório nos diversos setores da Rede;
- Adaptar o ambiente Rede, a fim de atender às necessidades dos usuários, otimizar a interação, a distribuição e a gerência dos recursos informacionais internos e externos.

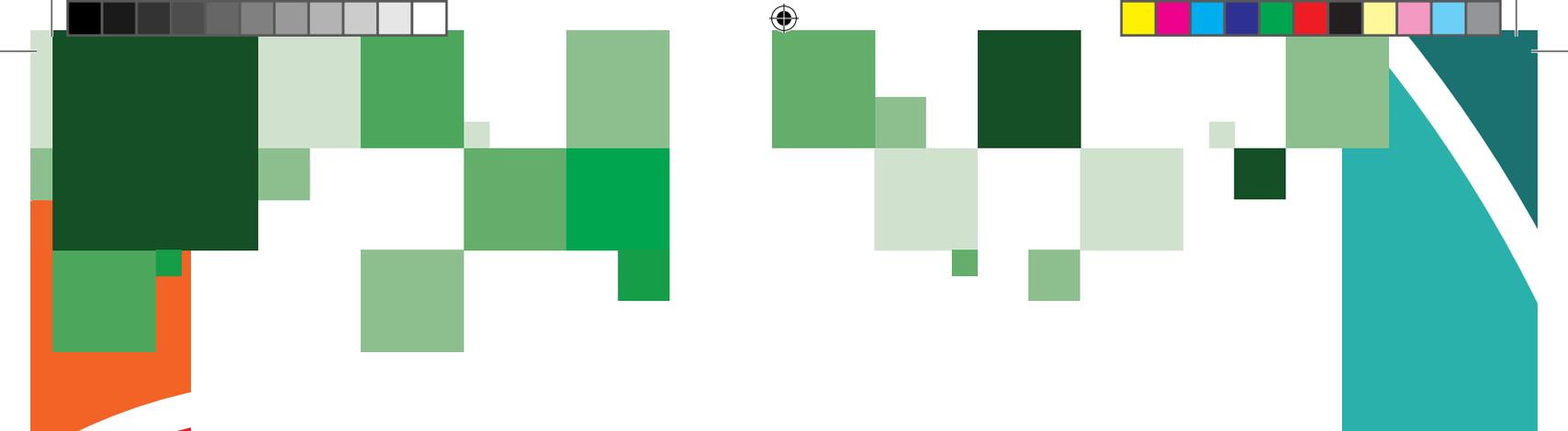
O desejável é que os ambientes corporativos informatizados agreguem um conjunto de tecnologias e aplicações que, combinadas, originem um único ponto de acesso às diversas fontes de informação e conhecimento da instituição. Além disso, que possibilite a integração e articulação de seus colaboradores internos agregando valor e eficiência aos processos de trabalho, constituindo-se uma etapa fundamental para a gestão do conhecimento.

A Rede Municipal de Educação está no contexto atual em contínua interação com o seu ambiente, que está em constantes e rápidas transformações, logo, a sua gestão passa por mudanças para incorporar ganhos de desempenho e competência, agilidade e velocidade de resposta às demandas da sociedade, melhorando a relação custo/benefício e a produtividade, a efetividade do ensino e dos serviços prestados à sociedade.

Por outro lado, considerando a complexidade das mudanças de hábitos de gestão, não é recomendado que essas transformações aconteçam de forma brusca. Além das implantações dos sistemas integrados de gestão, em conjunto com a organização e distribuição das tarefas e, conseqüentemente, a forma de trabalhar, deve-se levar em consideração que a realidade dos servidores sofrerá alterações. Por isso, as mudanças devem ser gradativas e planejadas com investimentos em formações e incentivos. É uma ação constante, que precisa de planejamento de tempo futuro, muita perseverança. E, falando em perseverança, vale a pena sempre repetir: o foco tem que ser o aluno!





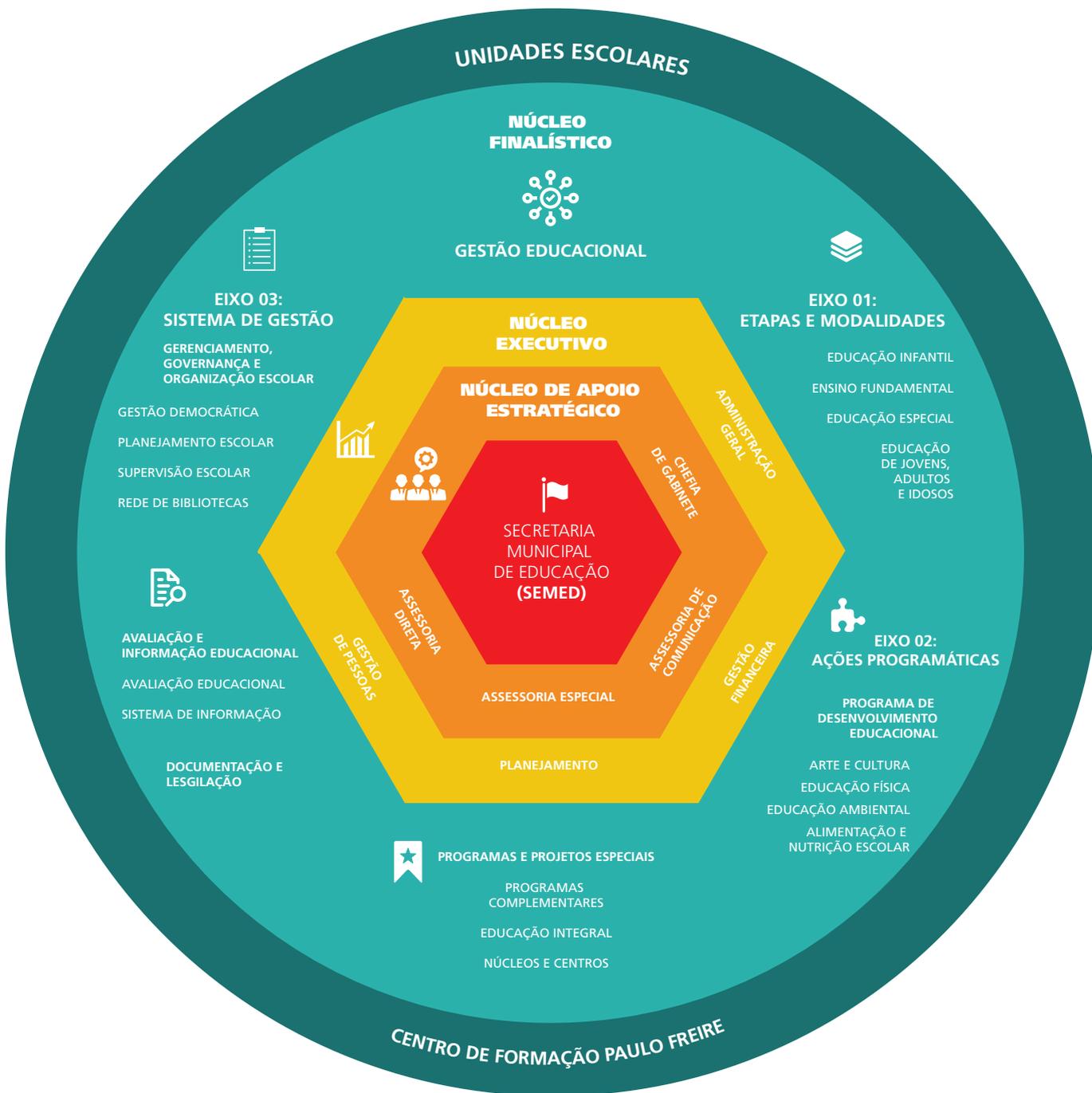


IV

NOS MEANDROS DA SEMED: UM MAPA DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MACEIÓ



MAPA CONCEITUAL DO SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED / MACEIÓ





MAPA CONCEITUAL DO SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED / MACEIÓ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NÚCLEO DE APOIO ESTRATÉGICO



CHEFIA DE GABINETE

ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL

ASSESSORIA DIRETA/JURÍDICA



NÚCLEO FINALÍSTICO

GESTÃO EDUCACIONAL



NÚCLEO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

GESTÃO FINANCEIRA

PLANEJAMENTO

GESTÃO DE PESSOAS



EIXO 01

ETAPAS E MODALIDADES

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO DE JOVENS,
ADULTOS E IDOSOS



EIXO 02

AÇÕES PROGRAMÁTICAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

ARTE E CULTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ALIMENTAÇÃO E
NUTRIÇÃO ESCOLAR

PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMAS COMPLEMENTARES,
EDUCAÇÃO INTEGRAL, NÚCLEOS E CENTROS



EIXO 03

SISTEMA DE GESTÃO

GERENCIAMENTO, GOVERNANÇA E
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PLANEJAMENTO
ESCOLAR, SUPERVISÃO ESCOLAR, REDE DE
BIBLIOTECAS

AValiação e INFORMAÇÃO
EDUCACIONAL

AValiação EDUCACIONAL, SISTEMA
DE INFORMAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO E
LEGISLAÇÃO



UNIDADES ESCOLARES



CENTRO DE FORMAÇÃO
PAULO FREIRE



PALAVRA DO GESTOR!

A SEMED na visão da Secretária Municipal de Educação

“A história da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED) tem início em 1987, quando foi criada a então Fundação Municipal de Educação e Cultura de Maceió. Até se tornar um órgão de gestão da educação municipal, a SEMED passou por vários processos, se transformando em sistema e em uma secretaria.

A SEMED, como secretaria, foi instalada num momento em que a educação passa a ser compreendida como um vetor de mudança social, tendo como papel alfabetizar e instruir formalmente a sociedade.

Toda a historicidade da SEMED foi respeitada na construção deste Guia de Gestão, por compreendermos que a cultura das organizações e das pessoas fazem parte dela.

Entretanto, como em todo processo de gestão, a excelência em desempenho e resultados surge quando há uma evolução dos processos e produtos, o que, no caso da educação, se traduz na metodologia, na didática e nas formas de avaliação, que, por vezes, ficaram limitadas, dada a descontinuidade, composições políticas, alternâncias dos gestores, e, porque não dizer, de um modelo que traduza os processos gerenciais da pasta e que leve em considerações as características dos estudantes de Maceió.

Desde 2013, a SEMED tem contado com o engajamento de sua equipe, formada pelos servidores efetivos e comissionais, na busca por um modelo de gestão focado em resultados e, os resultados que esta Secretaria tem buscado são sociais. Por essa razão, foi estruturada uma equipe com competências e habilidades técnicas e cujos esforços estão reconduzindo o destino da educação de Maceió.

A tarefa não é simples, tampouco fácil. Entretanto, nessa jornada repleta de altos e baixos, encontramos outras pessoas e organizações que compreenderam a importância de se construir e de se consolidar uma proposta pedagógica, como já existe na rede municipal de Maceió, que abrange todas as modalidades de ensino, mas também, e, principalmente, uma proposta de gestão escolar que apresente as mudanças necessárias e adequadas para se fazer e manter uma educação dinâmica, eficiente, inclusiva, qualificada e de excelência destinada às crianças, jovens, adultos e idosos, público-alvo da educação básica de Maceió.

Nessa perspectiva, buscando atender os desafios da gestão, apresentamos a estrutura da SEMED”.

Ana Dayse Rezende Dorea, Secretária Municipal de Educação de Maceió



ESTRUTURA, FINALIDADES E FUNCIONAMENTO DA SEMED: FICHAS DESCRITIVAS DOS SETORES

Na sequência serão apresentadas as informações-chave sobre todas as áreas da SEMED

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qual a finalidade do Gabinete do(a) Secretário(a) da SEMED?

Coordenar, sistematizar e encaminhar informações e demandas relacionadas às decisões da Secretária Municipal de Educação, apoiando a interface e a interlocução direta com atores da rede municipal de educação e da sociedade em geral.

Como trabalha?

O Gabinete integra o Núcleo estratégico da SEMED e tem como função realizar as atividades de coordenação administrativa da secretaria, das relações entre os diversos setores e os titulares da pasta, recepcionar e atender ao público, entidades e servidores, dentre eles os gestores das escolas, marcando audiências ou encaminhando demandas. Cuida também da tramitação de toda a documentação recebida, preparando os expedientes e despachos que são submetidos à apreciação dos Secretários, ou qualquer outra atividade correlata determinada por ambos. Estão vinculadas ao Gabinete as Assessorias de



Comunicação, Direta/Especial e Assessorias Técnicas.

O Gabinete está composto da seguinte forma:

- **Recepção** – além de recepcionar as pessoas, presta os esclarecimentos, recebe documentos diversos, processos e solicitações de agendas para os Secretários. Exerce também o controle de acesso do público ao Gabinete do Secretário, e aos demais setores da SEMED.
- **Secretaria** – cuida dos encaminhamentos burocráticos do gabinete, do recebimento, envio e controle de correspondências, documentos e processos, além do atendimento ao público interno da sede, para questões que envolvam o(a) Secretário(a) de Educação.
- **Assistência** – cuida da elaboração e execução da agenda do Secretário, no tocante ao público envolvido, aos documentos necessários no atendimento da agenda, das ligações telefônicas. Ocupa-se ainda da comunicação eletrônica do gabinete, além da elaboração de textos e apresentações do(a) Secretário (a) em eventos internos e externos.
- **Chefia de Gabinete** – cuida do atendimento do público externo à sede, atende aos gestores das escolas e aos gestores da sede; cuida da análise dos documentos e de processos para a assinatura da Secretária e do Secretário Adjunto; das questões administrativas do gabinete; questões de RH; acompanha o desenrolar das agendas e ações administrativas.



EM RESUMO

O Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação integra o Núcleo Estratégico da SEMED e realiza a gestão das demandas relacionadas diretamente às decisões do(a) Secretário(a), apoiando a organização da interface direta com a rede municipal e a sociedade. O Gabinete é composto pela recepção, secretaria, assistência e chefia de gabinete. Vinculam-se ao Gabinete do(a) Secretário(a) as seguintes Assessorias: Comunicação, Direta/Especial e Técnica.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Gabinete do(a) Secretário(a)?

- Portaria 828/01 – aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação:
- Art. 4º – Ao Gabinete do Secretário compete assistir o titular da pasta na prática de gestão e na execução das demais atividades de sua esfera de competência.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Gabinete?

- Melhor fluxo de comunicação entre gestores e a SEMED;
- Melhoria da gestão educacional da Rede Municipal, tendo em vista a interlocução constante com atores-chaves.

Como a gestão escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Gabinete, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

Estando atento às formas de comunicação utilizadas pelo Gabinete, seja por meio das comunicações enviadas via protocolo ou via eletrônica, ou ainda através do site da prefeitura;

Participando das reuniões coletivas ou individuais, no Gabinete ou fora dele, com a presença do(a) Secretário(a) de Educação, quando convidados ou convocados.

ASSESSORIA DIRETA/ESPECIAL DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qual a finalidade da Assessoria Direta/Especial do Gabinete do(a) Secretário(a) de Educação Municipal?

Oferecer base legal para os pedidos solicitados na etapa inicial dos processos que tramitam na Secretaria, após a devida instrução pelos setores da SEMED, conforme solicitação do servidor ou particular, deferindo ou indeferindo os autos, e tendo como base justificativas amparadas na legislação que trata da matéria.

Como trabalha?

A Assessoria oferece atendimento ao público em geral (servidores da rede municipal de ensino, diretores de escola, fornecedores, contratados, construtores, coordenadores da sede e demais postulantes dos processos que tramitam na SEMED), emitindo despachos, diligências e pareceres e esclarecendo dúvidas com base na legislação vigente. A Assessoria Direta do Gabinete articula-se com os procuradores de cada especialidade da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Assessoria Direta/Especial do Gabinete?

Compras, obras, serviços, contratações com particulares

- Lei 8.666/93 – dispõe sobre procedimento para licitações.

Pessoal

- Lei 4.973/00 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – dispõe sobre direitos e deveres dos servidores.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Assessoria Direta/Especial do Gabinete?

Maior respaldo jurídico nas decisões tomadas pela Gestão Municipal da Educação, impactando, consequentemente, na adequada aplicabilidade da legislação vigente para a Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Assessoria Direta/Especial do Gabinete, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

A atividade da Assessoria Direta/Especial contribui na instrução dos processos internos da Secretaria Municipal de Educação que careçam de parecer jurídico. Portanto, a interface com a gestão da escola existe apenas para casos específicos, na etapa de levantamento de informações e de diligências. Neste caso, quando houver necessidade de informações por parte da SEMED, faz-se necessária atenção especial às solicitações, tendo em vista os prazos impostos pelo sistema de justiça.

ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA

Qual a finalidade da Assessoria Técnica/Jurídica?

Assessorar o (a) Secretário(a) Municipal de Educação em temas/áreas de interesse da gestão.

Como trabalha?

Atualmente, a Assessoria Técnica da SEMED vincula-se à área jurídica. Portanto, essa Assessoria mantém-se atualizada em relação à legislação que afeta ao sistema de gestão educacional, a fim de oferecer suporte jurídico ao gabinete do(a) Secretário(a) de Educação, bem como às áreas técnicas da SEMED. A Assessoria Técnica do Gabinete presta orientações técnicas, bem como assessora o(a) Secretário (a) Municipal de Educação de Maceió na área jurídica, analisando processos/documentos e elaborando informações, pareceres, ofícios e outros atos oficiais necessários à decisão da autoridade competente. A Assessoria Técnica/Jurídica trabalha articulada com a Assessoria Direta/Especial do Gabinete.



EM RESUMO

Compete à Assessoria Técnica da SEMED subsidiar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação em temas de interesse da Gestão. Atualmente, a Assessoria Técnica da SEMED inclui a área Jurídica, sendo a responsável por manter atualizado o banco de legislação do sistema de gestão educacional, a fim de municiar o Gabinete do(a) Secretário(a) e as áreas técnicas da SEMED, de forma articulada com a Assessoria Direta/Especial do Gabinete, que dialoga com a Procuradoria Jurídica do Município.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Assessoria Técnica/Jurídica?

- Lei 4.973/00 - Institui o estatuto dos servidores municipais de Maceió.
Art. 37. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou função de confiança. (...)
§ 3º Cabe à autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor, dar-lhe exercício.

- Portaria Municipal 261/16 – Portaria de Nomeação assinada pelo Prefeito

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Assessoria Técnica/Jurídica?

Processos instruídos adequadamente, favorecendo a segurança jurídica para a Rede de Ensino.

Como a gestão escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Assessoria Técnica/Jurídica, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

Buscando respaldar todos seus processos com a base legal vigente, sempre que for possível.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Qual a finalidade da Assessoria de Comunicação da SEMED?

Promover a comunicação e os relacionamentos entre o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e seus públicos de interesse (interno, externo e misto), em sua integralidade, utilizando os meios e recursos mais eficientes e disponíveis na execução do assessoramento de comunicação, imprensa, relações públicas, publicidade e propaganda, com foco na gestão, na transparência e no controle social.

Como trabalha?

O trabalho da Assessoria é manter a SEMED e seus gestores, sejam eles os diretores de departamentos ou de escolas, munidos de informação qualificada para apoio na tomada de decisão.

A informação disponibilizada, por sua vez, visa à transparência e ao controle social e, a partir dessas premissas, a Assessoria de Comunicação desenvolve ações e produtos tais como:

- **Produção de matérias** - jornalísticas explicativas, instrutivas, apresentações, *briefings*, *releases*, cartas e relatórios que podem contribuir com a formação das políticas de gestão da SEMED;
- **Mailling (banco de dados)** – contendo informações cadastrais de todos os diretores, coordenadores, professores, com o objetivo de aproximar a gestão da SEMED das escolas e da comunidade escolar;
- **Site da prefeitura e site da SEMED** – Portal oficial do município onde as notícias da pasta são veiculadas: www.maceio.al.gov.br e/ou www.maceio.al.gov.br/semед;
- **Blog da SEMED** – canal de comunicação não oficial, mas autorizado pela Secretaria de Comunicação. Trata-se de um canal de pesquisa e consulta sobre as atividades desenvolvidas pela SEMED em anos anteriores ao da implantação da atual política de comunicação, adotada a partir de 2013. Nesse blog, é possível encontrar textos, fotos e outros registros: www.boletimsemед.blogspot.com;
- **Parceria com a SECOM** – A Secretaria de Comunicação da Prefeitura (SECOM) gerencia várias notícias da Rede, por meio do perfil da Prefeitura (Insta: @prefeiturademaceio, Face: Prefeitura de Maceió).



É BOM LEMBRAR

O Gestor que tiver interesse em divulgar alguma atividade de relevância, no âmbito de sua Unidade Escolar, deverá preencher o formulário de solicitação de cobertura, disponível na Comunicação, devolvendo para o seguinte e-mail: comunicacaoemed@gmail.com. A cobertura ou participação da Assessoria está condicionada à agenda e prioridades estabelecidas pela política de comunicação da SEMED.



EM RESUMO

A Assessoria de Comunicação da SEMED é responsável pela gestão da informação, desde sua coleta, sistematização e socialização junto à Sede - com o propósito de assessorar a tomada de decisão - e também junto à toda Rede Municipal de Ensino de Maceió transmitindo informações qualificadas. Os principais produtos e ferramentas de disseminação da informação da Assessoria de Comunicação são: a) produção de matérias; b) mailing (banco de dados); c) site da prefeitura e da SEMED (www.maceio.al.gov.br); d) Blog da SEMED (www.boletimsemed.blogspot.com). O Formulário de Solicitação de Cobertura Jornalística da Unidade Escolar pode ser solicitado à Assessoria de Comunicação.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Assessoria de Comunicação?

- Lei 12.527/11 – lei de acesso à informação que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Assessoria de Comunicação?

- Unidades Escolares alinhadas com as atividades e ações desenvolvidas no âmbito da SEMED;
- Unidades escolares munidas de maior acesso às informações relacionadas à Educação no Município e em outras instâncias.

Como a gestão escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Aproximando-se mais da Assessoria de Comunicação da SEMED, convidando-a para colaborar com o desenvolvimento de novos projetos e acompanhamento de ações já existentes;
- Solicitando e sugerindo acompanhamento de ações relevantes à Assessoria de Comunicação;

- Mantendo os dados da sua Unidade Escolar atualizados e respondendo com agilidade às demandas de atualização solicitadas;
- Acessando com maior frequência os canais oficiais de comunicação (site e perfis em redes sociais).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Qual a finalidade da Administração Geral da SEMED?

Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos setores vinculados à área administrativa da Secretaria, visando oferecer suporte técnico-administrativo às Unidades Escolares da Rede Municipal de Maceió.

Como trabalha?

A Administração Geral é a Unidade Gerencial responsável por coordenar as demandas de bens e de serviços diversos, provenientes da Sede e das Unidades Escolares da Rede.

As áreas de competência da Administração Geral e suas principais atribuições são as seguintes:

Almoxarifado

É responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos pela SEMED para as Unidades Gerenciais da Sede, bem como para as Unidades Escolares da Rede; conferir o material recebido, observando se o mesmo está compatível com o que foi empenhado e atestar a Nota Fiscal do fornecedor. Cabe também ao almoxarifado, emitir relatório mensal referente ao estoque e a toda a movimentação de material de consumo, bem como realizar o inventário anual.

Arquivo

É responsável pelo armazenamento/guarda dos processos que tramitaram na SEMED, exceto daqueles relacionados à vida funcional do servidor.

Contratos e Convênios

É responsável por formalizar os Contratos, Termos Aditivos, Convênios e os Termos de Rescisão celebrados pela SEMED; manter atualizada e conferida a documentação de fornecedores, no ato da assinatura dos Contratos; gerenciar as informações referentes à vigência de Contratos, pendências e/ou restrições de fornecedores; bem como encaminhar para publicação esses instrumentos.

Compras e Suprimentos

É responsável pelos pedidos de compras de material de consumo, expediente, limpeza, equipamentos, prestação de serviços gerais, aquisição de livros e outros itens, para as Unidades Escolares e Unidades Gerenciais da Sede. As solicitações (na forma de processo) devem ser específicas, não devendo, no entanto, serem mencionadas as marcas do produto, objeto da licitação. O Setor de Compras e Suprimentos orienta as Unidades Escolares quanto aos procedimentos relativos à licitação.

Engenharia

A Engenharia da SEMED contempla serviços vinculados à manutenção predial e a grandes reformas e construções, cujos processos devem ser todos acompanhados, de forma muito cuidadosa, pelo Gestor, principalmente em suas fases de elaboração e execução.

Patrimônio

O controle patrimonial é de competência da Divisão de Patrimônio da Coordenação Geral de Administração da SEMED, que, por sua vez, vincula-se à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio (SEMARHP).

Controle patrimonial significa dispor de informações, sistemas e arquivos organizados relativos aos tombamentos de todas as aquisições de bens móveis feitas pela SEMED ou pelas Unidades Escolares.

Esse procedimento tem início no setor do almoxarifado, que é o responsável em atestar a nota da aquisição dos bens móveis, para então enviar ao Setor de Patrimônio que, por sua vez, transmite o processo de aquisição à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônios. A visita dos técnicos da Secretaria de Administração Municipal à SEMED, para o procedimento de tombamento dos bens móveis, é obrigatória, conforme o Decreto 7346/12.

É importante reforçar que os bens móveis adquiridos pelas Unidades Escolares via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) devem também ser tombados na SEMED (a nota fiscal da aquisição deve ser encaminhada à SEMED até o fim do ano fiscal em que o bem foi adquirido, para que, inclusive, a prestação de contas junto à Secretaria seja aprovada).

Qualquer bem que não for mais de uso da Escola e que foi adquirido pela SEMED, ou via PDDE, deve ser notificado à SEMED, para recolhimento, com respectivo atestado, para baixa no Sistema Patrimonial.

Protocolo

Porta de entrada para a formalização de expedientes que tramitarão dentro da Secretaria, devendo este documento ser específico e separado por objeto/serviço de necessidade da Escola. Importante reforçar que os pedidos que tenham objetos de naturezas distintas não poderão ser apresentadas em um único requerimento/solicitação.

O setor de protocolo atende ao interessado, fornece o formulário de Requerimento e presta orientações para seu preenchimento, informando, inclusive, quanto à relação da documentação necessária que deve acompanhar a solicitação. Após a abertura do processo, o setor de Protocolo entregará ao requerente o Recibo de Protocolo, cuja finalidade é comprovar o registro da documentação na SEMED e também, por meio da identificação constante do comprovante, informar o trâmite do processo autuado.

Serviços Gerais

Inclui os serviços de manutenção e transporte. O Diretor deve encaminhar formalmente a solicitação destes serviços à Administração Geral, via Protocolo.

Manutenção

Algumas solicitações de pequeno vulto dispensam a abertura de processo, uma vez que a SEMED já dispõe de equipe de manutenção. Estes são apenas registrados em controle interno do Setor. Por isso, é importante estar em contato com a Administração Geral para obtenção de informações sobre cada procedimento de manutenção de aparelhos, equipamentos e serviços em geral.

Todas as Unidades Escolares da Rede podem se valer do apoio da SEMED para manutenção de seus equipamentos, independente da natureza da compra, devendo somente apresentar o pedido formal através de processo administrativo.

Transporte

Pouco mais da metade das Unidades Escolares são atendidas com base na Política Municipal de Transporte da SEMED (aquelas que têm à sua disposição ônibus para transporte das crianças, em função da distância de suas residências).

Para eventos pontuais, qualquer Escola da Rede pode solicitar o apoio de transporte na SEMED, via pedido oficial à Secretária de Educação, com pelo menos 15 dias de antecedência, mediante abertura de processo e ofício padrão de solicitação de transporte.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Administração Geral?

Patrimônio

- Decreto 7.346/12 – dispõe sobre a instituição de rotinas para procedimentos de tombamento de bens móveis do acervo patrimonial do município de Maceió e dá outras providências.

Transporte

- Lei 12.587/12 - institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Contratos e Convênios e Compras

- Lei 8.666/93 - regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Administração Geral?

Unidades Escolares da rede conhecedoras dos procedimentos padrões mínimos, vinculados à política geral de administração da SEMED, beneficiando a vida escolar e favorecendo a melhoria do bem-estar dos estudantes da rede.

EM RESUMO



A Administração Geral é a Unidade Gerencial da SEMED que se ocupa da coordenação de todas as demandas de ordem administrativa advindas das Unidades Escolares e das Unidades Gerenciais da SEMED. Suas atribuições vinculam-se à coordenação de uma série de serviços prestados pelos seguintes setores de sua responsabilidade: almoxarifado, arquivo, compras e suprimentos, contratos e convênios, engenharia, patrimônio, protocolo e serviços gerais (manutenção e transporte). O Gestor Escolar deve estar bastante atento acerca dos procedimentos afetos a cada um destes setores.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Administração Geral, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Estando atento às comunicações enviadas pela Administração Geral às Unidades Escolares;
- Aproximando-se da Administração Geral e de seus setores para esclarecimento de dúvidas pontuais sobre procedimentos relativos aos processos administrativos da SEMED;
- Instruindo adequadamente os processos de solicitação de materiais, bens e serviços, com as informações completas, contribuindo para o bom fluxo dos mesmos;
- Participando de formações relacionadas à Administração Geral da SEMED.

GESTÃO FINANCEIRA

Qual a finalidade da Gestão Financeira da SEMED?

Elaborar as políticas de funcionamento das execuções orçamentária, contábil, financeira e prestação de contas da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como trabalha?

A Gestão financeira tem atribuições vinculadas à Gestão Orçamentária, Financeira e de Prestação de Contas da Educação do Município e, para tanto, como forma de melhor organizar a execução de suas ações divide-se nas seguintes áreas:

- Contabilidade;
- Financeira;
- Prestação de Contas.

É função da Gestão Financeira orientar e supervisionar o trabalho das equipes e interagir com as áreas a ele subordinadas.

As rotinas da Gestão Financeira são as seguintes:

- Empenho;
- Liquidação de empenhos;
- Pagamentos;
- Prestações de contas das escolas.

Realiza, também, a execução e a supervisão da execução de três fontes de recursos:

- **Recursos próprios:** 25% da receita de impostos municipais;
- **Fundeb:** 20% de uma cesta de impostos federais e estaduais + participação no Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

- **Recursos vinculados:** recursos de transferências federais, através de programas e convênios firmados (PNAE, PNATE, PDDE, dentre outros), além do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Compete, portanto, à Gestão Financeira da SEMED, no que tange à Gestão Escolar:

- Transferir recursos advindos de diferentes fontes de recursos para a Unidade Escolar;
- Gerir a prestação de contas dos recursos recebidos pelas Unidades Escolares. Este procedimento inclui o recebimento da documentação da prestação de contas, sua triagem, análise fiscal e financeira e, por fim, fechamento e transmissão, através do Sistema Integrado de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC).

A Gestão Financeira é responsável, em seu âmbito de competência, pelos seguintes recursos:

- **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** - As modalidades incluídas atualmente neste Programa, no qual a Unidade Escolar pode aderir para recebimento do recurso direto na própria Escola, são: acessibilidade, atleta, básico, cultura, escola, Mais Educação e sustentabilidade.

No caso das modalidades do PDDE, a Gestão Financeira somente se ocupa da prestação de contas das Escolas, pois a transferência do recurso é realizada diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) à Escola.

Para as modalidades do PDDE, são sempre realizados repasses únicos diretos do FNDE para as Unidades Escolares (parcela única). A execução é encerrada até 31 de dezembro de cada ano, devendo a prestação de contas ser apresentada pelas Escolas à SEMED durante o mês de janeiro do ano subsequente. A Gestão Financeira da SEMED consolidará todas as prestações de contas ao longo de fevereiro, tendo em vista que o prazo para envio da prestação de contas consolidada da SEMED ao FNDE é o último dia útil de fevereiro.

- **Recursos Próprios (RP) Aporte ao PNAE** - são recursos do orçamento da Prefeitura destinados à Educação. Parte destes recursos é destinado à compra da merenda Escolar. Estes, por sua vez, são repassados em dez parcelas às Unidades Escolares, devendo a prestação de contas pela Unidade ocorrer no mês de janeiro do ano posterior ao recebimento.
- **Recursos Próprios/Caixa de Custeio (Caixa de Custeio)** - recurso repassado à Unidade Escolar com a finalidade de auxiliar no “custeio” de suas despesas ordinárias, a exemplo da compra de gás de cozinha. O repasse às Unidades Escolares é feito em cinco parcelas, devendo a prestação de contas ocorrer bimestralmente.
- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** São fundos Federais advindos do FNDE, repassados às Unidades Escolares pelo município, em dez parcelas mensais, cabendo à SEMED à condução e execução do Programa. Sua execução deve ocorrer até 31 de dezembro e a prestação de contas até o último dia útil de janeiro do ano subsequente.

Síntese da Gestão Financeira da SEMED vinculada às Unidades Escolares

Fontes do Recurso de interface com a Unidade Escolar	Origem dos Recursos	Forma de Repasse do Recurso à Unidade Escolar	Forma de Prestação de Contas da Escola junto à SEMED
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Federal (FNDE)	Parcela única	Até meados de fevereiro do ano subsequente.
Recursos Próprios / Caixa de Custeio	Municipal	05 parcelas	Dois meses após cada repasse.
Recursos Próprios/ Aporte ao PNAE	Municipal	10 parcelas	Até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao da execução.
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Merenda	Federal (FNDE)	10 parcelas	Até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao da execução.

O Gestor da Unidade Escolar deve estar muito atento à prestação de contas dos recursos recebidos, sejam eles federais ou municipais, uma vez que a inadimplência implica suspensão de recursos para a Unidade Escolar, podendo inclusive evoluir para consequências de efeito penal para o Gestor.

A Gestão Financeira disponibiliza alguns instrumentos para auxiliar o Gestor nesta tarefa, a exemplo do Manual de Prestação de Contas para as Unidades Escolares, do *check list* de Prestação de contas (formulário PDDE, formulário Custeio e formulário Merenda/PNAE).

É também importante que o Gestor participe do curso de formação em gestão Escolar oferecido pela SEMED, tendo em vista que há um módulo técnico e prático sobre prestação de contas.



EM RESUMO

A Gestão Financeira da SEMED é responsável pela gestão financeira, orçamentária e da prestação de contas dos distintos recursos recebidos pelo município, bem como, especificamente, pela gestão da prestação de contas de alguns recursos federais. A Unidade divide-se em: 1) administração e Finanças, 2) contabilidade; e 3) prestação de contas. Suas principais atribuições estão vinculadas ao repasse de recursos às Unidades Escolares da Rede Municipal e à gestão da Prestação de Contas por elas realizadas junto à SEMED. O principal recurso de natureza federal gerido pela Gestão Financeira é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - a Merenda Escolar - e, de natureza municipal, são os Recursos Próprios e Caixa de Custeio. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) com suas modalidades, por sua vez, tem a participação da Gestão Financeira da SEMED apenas na fase de prestação de Contas. Há ainda outros recursos federais geridos pela área da Gestão Financeira da SEMED, mas de execução realizada diretamente pela Sede, como é o caso do Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e ProJovem, além de outros.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Gestão Financeira?

- Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) - dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;
- Lei 4.437/95 (Municipal), artigo 8º, parágrafo único. I.N: 01 à 04 – dispõe sobre recursos próprios municipais caixa de custeio;
- Lei 4.973/00 (Regime Único dos Servidores do Município) – dispõe sobre penalidades pelo não feito e mal feito;
- Resolução 27/11 – FNDE - dispõe sobre PDDE Acessibilidade;
- Resolução 11/13 – FNDE - dispõe sobre PDDE Atletas;
- Resolução 26/13 – FNDE – dispõe sobre Recursos Próprios PNAE, EJA e PNAC;
- Resolução 49/13 – FNDE – dispõe sobre o PDDE Escola. Execução e prestação de contas;
- Resolução 04/14 – FNDE - dispõe sobre PDDE Cultura;
- Resolução 14 /14 - FNDE - dispõe sobre PDDE Mais Educação;
- Resolução 15/14 FNDE – dispõe sobre o PDDE Básica;
- Resolução 18 /14 – FNDE- dispõe sobre PDDE Sustentabilidade.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela gestão financeira?

- Adequada execução orçamentária/financeira de recursos públicos, pertinentes à legislação vigente e ao planejamento de metas da Rede Municipal de Educação;
- Segurança financeira aos Gestores Escolares, na medida em que apoia e indica procedimentos específicos e gestão contábil/financeira;
- Melhoria nas condições de aprendizagem do estudante, proporcionada pela adequada execução orçamentária/financeira.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Gestão Financeira, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Interagindo com a Gestão Financeira da SEMED, participando de reuniões específicas ou de capacitações;
- Inteirando-se acerca da legislação orçamentária e financeira relativa à gestão pública, nos níveis federal, estadual e municipal;
- Tendo conhecimento dos instrumentos necessários para prestação de contas requeridos pelo Fundo;
- Solicitando material de apoio à Gestão Financeira da SEMED para instruir Gestores nos processos de prestação de contas (Manual de Prestação de Contas e *check list*);
- Participando das formações realizadas pela SEMED dirigidas à Gestão Escolar onde o módulo de execução orçamentária e financeira integra o programa do curso.

PLANEJAMENTO

Qual a finalidade do Planejamento da SEMED?

Coordenar o planejamento da Secretaria (estratégico, operacional e orçamentário), pelo processo contínuo de geração de informações que dão suporte à tomada de decisões da Gestão da SEMED, com base no Plano Municipal de Educação e com vistas ao desenvolvimento educacional.

Como trabalha?

Ao Planejamento compete coordenar as atividades de planejamento, controle e avaliação, destinando e dotação orçamentária, articulando e acompanhado as atividades de gestão, de execução orçamentária e de programas e projetos que se desenvolvem na SEMED.

As ações do Planejamento da SEMED são realizadas por meio de: a) Planejamento, Monitoramento e Avaliação Institucional; b) Orçamentação; c) Tecnologia da Informação e Comunicação e d) Desenvolvimento e Modernização da Gestão.

Cabe ao planejamento:

- Coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual da SEMED, bem como sua execução;
- Assessorar a celebração de convênios entre a SEMED e outras entidades, contribuindo no planejamento e na execução destes;
- Acompanhar todas as etapas dos convênios firmados com o Ministério da Educação, assessorando sua elaboração, execução e prestação de contas;
- Coordenar o processo de planejamento estratégico da Secretaria, incluindo o suporte ao processo de planejamento setorial, de todas suas Unidades Gerenciais;
- Desenvolver ações articuladas com o planejamento escolar e com o sistema de avaliação e informação educacional;
- Coordenar o processo e as atividades de tecnologia da informação da Secretaria.

As ações do Planejamento orçamentário da SEMED relacionam-se com:

- **Plano Plurianual (PPA)** - ordena as ações do governo, no nosso caso municipal, que levem ao cumprimento das metas fixadas para um período de quatro anos;
- **Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)** - orienta a elaboração da lei orçamentária anual, bem como sua execução;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)** - compreende o orçamento referente aos gastos do município que tem a responsabilidade de antecipadamente demonstrar aos cidadãos a maneira como distribuirá toda receita dos cofres públicos, definindo quais instituições serão contempladas e qual quantidade de dinheiro será destinado para cada uma delas, devendo sempre estar compatível com o PPA e com a LDO vigente.

EM RESUMO



O Planejamento da SEMED tem por objetivo mensurar e avaliar as ações da SEMED, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e ao fortalecimento da política educacional do município. As principais atribuições do Planejamento da SEMED estão relacionadas à coordenação e ao acompanhamento das seguintes ações: 1) proposta orçamentária anual da SEMED; 2) celebração de convênios entre a SEMED, Ministério da Educação e outras entidades; 3) planejamento estratégico da Secretaria e planejamento setorial das Unidades Gerenciais; 4) ações articuladas com o planejamento escolar e com o sistema de avaliação e informação educacional e 5) atividades de tecnologia da informação da Sede. As ações do Planejamento são desenvolvidas por meio de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Institucional, Orçamentação, Tecnologia da Informação e Comunicação, e Desenvolvimento e Modernização da Gestão.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Planejamento?

- CF/88 - Art.165 - trata do ordenamento jurídico do Planejamento Orçamentário;
- Portaria nº 828/01-SEMED – dispõe sobre o Regimento da Secretaria Municipal de Educação.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Planejamento?

1. Melhoria do desempenho institucional da Sede, impactando nas Unidades Escolares e, conseqüente melhoria do aprendizado dos estudantes da Rede;
2. Otimização de tempo e de recursos materiais na Sede e nas Unidades Escolares;
3. Desenvolvimento de ações nas Unidades Escolares alinhadas às ações da Sede;
4. Informações gerenciais e pedagógicas da Rede qualificadas e disponibilizadas aos gestores por meio de instrumentos práticos para o dia a dia das atividades de gestão.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Planejamento, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Aproximando-se do Planejamento da SEMED para compreender o planejamento anual da Sede;
- Acompanhando sistematicamente as comunicações do Planejamento enviadas às Unidades Escolares por diversos meios (ofícios, e-mails e CIs);
- Participando das formações relacionadas aos temas de Planejamento;
- Observando as diretrizes do planejamento da SEMED (já em consonância ao do Município) para elaboração dos Planos de Desenvolvimento Escolar (PDE), atuando em conjunto com o setor de planejamento.

GESTÃO DE PESSOAS

Qual a finalidade da Gestão de Pessoas da SEMED?

Aplicar a Política de Recursos Humanos dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Maceió, em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Patrimônio (SEMARHP) do Município.

Como trabalha?

Gestão de Pessoas é responsável pela aplicação da política de Recursos Humanos, à luz da legislação vigente, cabendo coordenar ações de gestão de pessoas, que inclui o desenvolvimento funcional dos servidores, o acompanhamento da lotação, da frequência, o pagamento das férias do servidor, o acompanhamento dos casos de licenças médicas e de readaptação, bem como a avaliação de desempenho dos servidores do magistério da Rede.

As ações de Gestão de Pessoas da SEMED estão organizadas e divididas em dois principais eixos: Gestão da Vida Funcional e Valorização do Servidor.

Gestão da Vida Funcional

A área de Gestão da Vida Funcional dos servidores da SEMED diz respeito às movimentações e à história relacionadas ao profissional da Rede, realizando as seguintes ações:

- **Cadastro e Legislação** - O cadastro e legislação é responsável por receber, tramitar e expedir documentos oficiais das Unidades Escolares vinculados aos servidores (processos, ofícios, requerimentos, circular, comunicação Interna).
- **Lotação** - A lotação da Gestão de Pessoas subdivide-se em lotação administrativa e lotação pedagógica (quadro do magistério). Ambas guardam basicamente as mesmas atribuições, que são as seguintes:
 - Promover a lotação do Servidor Administrativo/Pedagógico do quadro efetivo, dos prestadores de serviços, e contratados por tempo determinado;
 - Registrar, acompanhar e disponibilizar informações sobre carências de servidores do quadro do magistério e do quadro administrativo em cada Unidade Escolar e Sede;
 - Efetivar a devolução de Servidores Pedagógico e Administrativos das escolas (serviços gerais, merendeiro, auxiliar de sala, assistente social, secretários escolares e apoio administrativo);
 - Promover a remoção dos servidores, que se dá ao término do ano letivo de cada Unidade Escolar, mediante portaria da Secretária de Educação, em observância às normas estabelecidas, excetuando-se os casos de excesso de lotação, situações que acarretem risco para o servidor e readaptação caso a unidade em que esteja lotado não tenha como atender as limitações do readaptando;
 - Prestar informações da lotação numérica dos servidores pedagógicos e administrativos para tramitação de processos.

Todo o controle de lotação numérica pedagógica e administrativa é feito diariamente, pois é a partir deste controle que são detectadas as situações de ajustes e suprimento das carências e de excessos de Carga Horária existentes.

- **Frequência** - É responsável por elaborar, distribuir e receber os formulários de frequências, relatórios de faltas (cuja competência de preenchimento é do Diretor); solicitar a compra e promover a distribuição dos vales-transportes, bem como adotar procedimentos de cancelamento deste vales, quando solicitado pelo servidor, e expedir contracheques.

Através de Comunicação Interna, o formulário de frequência é encaminhado às Unidades Administrativas da Sede e às Unidades Escolares, tendo sido estabelecido o intervalo do último dia útil de cada mês até o segundo dia útil do mês subsequente para a devolução das frequências e relatórios de faltas preenchidos ao Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal (CGAF), pelo Gestor da Escola.

Também são disponibilizadas frequências para o acompanhamento e controle de horas extras dos servidores, cuja solicitação é feita semestralmente ao CGAF, da Prefeitura de Maceió, cabendo ao mencionado Colegiado autorizar a execução dos trabalhos em horário extraordinário.

- **Pagamento** - Responsabiliza-se pelo pagamento de quatro tipos distintos de folhas: horistas, 1/3 (um terço) de horas, prestadores de serviços e estagiários. São recebidas pelo Pagamento as frequências mensais de professores (incluindo falta, atestado, licenças; contratação e renovação a cada 90 dias), as frequências de prestador de serviços gerais, contratados, renovações, bem como as frequências dos Professores do Processo Seletivo Simplificado. Após, realiza-se o fechamento mensal da folha de pagamento dos professores contratados temporariamente, que foram classificados em Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como dos horistas, prestadores de serviços e dos estagiários.

Os contratos firmados com prestadores de serviços, para postos de trabalho de Serviços Gerais, são individuais e geralmente tem duração de três meses. O Setor de Lotação Numérica acompanha, sistematicamente, as informações de frequência ou pedido de desligamento, para efetivação adequada dos respectivos pagamentos.

- **Férias** - A seção de férias entrega ao Gestor Escolar e aos responsáveis pelas Unidades Gerenciais da SEMED formulários, requerimentos e autorização de avisos de férias para que estes possam organizar os processos de férias dos servidores administrativos, pedagógicos e técnicos a eles subordinados.

Valorização do Servidor

A Gestão de Pessoas da SEMED também se ocupa da valorização do servidor, a partir de ações voltadas ao psicossocial dos Servidores e de seu desempenho.

Quanto às ações do Psicossocial, destacam-se:

- Planejamento, coordenação e execução de ações que visem a promoção da qualidade de vida do servidor buscando a satisfação no ambiente organizacional;
- Acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento, quando necessário, para atendimento especializado, de servidores acometidos de problemas que interferem no desempenho profissional, visando à redução de licenças e do absenteísmo;
- Monitoramento de licenças médicas de afastamento e readaptação;
- Definição do perfil das demandas direcionadas ao psicossocial do servidor, observando os pontos estratégicos de atuação conforme situações emergentes;
- Emissão de parecer psicossocial quando solicitado;
- Realização de visitas técnicas, institucionais e ou domiciliares quando necessário e quando solicitado;
- Promoção e articulação de forma intersetorial com parcerias, programas de valorização profissional e de bem-estar do servidor, por exemplo, a preparação para aposentadoria, entre outros.

Os principais instrumentos relacionados ao psicossocial são os seguintes:

- **Prontuário de acompanhamento** – trata-se de uma ficha que contém dados cadastrais do servidor, para acompanhamento do histórico de renovação de licenças;
- **Ficha de encaminhamento para Lotação** – formulário que registra as licenças, quando recebidas pelo Psicossocial para encaminhamento de lotação, a fim de que o mesmo tome ciência;
- **Relatórios mensais e anual** – todo mês, bem como ao final do ano, é realizado um levantamento quantitativo das licenças recebidas no setor, onde são levadas em consideração as questões dos cargos, tipos de licença e enfermidades que mais acometem os servidores que estão afastados;
- **Cartilha para a aposentadoria** – socialização e orientação da cartilha da previdência dos servidores públicos do município de Maceió, para os servidores que estão prestes a se aposentar.

Em relação ao desempenho profissional, a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério** é o Colegiado que se ocupa desta ação. Sua finalidade é estimular o potencial dos servidores do magistério, viabilizando a progressão de nível, mediante avaliação para o desempenho, através de orientação, organização, acompanhamento e análise do processo de avaliação.

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores orienta e acompanha o processo de avaliação de desempenho dos servidores do magistério, com vistas ao melhoramento profissional e à progressão.

O servidor, após cinco anos de sua admissão, é avaliado pela primeira vez, dando continuidade a este mesmo processo a cada dois anos, até atingir o nível seis. No entanto, para a escola, a avaliação para o desempenho ocorre anualmente, considerando o ano de admissão de cada servidor. Cada mudança de nível, corresponde a 6% de aumento salarial.

O processo de avaliação ocorre da seguinte forma:

1. As escolas são convocadas, via comunicação oficial, a dar início às avaliações;
2. Um conjunto de formulários é disponibilizado às Unidades Escolares pela Comissão de Avaliação de Desempenho da SEMED, com vistas à avaliação dos servidores da respectiva Escola;
3. Forma-se uma subcomissão de avaliação na escola, para a realização do processo avaliativo que terá as seguintes atribuições: informar sobre a avaliação que será realizada; escolher os avaliadores que formarão a subcomissão; organizar os dados dos servidores lotados na unidade; registrar em ata os resultados;
4. O servidor do magistério é avaliado por seus pares de trabalho, superiores, subordinados, de acordo com a função que exerce, oferecendo condições para planejar as ações em prol das melhorias individuais e coletivas a fim de atender as necessidades da escola como um todo;
5. Por fim, as Unidades Escolares, ao concluírem o preenchimento da avaliação dos servidores, protocolam o formulário na SEMED.

EM RESUMO



Gestão de Pessoas da SEMED é a Unidade Gerencial responsável pela aplicação da Política de Recursos Humanos, à luz da legislação vigente, cabendo coordenar ações de gestão de pessoas, que envolve: o desenvolvimento funcional dos servidores; o acompanhamento da lotação, da frequência, do pagamento, das férias, casos de licenças médicas e readaptação, bem como ações de valorização profissional.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Gestão de Pessoas?

Geral

- CF/88 e suas emendas Constitucionais 19 e 20;
- Lei 4.167/93 - Estatuto do Magistério;
- Lei 4.731/98 – Plano de Carreira e Remuneração do Sistema Público Municipal de Educação de Maceió;
- Lei 4.973/00 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Frequência

- Lei 4.973/00:
 - Art. 57 – dispõe sobre critérios de remuneração vinculados a faltas;
 - Art. 124 – dispõe sobre ausências.

Pagamento

- Decreto 6.203/00 – estabelece os requisitos formais para horas extras;
- Lei 11.738/08, Artigo 2º, parágrafo 4º - dispõe sobre o terço de horas;

- Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 003/13 - lavrado perante ao MPE para os contratos firmados com os prestadores de serviços gerais;
- Decreto 7.975/14 – institui o uso de registro de ponto eletrônico;
- Edital 01/15 - SEMED – dispõe sobre o processo Seletivo Simplificado para professores.

Férias

- Lei 4.973/00 (Estatuto do Servidor Público Municipal) – art. 94 – dispõe sobre férias do servidor.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino, decorrentes das ações conduzidas pela Gestão de Pessoas?

- Servidores e profissionais da educação atendidos adequadamente pela política de RH estabelecida pelo município de Maceió;
- Maior satisfação dos servidores da rede, principalmente quanto à dinamização das ações relacionadas à valorização profissional;
- Melhoria do desempenho dos servidores do magistério, na unidade onde exercem suas atividades, uma vez que se apontam as dificuldades e dá-se incentivo ao desenvolvimento dos pontos fortes do profissional.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Gestão de Pessoas, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Aproximando-se da Gestão de Pessoas, inclusive presencialmente, a fim de esclarecer dúvidas e verificar informações expostas no mural do setor;
- Observando sempre os prazos estabelecidos pela Gestão de Pessoas para envio de documentação, bem como preenchendo de forma cuidadosa os documentos enviados ao Setor;
- Comunicando aos prestadores de serviço sobre a necessidade do comparecimento à Gestão de Pessoas para renovar seus contratos;
- Preenchendo e entregando à Gestão de Pessoas as frequências dos servidores e prestadores de serviço, em tempo hábil;
- Acompanhando, sistematicamente, as comunicações da Gestão de Pessoas enviadas pelos diversos meios (ofícios, e-mails, CIs, *whatsApp*, mural);
- Estando atento à ocorrência similar de solicitação de licenças médicas, a fim de diagnosticar se a causa pode estar relacionada com o ambiente profissional;
- Construindo arquivos dos dados dos servidores lotados na unidade e mantendo-os atualizados, a fim de facilitar e dar agilidade ao processo de avaliação dos profissionais do magistério;
- Estando atento aos cursos divulgados pela Gestão de Pessoas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Patrimônio (SEMARHP) e pela Escola de Gestores.

GESTÃO EDUCACIONAL

Qual é a finalidade da Gestão Educacional da SEMED?

A Gestão Educacional é a instância dirigente do Núcleo finalístico da SEMED e tem como objetivo desenvolver e implementar as políticas de Ensino e de Gerenciamento Escolar, de forma integrada e articulada, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió, por meio das Unidades Gerenciais da SEMED, a ela subordinadas.

Conceitualmente, o núcleo finalístico é estruturado a partir de três eixos que, por sua vez, são dirigidos pela Gestão Educacional, a saber:

- Eixo 1: Etapas e Modalidade
- Eixo 2: Ações Programáticas
- Eixo 3: Sistemas de Gestão

No eixo **Etapas e Modalidades** incluem-se as seguintes áreas:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Educação Especial
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos

No eixo **Ações Programáticas** incluem-se os programas e suas respectivas composições:

Desenvolvimento Educacional:

- Arte e Cultura
- Educação Física e Desporto
- Educação Ambiental e Sustentabilidade
- Alimentação e Nutrição Escolar

Programas e Projetos Especiais:

- Programas Complementares
- Projetos Especiais
- Apoio Social
- Frequência Escolar
- Educação Integral
- Centros e Núcleos
 - Núcleo de Estudos de Diversidade Étnico-Racial
 - Núcleo de Diversidade Sexual
 - Núcleo de Tecnologia Municipal
 - Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente

No eixo **Sistemas de Gestão**, estão as seguintes áreas e suas composições:

- Gerenciamento, Governança e Organização Escolar:
 - Gestão Democrática
 - Planejamento Escolar
 - Supervisão Escolar
 - Rede de Bibliotecas
- Sistema de Avaliação e Informação Educacional
 - Avaliação Educacional
 - Sistemas de Informação
- Documentação e Legislação.

A Gestão Educacional subsidia a tomada de decisões do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e implementa ações articuladas de ensino e gerenciamento, com estreita interface àquelas desenvolvidas pelo Núcleo Estratégico, Núcleo Executivo e Centro de Formação Paulo Freire. Busca, portanto, a qualificação do fluxo de comunicação entre a gestão escolar e a SEMED e, como objetivo final, a melhoria da qualidade da educação da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Qual a finalidade da área de Educação Infantil da SEMED?

Assessorar técnica e pedagogicamente as Instituições de Educação Infantil, através do planejamento, desenvolvimento e monitoramento do processo educativo.

Como trabalha?

A Educação Infantil da SEMED dá suporte às instituições que ofertam educação para bebês e crianças de 0 a 5 anos da rede municipal de ensino de Maceió, por meio das seguintes ações:

- Formulação e implantação de Políticas para a Educação Infantil da Rede Municipal de Maceió, por meio de pesquisas, formações *in loco* dirigida pela equipe técnica da Educação Infantil;
- Promoção de ações de Formação Continuada quinzenal para Coordenadores Pedagógicos; bimestral para Professores e trimestral para Gestores;
- Monitoramento do trabalho educativo das instituições que ofertam Educação Infantil, realizado quinzenalmente pela equipe técnica do Departamento de Educação Infantil.

Alguns programas e projetos externos são monitorados pela equipe de EI para a construção e implementação da política de educação infantil, como é o caso do Programa Pralápracá (PLPK), do Instituto C&A.

Para realização dessas ações, o Departamento de Educação Infantil busca aporte teórico, nos documentos oficiais nacionais e local relacionados à Educação Infantil (como as Orientações Curriculares

para a Educação Infantil Municipal), no acervo bibliográfico do PLPK, em instrumentos e relatórios de monitoramento, em acervos musical e audiovisual, na participação da equipe técnica em congressos, oficinas e seminários.

EM RESUMO



A Área de Educação Infantil apoia a formulação e a implementação de políticas para as unidades de Educação Infantil da Rede, orientando, com formações dirigidas a Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores e monitorando os trabalhos desenvolvidos.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Área de Educação Infantil?

- CF/88:
 - Artigo 7º**, inciso XXV - garante assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores, desde o nascimento até 5 anos de idade, em creches e pré-escolas;
 - Artigo 208**, inciso IV - determina que o dever do Estado para com a Educação Infantil será efetivado, mediante a garantia de “atendimento em creches e pré-escolas para as crianças de 0 a 5 anos de idade”;
- Lei 8.096/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):
 - Artigo 2º** - estabelece a diferença entre criança e adolescente.
 - Artigos 53, 54 e 55** - reforçam o direito das crianças à educação, abrangendo o atendimento das crianças nas creches e pré-escolas;
- Lei 9.394/96 (LDB):
 - Artigo 4º** - a Educação Infantil é definida como a primeira etapa da Educação Básica brasileira, passando a integrar a política nacional de educação.
 - Artigos 21, 29 e 30** - dispõem sobre a finalidade e a organização da Educação Infantil;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - 2009;
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil – 2009 – parâmetros propostos pelo MEC que têm como objetivo contribuir com as Secretarias Municipais de Educação, buscando aprimorar ações que possam identificar a qualidade das condições e do trabalho realizado nas instituições que ofertam educação infantil, apontando elementos para sua melhor qualificação;
- Resolução 03/14, Comed - fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Maceió;
- Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Maceió (2015) – SEMED;
- Lei 6.109/2012 - Plano Municipal de Educação de Maceió 2015-2025 (PME);
A Meta 1 do PME (dispõe sobre Educação Infantil) - Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino de Maceió decorrentes das ações conduzidas pela Área de Educação Infantil?

- Melhor qualificação dos profissionais da Educação Infantil;
- Melhores condições de bem-estar oferecidas às crianças atendidas nas instituições que ofertam a educação infantil na Rede Municipal de Maceió.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Área de Educação Infantil, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Participando ativamente nas formações e nos processos de monitoramento vinculados à Educação Infantil;
- Elaborando e desenvolvendo um plano de gerenciamento para otimizar e garantir a implantação das ferramentas no dia a dia (Ex.: cumprimento da jornada de trabalho/planejamento dos servidores, fortalecimento das ações pertinentes ao trabalho do coordenador pedagógico, aquisição de material para a execução do plano de trabalho pedagógico, organização dos espaços e ambientes para que sejam funcionais, garantindo o bem estar das crianças e adultos etc.);
- Fortalecendo o diálogo com a equipe da Educação Infantil da SEMED;
- Proporcionando o diálogo permanente com a família e a comunidade escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL

Qual a finalidade da Área de Ensino Fundamental da SEMED?

Assegurar assistência técnico-pedagógica às escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maceió, visando qualificar, monitorar e avaliar o processo de aprendizagem escolar.

Como trabalha?

O Ensino Fundamental é a Unidade responsável pela formulação, planejamento, execução e acompanhamento da política pedagógica para o Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, etapa de ensino contemplada pela maior parte de Unidades Escolares;

As ações desenvolvidas no âmbito do Ensino Fundamental podem ser divididas em três grupos principais: 1) as de caráter estruturante e permanente; 2) as vinculadas aos programas do Governo Federal; e 3) as executadas na forma de programas e projetos.

As **atividades de natureza estruturante e permanentes** são as seguintes:

- **Promoção de ações de formação continuada (por componente curricular) para professores do Ensino Fundamental I e II** - busca qualificar os docentes, com base nas Diretrizes Curriculares e Matrizes Disciplinares para o Ensino Fundamental, impactando na melhoria da proficiência dos estudantes da Rede;

- **Promoção de ações de formação para Coordenadores Pedagógicos** – visa qualificar os Coordenadores Pedagógicos da Rede, do 1º ao 9º ano, para o acompanhamento da gestão pedagógica escolar, ou seja, o projeto pedagógico da escola com foco no desenvolvimento cognitivo e no bem-estar da criança em sala de aula e no desenvolvimento das atividades aliadas a uma proposta de qualidade educacional;
- **Assessoria técnica para elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola** - visa orientar os Coordenadores Pedagógicos de Ensino Fundamental na construção de suas respectivas Propostas;
- **Agenda pedagógica (Semana Pedagógica)** – tem por objetivo apoiar a comunidade escolar na organização do trabalho pedagógico para atividades complementares. Consiste numa dinâmica de trocas de experiências de temas estruturantes do processo pedagógico, visando à discussão, reflexão e ao planejamento na Semana Pedagógica, ao mesmo tempo que busca definir objetivos, metas e possibilidades estratégicas de ação e intervenção didáticas para cada dia da referida semana;
- **Oficinas pedagógicas, seminários e palestras** - são também estratégias que se relacionam com a formação continuada, visando dinamizar a construção de conhecimentos necessários ao processo de aprendizagem e ensino para os gestores, coordenadores pedagógicos e docentes;
- **Plantões de orientação para esclarecimentos/tira-dúvidas** - realizados por técnicos do setor com a finalidade de atendimento dos diretores, coordenadores pedagógicos e docentes para o esclarecimento de dúvidas existentes sobre os programas do Ensino Fundamental e as formações inicial e continuada ofertadas pela instituição. As Unidades Escolares podem ser atendidas por telefone ou presencialmente, a partir de agendamento com o Ensino Fundamental.

As **ações vinculadas aos Programas do Governo Federal** são representadas pelo seguinte Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e visa qualificar metodologicamente os professores que atuam do 1º ao 3º ano, a fim de garantir a alfabetização dos estudantes até os oito anos de idade, dentro do círculo de alfabetização.

As **ações vinculadas a Programas e Projetos**, decorrentes de parcerias institucionais, são pactuadas no âmbito do próprio Ensino Fundamental, podendo ter duração temporária. Os principais Programas e Projetos atualmente coordenados pelo Ensino Fundamental são os seguintes:

Programas e Projetos com parcerias institucionais:

- **Plataforma dos Centros Urbanos (PCU), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef)** - destina-se aos estudantes dos 7º ao 9º ano, com o objetivo de mobilizar os jovens para o reconhecimento de seus territórios, para a descoberta de seus talentos e para a construção de uma sociedade isenta de vulnerabilidades. As ações da PCU proporcionam aos adolescentes o maior engajamento social, a consciência cidadã, tornando-os líderes capazes de modificar a realidade em que vivem.
- **Programas “Se Liga” e “Acelera”, do Instituto Ayrton Senna** - destinam-se aos estudantes da rede em distorção/idade/ano. Os objetivos desses programas são os seguintes: **“Se Liga”** visa alfabetizar estudantes com distorção/idade/ano na faixa etária de 10 a 15 anos e que estejam cursando do 3º ao 5º ano e **“Acelera”** visa corrigir o fluxo escolar dos estudantes com garantias de aprendizagem e saltos em até dois anos, implicando na elevação da proficiência e correção do fluxo escolar.

- **Programa Mente Inovadora, da Mind Lab** - Dirigido aos estudantes do 1º ao 9º ano da rede, com objetivo desenvolver os aspectos socioemocionais e o raciocínio lógico-matemático dos estudantes, através de jogos que atuam diretamente no seu desempenho e proficiência.

Programas e Projetos do Ensino Fundamental:

- **Aulões e Simulados preparatórios para a Prova Brasil** - são ações pedagógicas que se somam àquelas já efetivadas em sala de aula, para garantir as aprendizagens básicas em Língua Portuguesa e Matemática, contribuindo, conseqüentemente, para a elevação do índice de desempenho dos estudantes da rede. Estas ações são destinadas aos estudantes do 4º e 8º anos, uma vez que é o público que realiza a Prova Brasil do ano posterior;
- **Revista Eletrônica “Saberes Docentes em Ação”** - destinado ao público em geral, principalmente Gestores (Diretores e Coordenadores Pedagógicos) e Docentes, tendo por objetivo o aperfeiçoamento acadêmico/teórico e a valorização profissional através da divulgação das práticas exitosas que ocorrem no âmbito escolar em forma de publicação de artigos eletrônicos/acadêmicos, disponibilizada no endereço eletrônico: www.maceio.al.gov.br/semad/saberes-docentes-em-ação;
- **Projeto “Desafios e Conquistas”** - voltado aos estudantes da rede, do 3º ao 5º ano, de algumas Unidades Escolares da Rede, em distorção/idade/ano, com vistas à correção do fluxo escolar, por meio da utilização de metodologia diferenciada adequada às necessidades dos educandos;
- **Mapeamento Digital** - ação pedagógica extraclasse vinculada à Plataforma de Centros Urbanos (PCU) que visa mobilizar os jovens para o reconhecimento de seus territórios e para o engajamento na construção de uma sociedade menos vulnerável socialmente. Esta ação instrumentaliza os estudantes com equipamentos de registros e mapeamento de sua área territorial.

O Ensino Fundamental também encaminha às unidades escolares livros pedagógicos e paradidáticos, bem como jogos e quaisquer outros materiais didáticos - pedagógicos adquiridos pela Rede Municipal de Ensino e que sejam enviados a este setor para distribuição nas escolas, de acordo com o público-alvo específico.

Cabe, ainda, ao Ensino Fundamental emitir parecer técnico, sempre que solicitado, acerca da qualidade, viabilidade e pertinência e/ou necessidade desses materiais para essa etapa da educação básica.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Área de Ensino Fundamental?

Formação Inicial e Continuada

- CF/88, Art. 210 - determina como dever do Estado, para com a educação, fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;
- LDB, Lei 9.394/96, Artigo 67, Incisos II e V - garante aos sistemas de ensino a promoção e valorização dos profissionais através do aperfeiçoamento do profissional continuado e de período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluído na carga horária de trabalho.

EM RESUMO



A Área de Ensino Fundamental é a Unidade Gerencial da SEMED que se ocupa da formulação, planejamento, execução e acompanhamento da política pedagógica para o Ensino Fundamental, compreendendo o maior número de Escolas da Rede Municipal de Ensino. Suas ações podem ser classificadas em três grupos: 1) estruturantes e permanentes; 2) vinculadas aos Programas do Governo Federal; e 3) vinculadas a Programas e Projetos de parcerias institucionais e do próprio Ensino Fundamental. Além dessas ações, o Ensino Fundamental disponibiliza aos Gestores livros pedagógicos e paradidáticos, jogos didáticos, bem como Manual de Orientações específicos de Programas/Projetos.

- Lei 11.738/08 - institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);
- Resolução 02/15-CNE - define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.

Documentos Norteadores do PNAIC (1º ao 3º ano):

- Lei 9.394/96 (LDB), Art. 9º, Inciso IV - incumbe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que norteiam os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;
- Parecer 04/03, CEB/CNE - institui que os três anos iniciais devem ser voltados à alfabetização e ao letramento;
- Portaria Normativa 10/07 - institui a “Provinha Brasil”, explicita a avaliação do processo de alfabetização nos três primeiros anos do Ensino Fundamental de nove anos;
- Portaria 867/12, MEC - institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais;
- Cadernos de Formação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (2012) - subsidiam a formação do professor alfabetizador, levando em conta concepções, conceitos, procedimentos, avaliações de aprendizagem, na direção de alfabetizar e letrar as crianças do Ciclo de Alfabetização;
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 anos, Artigo 49 - trata do encaminhamento de proposta de expectativas de aprendizagem dos conhecimentos escolares que devem ser atingidos pelos alunos em diferentes estágios do Ensino Fundamental;
- Medida Provisória Nº 586/12 - dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Formação para Coordenadores Pedagógicos e Docentes da Rede:

- Lei 9.394/96 (LDB), Artigo 67, Incisos II e V - garante aos sistemas de ensino a promoção e valorização dos profissionais através do aperfeiçoamento do profissional continuado e de período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluído na carga horária de trabalho;
- Resolução 02/2015, CNE - define as Diretrizes Curriculares para a formação continuada;
- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental da rede, 2014 - SEMED;
- Matrizes Disciplinares para o Ensino Fundamental da rede, 2015 - SEMED.

Materiais Pedagógicos

- CF/88- Artigo 208, Inciso VII - trata do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- Lei 9.394/96 (LDB) – Artigo 4º, Inciso VIII - trata do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Agenda Pedagógica (Semana Pedagógica)

- Lei 9.394/96 (LDB), Artigo 11, Inciso III - trata das normativas determinadas por cada sistema de ensino e seu Artigo 13, incisos V, que versa sobre a incumbências do docente, determinando a participação integral deste nos períodos dedicados ao planejamento, entre outros.

Livros Pedagógicos e Paradidáticos, Jogos Didáticos

- CF/88, Artigo 208, Inciso VII - trata do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- Lei 9.394/96 (LDB) - Artigo 208, Inciso VII - trata do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Área de Ensino Fundamental?

- Qualificação de Gestores, Coordenadores Pedagógicos e de Professores do Ensino Fundamental;
- Contribuição para formação de jovens engajados socialmente com sua comunidade;
- Fortalecimento psicoemocional dos estudantes da Rede;
- Melhoria do desempenho das escolas da Rede nas avaliações externas.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Área de Ensino Fundamental, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Participando ativamente da Semana Pedagógica, dos horários de departamentos coletivos dos professores, estabelecendo cronograma de reuniões ordinárias com os coordenadores pedagógicos;
- Analisando, junto com o coordenador pedagógico, os resultados de sua unidade de ensino, das avaliações internas e externas, além do fluxo escolar;
- Incentivando os estudantes se engajarem nos projetos propostos pelo Ensino Fundamental;
- Fortalecendo a comunicação com o Ensino Fundamental;
- Divulgando o site da Revista Eletrônica para os professores de sua Unidade Escolar;
- Participando efetivamente do Conselho de Classe, bimestralmente;
- Promovendo, junto com o coordenador pedagógico, reunião com todo o corpo docente ao final do ano letivo para analisar os avanços e dificuldades da unidade escolar;
- Incentivando a Coordenação Pedagógica e os professores a participarem das formações continuadas do Ensino Fundamental.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Qual a finalidade da Área de Educação Especial da SEMED?

Fortalecer as unidades escolares da rede municipal de ensino de Maceió para que, em articulação com a família e comunidade, sejam executadas políticas educacionais inclusivas, com foco no estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação, garantindo-lhes acesso, permanência e qualidade no processo de ensino e aprendizagem.

Como trabalha?

A Educação Especial da SEMED desenvolve uma série de ações, amparada na política de educação inclusiva nacional e nas Orientações Municipais contidas no Guia de Educação Especial para a Inclusão - Princípios, Orientações e Práticas. São elas:

- **Acompanhamento e monitoramento das Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais** - Monitoramento do trabalho desenvolvido pelas professoras de sala de recursos multifuncionais e orientação à equipe gestora da escola, em relação às demandas da educação especial referentes às especificidades de cada caso.
- **Apoio e orientação às escolas que não possuem sala de recursos multifuncionais** - Apoio às escolas para a inclusão dos/as estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através de orientações e encaminhamentos à comunidade escolar e à família.

- **Apoio ao Programa Escola Acessível** - Promoção da acessibilidade e inclusão efetiva de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, matriculados em classes comuns do ensino regular.
- **Articulação de Programas, Escolas e Instituições** - Promoção do Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC-Escola) entre Secretarias da Educação, da Assistência Social e da Saúde.
- **Reuniões e encontros para encaminhamento de ações** - Realização de momentos de encontro com gestores, docentes e demais profissionais da unidade escolar, pais e comunidade.
- **Interface com instituições conveniadas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** - Encaminhamentos às instituições conveniadas para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com também para atendimentos na área da saúde.
- **Concepção da Formação Continuada para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)** - Insumos técnicos para a formação dos professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais, para que os mesmos atuem como agentes de transformação do cotidiano escolar. Identificação, elaboração e organização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas.
- **Participação na Formação dos profissionais de apoio** - Dois grupos recebem formação da equipe técnica da Educação Especial da SEMED:
 - 1) Auxiliares de sala - atuam nas escolas com estudantes que apresentam limitações físicas ou transtornos do espectro autista, que necessitam de apoio;
 - 2) Professores intérpretes de Libras - atuam em sala de aula com estudantes com surdez, visando ao acesso, à permanência e à participação de todos os estudantes nas atividades propostas pela escola.

A Rede dispõe do **Guia de Educação Especial para a Inclusão: Princípios, Orientações e Práticas** que visa disseminar a importância e a necessidade da inclusão, a partir de princípios e orientações específicas.

EM RESUMO



A Área de Educação Especial da SEMED formula, implementa e monitora as políticas de educação especial para a inclusão na rede municipal de ensino de Maceió, por meio de ações formativas e de acompanhamento, tendo como base a Política Nacional de Inclusão da SECADI/MEC, LBI nº13.146/2015, a Resolução 01/16-CME e o Guia de Educação Especial para a Inclusão: Princípios, Orientações e Práticas da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Área de Educação Especial?

- A Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) - é uma ação política, cultural, social e pedagógica, em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis;
- Nota Técnica 11/10 – SECADI/MEC - Diretrizes da Educação Especial - dispõe sobre orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares;
- Resolução/CD/FNDE19/13 - dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, com matrículas de alunos público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, que tenham sido contempladas com salas de recursos multifuncionais;
- Lei 13.146/15, (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) - assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e ao exercício da cidadania;
- Resolução CME 01/16- estabelece normas para a educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, e para o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação nas etapas e modalidades da Educação Básica pública e da privada, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Maceió/Alagoas.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Área de Educação Especial?

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, incluídos na rede e na comunidade, preparados para exercer sua cidadania.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Área de Educação Especial, contribuindo para seu melhor desempenho?

- Aceitando que o Sistema educacional de Maceió é inclusivo e que todos os alunos devem ter direito à educação, sem qualquer tipo de discriminação e exclusão;
- Sensibilizando toda equipe gestora e comunidade escolar sobre a importância da inclusão na Escola;
- Participando das formações relativas à Educação Especial da SEMED;
- Conhecendo, com propriedade, a Política Nacional de Inclusão da SECADI/MEC, a Resolução 01/16-CME e o Guia de Educação Especial para a Inclusão: Princípios, Orientações e Práticas da Rede Municipal de Ensino de Maceió (2016);

- Inteirando-se, o quanto possível, da temática relativa à Educação Especial para a inclusão, por meio de leituras, vídeos e eventos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Qual a finalidade da Área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos da SEMED?

Assegurar um processo educativo emancipatório e inclusivo que consiga atender às expectativas educacionais de jovens, adultos e idosos, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Maceió, bem como em espaços alternativos.

Como trabalha?

Suas ações estão voltadas para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) no município de Maceió, contemplando os Programas Federais com este mesmo propósito.

As principais são as seguintes:

- Implementação da proposta curricular da EJAI nas escolas da rede municipal;
- Implantação de processos educativos que permitam a valorização, o reconhecimento e a validação dos saberes dos sujeitos da EJAI;
- Elaboração e implantação de documentos orientadores para a organização da prática docente dos professores da EJAI;
- Mobilização, por meio de ações permanentes, e implantação de turmas da EJAI e dos Programas de Alfabetização e orientação profissional articuladas à escolarização;
- Participação na elaboração/concepção da formação permanente de gestores(as), professores(as), educadores(as), alfabetizadores(as) e coordenadores(as) da EJAI;
- Implantação da sistemática de avaliação formativo-emancipatória nas escolas municipais de EJAI;
- Fortalecimento e acompanhamento das atividades dos Programas de Alfabetização e Qualificação profissional organizados a partir da articulação com a escolarização dos sujeitos da EJAI;
- Acompanhamento pedagógico das escolas da rede municipal que ofertam a EJAI;
- Fomento e acompanhamento dos processos de normatização da EJAI no sistema municipal de ensino;
- Estímulo à discussão para o aprimoramento da EJAI no município, a partir de uma perspectiva intersetorial;
- Produção de insumos e acompanhamento da implementação da Sistemática de Avaliação da EJAI da Rede Municipal;
- Estímulo às práticas docentes que permitam aos alunos da Educação de EJAI o acesso aos bens artísticos e culturais negados às classes populares;
- Incentivo às parcerias entre a EJAI-SEMED/Maceió e empresas privadas ou públicas que ofertam cursos técnicos para qualificação profissional dos estudantes desta modalidade;
- Estímulo à produção artística, cultural e científica resultante dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos, docentes e alunos da EJAI da rede pública municipal de Maceió, em espaços de eventos de socialização desses conhecimentos.

EM RESUMO



A Área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) da SEMED é responsável pela promoção da política educacional de jovens, adultos e idosos no município de Maceió, a partir de uma perspectiva intersetorial, que inclui os programas de alfabetização de orientação e qualificação profissional articulada à escolarização. A Unidade Gerencial implementa e acompanha ações da EJAI nas unidades escolares e fomenta o aprimoramento desta política junto aos diversos órgãos e fóruns locais.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos?

- CF/88, Artigo 208, inciso I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- Lei 9394/96 (LDB), Artigo 37 – Assegura EJA como a modalidade de ensino que será destinada àqueles que não tiveram acesso à educação escolar ou à continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos 01/00;
- Resolução 18/02, CEE – regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas;
- Resolução 03/16 – COMED/Maceió - dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, a ser ofertada pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió/AL.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino de Maceió decorrentes das ações conduzidas pela Área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos?

- Promoção do direito à Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- Redução dos índices de analfabetismo e elevação da escolaridade entre a população jovem, adulta e idosa no município de Maceió;
- Ampliação da matrícula na EJAI;
- Redução da evasão nas turmas de EJAI;
- Efetivação das ações relacionadas à formação permanente dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos e Idosos, visando à melhoria das práticas docentes;
- Fortalecimento e sistematização do planejamento coletivo nas escolas;
- Maior comprometimento político-pedagógico de gestores, coordenadores e docentes com os sujeitos da EJAI;
- Acompanhamento sistemático às escolas;
- Avanço nas ações intersetoriais;
- Perspectiva de inserção dos sujeitos da EJAI em espaços que ofereçam ocupação profissional;
- Ampliação do repertório artístico-cultural dos estudantes da EJAI;
- Divulgação das atividades desenvolvidas na EJAI no município.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Área de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem como contribuir com seu melhor desempenho?

- Reconhecendo a EJAI como direito;
- Efetivando as proposições das bases legais da EJAI;
- Participando da formação de gestores(as), professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as).

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Qual a finalidade da Área de Programas de Desenvolvimento Educacional?

Apoiar e implementar ações de desenvolvimento educacional, com vistas à formação integral e integrada dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como trabalha?

Oferecem o desenvolvimento educacional, com base na formação integral e integrada dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió. As áreas que se inserem em Programas de Desenvolvimento Educacional são: Educação Física e Desporto, Arte e Cultura, Nutrição e Alimentação Escolar e Educação Ambiental e Sustentabilidade.



EM RESUMO

A Área de Programas de Desenvolvimento Educacional da SEMED desempenha um importante papel para assegurar a formação e o desenvolvimento integral e integrado dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió, por meio de ações de desenvolvimento educacional conduzidas pelas seguintes áreas: Educação Física e Desporto, Arte e Cultura, Nutrição e Alimentação Escolar e Educação Ambiental e Sustentabilidade.

ARTE E CULTURA

Qual a finalidade do Setor de Arte e Cultura na SEMED?

Propor ações que favoreçam pedagogicamente o ensino da Arte, em suas linguagens (música, teatro, dança e artes visuais), de forma interdisciplinar, configurando a prática que sequencia o conhecimento socializado na formação continuada.

Como trabalha?

O Setor atua no acompanhamento do ensino da Arte nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió nas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental), bem como nas modalidades (Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Educação Especial).

Presta também apoio pedagógico, em comum acordo com as Unidades Escolares, por meio de formação continuada, projetos e oficinas de arte e cultura, explorando, principalmente, a diversidade regional e a riqueza da cultura popular. Para tanto, a fim de desenvolver as diferentes linguagens de arte, o setor se utiliza de ferramentas como: vídeos, músicas e recursos tecnológicos de apoio.

O trabalho tem como princípio a responsabilidade do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP) e com as bases norteadoras curriculares para todas as etapas e modalidades.

A partir do diálogo entre Arte e Cultura e Escola, o diretor organiza reuniões para discussão dos projetos que virão a ser desenvolvidos em conjunto com os professores, pactuando cronograma de execução das atividades.

EM RESUMO



O Setor de Arte e Cultura acompanha o ensino de Arte nas Escolas da Rede Municipal de Maceió, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e nas modalidades de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Educação Especial, prestando também apoio a todas as Escolas da Rede, para o desenvolvimento de projetos artísticos e socioculturais que promovam a valorização da diversidade e da riqueza da cultura popular.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas no Setor de Arte e Cultura?

- Lei 9.394/96 (LDB) - Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;
- Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Art. 14 - a base nacional comum na Educação Básica constitui-se de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania e nos movimentos sociais: § 1º *Integram a base comum nacional: a) a Língua Portuguesa; b) a Matemática; c) o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, incluindo-se o estudo da História e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena, d) a Arte, em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música; e) a Educação Física; f) o Ensino Religioso;*
- Lei 12.796/13 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Eixos e Experiências do Currículo da Resolução CNE/CEB nº 05/09 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) - define os dois eixos da educação infantil - Art. 9º As práticas

pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que: IX - Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

- Orientações Curriculares para Educação Infantil da Rede Municipal de Maceió (2015). O Currículo Ampliado/Campo de Experiências (posicionamento 5): a organização curricular da Educação Infantil será estruturada em campos de experiências e não em áreas de conhecimento;
- Lei 13.278/16 - altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte - Art. 1º. O § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º O prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes desta Lei, incluída a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica, é de cinco anos.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Arte e Cultura?

- Maior conhecimento e experiências com arte na educação das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que possam ampliar os horizontes de conhecimento no mundo contemporâneo;
- Valorização da cultura numa perspectiva ampla, reconhecendo as diferenças e interagindo com a comunidade onde a escola está inserida;
- Maior socialização entre os estudantes e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Maior aproximação da comunidade com a escola, fortalecendo as relações entre pais, estudantes e educadores;
- Maior desenvolvimento de ações culturais, possibilitando também a descoberta de talentos artísticos na Rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Arte e Cultura, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Agregando a comunidade escolar à ideia pedagógica e tendo-a como parceira ativa no espaço da escola, para participar e orientar projetos artísticos e socioculturais;
- Fortalecendo o elo de Comunicação com Arte e Cultura da SEMED para o desenvolvimento conjunto de Projetos;
- Sensibilizando a comunidade escolar para a importância das artes na vida dos estudantes;
- Incentivando os professores a participarem das formações de artes e de eventos do calendário cultural da cidade, como forma de conhecimento e pesquisa.

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Qual a finalidade do Setor de Educação Física e Desporto da SEMED?

Coordenar programas federais vinculados ao desporto, no caso de adesão pela SEMED, e fomentar ações formativas e pedagógicas para fortalecer currículos de professores de educação física, bem como atividades esportivas e lúdicas para crianças, adolescentes, jovens e idosos da Rede Municipal, visando à formação integral dos estudantes, seu bem-estar e sua permanência na Escola.

Como trabalha?

Inicialmente, é importante conceituar Educação Física e Desporto para melhor compreensão do trabalho. A Educação Física é uma área do conhecimento humano ligada às práticas corporais, historicamente produzidas pela humanidade e constitui-se processo pedagógico que visa à formação do homem capaz de se conduzir plenamente em suas atividades, trabalhando num sentido amplo, com prevenção de determinadas doenças.

O Desporto, por sua vez, é a institucionalização de jogos esportivos com regras e subordinadas a confederações desportivas. É toda a forma de praticar atividade física através dos jogos pré-desportivos que são contemplados nas matrizes disciplinares da Rede Municipal e que, através de participação ocasional ou organizada, visa equilibrar a saúde ou melhorar a aptidão física e/ou mental e proporcionar entretenimento aos participantes

A Educação Física e o Desporto trabalham as práticas corporais historicamente produzidas pela humanidade, bem como oferece ao aluno a prática da atividade física que, por meio de participação ocasional ou organizada, visa equilibrar a saúde ou melhorar a aptidão física e/ou mental.

Portanto, com base nessas premissas, o setor de Educação Física e Desporto da SEMED tem as seguintes atribuições:

- Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, à execução e avaliação do processo ensino e aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola;
- Administrar e coordenar as atividades do ginásio Municipal Tenente Madalena, atendendo as escolas municipais, como também à comunidade de todo município de Maceió;
- Coordenar Programas Federais vinculados ao desporto com adesão pela SEMED;
- Apoiar as escolas da rede, auxiliando os professores e profissionais de educação física, a partir da oferta de formação continuada, em parceria com o Ensino Fundamental;
- Acompanhar, *in loco*, estes profissionais nas escolas, com atendimento individualizado, tanto na SEMED quanto na escola, solicitando o fornecimento de livros didáticos e materiais pedagógicos/esportivos à SEMED (recursos próprios);
- Planejar e realizar eventos esportivos e lúdicos, estimulando a participação de crianças e adolescentes da Rede, em jogos escolares, festivais, corridas, e outras ações.

Programas do Governo Federal no Setor de Educação Física e Desporto:

- **Programa Atleta na Escola**

É um Programa do Governo Federal em Parceria com Estados, Distrito Federal, Municípios, escolas públicas, Comitê Olímpico e Paraolímpico Brasileiro e as Confederações Brasileiras de Atletismo, Judô e Voleibol, que têm como objetivos: incentivar a prática esportiva nas escolas; democratizar o acesso ao esporte; desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica; estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.

As modalidades contempladas no Programa Mais Atleta são as seguintes:

- Olímpicas: Judô, Voleibol e Atletismo. - Paralímpicas: Atletismo Bocha, Futebol de Cinco (deficiência visual), Futebol de Sete (paralisia cerebral), *Goalball*, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

O programa Atleta na Escola tem duas grandes ações:

- Jogos Escolares: competições compostas de várias etapas que proporcionam uma grande participação de atletas escolares;
- Centro de Iniciação Esportiva: acolhimento dos talentos esportivos identificados nos Jogos Escolares.

- **Programa Força ao Esporte (Profesp)**

Desenvolvido pelo Ministério da Defesa, o programa, juntamente com outros órgãos federais, busca promover a integração social e o desenvolvimento humano por meio da prática esportiva.

Os esforços empreendidos concentram-se na inclusão social, valorização da cidadania, inserção no trabalho e na realização de atividades físicas, esportivas e de lazer.

O projeto está presente em 74 cidades de 25 estados, em instituições vinculadas à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica. Além disso, as Forças Armadas oferecem serviço médico, odontológico e de assistência social, coordenadores, transporte e monitores das organizações militares.

O Ministério do Esporte é responsável pelo material esportivo e pelo pagamento de professores e estagiários. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por sua vez, responde pela alimentação.

As atividades do Forças no Esporte beneficiam anualmente cerca de 16 mil crianças e adolescentes com idade entre 7 e 17 anos.

Em Maceió, a escola seleciona crianças de 08 a 12 anos, segundo critérios de baixo nível de aprendizagem, histórico de violência e de desnutrição.

- **Programa Segundo Tempo / Programa Esporte na Escola**

Desde a criação do Programa Segundo Tempo, em 2003, o Ministério do Esporte tem procurado integrar a política esportiva educacional com a política de educação, de forma a incentivar a prática esportiva nas escolas.

Nos últimos anos, em função da priorização que a pasta do Esporte tem dado às políticas esportivas

educacionais e de inclusão social, o Programa Segundo Tempo teve um crescimento exponencial, possibilitando o atendimento anual de mais de 1,2 milhões de beneficiados. No entanto, se considerarmos o potencial público-alvo do Programa - crianças e jovens em idade escolar que não possuem acesso ao esporte - percebe-se a dimensão do desafio, visto que hoje, no país, temos mais de 50 milhões de alunos matriculados nas escolas públicas da Educação Básica, segundo demonstra o Censo INEP 2012.

Com a criação do Programa Mais Educação, as escolas beneficiárias deste Programa puderam aderir ao Programa Esporte na Escola (que contempla em sua concepção algumas ações do Programa Segundo Tempo), como forma de potencializar suas ações esportivas.

EM RESUMO



O Setor de Educação Física e Desporto da SEMED ocupa-se da formulação, coordenação e acompanhamento de ações vinculadas à educação física e desporto desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede de Ensino de Maceió, bem como da administração e coordenação das atividades realizadas no Ginásio Tenente Madalena. Seu escopo de atuação abrange a coordenação de Programas Federais, uma vez realizada a adesão pela SEMED, bem como inclui a promoção de ações de formação em parceria com o Ensino Fundamental, e o acompanhamento dos profissionais de educação física. Organiza também eventos esportivos e recreativos de médio e grande porte.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Educação Física e Desporto?

- Lei 9.394/96 (LDB):
Art. 26, § 3º: a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei 10.793/03)
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas (incluído pela Lei 10.793, de 1º.12.2003);
II – maior de trinta anos de idade: (incluído pela Lei 10.793/03);
III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (incluído pela Lei 10.793/03);
IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei 10.793, de 1º.12.2003);
VI – que tenha prole. (incluído pela Lei nº 10.793/03).
- Lei 10.179/01 - Plano Nacional de Educação (PNE) - integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. Estratégias 2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

Art. 27, inciso IV – dispõe sobre a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais;

- Lei 10.264/01 - acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;
- Lei 12.395/11 - altera as Leis nºs-9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências;
- Lei Municipal 6.109/12- PME-Maceió (2015-2025). Estratégias: 2.7, 2.17, 2.22 e 2.23; 3.8 e 3.9; 4.7; 5.1; 6.1 e 6.4; 7.6, 7.8 e 7.16; 10.2; 13.14; 16.11; 18 e 19. - dispõem sobre educação física, desporto e saúde;
- Portaria normativa interministerial 2.203/13 - dispõe sobre o Programa Força no Esporte - Profesp e dá outras providências;
- Lei 13.005/14 - Plano Nacional de Educação-PNE. (Atual). Estratégia 2.13. promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. Meta 3, 3.1, Meta 6, 6.3 e Meta 7, 7.29.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Educação Física e Desporto?

- Promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes da Rede, refletindo na melhoria da qualidade de vida e de seus desempenhos;
- Valorização da importância da prática do esporte;
- Maior socialização entre estudantes, a partir da prática desportiva;
- Descoberta de talentos do esporte na Rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Educação Física e Desporto, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Fortalecendo a comunicação com a Educação Física e Desporto da SEMED, possibilitando o esclarecimento de dúvidas;
- Participando das formações vinculadas à Educação Física e Desporto;
- Incentivando os estudantes a participarem dos eventos esportivos organizados pela Educação Física e Desporto.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Qual a missão do Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade da SEMED?

Implementar a Educação Ambiental nas escolas da rede pública municipal de Maceió, por meio da construção de políticas, formação continuada, supervisão e apoio ao desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental das unidades escolares e dos departamentos da SEMED, bem como participar e promover ações interinstitucionais que desenvolvam a educação ambiental e que contribuam para a Sustentabilidade no município.

Como trabalha?

Qualifica professores e gestores, acompanha e monitora as escolas em seus projetos de Educação Ambiental, realiza oficinas, palestras, seminários, promove ações em parceria com as escolas e outros órgãos, organiza campanhas de conscientização com elaboração e publicação de materiais instrucionais (cartilhas, folders, vídeo aulas) e também realiza o diagnóstico ambiental nas escolas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental, bem como a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) são as bases conceituais e legais que orientam todas as ações da área de Educação Ambiental e Sustentabilidade da SEMED, principalmente aquelas voltadas à formação em Educação Ambiental, por meio do PDDE Escola Sustentável. Nesse contexto, é necessária e urgente a construção de uma Política Municipal de Educação Ambiental.

VOCÊ SABIA?



A Comissão Mundial Sobre o Meio Ambiente das Nações Unidas definiu desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) integram a agenda mundial pactuada em 2015, composta de 17 objetivos e 169 metas, que devem ser alcançadas até o ano de 2030. Esse processo de negociação mundial entre os países, por meios de seus governos, contou com a participação de diversos setores (universidade, sociedade civil, iniciativa privada, dentre outros) e é coordenada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

De acordo com os objetivos e metas, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

O conceito de desenvolvimento sustentável é o pilar da agenda de 2030 e, portanto, o tema vinculado à educação, expresso no objetivo 4 dos ODS, deve estar alinhado a este entendimento em sua visão e estratégias de ação para o desenvolvimento.

Nesse cenário, e também já em sintonia com o Plano Municipal de Educação de Maceió 2015-2025, que prevê a Educação Ambiental nos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas, a temática ganha papel fundamental.

O Setor de Educação Ambiental participa de fóruns municipais que discutem a temática: Conselho Municipal de Proteção Ambiental (Compram); Comitês Estadual e Municipal de Combate à Dengue e outros riscos ambientais e também tem incidido na construção e implementação do Plano Diretor do Município; Plano Municipal de Saneamento Básico e na municipalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Dentre os principais ações e projetos da Educação Ambiental e Sustentabilidade da SEMED, destacam-se:

- **Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental** - É notório que os problemas socioambientais influenciaram os Estados e Municípios a pensarem em políticas públicas, tendo em vista a (re)educação da sociedade, a partir de princípios de respeito à diversidade biológica, cultural e étnica. Pensando nesse contexto, o setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade vem trabalhando na Proposta de Lei para a Política Municipal de Educação Ambiental de Maceió, destacando os aspectos relacionados ao Ensino formal, a partir da identificação das ações de educação ambiental, previstas para esse âmbito de ensino, e daquelas relacionadas à formação continuada para a atuação na temática.
- **Elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Ambiental** - A inclusão de princípios de Educação ambiental nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Segundo o texto, os currículos do Ensino Fundamental devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. As diretrizes curriculares servem para mostrar como isso pode ser feito pelos sistemas de ensino e, portanto, a área vem também trabalhando na elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Ambiental. O tema também aparece no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação de Maceió (PME) e seus textos propõem a promoção da sustentabilidade socioambiental.
- **Promoção e participação na elaboração da proposta da formação continuada em Educação Ambiental – PDDE Escola Sustentável** - O Programa Nacional Escolas Sustentáveis é uma proposta estruturante, intersetorial e interministerial, de médio e longo prazo, de animação de processos de educação ambiental voltada para todos os níveis e modalidades de ensino, financiada e articulada pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escolas Sustentáveis, que prevê a destinação de recursos financeiros para as escolas públicas da educação básica, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental, nas unidades escolares, considerando a gestão, o currículo e o espaço físico. A formação continuada em Educação Ambiental tem como objetivo orientar as escolas sobre como construir um Espaço Educador Sustentável.
- **Diagnóstico Ambiental nas Escolas** - Consiste em uma avaliação do espaço físico da escola, das condições de acessibilidade, das áreas verdes e possíveis áreas a serem arborizadas, das condições de iluminação e ventilação, das formas de gestão de resíduos, da eficiência no uso dos recursos, do respeito às condições ambientais e ao patrimônio cultural, bem como do levantamento de

todas as ações de educação ambiental desenvolvidas pela escola. O objetivo é conhecer a escola e ajudá-la a se tornar um espaço educador sustentável, fazendo uma articulação entre o espaço físico, a gestão e o currículo de cada unidade de ensino.

- **Projeto Lagoa Viva** - O Programa de Educação Ambiental Lagoa Viva vem sendo realizado no município de Maceió desde 2001. A SEMED começou a trabalhar a Educação Ambiental de forma sistemática nas escolas através de parceria com a Braskem (Indústria Química do Grupo Odebrecht) e lideranças comunitárias do bairro do Pontal da Barra. O projeto desenvolve um trabalho de valorização do lugar, envolvendo os diversos atores sociais, a ação local com base no processo educativo e a qualificação da educação pública através da inserção da educação para a gestão e construção de uma melhor qualidade de vida.
- **Projeto Escola Alerta/Zika Zero** - O Projeto Escola Alerta – “Não tem dengue com a dengue” é uma proposta Intersetorial de Educação Ambiental e Promoção da Saúde que surgiu das discussões do Comitê Municipal de Mobilização para Controle da Dengue e Riscos Ambientais, com o envolvimento direto das Secretarias de Educação (SEMED), Saúde (SMS), Meio Ambiente (SEMPMA) e Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió (SLUM). O principal objetivo dessa proposta é desenvolver ações educativas na comunidade escolar para o combate, prevenção da dengue e promoção da saúde ambiental.
- **Projeto Educação Pela Paz** - É uma proposta Intersetorial e interinstitucional, voltado para discussões sobre a cultura da paz, cidadania e direitos humanos, fruto de uma parceria entre SEMED, Bit Editora e as ONGs Maceió Voluntário e Movpaz. O principal objetivo é estimular e favorecer a discussão acerca da cultura de paz, construção da cidadania, direitos humanos, saúde, educação ambiental e sustentabilidade e outros temas transversais, através de atividades lúdicas, educativas, esportivas e culturais, cujo foco é a escola e a família, atendendo a crianças e jovens da rede municipal de ensino. É direcionado às escolas que estejam inseridas no bairro Benedito Bentes e que apresentam altos índices de violência. O Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade trabalha na organização de oficinas específicas deste Projeto, que é conduzido pelo setor de Programas Especiais.
- **Projeto A Guarda faz Escola** - Constitui-se em de uma proposta Intersetorial e interinstitucional voltado para discussões sobre cidadania e direitos humanos, fruto de uma parceria entre o Ministério da Justiça, por meio do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), e a ação do Plano “Maceió Segura”, da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária com Cidadania SEMSCC, com participação das secretarias municipais de Educação (SEMED), Saúde (SMS), Assistência Social (Semas), Finanças (SMF), Proteção ao Meio Ambiente (SEMPMA) e Superintendência de Transporte e Trânsito (SMTT). O principal objetivo é estimular e favorecer a discussão sobre cidadania, direitos humanos, cultura da paz, saúde, Educação ambiental e sustentabilidade e outros temas transversais através de atividades lúdicas, educativas, esportivas e culturais. É direcionado às escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió que estejam inseridas nos cinco bairros que apresentam os maiores índices de violência e façam parte do Projeto Viva Escola. A área de Educação Ambiental e Sustentabilidade trabalha na organização de oficinas específicas deste Projeto, que é conduzido pelo setor de Programas Especiais

- **Projeto Plantar nas Escolas** - O plano de arborização da cidade de Maceió – “Projeto Plantar” – apresenta como uma de suas vertentes o “Plantar Nas Escolas”. O objetivo é contribuir para a cultura socioambiental na escola, melhoria da qualidade de vida da comunidade e ampliação de áreas verdes no município. É desenvolvido em parceria entre a SEMED e a SEMPMA. A metodologia consiste na realização de um diagnóstico de cada escola municipal, no qual agrônomos e biólogos destas duas secretarias estudam as condições de cada terreno para que se possa escolher as melhores espécies vegetais para cada tipo de ambiente, planejamento dos recursos necessários para o desenvolvimento das mudas, associado a um trabalho de educação ambiental com a comunidade escolar para que esta adote cada planta e cuide do seu desenvolvimento.
- **Projeto Luz do Saber** - Uma iniciativa do Ministério das Minas e Energias, em conjunto com os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente, o projeto Luz do Saber foi aplicado em Alagoas através da Eletrobrás, e tem por objetivo despertar a consciência sobre os hábitos do uso eficiente de energia elétrica, além de trabalhar questões que envolvem cuidados com o meio ambiente. A aplicação do projeto ficou a cargo do Instituto Efort, de São Paulo.
- **Projeto Edukatu** - É uma rede de aprendizagem que visa incentivar a troca de conhecimentos e práticas sobre consumo consciente entre professores e alunos do Ensino Fundamental de escolas em todo o Brasil, incentivando o desenvolvimento de projetos relacionados às temáticas de consumo consciente, sustentabilidade e ciclo de vida dos produtos. O Edukatu foi desenvolvido pelo Instituto Akatu, uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, que trabalha em todo o Brasil com campanhas de comunicação e projetos de educação em empresas, escolas e comunidades para a disseminação de novos valores e práticas de consumo consciente.
- **Promoção e participação na elaboração da proposta de Formação em Educação Ambiental, orientada pelo Plano Municipal de Saneamento Básico de Maceió** - O Plano Municipal de Saneamento Básico, em construção, obedece a leis e orientações do Ministério das Cidades, e exige que sejam desenvolvidas ações de Educação Ambiental Formal nas escolas. A SEMED participa da construção deste Plano e planeja ações futuras relacionadas a divulgação e execução do mesmo.
- **Projeto Cultura Ambiental nas Escolas** - O projeto Cultura Ambiental nas Escolas iniciou-se com a estruturação de um kit, como ferramenta para o professor trabalhar o tema ambiental em sala de aula e interagir com os alunos. Os materiais concebidos foram um caderno voltado para o professor, uma publicação para o aluno, um pôster de apoio com as mesmas ilustrações utilizadas no material do aluno e uma fita de vídeo. Todos os materiais foram desenvolvidos exclusivamente para o kit e em uma linguagem adequada para o público escolhido (estudantes do segundo ciclo do Ensino Fundamental). Agora em sua nova fase, todo o conteúdo foi adaptado para a internet de modo a preservar todos os conceitos do projeto, mas ganhando todos os benefícios em escala.

EM RESUMO



O Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade da SEMED tem por finalidade subsidiar e implementar a política de educação ambiental na rede municipal de ensino de Maceió, por meio de ações vinculadas à formação continuada em educação ambiental, elaboração e implementação de normatização, diagnósticos ambientais nas escolas, apoio a projetos e participação em fóruns e outros coletivos que lidem com a temática.

Almeja-se que todas as escolas da rede, em um futuro próximo, tornem-se Espaços Educadores Sustentáveis, atendendo às três dimensões de uma Escola Sustentável: Espaço Físico, Currículo e Gestão.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade?

- CF/88:
Art. 225, Capítulo VI – Do Meio Ambiente - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social; que os currículos do Ensino Fundamental e do Médio devem abranger o conhecimento do mundo físico e natural; que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive; que a Educação tem, como uma de suas finalidades, a preparação para o exercício da cidadania;
- Lei 9.795/99 – Institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Decreto 4.281/02 - regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- Lei 11.947/09. - dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
- Lei 12.305/10 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei 12.340/10 - dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;
- Resolução 09/11 - FNDE. Estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados às custas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (UEX);
- Resolução 02/12, CP/CNE - institui as Diretrizes Curriculares para Educação Ambiental;

- Resolução 10/13, CD/FNDE - dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.94/09;
- Lei 6.493/15 - Plano Municipal de Educação de Maceió (PME) - Meta 19 e suas respectivas estratégias.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino, decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade?

- Estudantes educados para o desenvolvimento sustentável, impactando positivamente em suas vidas, de suas famílias e de sua comunidade;
- Melhoria do ambiente Escolar;
- Maior socialização com seus pares;
- Consumo sustentável consciente;
- Implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Educação Ambiental e Sustentabilidade, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Inteirando-se sobre temas relacionados à Educação Ambiental;
- Conhecendo os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Metas da Agenda para 2030;
- Aproximando-se da área de Educação Ambiental e Sustentabilidade, para a implementação de projetos de educação ambiental nas Unidades Escolares;
- Participando das Formações vinculadas à temática da Educação Ambiental e Sustentabilidade.

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Qual a finalidade do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar da SEMED?

Promover a formação de práticas alimentares saudáveis e seguras, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como trabalha?

O setor de Alimentação e Nutrição Escolar fundamenta suas ações em dois grandes eixos, cujas atribuições encontram-se relacionadas a seguir:

- Eixo: Oferta de Alimentação Escolar
 - Aplicação às Unidades Escolares, no início do ano letivo, do **Protocolo de Avaliação Nutricional do Aluno** (ficha descritiva do estado global de saúde do aluno, contendo informações como peso, altura, idade, necessidades dietéticas especiais, dentre outros);

- Elaboração e implantação do **Cardápio Escolar Mensal** (ferramenta operacional que relaciona os alimentos por preparação, de acordo com a etapa/modalidade de ensino) e do **Caderno de Fichas Técnicas/Receituário** (fichas que descrevem normas e procedimentos a serem seguidos na execução das preparações que compõem o cardápio), os quais devem ser cumpridos e afixados em local de ampla visibilidade;
- Realização de **Diagnóstico Anual das Condições Higiênico-sanitárias nas Unidades Escolares**, por nutricionista, que se ampara por Resolução da Anvisa (RDC N°216/04), cuja finalidade é assegurar o cumprimento das Boas Práticas e a oferta de refeições seguras, prevenindo, dessa forma, doenças transmitidas por alimentos.
- Implantação de normativas para as Unidades Escolares, sobre **gestão da qualidade dos alimentos**, objetivando alcançar bons resultados para cada tarefa executada, mediante padronização. As referidas normativas se dão através dos mecanismos a seguir:
 - Elaboração de **Manual de Boas Práticas (MBP)**, obrigatório, segundo a legislação sanitária em vigor, e construído após supervisão de um técnico da Alimentação e Nutrição Escolar no qual estão descritos os procedimentos de gestão dos alimentos da respectiva unidade de alimentação escolar (UAE);
 - Implantação de **Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's)**, nos quais estão definidas instruções, monitoramento, registros e correções, de forma sequencial, para que os cozinheiros escolares realizem as operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos;
 - Implantação de **Instrutivos (IT's)**, nos quais estão definidas operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos. Diferentemente dos POP's, não prevê ações corretivas. Dentre estes instrutivos, ressalta-se a Instrução de Trabalho 02 (IT 02);
 - Recebimento de Gêneros Alimentícios, que institui o controle diário de estoque de alimentos, elaborado pela unidade escolar, e emissão de **Parecer Técnico do Controle de Estoque**, liberado pela Alimentação e Nutrição Escolar. Este é pré-requisito para a Prestação de Contas Financeira, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

- Eixo: Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Promoção de Formação em Nutrição e Alimentação Saudável aos gestores escolares, professores, cozinheiros, conselhos escolares e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE), além da promoção do desenvolvimento de ações de EAN para pais e alunos da rede municipal de ensino. A formação dos cozinheiros escolares é respaldada na Resolução da Anvisa (RDC N°216/04).

EM RESUMO



O Setor de Alimentação e Nutrição Escolar se encarrega do fomento à formulação da política de alimentação e nutrição escolar na Rede Municipal de Ensino de Maceió, bem como de sua execução e monitoramento. Suas ações são desenvolvidas a partir de dois grandes eixos: Oferta de Alimentação Escolar e Educação Alimentar e Nutricional.

Qual é a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar?

- Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa/MS - RDC 216/04 - dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- Portaria Interministerial 10/10/06 – Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional;
- Lei 11.947/09 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
- Resolução CFN 465/10 – dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências;
- Resolução/CD/FNDE 26/13 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar?

- Crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e rendimento escolar, a partir de alimentação escolar saudável ofertada aos alunos;
- Formação de práticas alimentares saudáveis na comunidade escolar.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Participando de reuniões convocadas pela Alimentação Escolar;
- Preenchendo e enviando à Alimentação Escolar o Protocolo de Avaliação Nutricional do Aluno;
- Considerando o Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos e as demais normativas de gestão da qualidade dos alimentos;
- Prestando contas, mensalmente, do controle de estoque de alimentos;
- Incentivando os profissionais das suas respectivas Unidades Escolares a participarem das formações relacionadas à Alimentação Escolar;
- Inserindo a temática Alimentação Saudável no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

Qual a finalidade da Área de Programas e Projetos Especiais da SEMED?

Apoiar e implementar ações que qualificam o currículo escolar, proporcionando o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Maceió, bem como a promoção da cidadania.

Como trabalha?

A Área de Programas e Projetos Especiais da SEMED atua a partir de ações capazes de promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal, valendo-se do apoio de diversas ferramentas que buscam promover a cidadania. Os Projetos e Programas Especiais estão organizados a partir das seguintes áreas: Projetos Especiais, Educação Integral e Centros e Núcleos.

EM RESUMO



A Área de Programas e Projetos Especiais da SEMED desempenha um importante papel para assegurar a formação e o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió, com vistas à promoção de uma cidadania plena, por meio de ações conduzidas pelas seguintes áreas: Programas Complementares, Educação Integral e Centros e Núcleos

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas Área de Programas e Projetos Especiais?

- Formação e desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió;
- Promoção da cidadania para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como a Área Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela área de Programas e Projetos Especiais, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Apoiando o desenvolvimento das ações conduzidas por todas as áreas vinculadas aos Programas e Projetos Especiais da SEMED;
- Participando das formações relacionadas aos Programas e Projetos Especiais da SEMED.

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Qual a finalidade dos Programas Complementares da SEMED?

Implantar, nas Unidades Escolares, projetos especiais e de suporte social, como importantes ferramentas de construção da cidadania.

Como trabalha?

Os Programas Complementares contemplam as seguintes áreas, explicadas de maneira mais detalhada abaixo:

- Projetos Especiais;

- Apoio Social;
- Frequência Escolar.

PROJETOS ESPECIAIS

Qual a finalidade do Setor de Projetos Especiais da SEMED?

Implantar, nas Unidades Escolares, projetos especiais voltados à construção da cidadania.

Como trabalha?

O Setor de Projetos Especiais desenvolvem programas e projetos extracurriculares nas escolas da rede de Maceió, através de ações permanentes e temporárias, envolvendo áreas multidisciplinares, instituições e diferentes segmentos da Gestão Municipal.

As escolas interessadas em aderir aos Projetos Especiais devem procurar a área no início do ano letivo, e assinar o termo de adesão. Os projetos especiais são:

Projetos Permanentes

- **Cidadania e Justiça na Escola** – é desenvolvido em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (Esmal), com o objetivo de promover a cidadania, atendendo as escolas por meio de formação, palestras, atividades culturais etc.
- **Escola Alerta! Não tem Dengue com a Dengue** – promove ações educativas na comunidade escolar para o combate e prevenção da dengue e de outros riscos ambientais, por meio da exibição de vídeos educativos, exposição de objetos confeccionados com reaproveitamento de resíduos, palestras, oficinas técnicas, apresentação teatral sobre a Dengue, Zika e Chicugunya.
- **A Guarda faz Escola** – estimula e favorece a discussão sobre cidadania, direitos humanos, cultura de paz, saúde, ecologia e outros temas transversais, através das palestras e oficinas ofertadas sobre conservação do patrimônio, humanização no trânsito, vídeos sobre cidadania, teatro de fantoches, recreação e contação de histórias para a temática do abuso sexual infantil e ECA. O projeto ocorre anualmente em escolas pré-selecionadas que estão inseridas em áreas de risco e as inscrições são divulgadas no início do ano letivo.
- **Educação pela Paz** – propicia a reflexão e a discussão acerca da cultura de paz, construção da cidadania, direitos humanos, saúde, ecologia e outros temas transversais. O projeto é implementado em escolas pré-selecionadas do Bairro Benedito Bentes e também em escolas de Ensino Fundamental da rede que executam ações relativas ao tema.
- **SESC/Comunidade** – dirigido aos alunos da rede municipal, viabiliza ações educativas com foco na promoção da saúde, a partir de eixos temáticos da política de saúde nas escolas. Torneio de Futsal e Queimada são realizados no âmbito do projeto. A seleção das escolas acontece por meio de edital, cujas inscrições ocorrem no início do ano letivo.

- **A Escola vai ao Cinema** - oferece aos estudantes sessões cinematográficas, estabelecendo diálogo entre os conteúdos curriculares. A efetivação do Projeto na rede ocorre através do convênio com o Cine Arte Pajuçara, assinado anualmente, e atende às escolas da rede inseridas na política de transporte.

Projetos Temporários

- **Bairro Vivo** – projeto da Prefeitura Municipal de Maceió que oportuniza a participação democrática da população em ações socioculturais e de cidadania, envolvendo todas as secretarias municipais. A participação da SEMED ocorre através de seus diversos setores com o desenvolvimento de ações como: oficinas de arte educação; oficinas educativas sobre hábitos alimentares saudáveis (Alimentação e Nutrição Escolar); prevenção à obesidade e desnutrição - IMC (Educação Física e Desporto); jogos teatrais e lúdicos (Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente); apresentação cultural (Mais Educação/Educação Integral/Arte e Cultura). As edições do Bairro Vivo acontecem mensalmente nas escolas municipais.
- **Lazer na Praça** – oportuniza a participação democrática da população em ações recreativas, socioculturais e de cidadania, aos domingos, na Praça Centenário de Maceió, das 8h às 12h. Para esses momentos, a SEMED participa, por meio de seus setores, das seguintes atividades recreativas: oficina de arte e contação de histórias (Projetos Especiais), ônibus Estação Saber (Biblioteca), jogos pedagógicos (Educação Física e Desporto), atividades culturais (Mais Educação/Educação Integral/Arte e Cultura).
- **Semana do Bebê** – ação de mobilização de toda capital alagoana, desenvolvida em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), cujo objetivo é orientar pais e responsáveis sobre os cuidados que precisam ser tomados com a saúde, com a educação e assistência na primeira infância.
- **Semana Solidária Abrasel** – visita dos estudantes da rede municipal aos diversos restaurantes e bares da capital. A seleção das escolas participantes acontece no mês de outubro, no setor de Projetos Especiais. A ação tem como objetivo proporcionar aos alunos da rede, cujas escolas integram a política de transporte, conhecimento acerca da gastronomia alagoana. A atividade acontece na semana da criança.

Além da coordenação dos Projetos, o setor também desenvolve as seguintes ações:

- Palestras para gestores e demais funcionários da escola sobre os projetos;
- Oficinas e palestras para os alunos da rede municipal sobre a temática dos projetos;
- Concursos de redação, frases e poesias para os alunos da rede municipal, ao final do ano letivo, sobre temáticas desenvolvidas pelos projetos;
- Promoção da formação para gestores, coordenadores, assistentes sociais, professores e demais funcionários da escola nos temas afetos aos projetos desenvolvidos por Projetos Especiais.

As informações sobre cada projeto são encaminhadas às Unidades Escolares e são também divulgadas no site da SEMED.



EM RESUMO

O Setor de Projetos Especiais desenvolve ações permanentes e temporárias, de caráter extra-curricular, visando ao bem-estar e à promoção da cidadania de crianças e adolescentes da rede. As Escolas devem aderir formalmente aos Projetos Especiais oferecidos pela SEMED, por meio de assinatura de Termo de Adesão.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Projetos Especiais?

As normativas que sustentam todo o trabalho de Projetos Especiais fundamentam-se na necessidade do fortalecimento das concepções de cidadania junto às crianças e adolescentes, sendo as principais delas:

- Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA), Art. 53 - a criança e o adolescente têm direito à educação visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - ao definir os fatores determinantes da saúde, inserindo-se entre esses o meio ambiente e a educação, agregou-os de tal maneira que se tornou indispensável a implementação de ações educativas com vistas à criação de uma conscientização pública acerca dos fatores ambientais que propiciam o aparecimento de doenças e epidemias;
- Lei 9.394/96, Art.2º- A educação é dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2009);
- Parâmetros Curriculares Nacionais – tratam de questões importantes e urgentes, presentes sob **várias formas na vida cotidiana** que não haviam sido contempladas no conteúdo programático das disciplinas curriculares da educação básica e fundamental. Dessa forma, os temas transversais devem ser incorporados às disciplinas já existentes e no trabalho educativo da escola e não constituem, portanto, novas áreas e disciplinas. Foram incorporados temas como: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, trabalho e consumo.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Projetos Especiais?

- Estudantes mais conscientes a respeito da importância da cidadania;
- Promoção do bem-estar e da proteção dos estudantes da rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Projetos Especiais, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Alinhando a proposta de trabalho dos Projetos Especiais à proposta pedagógica da escola;
- Apoiando as ações desenvolvidas pelos Projetos Especiais na Escola;

- Envolvendo a Comunidade Escolar nas ações vinculadas aos projetos desenvolvidos na Escola;
- Fortalecendo a comunicação com Projetos Especiais da SEMED para obtenção de informações sobre as ações a eles relacionadas;
- Participando de formações relacionadas aos Projetos Especiais.

APOIO SOCIAL

Qual a finalidade do Setor de Apoio Social da SEMED?

Intervir como mediador e facilitador das ações profissionais do serviço social desenvolvidas nas unidades escolares, bem como no suporte técnico às demandas advindas destas unidades e na execução de programas e projetos que são desenvolvidos pela SEMED.

Como trabalha?

Sua principal ação junto às escolas da rede municipal relaciona-se ao **Projeto Presença** – uma interlocução com o Programa Interministerial Bolsa Família -, cujo objetivo é contribuir para o combate à infrequência e à evasão escolar, por meio de qualificação e acompanhamento do registro da frequência escolar e de trabalho educativo, na perspectiva de valorização da educação junto à comunidade escolar.

Três Fichas compõem os instrumentos de operacionalização do Projeto Presença:

- **Ficha Presença** - utilizada para identificação de todos os alunos infrequentes, devendo ser preenchida pelos professores, mensalmente, no último dia letivo do mês, com o número de faltas e o motivo da infrequência.
- **Ficha de Acompanhamento do Aluno Infrequente (FICAI)** - utilizada pela Equipe Diretiva do Projeto Presença na escola, nos casos em que o aluno apresente cinco faltas no mês, realizando contato com a família e todos os encaminhamentos necessários para possibilitar o retorno do aluno, acionando, inclusive, órgãos de garantia de direitos de crianças e adolescentes.
- **Ficha atualiza Programa Bolsa Família (PBF): aluno e escola**
 PBF aluno (perspectiva individual) - utilizada pela Secretaria da Escola, no ato de matrícula do aluno no 1º ano do ensino fundamental (seis anos), e por todos aqueles que solicitarem transferência da respectiva Unidade Escolar, com o intuito de informar a Coordenação da Frequência Escolar da SEMED;
 PBF escola (perspectiva coletiva) - utilizada pela Secretaria da Escola, após o ato de matrícula dos alunos no 1º ano do ensino fundamental (seis anos). Esta ficha destina-se à informação coletiva de todos os alunos do 1º ano do ensino fundamental, junto à Frequência Escolar da SEMED.

O Apoio Social também tem a incumbência de participar de diversos Conselhos Sociais em representação da SEMED, dentre os quais destacam-se: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente; o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil; o Conselho Municipal de Assistência Social; o Conselho Municipal do Idoso e o Conselho Municipal da Condição Feminina.



EM RESUMO

O Setor de Apoio Social realiza o acompanhamento, a articulação e assessora na promoção da formação dos profissionais de serviço social das escolas. Realiza também a implantação e o monitoramento do Projeto Presença nas unidades escolares, ação que ocorre através do acompanhamento dos três principais instrumentos de frequência escolar: a ficha presença; a ficha de acompanhamento do aluno infrequente (FICAI) presença; e a ficha atualizada programa bolsa família - BPF (aluno ou escola). O Apoio Social representa também a SEMED em diversos Conselhos Sociais do Município.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Apoio Social?

- CF/88
Art. 208, inciso VII, § 3º - coloca sob a responsabilidade do Poder Público o zelo pelo acompanhamento da frequência;
- Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Art. 56 - delega aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a responsabilidade de comunicar ao Conselho Tutelar a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares, bem como os elevados níveis de repetência;
- Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
Art. 24, inciso VI – prevê que o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigindo a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;
- Decreto 6.094/07 - Compromisso “Todos pela Educação” - documento que fortalece as ações de acompanhamento da frequência escolar, garantindo o envio regular de informações dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Apoio Social?

- Redução da taxa de evasão das escolas do 1º ao 9º ano do ensino fundamental das escolas envolvidas no Projeto, impactando, em última instância, nos índices de desempenho da Unidade Escolar;
- Qualificação do registro de frequência nas escolas da rede municipal;
- Redução, de forma gradativa, da quantidade de alunos não localizados no Sistema Presença do MEC.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Apoio Social, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Colaborando com a implantação e execução do Projeto Presença na escola;
- Mantendo a SEMED informada acerca dos encaminhamentos relativos à ficha FICAI presença, enviadas ao Conselho Tutelar;
- Fortalecendo a ação da realização de visita domiciliar às famílias de alunos infrequentes;
- Promovendo a integração da comunidade escolar no projeto;
- Esclarecendo suas dúvidas com a equipe do Apoio Social da SEMED (na sede ou, em algumas escolas, junto aos assistentes sociais lotados na própria unidade escolar);
- Participando das formações continuadas vinculadas à temática do Apoio Social.

FREQUÊNCIA ESCOLAR

Qual a finalidade do Setor de Frequência Escolar da SEMED?

Responder ao compromisso do MEC no Programa Interministerial Bolsa Família, acompanhando a frequência escolar e diagnosticando as razões da baixa ou não frequência, objetivando enfrentar a evasão e estimular a permanência e a progressão educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

Como trabalha?

A Frequência Escolar se ocupa basicamente da gestão do sistema presença (Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família/PBF) que tem como objetivo a coleta e o registro das informações do acompanhamento da condicionalidade da educação (frequência escolar dos alunos beneficiários do PBF), em consonância com um calendário anual para o devido registro.

O instrumento utilizado pelo Setor de Frequência para o registro de frequência escolar dos estudantes beneficiários do PBF no Sistema Presença/MEC é o **Formulário de registro da condicionalidade de educação do Programa Bolsa Família**.

EM RESUMO



O Setor de Frequência Escolar da SEMED é responsável pela gestão do Sistema Presença do MEC (Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família/PBF) com a finalidade de garantir a frequência dos estudantes da Rede Municipal de Ensino beneficiários do Programa Bolsa Família do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Frequência Escolar?

- CF/88, no Art. 208, Inciso VII, § 3º - coloca sob a responsabilidade do Poder Público o zelo pelo acompanhamento da frequência;
- Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA no Art. 56 - delega aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a responsabilidade de comunicar ao Conselho Tutelar a reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares, bem como os elevados níveis de repetência;
- Lei 9.394/96 (LDB), no Art. 24, inciso VI – dispõe sobre a responsabilidade da escola para o controle de frequência, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigindo a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;
- Compromisso “Todos pela Educação” (Decreto 6.094/2007) - documento que fortalece as ações de acompanhamento da frequência escolar, garantindo o envio regular de informações dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Lei Federal 10.836/04 — cria O Programa Bolsa Família;
- Decreto 5.209/ 04 - regulamenta a Lei10.836/04;
- Portaria GM/MDS 321/08 - regulamenta a gestão das condicionalidades;
- Legislações do Programa Bolsa Família: Portarias Interministeriais, Informes Bolsa Família, Instruções Operacionais entre outras. (disponível em: www.mds.gov.br/bolsafamilia)

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Frequência Escolar?

- Maior número de crianças e adolescentes nas escolas, propiciando a minimização da vulnerabilidade, a melhoria do aprendizado e do desempenho do estudante;
- Redução da evasão, incidindo na melhoria do IDEB.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Frequência Escolar, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Fortalecendo a comunicação com o Setor de Frequência Escolar para sanar dúvidas quanto ao preenchimento da frequência e da tabela de motivo do MEC;
- Entregando os formulários de acompanhamento da frequência escolar, no prazo estabelecido no calendário de coleta e registro dos dados da frequência escolar da SEMED.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (PME) NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

VOCÊ SABIA?



Rumo à educação integrada e integral

A Educação Integral tem assumido uma importante pauta na Política Nacional de Educação. A SEMED entendeu necessária e urgente a implementação desta ação nas Escolas da Rede de Maceió, iniciando, em algumas Escolas Piloto, com o objetivo de ampliar a jornada escolar, para uma duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo.

Essa proposta tem por objetivo oferecer aos estudantes da rede melhores condições de aprendizagem, aumentando oportunidades de acesso à cultura, ao esporte, à arte e equipamentos sociais, bem como ao maior conhecimento do território e de sua potencialidade e saberes. Busca também oferecer aos estudantes ferramentas, conteúdos inovadores e espaços para melhorar a aprendizagem e qualidade educacional, assegurando uma permanência escolar capaz de desenvolver projetos de vida que permitam mais equidade e oportunidades.

A transição da Escola regular para a Escola Integral tem como principal pilar o Programa Mais Educação, que veio, ao longo de alguns anos, proporcionando aos estudantes das diversas redes de Ensino do Brasil, oportunidades de maior inserção e permanência escolar.

Nesse sentido, o Programa Mais Educação, com o suporte técnico de setores-chaves da SEMED e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), vem consolidando esse caminho para a implantação efetiva da Educação Integral de Maceió, iniciando a partir de uma construção coletiva, com a participação das Unidades Escolares (piloto), o desenho de um currículo inovador de Educação Integral para a Rede. À medida que a Educação Integral se torna realidade na Rede de Ensino de Maceió, o setor que coordena as ações do Programa Mais Educação tenderá, naturalmente, à ampliação de seu escopo de atuação.

Qual a finalidade do Programa Mais Educação da SEMED?

Garantir a implantação e implementação do Programa Mais Educação, que tem como objetivo a ampliação da jornada escolar e a reorganização curricular, na perspectiva de Educação Integral em Tempo Integral, para uma aprendizagem inclusiva de qualidade e inovadora.

Como trabalha?

O Programa Mais Educação (PME) foi instituído no ano de 2007, pelo Governo Federal, com a finalidade de fomentar ações de articulação de políticas sociais, promovendo a ampliação do tempo e do espaço educativo das escolas, com vistas à formação integral e emancipadora. É também um Programa integrante do Comitê gestor do PDDE interativo e desenvolve um trabalho de forma intersetorial e interinstitucional.

A adesão ao Programa pelas Unidades Escolares obedece às seguintes etapas:

1. Recebimento nas Secretarias de uma relação das Escolas do INEP atendendo aos critérios pré-estabelecidos pelo MEC;
2. Visita técnica às escolas constantes da relação para, inicialmente, contatar a equipe Diretiva da Escola, conhecer a estrutura física e apresentar o programa para a comunidade escolar, que deve atender os mínimos critérios estabelecidos, bem como aceitação da comunidade escolar;
3. Realização do cadastramento selecionando os macrocampos, de acordo com o seu entorno e o PPP, em seguida encaminhado para a coordenação do Programa Mais Educação pelo PDDE interativo;
4. Análise do plano de ação da escola que deverá estar condizente com o PPP e atendendo as orientações dadas, para encaminhar ao MEC;
5. Consolidação do plano avaliado pelo MEC e encaminhado ao FNDE para liberação, ou não, dos recursos.

O Programa Mais Educação estabeleceu os seguintes critérios para seleção das unidades escolares:

Escolas urbanas em 2014/2015:

- Escolas contempladas com PDDE/Educação Integral nos anos anteriores;
- Escolas estaduais, municipais e/ou distritais que foram contempladas com o PDE/Escola e que possuam o IDEB abaixo ou igual a 3,5 nos anos iniciais e/ou finais, IDEB anos iniciais menor que 4.6 e IDEB anos finais menor que 3.9;
- Escolas localizadas em todos os municípios do País;
- Escolas com índices igual ou superior a 50% de estudantes participantes do Programa Bolsa Família.

Escolas do Campo em 2014:

- Municípios com 15% ou mais da população “não alfabetizados”;
- Municípios que apresentam 25% ou mais de pobreza rural;
- Municípios com 30% da população “rural”;
- Municípios com assentamento de 100 famílias ou mais;
- Municípios com escolas quilombolas e indígenas.

Na Rede Municipal de Ensino de Maceió, as modalidades que são disponibilizadas para crianças e adolescentes das Unidades Escolares que aderiram ao Programa Mais Educação são as seguintes: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Monitores Voluntários

O trabalho de monitoria, peça-chave para a execução do Programa, é desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários, com formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou por pessoas da comunidade com habilidades apropriadas, como, por exemplo, instrutor de judô, mestre de capoeira, contador de histórias, agricultor para horta escolar etc. Além disso, estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e estudantes do ensino médio poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades. Recomenda-se a não utilização de professores da própria escola para atuarem como monitores, quando isso significar ressarcimento de despesas de transporte e alimentação com recursos do FNDE.

EM RESUMO



O Programa Mais Educação tem como objetivos ampliar a jornada integral das crianças e adolescentes e organizar o currículo Escolar, na perspectiva Integral, de forma gradativa. Os componentes mais recorrentes do Programa são: 1) acompanhamento pedagógico; 2) educação ambiental; esporte e lazer; 3) direitos humanos em educação; 4) cultura e artes; 5) cultura digital; 6) promoção da saúde; 7) comunicação e uso de mídias; 8) investigação no campo das ciências da natureza e 9) educação econômica. As Escolas contempladas pelo Programa devem fazer parte de uma lista divulgada pelo Inep.

É BOM LEMBRAR



É importante que a gestão escolar conheça o Manual Operacional de Educação Integral que disponibiliza ferramentas de informações e orientações sobre o programa. O manual pode ser encontrado no setor Programa Mais Educação/Educação Integral da SEMED.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Programa Mais Educação?

- CF/88 - Artigos 205, 206 e 227;
- Lei 9.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei 9.394/96 (LDB), Artigos 34 e 87;
- Lei 10.179/01 (Plano Nacional de Educação) – institui o Plano Nacional de Educação;
- Portaria Interministerial 17/07– institui o Programa Mais Educação;
- Decreto 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se

considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º);

- Decreto 6.094/07, Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – dispõe sobre medidas específicas que visem à melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este compromisso prevê a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica;
- Lei 11.494/07 - institui o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação;
- Decreto 7.083/10 - integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral;
- Resolução 02/16 FNDE/MEC – destina recursos financeiros nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) das escolas municipais, a fim de contribuir para que estas realizem atividades de educação em tempo integral, em conformidade com o Programa Mais Educação.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Programa Mais Educação?

- Crianças e adolescentes mais envolvidos com a vida escolar, minimizando a vulnerabilidade social;
- Impacto positivo no desempenho das crianças e adolescentes e das escolas, tendo em vista a satisfação na participação no programa, aumentando rendimento e reduzindo evasão;
- Melhoria da autoestima dos estudantes, na perspectiva de sujeitos de Direito;
- Maior estímulo ao desenvolvimento da dimensão sócio-artístico-cultural das crianças e adolescentes da Rede;
- Desenvolvimento do sentimento de pertencimento à Escola decorrente do maior tempo dos estudantes nas Unidades Escolares.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Programa Mais Educação, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Conhecendo o Manual Operacional de Educação Integral;
- Participando das formações continuadas vinculada ao Mais Educação;
- Agendando atendimento individualizado para esclarecimento de dúvidas sobre o Programa;
- Apoiando a equipe técnica do Mais Educação, durante as visitas técnicas de acompanhamento às Escolas;
- Otimizando os recursos financeiros considerando os macrocampos escolhidos pela Escola;
- Prestando conta dos recursos financeiros em tempo hábil;
- Inserindo as ações do Programa Mais Educação no PPP da escola.

NÚCLEOS E CENTROS

Qual a finalidade dos núcleos e centros da SEMED?

Analisar, apoiar e implantar ações, de forma transversal, por meio de programas e projetos nas Unidades Escolares, a partir de desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Como trabalham?

Os Núcleos e Centros da SEMED estão vinculados à Área de Programas e Projetos Especiais e estão assim organizados:

- Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico Racial;
- Núcleo de Diversidade Sexual;
- Núcleo de Tecnologia Municipal;
- Centro de Atenção Integrada à Crianças e ao Adolescente.

Todos eles desenvolvem estudos e pesquisa temáticas transversais ao currículo escolar. Os Núcleos e Centros desenvolvem ainda ações alinhadas à formação continuada da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

EM RESUMO



Os Núcleos e Centros da SEMED têm por finalidade desenvolver estudos, pesquisa, programas e projetos que perpassam, de forma transversal, o currículo escolar. Realizam e subsidiam também ações alinhadas à política de formação continuada da Rede. Os Núcleos e Centros são os seguintes: Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico Racial; Núcleo de Diversidade Sexual; Núcleo de Tecnologia Municipal; Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelos Núcleos e Centros?

- Formação Continuada organizada de forma transversal ao currículo escolar;
- Fortalecimento do entendimento em relação aos Direitos das Crianças e Adolescentes pelos próprios estudantes da Rede e pela comunidade escolar;
- Fortalecimento do Currículo Escolar;
- Estudantes formados em temas de grande relevância para o pleno exercício da cidadania.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelos Núcleos e Centros, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Apoiando efetivamente as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico Racial; Núcleo de Diversidade Sexual, Núcleo de Tecnologia Municipal e Centro de Ação Integrada à Criança e ao Adolescente;
- Apoiando o desenvolvimento de projetos em parceria com os Núcleos e Centros da SEMED;
- Participando e estimulando a participação de professores e demais profissionais da Unidade Escolar, em formações vinculadas às temáticas concernentes aos núcleos e centros da SEMED.

NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA SOBRE A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Qual a finalidade do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-racial da SEMED?

Promover a inclusão “das Histórias e Culturas afro-brasileira e indígenas”, nas áreas sociais, econômica e política, no currículo das unidades escolares, por meio do cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008.

Como trabalha?

O Núcleo apoia as escolas na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que visam à reorientação curricular, a partir do reconhecimento das raízes étnicas brasileiras, promovendo o enfrentamento ao preconceito e a discriminação étnico-racial.

A equipe trabalha realizando palestras nas Unidades Escolares (UEs) e na Sede, bem como desenvolve ações alinhadas à formação continuada intersetorial na Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Durante o ano escolar, as UEs são orientadas a trabalhar com as citadas leis no fazer pedagógico, na prática cotidiana da sala de aula, no combate ao preconceito, na valorização da autoestima da cultura afro-brasileira e indígena, culminando, ao final do ano, geralmente em novembro, com a mostra cultural dos trabalhos realizados, bem como na visitação às comunidades indígenas, comunidades quilombolas e à Serra da Barriga, em União dos Palmares.



EM RESUMO

O Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial da SEMED tem por finalidade apoiar as Unidades Escolares da Rede na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, promovendo o enfrentamento ao preconceito e à discriminação étnico-racial. A implementação destas importantes leis se dá por meio de ações formativas alinhadas à política de formação continuada dirigida aos gestores, professores, coordenadores e demais educadores e com atividades específicas focadas nas crianças e adolescentes da Rede, com a aquisição de materiais didáticos, a exemplo de livros e vídeos que contemplam a cultura afro-brasileira e indígena.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial?

- Lei 9.394/96 (LDB) – passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 26-A, 79-B:
Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1o - O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2o - Os conteúdos referentes à história e à cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileiras (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’ (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9/1/2003).

- Lei 10.639/03 - versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira;
- Resolução 01/04 –CNE e Parecer 03/04 – CP/CNE – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores;
- Lei 11.645/08 - altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial – Art. 1º) - institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;
- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana - O Plano tem como finalidade intrínseca a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/08, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004;
- Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2010), MEC/Secadi.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial?

- Redução da discriminação racial nas Unidades Escolares;
- Resgate da identificação histórico-racial com raízes africanas e indígenas;
- Disseminação e valorização da cultura afro-brasileira e indígena nas Unidades Escolares;
- Elevação da autoestima dos estudantes;
- Reconstrução da visão histórica dos povos indígenas e africanos;
- Respeito às matrizes religiosas indígenas e africanas.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Diversidade Étnico-Racial, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Conhecendo com mais detalhes o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- Participando das formações continuadas específicas para Gestores, e estimulando também a participação do corpo docente da Unidade Escolar;
- Oferecendo apoio logístico e de infraestrutura (transporte, lanches, espaços físicos etc.) para a equipe técnica nos momentos formativos da escola;
- Contribuindo para a conscientização da importância do trabalho realizado pelo Departamento junto às Unidades Escolares.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA DIVERSIDADE SEXUAL

Qual a finalidade do Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual da SEMED?

Implantar a Educação para as sexualidades, igualdade das relações de gênero e diversidade sexual nas unidades escolares.

Como trabalha?

O Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual foi criado em consonância com as políticas de inclusão dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de 1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Declaração Universal dos Direitos Humanos e Constituição Federal Brasileira de 1988, no intuito de atender as reivindicações de inclusão dos movimentos sociais de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), que ao longo do processo histórico foram excluídos dos espaços públicos, dentre eles, os espaços escolares.

A partir da escuta com a gestão escolar, passou-se a discutir também a **Educação para a Igualdade das relações de gênero e diversidade sexual**, ampliando a discussão para as sexualidades ainda não consideradas nas práticas curriculares, a exemplo da sexualidade feminina, da criança, do(da) adolescente, jovem, adulta, idosa, das pessoas com deficiência e LGBT. As diversas configurações familiares da

contemporaneidade foram também consideradas, assim como a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A ampliação para a inclusão das sexualidades marca as especificidades desses sujeitos para além da sexualidade biológica. Desta forma, as principais ações deste Núcleo organizam-se a partir de projetos e formações, relacionados a seguir:

- Projeto **Não Bullying comigo** - realizado com dez escolas da Rede com o objetivo de contribuir com o processo de construção de uma cultura de Direitos Humanos, promovendo o fortalecimento e enfrentamento ao *Bullying*, motivado pelo preconceito e pela discriminação.
- Projeto **Vivendo a sexualidade saudável e responsável na adolescência** - orientação aos(as) adolescentes de dez escolas dos anos iniciais, com estudantes dos 5º anos em defasagem idade/ano, para a vivência de uma sexualidade saudável e responsável.
- Projeto **Nem tão rosa nem tão azul: Gênero e sexualidade na educação infantil** - oficinas realizadas em Centros Municipais de Educação Infantil para discutir o processo de construção das relações de gênero e sexualidade na educação infantil (desenvolvimento psicosssexual), por meio de recursos como as narrativas infantis.
- Projeto **Quebra Tabu** – realizado em parceria com o Instituto Kaplan, com ação em escolas dos anos finais, com professoras e coordenadoras pedagógicas, com vistas à redução da vulnerabilidade em relação as DST/HIV/AIDS, e gravidez não planejada na adolescência. Divide-se pedagogicamente em três módulos, com acompanhamento pelo Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e ministração à distância pelo Instituto Kaplan.
- Formação continuada **Educação para as sexualidades, igualdade das relações de gênero e diversidade sexual na escola** - organizada para professores(as) como espaços de estudos e reflexão acerca das práticas curriculares escolares referentes à sexualidade, igualdade das relações de gênero e diversidade sexual, instrumentalizando-os(as) para o enfrentamento da violência decorrente da discriminação, do sexismo e da violência homofóbica, perspectivando, assim, o respeito e a dignidade humana.

Além destas ações, o Núcleo organiza grupo de estudos, seminários, palestras, minicursos, oficinas e rodas de conversas para discussão das temáticas relacionadas.

EM RESUMO



O Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual da SEMED é responsável por estudos, pesquisa, instrumentalização e ações integradas e alinhadas à formação da Gestão Escolar, Professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió, sobre a temática da Educação para a Igualdade das relações de gênero, sexualidades e diversidade sexual nas escolas. Para tanto, desenvolve projetos e subsidia a realização de momentos formativos com esse intuito.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual?

- Declaração Universal de Direitos Humanos – Art. 2º, Inciso I – Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;
- CF/88:
Art. 3º, Inciso IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Art. 5º, Inciso I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- Lei 9.394/96 (LDB) – § 9º - Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014);
- Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Capítulo Direitos Humanos
- PCN/96 – inclui temas transversais - Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Orientação Sexual no curriculum da educação básica;
- portaria 09/10 – SEMED – cria o Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual nas Escolas (NU-DISE);
- Lei 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (2014-2024);
- Lei 6.414/15 - Estabelece o Direito ao uso e tratamento pelo nome Social aos travestis e Transexuais, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.
Art. 1º. – É assegurado a travestis e transexuais, de gênero masculino ou feminino, servidor público ou não, o direito de utilização do nome social, segundo sua livre escolha, ou de seu pai, mãe ou responsável legal, em todas as unidades integrantes das secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e demais secretarias e órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta.
Parágrafo 2º - Nome social é aquele reconhecido por travestis e transexuais, bem como são identificados pela comunidade, em seu meio social.
Art. 2º- O nome social figurará ao lado do nome civil nos registros, inclusive escolares, cadastros, formulários, prontuários, listas de presença e de frequência, cartões de ponto, ou outros documentos correlatos do atendimento prestado aos usuários da educação, assistência social, saúde e demais órgãos dos poderes Executivo e Legislativo municipais;
- Lei 6.493/15 – Plano Municipal de Educação (2015-2025);
- Lei 7.795/16 - Plano Estadual de Educação.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino, decorrentes das ações conduzidas pelo Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual?

- Redução da violência homofóbica;
- Redução da violência sexual contra crianças e adolescentes;

- Redução da gravidez indesejada em adolescentes;
- Compreensão pelos(as) profissionais das escolas acerca de sua participação ativa na construção dos estereótipos de gênero na infância, que causam a injusta desigualdade social e violências de toda ordem.

Como a gestão escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Priorizando e atendendo às comunicações e convocações para participação em seminários, oficinas, palestras e reuniões pertinentes aos temas desenvolvidos no Núcleo, para um diálogo entre escola e secretaria.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL

Qual a missão do Núcleo de Tecnologia Municipal da SEMED?

Promover a inclusão digital de professores e do pessoal de apoio administrativo das Unidades Escolares e Administração Central (Sede), utilizando as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Como trabalha?

O Núcleo tem a atribuição de apoiar a gestão do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo), programa educacional do governo federal que tem por objetivo promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica, bem como desenvolver ações que visem à inclusão digital de professores, coordenadores pedagógicos, diretores e funcionários das Unidades Escolares (UE) e da Sede.

As formações organizadas pelo Núcleo de Tecnologia compreendem:

Quatro cursos de formação do Proinfo:

- **Introdução à Educação Digital** (60 h) - os participantes passam a conhecer os aplicativos do Linux Educacional, *software* livre disponibilizado nos computadores dos laboratórios das escolas públicas, tendo a oportunidade de explorar as ferramentas de produtividade (*writer, calc, impress*), realizar pesquisa na internet, conhecer e explorar os jogos educacionais e refletir sobre propostas para dinamizar sua prática pedagógica e a vivência de seus alunos;
- **Tecnologias na educação** (60 h) – os participantes conhecem e analisam o potencial pedagógico dos recursos tecnológicos e planejam situações de aprendizagem que devem ser desenvolvidas com os alunos, tanto em sala de aula como no laboratório de informática;
- **Elaboração de projetos** (40 h) – tem como foco a reflexão e construção de projetos pedagógicos que integrem os recursos tecnológicos ao currículo. Nele, os participantes estudam sobre três eixos conceituais considerados importantes para a integração das TIC ao currículo: projeto, currículo e tecnologias e constroem o Projeto Integrado de Tecnologia ao Currículo (Pitec);

- **Redes de aprendizagem** (40 h) – os participantes são instigados a pensar sobre as contribuições das mídias sociais digitais à educação, como estas interferem nas relações sociais e também nas relações socioeducativas, bem como analisar o papel da escola e do professor frente à cultura digital;
- Oficinas do Libre Office – destinadas ao pessoal de apoio administrativo da SEMED e UE. São oficinas desenvolvidas em curtos períodos e que trabalham os aplicativos de escritório (LibreOffice) e Internet disponíveis nos computadores;
- Oficinas de Jogos Educacionais – destinadas a professores, coordenadores pedagógicos e diretores das UE que tem por finalidade apresentar os jogos educacionais disponíveis no Sistema Operacional *Linux* Educacional;
- Oficinas de *Linux* Educacional – destinadas a professores, coordenadores pedagógicos e diretores das UE. Nas oficinas são trabalhados os aplicativos de escritório do pacote Libre Office – editor de texto, editor de planilha, editor de slides e Internet.

Além das formações, o Núcleo de Tecnologia apoia a Coordenação de Informática no suporte técnico dos laboratórios de informática nas unidades escolares, que inclui:

- Visita técnica às Unidades Escolares que solicitam conserto de equipamentos;
- Manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática;
- Configuração da internet em rede;
- Instalação e reinstalação de *software* (a manutenção dos equipamentos é realizada de acordo com as condições dadas ao técnico. Na manutenção não está inclusa a reposição de peças).
- Instalação dos laboratórios de informática - O MEC contrata a empresa que é responsável pela montagem/instalação dos computadores nas escolas. **O Núcleo não participa desta etapa. As unidades escolares devem aguardar os técnicos da empresa contratada para efetuarem a instalação dos equipamentos, o que deve ocorrer em até 60 dias**, a contar da data de entrega dos equipamentos. O Núcleo acompanha o processo de instalação, por meio de contato telefônico ou e-mail com as UE e aciona o MEC, caso o prazo para instalação não seja cumprido.

Ao receber o laboratório de informática, o gestor escolar passa a ter contato permanente com o Núcleo que o instrui quanto a sua utilização.



EM RESUMO

O Núcleo de Tecnologia Municipal da SEMED é responsável pelo apoio à gestão Municipal do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo), do Governo Federal. Sua atuação inclui a oferta de formações para professores, coordenadores pedagógicos, diretores e pessoal de apoio administrativo da SEMED e das Unidades Escolares, bem como prevê o suporte técnico aos laboratórios de informática das Unidades Escolares.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Núcleo de Tecnologia Municipal?

- Lei 9.394/96 – (LDB) - Art. 62 § 2º e 3º:
Art. 62 [...]
 - § 2º – A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.
 - § 3º – A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância;
- Resolução nº 04/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais- Título V, Capítulo I – Formas para a organização curricular, parágrafo 3º, inciso VII:
§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando:
[...]
VII – estímulo à criação de métodos didático-pedagógicos utilizando-se recursos tecnológicos de informação e comunicação, a serem inseridos no cotidiano escolar, a fim de superar a distância entre estudantes que aprendem a receber informação com rapidez utilizando a linguagem digital e professores que dela ainda não se apropriaram;
- Lei 13.005/14- PNE Meta 7 – Estratégias 7.12 e 7.15:
incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.15. universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Núcleo de Tecnologia Municipal?

- Maior inclusão digital aos docentes e estudantes da Rede;
- Maior acesso à informação, contribuindo para melhor formação dos estudantes da Rede;
- Utilização da Tecnologia da informação e comunicação como ferramenta de apoio pedagógico à melhoria do ensino-aprendizagem da Rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Tecnologia Municipal, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Acessando regularmente os e-mails para garantir o acesso às informações enviadas pelo Núcleo;
- Incorporando a cultura das tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas ações da escola, modificando a forma tradicional de trabalho manual para o digital;
- Garantindo a participação da gestão nos cursos de formação vinculados à temática do Núcleo;
- Dinamizando a utilização dos laboratórios de informática, contando com o Núcleo para o suporte técnico-operacional.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Qual a finalidade do Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente da SEMED?

Promover os direitos e deveres da criança e do adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990), nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394/96) e Leis 11.525/2007, 13.013/2014, extensivos à Rede de Proteção, objetivando sensibilizar e informar quanto aos direitos de crianças e adolescentes e o papel de todos os envolvidos na implementação de ações preventivas.

Como trabalha?

A principal ação do Centro de Atenção Integrada baseia-se na disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a partir de suporte técnico-pedagógico e de envolvimento nas formações continuadas realizadas nas Unidades Escolares, proporcionando apropriação do conhecimento relativo ao conceito da criança como sujeito de direito, do entendimento expresso na Constituição Federal brasileira da criança como prioridade absoluta e do dever de todos em garantir a proteção e o desenvolvimento integrado e integral das crianças e adolescentes, a fim de fortalecer as redes familiares e sociais.

O Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente da SEMED distribui exemplares do ECA para as unidades escolares no âmbito do **Projeto Criança e Adolescente Prioridade Absoluta: Implantando uma Cultura de Direitos**, que visa promover a compreensão do ECA, *in loco*, por meio de atividades e entretenimento (tapete lúdico, quadro de acertos e erros, pescaria do ECA), além de outras atividades, em parceria com outros departamentos da SEMED.



EM RESUMO

O Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente da SEMED desenvolve ações junto às Unidades Escolares da Rede com o objetivo de promover e disseminar o conhecimento acerca dos direitos da Criança e do Adolescente, tendo como base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990).

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente?

- Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei 9.394/96 (LDB), Artigo 26, § 9º o ensino do ECA deverá ser obrigatório em toda Educação Básica).

Art 26 - Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014).

Artigo 32, §5º (alterada pela lei 11525/2007 e pelo artigo 25 §9º, alterada pela lei 13.010/2014) – estabelece a inserção de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra as crianças e os adolescentes.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente?

- Aprimoramento dos mecanismos de prevenção e de proteção das crianças e adolescentes da Rede;
- Crianças e adolescentes e comunidade escolar conscientes sobre os seus direitos.

Como a gestão escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Apropriando-se do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma vez que este conhecimento possibilita a inclusão do tema no currículo escolar;
- Esclarecendo temas vinculados à prevenção e à proteção dos direitos e deveres da criança e do adolescente;
- Conhecendo as instâncias de Promoção, Controle e Defesa articulada na Rede de Proteção da Criança e do Adolescente;
- Sensibilizando a comunidade escolar para participar das formações continuadas vinculadas à temática dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Garantindo, no Projeto Político Pedagógico (PPP) das Escolas, ações voltadas à prevenção a todas as formas de violências contra crianças e adolescentes.

GERENCIAMENTO, GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Qual a finalidade da Área de Gerenciamento, Governança e Organização Escolar da SEMED?

Implementar os mecanismos de Gestão na Rede Municipal de Ensino de Maceió, tendo como base conceitos e princípios democráticos e o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e monitoramento, com vistas à efetiva organização da Gestão Escolar.

Como trabalha?

A Área de Gerenciamento, Governança e Organização Escolar da SEMED desenvolve suas ações por meio de quatro áreas: Gestão Democrática, Planejamento Escolar, Supervisão Escolar e Rede de Bibliotecas.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Área de Gerenciamento, Governança e Organização Escolar?

Fortalecimento dos mecanismos de gestão na Rede Municipal de Ensino de Maceió, tendo como pilar a concepção e o pleno exercício de Gestão Democrática.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela SEMED, através da Área de Gerenciamento, Governança e Organização Escolar, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Apoiando o desenvolvimento das ações conduzidas pelas áreas de Gestão Democrática, Planejamento Escolar, Supervisão Escolar e Redes de Bibliotecas;
- Participando das formações vinculadas aos temas de Gestão.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Qual a finalidade do Setor de Gestão Democrática da SEMED?

Implementar os mecanismos de Gestão Democrática, por meio de assessoramento aos Diretores e Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como trabalha?

A Gestão Democrática da SEMED é a Unidade Gerencial responsável por municiar os Diretores e Conselhos Escolares em todas as ações e processos afetos à implementação dos mecanismos de Gestão Democrática na Rede. Os principais instrumentos de Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino de Maceió são: a) Plano Municipal de Educação; b) Projeto Político Pedagógico; c) Conselho Escolar; d) Regimento Interno; e) Assembleia Geral; e f) Grêmios Estudantil.

A partir destas ferramentas, a Gestão Democrática desenvolve as seguintes ações:

- **Acompanhamento e Assessoramento ao Projeto de Gestão**

No ato da inscrição para eleição de Diretor e Vice-diretor, as chapas concorrentes ao pleito entregam à Comissão Eleitoral Central, juntamente com os demais documentos, seus projetos de gestão (que devem contemplar os eixos pedagógico, administrativo, relacional e financeiro). Este projeto deve ser socializado com a Comunidade Escolar e Conselho Escolar, que avaliam o cumprimento das metas nele estabelecidas, devendo também estar em consonância com aquelas relacionadas no Pacto de Gestão. Os gestores Escolares recebem, da Gestão Democrática, orientações quanto à execução e avaliação do projeto de gestão. A equipe da Gestão Democrática realiza o assessoramento/monitoramento por meio de visitas técnicas às unidades de ensino.

- **Assessoria à elaboração e ao cumprimento do Pacto de Gestão**

A Lei nº 6.482/15 cria o Pacto de Gestão, que estabelece os indicadores mínimos necessários para seu cumprimento. O Pacto tem como pilar o exercício adequado de uma Gestão Compartilhada e Democrática e seu monitoramento é realizado pela Supervisão e avaliado pela Gestão Democrática, juntamente com a Comissão Permanente de Acompanhamento do Pacto de Gestão (CPAPG). Esta Comissão para análise do Pacto é composta por oito membros, sendo dois representantes de cada um dos segmentos: Diretores de Escolas; SINTEAL, COMED e SEMED.

- **Organização do Processo Eleitoral de Gestores Escolares**

A Gestão Escolar tem por atribuição a organização e orientação administrativa e pedagógica da escola, com vistas à formação de um ambiente escolar propenso à construção do conhecimento e da aprendizagem voltada para uma cidadania competente. Trienalmente o Departamento apoia a organização de todo o processo eleitoral para Gestores da Rede, que inclui a preparação do curso de formação de gestores, orientação aos novos candidatos sobre o processo de candidatura, apoio à constituição da Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais Escolares, acompanhando todo o processo na Escola, principalmente no dia de sua realização.

Pacto de Gestão	
Data da instituição	22 de outubro de 2015, junto com a edição da Lei 6.482/15.
Orientação sobre a implementação do Pacto de Gestão	Gestão Democrática e Supervisão Escolar da SEMED.
Eixos contemplados pelos indicadores do Pacto de Gestão	Pedagógico, infraestrutura, administrativo e financeiro.
Monitoramento do Pacto	Gestão Democrática e Supervisão Escolar da SEMED, sistematicamente.
Comitê de Análise do cumprimento do Pacto	08 representantes, sendo 02 do SINTEAL, 02 da SEMED e 02 do COMED e 02 Gestores

Composição da Gestão Escolar	
Total de Membros	04
Gestor	Diretor
Equipe Gestora	Diretor Vice-Diretor Coordenador Pedagógico Secretário Escolar

*As atribuições do Diretor e Vice estão contidas na Lei 6.482/15 e a do Coordenador e do Secretário Escolar, em portarias específicas da SEMED.

Eleição da Gestão Escolar	
Mandato	03 anos
Possibilidade de recondução?	Sim, uma recondução consecutiva.
Requisitos necessários para candidatura do Diretor e Vice-Diretor	<ul style="list-style-type: none"> • Ter feito o Curso de Formação para pré-candidato, ofertado pela SEMED; • Possuir 04 anos de regência ou atividades técnico-pedagógicas, como ocupante de cargo efetivo na Rede; • Ser professor efetivo da Rede e lotado há mais de um ano na Unidade de Escolar; • Dispor de, no mínimo, 40h semanais de carga horária para cumprimento do trabalho; • Não ter sofrido penalidade por força de procedimento ou processo administrativo disciplinar, no triênio anterior ao pleito; • Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada e julgada; • Possuir habilitação em licenciatura plena em qualquer área de educação; • Não possuir rejeição em prestação de contas; • Não possuir dois mandatos seguidos.
Requisitos necessários para assunção dos cargos	<ul style="list-style-type: none"> • Assinar o Livro de Posse; • Assinar o Pacto de Gestão.
Eleição dos Membros	Ocorre nas Escolas, por voto secreto, com participação da Comunidade Escolar

- **Formação Continuada para Gestores e Conselheiros Escolares**

O primeiro momento de formação deve acontecer antes do processo eleitoral, com um curso preparatório para os candidatos. Após a posse, as formações continuadas oferecem aos gestores escolares a oportunidade de adquirir conhecimentos em técnicas pedagógicas, financeira, relacional e administrativas, com vistas à qualidade do processo ensino-aprendizagem. Os encontros ocorrem mediante cronograma prévio enviado às Unidades Escolares, por diversos meios de comunicação.

Em relação às formações para os Conselhos Escolares, os encontros também devem obedecer ao cronograma pré-estabelecido. As formações são realizadas mediante parcerias com diversas instituições e setores da SEMED e estão previstos nos referidos cursos: momentos de socialização de experiências de gestão, avaliação dos módulos e auto-avaliação dos participantes.

- **Assessoramento e acompanhamento às ações do Conselho Escolar**

O Conselho Escolar é um organismo colegiado composto pela representação de alunos, pais, professores, funcionários e comunidade local, sendo o diretor escolar membro nato. A responsabilidade de gestão da escola é compartilhada, gerando uma nova forma de administração onde as decisões são integradas e coletivas. Constitui-se, portanto, um lugar de participação, de discussão, negociação e encaminhamentos das demandas educacionais, viabilizando a participação social e promovendo a Gestão Democrática.

A Gestão Democrática fornece todas as orientações e realiza o acompanhamento de todo processo de constituição, renovação e substituição do Conselho Escolar (CE), bem como dos encaminhamentos e documentações necessárias para regulamentação em cartórios, participando, quando necessário, de suas reuniões. Todos os segmentos que compõem a Comunidade Escolar devem ter conhecimento da existência do CE e da sua importância através de reuniões, formação continuada, assembleias e legislação. Sendo o Conselho Escolar o Co-gestor das Unidades de Ensino da SEMED, o professor candidato, durante sua postulação ao cargo, deve estar familiarizado acerca do funcionamento do Colegiado.

Composição do Conselho Escolar	
Total de Membros	12 (sendo 6 titulares e 6 suplentes)
Diretor da EU	É sempre membro nato
Diretoria	03 Titulares: Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário 03 Suplentes: Vice-Presidente, 2º Tesoureiro e 2º Secretário
Conselho Fiscal	03 Conselheiros Titulares 03 Conselheiros Suplentes

Finalidades do Conselho Escolar

- Proporcionar um ambiente articulador da gestão democrática escolar;
- Favorecer a integração entre a comunidade escolar e local em prol do acompanhamento ao desempenho da escola;

- Ser instância de escuta, reflexão e participação;
- Desenvolver uma atitude democrática, criando oportunidades para que todos os segmentos possam falar e defender os seus interesses coletivos;
- Exercer o controle social da educação;
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da escola;
- Incentivar a criação do grêmio estudantil e cooperar ativamente com o mesmo;
- Participar efetivamente da construção, implementação e validação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e do Calendário Escolar, observadas as normas legais;
- Deliberar sobre os gastos dos recursos financeiros, respeitando a legislação vigente e as normas estabelecidas pela instituição.

Funções do Conselho Escolar	
Deliberativa	Examinar situações apresentadas visando à decisão; aprovar proposições, encaminhamentos e prestação de conta.
Consultiva	Aconselhar sobre temas relacionados à escola; assessorar e encaminhar as questões levadas pelos diversos segmentos da escola, apresentando sugestões de soluções, que poderão ou não ser acatadas pela unidade escolar.
Mobilizadora	Promover, estimular e articular a participação integrada dos segmentos representativos da escola e da comunidade local.
Fiscalizadora	Acompanhar, supervisionar, monitorar e avaliar o cumprimento das normas da escola e a qualidade social do cotidiano escolar

Eleição do Conselho Escolar	
Mandato	03 anos
Possibilidade de recondução?	Sim, uma recondução consecutiva, à exceção do Diretor Escolar (membro nato)
Segmentos representados	03 professores 03 servidores 03 alunos maiores de 18 anos 03 pais ou responsáveis por alunos menores de 13 anos
Eleição dos Membros	Em Assembleia do segmento, por voto aberto, sendo as funções de Presidente e Tesoureiros exercidas por Professores e Servidores, respectivamente.

Funcionamento das reuniões do Conselho Escolar

Caráter	Ordinário e extraordinário
Periodicidade	Mensal
Participantes	Conselheiros Escolares
Local	Na sede da Escola
Convocação	Por meio de Edital
Condução	Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente
Secretariado	Exercido pelo 1º Secretário e, na sua ausência, pelo 2º Secretário
Registro	Ata de reunião do Conselho (arquivada na Escola no livro ATA)

- **Estímulo à formação de Grêmios Escolares**

O Grêmio é a organização de alunos da escola, formado por alunos responsáveis pelo desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, sociais e de cidadania. O Grêmio permitirá ao aluno o protagonismo juvenil e a vivência cidadã. A Gestão Democrática da SEMED sensibiliza a Gestão Escolar sobre a importância da orientação para criação e funcionamento dos grêmios estudantis como importante ferramenta de exercício de Gestão Democrática.

EM RESUMO



O Setor de Gestão Democrática da SEMED Gestão Democrática da SEMED é a Unidade Gerencial que desempenha um importante papel para assegurar o exercício da Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Maceió. Dentre suas principais ações destacam-se: 1) acompanhamento e assessoramento ao Projeto de Gestão 2) observância/monitoramento ao cumprimento do Pacto de Gestão; 3) organização das eleições para Gestores Escolares da Rede e Conselheiros Escolares, 4) organização de Formação Continuada para Gestores, 5) assessoramento e acompanhamento às ações do Conselho Escolar, 6) estímulo à formação de grêmios escolares.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Gestão Democrática?

Princípio Geral da Gestão Democrática:

- CF/88;
- Lei 9.394/96 (LDB).

Projeto e Pacto de Gestão

- Decreto 5.654/97 (Estatuto do Conselho Escolar);
- Lei 6.482/15 (Lei das Eleições de Gestores Escolar) - dispõe sobre as novas diretrizes quanto

às Eleições Diretas para Diretor e Vice-diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Formação de Diretores

- Lei 13.005/14 (Plano Nacional de Educação – PNE) - estratégia: 19.8 da meta 19;
- Lei 6.482/15 (Lei das Eleições de Gestores Escolar) - art.1º, § 5º, XXIV;
- Lei 6.493/15 (Plano Municipal de Educação – PME) - estratégia: 16.9 da meta 16.

Conselho Escolar

- Lei 9.394/96, art. 14, I;
- Lei Orgânica de Maceió - cap. III, art. 142, I - § 2º;
- Minuta de Projeto de Lei do Conselho Escolar – dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares;
- Decreto 5.654/97 (Estatuto do Conselho Escolar);
- Regimento Interno das Escolas Municipais de Maceió - cap. II, seção, Art. 24, parágrafo único, art.25 e art. 26;
- Lei 6.196/00 (Estatuto do Magistério de Maceió), cap. II, art. 233 - I e II;
- Lei 13.005/14 (Plano Nacional de Educação – PNE) - estratégias: 19.5 da meta 19;
- Lei 6.493/15 (Plano Municipal de Educação –PME) - estratégias: 16.4, 16.5, 16.6 da meta 16;
- Lei 6.482/15 - (Lei das Eleições de Gestores Escolar) - art.1º, § 5º.

Grêmios Estudantil

- Lei 13.005/14 (Plano Nacional de Educação – PNE) - estratégias: 19.4 da meta 19;
- Lei 6.493/15 (Plano Municipal de Educação – PME) - estratégias: 16.14, da meta 16.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Gestão Democrática?

- Fortalecimento do exercício da Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Maceió, a partir do envolvimento da comunidade escolar;
- Fortalecimento do protagonismo juvenil, a partir da constituição dos Grêmios Estudantis.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Gestão Democrática, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Executando e acompanhando o Pacto de Gestão;
- Agregando toda a comunidade escolar em prol do projeto de gestão;
- Participando das Formações relacionadas à Gestão Democrática;
- Colocando em práticas os conhecimentos adquiridos nas formações;
- Apoiando o funcionamento do Conselho Escolar;
- Socializando informações da Sede com o Conselho Escolar;
- Estimulando a Criação de Grêmios Estudantis na Unidade Escolar;
- Aproximando-se da Gestão Democrática da SEMED para melhoria do fluxo de comunicação entre a Escola e a Sede.

PLANEJAMENTO ESCOLAR

Qual a finalidade do Setor de planejamento escolar da SEMED?

Fornecer e implementar ferramentas de planejamento nas Unidades Escolares.

Como trabalha?

O Planejamento Escolar apoia as Unidades Escolares na implementação de ferramentas de Planejamento, a exemplo do Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo (PDDE interativo).

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Educação decorrentes das ações do Setor de Planejamento Escolar?

- Adoção da cultura do planejamento nas escolas da Rede, tendo como referência ferramentas disponibilizadas pelos órgãos federais, SEMED e parcerias estratégicas;
- A melhoria da qualidade das ações desenvolvidas nas Unidades Escolares.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar às ações do Setor de Planejamento Escolar da SEMED, bem como contribuir para o alcance de melhores resultados?

Apoiando as ações de planejamento disponibilizadas pelo Planejamento Escolar, a exemplo do PDDE interativo e de outras ferramentas oferecidas pela SEMED.

COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO

O que é o Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo?

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo é uma plataforma dirigida à gestão escolar, de todas as escolas públicas do país, para a realização do planejamento estratégico da escola²³. Seu principal objetivo é auxiliar a comunidade escolar a produzir um diagnóstico de sua realidade e definir ações para aprimorar sua gestão e seu processo de ensino-aprendizagem.

Como é o funcionamento e a estrutura do PDDE Interativo?

O PDDE Interativo é uma plataforma que é acessada pela Gestão Escolar mediante senha fornecida pelo MEC, podendo ser alterada pelo gestor. Este sistema reúne dez Programas: 1) PDE Escola; 2) Escola Sustentável; 3) Mais Educação; 4) Escola do Campo; 5) Atleta na Escola; 6) Formação Continuada; 7) Água na Escola; 8) Programa Ensino Médio Inovador; 9) Livro Didático; e 10) Mais Cultura na Escola.

²³ A plataforma encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://pddeinterativo.mec.gov.br>.

Os recursos vinculados a estes Programas Federais são destinados diretamente à Escola pelo Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com o quantitativo de estudantes e mediante apresentação e aprovação de Planos de Ação integrados no PDDE Interativo. Portanto, recomenda-se fortemente que todas as Escolas da rede utilizem o PDDE Interativo para seu Planejamento Estratégico.

AÇÕES AGREGADAS			
1. PDDE Básico	2. PDDE Integral	3. PDDE Estrutura	4. PDDE Qualidade
<ul style="list-style-type: none"> Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 	<ul style="list-style-type: none"> Mais Educação 	<ul style="list-style-type: none"> Escola Acessível Água na escola Escola de Campo 	<ul style="list-style-type: none"> Programa Ensino Médio Inovador PDE Escola Escola Sustentável Formação Continuada Atleta na Escola Mais Cultura na Escola

É também importante que os Gestores saibam da existência de um Comitê Gestor do PDDE Interativo na SEMED, formado por um grupo de Coordenadores de Programas e técnicos designados formalmente pelo dirigente municipal/estadual, mediante decreto ou portaria, para coordenar e avaliar as ações dos programas integrantes do PDDE Interativo.

O PDE Escola (Plano de Desenvolvimento da Escola) visa apoiar a Gestão Escolar através do Planejamento Estratégico e Participativo, com foco na aprendizagem dos estudantes e elevação do IDEB, tendo os seguintes objetivos:

- **Avaliar** o plano de ação cada escola, observando a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do estado ou município;
- **Emitir** parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas prioritizadas para receber recursos;
- **Acompanhar** execução (planejado x executado) dos planos e os resultados alcançados, verificando se estão sendo executados de acordo;
- **Manter** articulação e contatos com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

O MEC define como escolas prioritárias aquelas de menor índice de desempenho (IDEB) na Rede. No entanto, o diagnóstico deve ser preenchido na plataforma do PDDE Interativo por todas as escolas da Rede, sendo prioritárias ou não. Os prazos estabelecidos para as escolas não prioritárias são estabelecidos pelo Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Escola.

O monitoramento do PDE Escola é feito pelo sistema do PDDE Interativo e também *in loco* pela equipe técnica da SEMED, com a finalidade de apoiar e acompanhar as ações integrantes do Plano de Ação aprovado.



EM RESUMO

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) interativo é uma plataforma criada pelo Ministério da Educação (MEC) que visa dar mais autonomia para que as Unidades Escolares possam planejar suas ações. Atualmente essa plataforma contempla dez modalidades de Programas (PDE Escola, Escola Sustentável, Mais Educação, Escola do Campo, Atleta na Escola, Formação Continuada, Água na Escola, Programa Ensino Médio Inovador, Livro Didático e Mais Cultura na Escola). O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) é um dos Programas Federais cujo recurso é destinado diretamente às Unidades Escolares, preferencialmente a um grupo prioritário, com baixos índices de desempenho, devendo, no entanto, o preenchimento do diagnóstico e a elaboração do plano também se estenderem às unidades escolares não prioritárias.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção do PDDE Interativo e PDE Escola?

PDDE Interativo

- Portaria Conjunta SEB/SECADI 71/13 – dispõe sobre a operacionalização e a entrada dos programas no PDDE interativo e a interlocução entre as respectivas equipes na esfera federal, a partir da instituição do Comitê Gestor do PDDE Interativo.

PDE Escola

- Portaria 448, DE 13/02 - dispõe sobre a divulgação do detalhamento da natureza das despesas – FNDE;
- Resolução/CD/FNDE 49/13 – dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas da educação básica, para implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola);
- Resolução/CD/FNDE/MEC 16/15 – dispõe sobre a transferência de recursos e a utilização de saldos nas contas bancárias para fins de cálculo dos valores a serem transferidos às escolas beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Educação relativos ao PDDE interativo?

- Adoção da cultura do planejamento pelas escolas da Rede, a partir das ferramentas disponibilizadas pelo Programa;
- Melhoria do IDEB das escolas com baixo desempenho, a partir do planejamento e da promoção da melhoria de ações pedagógicas e de gestão.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar nas ações do PDDE Interativo, bem como contribuir para o alcance de melhores resultados?

- Contatando a equipe técnica do PDDE Interativo/PDE-Escola, que está à disposição das Unidades Escolares da Rede Municipal, para esclarecimentos e acompanhamento sobre o Programa;

- Compreendendo que a plataforma PDDE Interativo é uma importante ferramenta de planejamento que auxiliará a gestão escolar no desempenho de suas funções e no alcance de bons resultados;
- Participando, no início de cada ano, dos momentos formativos relativos ao Programa e à utilização da plataforma e do PDE-Escola.

SUPERVISÃO ESCOLAR

Qual a finalidade do Setor de Supervisão Escolar da SEMED?

Contribuir com a implementação das ações pedagógicas e gerenciais nas unidades escolares, realizando o acompanhamento, apoio e monitoramento de forma coletiva, dialógica e compartilhada, visando à melhoria do processo de aprendizagem e ensino das crianças, adolescentes, jovens, adultos(a)s e idosos, com base em metas e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió.

Como trabalha?

A Supervisão da SEMED busca monitorar e reunir informações quanti-qualitativas de cada uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió, auxiliando na implementação de ações prioritárias do núcleo finalístico da Sede, sejam elas voltadas ao gerenciamento ou às atividades pedagógicas, com o apoio de instrumentos específicos padronizados e construídos a partir das unidades gerenciais da SEMED.

Para tanto, a Supervisão organiza visitas técnicas mensais às Escolas, a fim de realizar levantamentos, diagnósticos, apoio à implementação de ações gerenciais e pedagógicas e acompanhamentos, a partir de um diálogo e de uma escuta com as equipes Gestoras da Rede.



VOCÊ SABIA?

O conceito de Supervisão Escolar vem sendo amplamente discutido pela SEMED, com o apoio técnico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), partindo-se da premissa da necessidade da revisão de antigos conceitos.

Nesse sentido, a supervisão escolar ganha nova perspectiva, assumindo um importante papel para a melhoria da Gestão Escolar da Rede municipal de Ensino de Maceió, visando também contribuir, de forma efetiva, para a melhoria de ações pedagógicas. Sua atuação técnica é provida de conceitos relacionados à humanização, à articulação, ao apoio e acompanhamento, numa via de mão dupla (Sede-Unidade Escolar / Unidade Escolar-Sede).

A estruturação do Setor de Supervisão da SEMED tem se dado a partir de priorização de ações da Sede, por meio de instrumentos distintos, que devem alcançar as Unidades Escolares, contemplando as especificidades, fragilidades e capacidades.

Espera-se que a partir da ação supervisora cotidiana, a SEMED possa qualificar seu sistema de informações quanti-qualitativas das Unidades Escolares, sustentada numa visão democrática, integrada e sistêmica.

É BOM LEMBRAR



A Supervisão Escolar é uma importante ponte de comunicação entre a SEMED e a escola para facilitar a escuta e proporcionar o apoio técnico, com vistas ao fortalecimento da Gestão Escolar na Rede de Ensino de Maceió.

O monitoramento tem duas etapas:

1. Acompanhamento mensal, *in loco*, por uma supervisora;
2. Encontro mensal de fortalecimento da gestão, com a equipe gestora das UEs, por região administrativa.

No acompanhamento mensal, a equipe supervisora é porta-voz dos distintos produtos vinculados às diversas Unidades Gerenciais da SEMED. Após a visita às Unidades Escolares, a equipe técnica da Supervisão também elabora a ata de encontros das reuniões, para registro no próprio Setor. A partir das atas, são elaborados os relatórios para o processo de acompanhamento e monitoramento das UEs que são encaminhados às distintas Unidades Gerenciais da SEMED para as providências cabíveis.

As devolutivas às Unidades Escolares acontecem por meio de um documento, de acordo com a Unidade Gerencial da Sede, enviado por e-mail, ofícios e/ou contatos pessoais *in loco*.

O encontro mensal terá como público-alvo a equipe gestora das UEs da Rede, com o suporte técnico das diversas Unidades Gerenciais, a depender da temática do encontro, que será sugerida pelos gestores das UEs da respectiva região administrativa.

EM RESUMO



O Setor de Supervisão Escolar é responsável pela interlocução direta da Sede com as Unidades Escolares, apoiando a implementação de ações prioritárias da área finalística, sejam elas de gerenciamento ou pedagógicas. Essa interface dá-se por meio de acompanhamento mensal, *in loco*, por um(a) supervisor(a), e um encontro mensal, de fortalecimento, com a equipe gestora das Unidades Escolares, por região administrativa. Nesses encontros mensais são trabalhadas temáticas sugeridas pelos gestores.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Setor de Supervisão Escolar da SEMED?

- Lei 9.034/96 - Título VI dos Profissionais da Educação – Art. 64 da LDB: a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta forma, a base comum nacional;

- Lei 13.005/14 (PME/Maceió 2015-2025), pág. 11-12 - Observe-se que monitorar e avaliar constituem o segredo de um plano vivo e produtivo, e esse PME deve definir claramente como e quando serão avaliadas suas ações, sendo os Conselhos – não só o de Educação – e as Organizações da Sociedade, os organismos-chave para a vitalidade do que se encontra aqui definido como políticas a serem executadas. Por isso, é indispensável que a participação e a transparência alcançadas durante o diagnóstico e a elaboração do Plano continuem na fase de monitoramento e avaliação, com a convocação da sociedade para aferir seus resultados. (PME/ MACEIÓ 2015-2025 - SEMED/ Maceió, Pág. 11-12);
- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Maceió - preconiza a implantação dos padrões básicos de aprendizagem e de ensino que requer garantias institucionais quanto ao acompanhamento, apoio, monitoramento e à avaliação dos resultados junto às escolas;
- Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Maceió (2015).

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Supervisão Escolar?

- Adequada utilização do Guia de Gestão nas Unidades Escolares, para orientação das demandas das escolas;
- Fortalecimento da comunicação entre a SEMED e as Unidades Escolares;
- Melhoria do desempenho da Gestão Escolar.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Supervisão Escolar, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Compreendendo a nova concepção de Supervisão da SEMED e as atribuições do setor;
- Participando ativamente dos encontros e reuniões técnicas com a equipe de supervisão Escolar *in loco* e na SEMED;
- Disponibilizando, sempre que necessário, informações solicitadas pela equipe de supervisão;
- Aproximando-se, cada vez mais, da equipe supervisora da SEMED para melhorar o fluxo de informação Sede-Escola e Escola-Sede.

REDE DE BIBLIOTECAS

Qual a finalidade da Rede de Bibliotecas da SEMED?

Promover acesso à leitura e ao conhecimento por meio de técnicas de dinamização e de integração de apoio à aprendizagem e ao projeto pedagógico das escolas, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes na comunidade escolar e também oferecendo-lhes a possibilidade de se tornarem pensadores críticos e efetivos usuários da informação, em todos os formatos e meios.

Como trabalha?

A Rede de Bibliotecas da SEMED é responsável por ações relativas à implantação e manutenção de bibliotecas em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Maceió, bem como pela formação de servidores das bibliotecas.

A Biblioteca Central está instalada na sede da SEMED e leva o nome de **Carlos Moliterno**, memorável poeta, jornalista, presidente da Academia Alagoana de Letras por vários mandatos e, também, autor da letra do Hino de Maceió.

A Coordenação de Biblioteca encontra-se na Sede, para atender aos servidores que estejam lotados na SEMED, mediante apresentação de comprovante de matrícula. Vincula-se também à Rede de Bibliotecas, as ações desenvolvidas no âmbito do Livro Didático.

Dentre as principais atribuições da Rede de Bibliotecas destacam-se:

- **Implantação de bibliotecas nas escolas**, desde a adequação do espaço físico da biblioteca a compra de mobiliário (o acervo é enviado pelo MEC diretamente para a escola, cabendo ao funcionário lotado na Biblioteca escolar registrar a chegada deste, dando-lhe um número para que se torne patrimônio da escola);
- **Implantação de bibliotecas móveis de pequeno porte** (carrinho móvel), para dinamizar o acervo em salas de aula, pátios e outros;
- **Organização técnica dos acervos**, que inclui a seleção, higienização e catalogação do acervo;
- **Visita técnica nas escolas**, que tem a finalidade de avaliar a necessidade de mobiliários e acervo infanto-juvenil para as bibliotecas da rede;
- **Momentos de formação dos servidores lotados nas Bibliotecas da Rede**, que ocorrem em auditório da SEMED, com visita *in loco* à Biblioteca da Sede;
- **Biblioteca volante Estação do Saber**, que circula pelas Escolas da Rede Municipal de Maceió, contendo um acervo aproximado de dois mil livros, incluindo clássicos da literatura brasileira, literatura infanto-juvenil, publicações de autores locais, enciclopédias, dicionários e periódicos. Atividades lúdicas e dinâmicas são realizadas duas vezes por semana, em escolas que disponham ou não de bibliotecas, lá permanecendo o dia inteiro, conforme cronograma previamente estabelecido pela Rede de Bibliotecas. O propósito é incentivar o gosto pela leitura e o desenvolvimento intelectual dos alunos da rede, estimulando a curiosidade e o interesse dos leitores.

EM RESUMO



A Rede de Bibliotecas da SEMED cuida da implantação e organização técnica do acervo das bibliotecas das Unidades Escolares, contribuindo também com a formação dos servidores lotados nesses espaços.

Trabalha, ainda, na implantação de bibliotecas móveis de pequeno porte, visitas técnicas para avaliação de mobiliários e na gestão do ônibus “Biblioteca Volante Estação do Saber”.

A Biblioteca da SEMED leva o nome de Carlos Moliterno, em homenagem ao poeta, jornalista e autor do hino de Maceió, servindo também como espaço de consulta e de estudo aos servidores da Sede. Vinculam-se também à Rede de Bibliotecas, as ações desenvolvidas no âmbito do Setor Livro Didático.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Rede de Bibliotecas?

- Lei 9.674/98 – dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências;
- Lei 12.244/10 - dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Rede de Bibliotecas?

- Ampliação do acesso à leitura aos estudantes da rede;
- Oportunização de formação integral de estudantes e cidadãos íntegros e críticos.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Rede de Bibliotecas, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Sensibilizando toda a comunidade escolar para a importância da leitura;
- Fortalecendo o contato com a Rede de Bibliotecas da SEMED, para informações sobre solicitações de mobiliário e acervo para a escola;
- Incentivando a participação dos servidores das bibliotecas nas formações vinculadas à Rede de Biblioteca da SEMED.

LIVRO DIDÁTICO

Qual a finalidade do Livro Didático da SEMED?

Assegurar assistência técnico-pedagógica às escolas, visando provê-las com o Livro Didático para todos os alunos do 1º ao 9º ano.

Como trabalha?

O Livro Didático presta o suporte técnico a todas as Escolas da Rede Municipal, monitorando o recebimento e o remanejamento dos Livros Didáticos nas Escolas.

Suas principais ações são:

- Promover palestras técnicas relativas ao procedimento de escolha dos livros pelas escolas (orientações sobre o sistema eletrônico do livro didático, prazos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuidados que devem ser observados no processo de escolha, recebimento dos livros, remanejamento, conservação, devolução e reserva técnica);
- Intermediar as solicitações de aquisição de livros entre as Escolas e o FNDE.

O Livro Didático atende diariamente os gestores. No entanto, em períodos de escolhas e recebimentos dos livros (início do ano letivo), essa interface torna-se mais intensa.

EM RESUMO



O Livro Didático da SEMED ocupa-se da intermediação entre as Unidades Escolares e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a aquisição e distribuição dos livros didáticos dos estudantes da rede, de 1º ao 9º ano, promovendo, para o cumprimento de suas funções, palestras de orientação sobre os procedimentos relativos à escolha destes livros.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Livro Didático?

- Resolução/CD/FNDE, 42/12 – dispõe sobre a escolha do livro, a conservação, o recebimento, o remanejamento e todos os cuidados que a Secretaria e as Escolas devem ter com o Livro Didático;
- Portaria 17/16 – SEMED – dispõe sobre a escolha do livro, a conservação, o recebimento, o remanejamento e todos os cuidados que as Escolas devem ter com o Livro Didático no âmbito do município.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Livro Didático?

- Ampliação do acesso à informação e ao conhecimento, por meio do Livro Didático;
- Melhoria do desempenho e da aprendizagem dos estudantes da rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Livro Didático, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Conhecendo a legislação relativa ao livro didático;
- Participando das palestras explicativas sobre o livro didático;
- Entregando, no tempo determinado, as solicitações de aquisições dos livros didáticos.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL

Qual a finalidade do Sistema de Avaliação e de Informação Educacional da SEMED?

Implementar, nas Unidades Escolares e na SEMED, os Sistemas de Avaliação e de Informação educacional da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como trabalha?

O Sistema de Avaliação e de Informação Educacional ocupa-se da implementação e monitoramento do sistema de avaliação e de informação educacional da Rede Municipal de Ensino de Maceió, por meio das seguintes áreas: Avaliação Educacional e Sistemas de Informação.



EM RESUMO

O Sistema de Avaliação e de Informação Educacional da SEMED desempenha um importante papel para assegurar a implementação e o monitoramento de sua política de avaliação educacional e da gestão da informação. As áreas de avaliação educacional e sistemas de informação são as responsáveis pela condução destas ações.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino, decorrentes das ações conduzidas pelo Sistema de Avaliação e de Informação Educacional?

- Fortalecimento da gestão educacional na Rede Municipal de Ensino de Maceió, a partir da gestão de dados, bem como da cultura da avaliação;
- Apoio à melhoria de planos didáticos e de atividades complementares, alcançando, portanto, o desempenho e o interesse dos estudantes;
- Melhoria dos indicadores de desempenho de cada Unidade Escolar;
- Fortalecimento do sistema de controle das informações relativas aos estudantes da Rede;
- Construção de uma base de dados própria, cuja geração de relatórios auxilie nas tomadas de decisões gerenciais, bem como de adequação das políticas educacionais da Rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Avaliação e Informação Educacional, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Apoiando o desenvolvimento das ações conduzidas pela Avaliação Educacional e pelos Sistemas de Informação da SEMED;
- Participando das oficinas/formações em Avaliação e Gestão da Informação promovidas pela SEMED.

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Qual a finalidade do Setor de Avaliação Educacional da SEMED?

Primar pela implementação de um Sistema de Avaliação Educacional eficaz na Rede Municipal de Ensino e que promova o sucesso educativo, contemplando avaliações externas e internas, além de fomentar a formação, a pesquisa e o tratamento de dados e informações coletados nas avaliações realizadas.

Como trabalha?

O Setor de Avaliação Educacional estrutura-se a partir de duas ações macro: a coordenação e implementação do Sistema de Avaliação e o fomento de pesquisas/estudos e monitoramento de dados e informações.

VOCÊ SABIA?



Avaliação Educacional: Importante ferramenta de planejamento pedagógico

A SEMED assume a avaliação como um processo formativo/emancipatório e como um dispositivo de gestão e de planejamento, possibilitando o redimensionamento de ações estratégicas, com vistas à melhoria da qualidade da Educação ofertada, uma vez que impacta no sucesso da aprendizagem dos estudantes e, conseqüentemente, na melhoria institucional da Rede de Ensino de Maceió.

Nessa perspectiva, a Avaliação Educacional da SEMED tem o objetivo de coordenar e monitorar um Sistema de Avaliação, colocando-se como agente mediador e articulador, com visão e ações sistêmicas entre as Unidades Gerenciais da Secretaria, considerando a dimensão de formação continuada na/com a escola, de produção, de pesquisas e de tratamento dos dados relacionados à avaliação educacional.

É BOM LEMBRAR



A Avaliação Educacional é uma importante ferramenta de planejamento pedagógico.

O **Sistema de Avaliação Educacional da Rede** contempla três distintos processos: Avaliação Externa, Avaliação Interna de Rede e Avaliação Institucional, que são detalhados abaixo:

Avaliação Externa é um processo avaliativo que se realiza na escola, podendo ser encaminhada por instituições públicas e/ou privadas, com objetivo de aferir o desempenho dos estudantes da Rede.

As principais avaliações externas configuram-se da forma descrita a seguir.

- **Provinha Brasil** – é uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, elaborada e distribuída pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

A avaliação é realizada anualmente, em duas etapas, para os estudantes da rede pública de ensino matriculados no 2º ano do ensino fundamental. Nessa avaliação, o Setor disponibiliza um formulário online, para envio dos resultados obtidos na avaliação do processo de alfabetização, por estudante e por turma. Com base nesses dados, são elaborados gráficos, que são socializados com as Unidades Escolares e com os setores da SEMED que atuam direta e indiretamente no planejamento institucional, além dos formadores que trabalham com foco nas ações pedagógicas.

- **Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)** - direcionada às unidades escolares e estudantes

matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental, para aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática, cujos resultados são encaminhados ao INEP. Essa avaliação produz indicadores que contribuirão para efetivação do processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras.

A Avaliação Educacional da SEMED faz a articulação com a Superintendência da Rede Estadual de Ensino e as unidades escolares da rede, além de elaborar os gráficos com os resultados para disponibilizar às escolas, como forma de subsídio às ações/intervenções pedagógicas.

- Prova Brasil - Realizada a cada dois anos para os estudantes matriculados nas redes públicas (estadual e municipal) e rede privada, nos 5º e 9º anos do ensino fundamental e na 3ª série do ensino médio. Essa avaliação é desenvolvida pelo INEP/MEC, em articulação com a Secretaria Estadual de Educação (Seduc).

O Setor de Avaliação orienta a equipe diretiva da escola na articulação e discussão entre os seus profissionais para compreender como os resultados podem apontar possibilidades para o planejamento de metas pedagógicas na gestão da unidade escolar.

O resultado da Prova Brasil permite que a equipe gestora e pedagógica e, concomitantemente, os professores, reflitam a respeito do desempenho dos estudantes nessa avaliação, podendo, reconfigurar, por meio de propostas efetivas e sistêmicas, o Projeto Político Pedagógico, no sentido de elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem da Rede.

- Avalia Maceió – É o Programa de Avaliação em larga escala da Rede de Ensino de Maceió, implantado em 2015, envolvendo os estudantes matriculados nos 3º, 5º e 9º anos do ensino fundamental. O Avalia Maceió produz indicadores que contribuem para o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante da Rede municipal.

Cabe à Avaliação Educacional da SEMED proporcionar momentos de estudos, a partir do tratamento de dados, com os resultados dos estudantes/escola/região administrativa e do Município, para conhecimento das unidades escolares e das Unidades Gerenciais da SEDE que atuam direta e indiretamente com o planejamento institucional. Os dados são também disponibilizados aos formadores da SEMED, que trabalham com foco nas ações pedagógicas, para posteriores intervenções.

Avaliação Interna – Esse processo acontece em articulação com as Unidades Gerenciais da SEMED e unidades escolares, tomando como referência as Diretrizes da Avaliação da/para a Aprendizagem, a serem implantadas a partir de 2017 na Rede, que nortearão todos os procedimentos avaliativos, envolvendo as etapas e modalidades de ensino. Tal processo é defendido a partir de uma concepção formativa-emancipatória, comprometido com a melhoria das aprendizagens dos estudantes e, consequentemente, com a promoção e o sucesso educativo.

Avaliação Institucional - É uma das componentes do Sistema de Avaliação Educacional e está relacionada diretamente à melhoria da qualidade da educação básica ofertada pela Rede.

Essa avaliação compreende duas modalidades: autoavaliação da escola e avaliação externa, e abrange a análise da unidade escolar como um todo, nas dimensões política, pedagógica e administrativa, tendo como marco o projeto pedagógico. Tem como objetivo subsidiar seu contínuo aprimoramento com eixos, metas e ações concretas e objetivas, por meio das decisões tomadas pelo coletivo da escola e a partir

dos resultados obtidos, no sentido de responder às problemáticas detectadas.

O Setor, além das modalidades de avaliações descritas, fomenta estudos e pesquisas vinculados à avaliação educacional, constituindo um espaço - Núcleo de Estudos e Pesquisas de Avaliação Educacional (Nepave) - que se ocupa de ações relacionadas à promoção da pesquisa científica, à formação continuada e ao tratamento e monitoramento de dados que se constituem essenciais para o apoio contextualizado às problemáticas vivenciadas nas organizações escolares.

EM RESUMO



A Avaliação Educacional da SEMED desenvolve ações vinculadas à implementação de seu Sistema de Avaliação que, por sua vez contempla três modalidades avaliativas ofertadas na Rede Municipal de Ensino de Maceió: 1) as Avaliações Externas (Provinha Brasil, ANA, Prova Brasil e Avalia Maceió); 2) a Avaliação Interna (orientações contidas nas Diretrizes da Avaliação da/para Aprendizagem) e 3) a Avaliação Institucional (auto avaliação da unidade escolar e avaliação externa). Além disso, intenciona o desenvolvimento de pesquisas, o estudo, a formação, o tratamento e o monitoramento de dados vinculados à avaliação educacional.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Avaliação Educacional?

- Lei 9.394/96 (LDB), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN/96 - artigo 24, inciso V;
- Ensino Fundamental de nove anos - Orientações gerais, 2004;
- Decreto Federal 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
- Portaria Normativa 10/07, INEP – Institui a Avaliação da Alfabetização “Provinha Brasil”;
- Resolução CNE/CEB 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Portaria 867/12, MEC - Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
- Portaria 482/13, INEP - Dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
- Portaria 304/13, INEP - Dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
- Portaria 468/14, INEP - Estabelece a sistemática para a realização da edição de 2014 da ANA;
- Portaria 387/15, INEP – Dispõe sobre a adesão à Provinha Brasil.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Setor de Avaliação Educacional?

- Construção e desenvolvimento de uma cultura de avaliação a serviço da aprendizagem dos estudantes e do sucesso educativo;
- Implementação e desenvolvimento de metodologias e estratégias de avaliação institucional – autoavaliação das escolas;
- Efetivação de uma cultura de planejamento pedagógico articulado entre SEDE/Escola;

- Melhoria dos resultados pedagógicos e institucionais;
- Melhoria do desempenho das unidades escolares e do Município;
- Desenvolvimento do núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Avaliação Educacional por meio do Nepave;
- Aprimoramento dos processos de formação continuada em avaliação educacional;
- Avaliação contínua de Políticas Educacionais no município, oferecendo bases para seu fortalecimento.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Setor de Avaliação Educacional, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Sensibilizando toda a equipe Gestora por meio de encontros sistemáticos (oficinas e seminários) para o envolvimento efetivo quanto à gestão do processo avaliativo;
- Acolhendo e promovendo a implementação da Autoavaliação Institucional como dispositivo central da organização escolar, na melhoria do ensino, da aprendizagem e da Gestão Escolar;
- Assumindo a escola como espaço de pesquisa-formação;
- Ativando e participando em uma rede interinstitucional municipal de partilha de práticas em avaliação educacional;
- Solicitando e participando de processos de mediação e assessoria entre o setor e a escola;
- Participando nos momentos de formação e das reuniões vinculadas à temática da Avaliação Educacional.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



VOCÊ SABIA?

A SEMED entendeu como uma de suas ações prioritárias informatizar os dados escolares da Rede Municipal de Ensino, assumindo este como um importante caminho de fortalecimento de gestão.

Esta decisão provocou, nas escolas e na Sede, uma profunda mudança de cultura orientada para a gestão de dados, implicando a revisão de antigos conceitos e práticas fundadas na necessidade de manipulação da informação manual, popularmente conhecida como “informações em papel”.

Foi necessária, portanto, a firme decisão de gestão para essa grande mudança, que culminou na aquisição de um Sistema de Controle e de Administração Escolar denominado Sisleme.

Algumas fragilidades foram identificadas na fase de implantação deste novo processo na Rede. No entanto, na medida em que o sistema vem sendo utilizado pelas Unidades Escolares, já são várias as constatações dos ganhos qualitativos, uma vez que a nova cultura informacional se baseia em critérios impessoais e democráticos, com vistas à eficácia organizacional.

SISLAME

O que é?

O Sislame é um Sistema *online* concebido pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), para as várias Redes de Ensino. Pode-se, também, defini-lo como um Sistema de Controle que gerencia as informações necessárias e de interesse das Unidades Escolares e das Secretarias de Educação.

Tem como objetivo apoiar as Redes de Educação (estaduais e municipais) na gestão das informações que dizem respeito, principalmente, aos alunos matriculados, mas também reúne informações de outras naturezas, como aquelas relativas aos dados cadastrais das Escolas, das turmas e dos profissionais da Educação vinculados à Unidade Escolar.

O Sislame não cria regras, ele traduz as diretrizes da SEMED, por meio de um Sistema de Informação unificado e padronizado para utilização de toda a Rede.

Por que um Sistema de Controle e Administração de Informações Escolares para a Rede Municipal de Maceió?

Qualquer gestão que tenha como propósito alcançar resultados necessita armazenar e disponibilizar informações confiáveis, capazes de embasar seus processos de planejamento, execução, monitoramento e de tomada de decisão.

A Rede Municipal de Ensino de Maceió, até o fim do ano de 2014, não tinha um sistema próprio no qual essas informações pudessem ser encontradas. Ressalta-se que são informações que abrangem, anualmente, os dados de mais de 50 mil alunos.

Essas informações relativas aos estudantes da Rede, necessárias à Sede e às próprias Unidades Escolares, eram somente identificadas a partir do Sistema Nacional Censitário Escolar, o Educacenso, concebido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para gerar as estatísticas educacionais do País.

O Educacenso normalmente disponibiliza para as Secretarias Municipais de Educação o acesso completo e final às informações incluídas nesse sistema somente a partir do mês de setembro de cada ano, após a consolidação de dados enviados pelas escolas.

Portanto, como planejar ações pedagógicas, de gestão e de cunho orçamentário, no início do ano escolar, uma vez que, somente a partir do terceiro trimestre, a SEMED dispõe das informações dos estudantes matriculados?

Foi pensando estrategicamente a organização informacional da Rede que a SEMED adquiriu o Sislame, sistema já utilizado e recomendado por outras Secretarias Municipais de Educação. Na Rede Municipal de Ensino de Maceió, o Sislame foi oficialmente implantado no início de 2015.

Quais são as principais funcionalidades do Sislame?

O Sislame possui um banco de dados com informações sobre a vida escolar dos estudantes da Rede (todas aquelas que também constam do Educacenso, além de outras), armazenando, ainda, informações cadastrais da Escola, das turmas e dos profissionais vinculados às Unidades Escolares.

A SEMED adquiriu dois módulos de gerenciamento complementares ao SISLAME: 1) o Sistema

de pré-matrícula *online*, para gerenciamento de novas matrículas solicitadas pela comunidade, e 2) o Módulo de Avaliação de Rede, no qual todas as informações sobre o desempenho dos alunos, nas avaliações internas e externas à rede são registradas.

Quem é o gestor principal do Sislame na SEMED?

Como o Sislame tem sua concepção vinculada à lógica de matrículas da rede, a gestão do sistema, no momento de implantação, tem sido feita pela Comissão de Matrícula da SEMED, núcleo responsável pela execução da política de matrículas, valendo-se do suporte técnico do Setor de Informática da Secretaria. Esse, por sua vez, tem a atribuição de articular com os responsáveis pelo Sislame, em Juiz de Fora, qualquer alteração/adequação do Sistema, bem como eventuais integrações com outros sistemas da SEMED.

Na sede da Secretaria, o uso do Sislame está sendo ampliado e absorvido pelos diversos setores, para que cada área seja orientada em relação ao uso do sistema. O setor responsável pelo Sistema de Informações da Rede, juntamente com a área de Tecnologia da Informação, responderão pela gestão do Sislame no Município de Maceió.

Quem acessa o Sislame na Escola? Houve treinamento para manuseio do Sistema?

Há diferentes níveis de acesso do Sislame, cada qual com suas particularidades e funcionalidades. Os atores da Rede podem acessar a partir dos seguintes grupos:

- **Grupo Diretor:** inclui o Diretor da Unidade Escolar, que recebe a senha máster para acesso integral ao Sislame. Além dele, cada Escola elege um responsável para o manuseio do Sistema, sendo geralmente o Secretário Escolar. Na ausência do Secretário, o responsável pode vir a ser o Apoio Administrativo, o Coordenador Pedagógico, o Vice-Diretor ou ainda um professor em reabilitação. Esse gestor responsável recebe uma senha para inserção, ajuste e visualização de todos os dados requeridos pelo Sistema.
- **Grupo Escola:** inclui o apoio administrativo da Escola, que tem a atribuição de conferência de todos os dados do Sistema, cadastro e alteração dos alunos.
- **Grupo Supervisor Escolar:** encontram-se aí os Coordenadores Pedagógicos e o Assistente Social que podem visualizar todas as informações do Sislame, para melhoria das práticas pedagógicas da Unidade Escolar, mas não dispõe de permissão para alteração de qualquer dado (notas, frequência, dados dos pais, cadastros dos profissionais da Escola), salvo se cadastrado no Grupo Diretor.
- **Grupo Professor:** engloba todos os professores que inserem as informações da turma (avaliação, frequência).
- **Grupo Pais:** inclui pais dos estudantes, que podem visualizar todas as informações pertinentes à avaliação e à frequência do seu filho matriculado na escola.

A equipe da SEMED proporcionou momentos de formação sobre o Sislame e a Pré-matrícula *online* para Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários. Oficinas permanentes são programadas no calendário da Rede, com o objetivo de proporcionar eficiência contínua à implantação do Sistema.

Quem acessa o Sislame na SEMED?

Há dois níveis internos de acesso do Sislame pela SEMED:

- Grupo SME escrita: inclui os membros da Comissão de Matrícula e da Tecnologia de Informação (TI), que planeja, executa e monitora as ações pertinentes às escolas através do sistema.
- Grupo SME consulta: inclui o representante do gabinete, diretorias, departamento e coordenação que visualizam todas as ações realizadas pelas escolas.

SISTEMA DE MATRÍCULA

A pré-matrícula *online* é o mesmo que Sislame?

Os dois sistemas são complementares e se comunicam, mas é importante não confundir o Sislame com o Sistema de Pré-Matrícula *online*. O Sislame é um Sistema maior, que armazena o banco de informações dos alunos matriculados na rede, portanto, ativo todos os anos, 365 dias por ano. A pré-matrícula *online*, por sua vez, é um Sistema que reúne informações sobre o processo adotado pela SEMED para possibilitar às comunidades de Maceió postularem matrícula na Rede Municipal de Ensino. É, portanto, um aplicativo (pacote/sistema) específico e independente, que seleciona os alunos que não estão na Rede, mas que integrarão futuramente o Sislame, tão logo sua matrícula seja confirmada. A pré-matrícula online é um subsistema que tem uma data específica para acontecer.

Como funciona a pré-matrícula?

Várias escolas da Rede, atualmente, não dispõem de vagas suficientes para atender a demanda da comunidade local. Em muitas outras Escolas, no entanto, sobram vagas. Esse processo de demanda e oferta desproporcionais tem razões múltiplas, que se vinculam principalmente a fatores de cunho social e econômico.

Por isso, a SEMED, olhando a rede em sua completude, passou a oferecer um espaço para que os pais/responsáveis de crianças e os próprios jovens e adultos não matriculados pudessem pleitear acesso à rede, por meio de preenchimento de um cadastro de solicitação de matrícula no site da prefeitura²⁴, em um período específico.

É importante ressaltar que o cadastro preenchido na internet é a intenção de vaga e não a garantia dela. As escolas, por sua vez, através do Sislame, informam a quantidade de vagas disponíveis em sua Unidade, que serão destinadas à pré-matrícula.

Alguns critérios para a priorização das vagas foram estabelecidos pela SEMED para confirmação da solicitação da pré-matrícula, como por exemplo: deficiência, menor idade, proximidade da escola, ter irmão na escola, dentre outros.

Essas solicitações são processadas automaticamente pelo Sistema de Pré-Matrícula para distribuições pelas diversas Unidades Escolares da Rede. Os resultados são divulgados em data específica e, mediante um protocolo, contendo a informação da confirmação da pré-matrícula e da escola selecionada, os interessados dirigem-se à Unidade Escolar indicada para a efetivação da matrícula.

Ao mesmo tempo, os dados de demanda inseridos no Sistema de Pré-Matrícula apresentam-se

²⁴ O endereço eletrônico para realização da pré-matrícula é prematricula-maceio.caeduff.net/pre-matricula.

como fonte importantíssima de análise e auxílio às ações de gestão da Rede, direcionando a política educacional do município.

Quais foram as principais fragilidades identificadas na implantação do Sislame e da Pré-matricula?

O Sislame necessita ser gerenciado via internet e nem todas as escolas dispõem de acesso, seja por cabeamento seja pelo sistema *wifi*. Por essa razão, a SEMED ainda presta grande apoio às Unidades Escolares, principalmente àquelas que não dispõem de acesso à internet, por meio de suporte oferecido pela Comissão de Matrícula.

Há também necessidade contínua de adaptações de instrumentos específicos da Rede, tendo em vista que o Sistema foi concebido a partir de um padrão geral único. O módulo de Pré-matricula *online*, em sua fase de implantação, apresentou algumas fragilidades relacionadas ao distanciamento do logradouro dos alunos das escolas selecionadas, já bastante mitigadas na segunda implementação.

Qual a relação entre Sislame e Educacenso?

A SEMED determinou que as informações transmitidas anualmente ao Educacenso pelas Unidades Escolares, ao final de todo mês de maio, fossem enviadas via Sislame e não mais diretamente via plataforma do Educacenso. O acompanhamento e o apoio técnico deste procedimento e do calendário do Educacenso têm sido feito pela seção responsável na SEMED.

Os dados escolares necessitam estar atualizados no Sislame, a fim de que a informação oficial para o Governo Federal seja transmitida, adequadamente, 15 dias antes da data limite do prazo concedido pelo Educacenso. Ressalte-se aqui esta importante mudança de paradigmas, pois a Rede de Maceió passa a migrar os dados censitários via Sislame para o Inep. Desta forma, a SEMED, junto as suas Unidades Escolares, detém o conhecimento de seus dados para planejar e consolidar o trabalho do ano letivo. Esse é um grande salto que deve ser aprimorado a cada ano.

Quais são os prazos/calendário que o Gestor Escolar precisa observar em relação ao Sislame?

Na primeira fase da implantação do Sislame, as escolas devem continuar observando os prazos estipulados pelo Inep, já que os dados serão repassados, futuramente, do Sislame, diretamente ao Educacenso.

A área responsável pelo Educacenso na SEMED monitora e divulga o calendário do Educacenso para todas as Escolas da Rede e está continuamente em contato com as Unidades Escolares.

EM RESUMO



O Sislame é um sistema de controle e de administração de dados escolares que permite a gestão das informações de interesse da Unidade Escolar e da Sede. Possui várias funcionalidades, com destaque para aquelas voltadas às informações cadastrais e da vida escolar de todos os estudantes matriculados na Rede.

Já a Pré-Matrícula online é outro Sistema, porém complementar, e que se comunica com o Sislame, servindo de ferramenta para a comunidade acessar as vagas disponíveis na Rede, bem como suporte e auxílio às ações de planejamento da SEMED.

Os gestores precisam estar atentos à alimentação do Sislame, tendo em vista que os dados oficiais para o Governo Federal são enviados a partir dele. Uma das consequências dessa remessa é a alimentação da matriz orçamentária da Rede Municipal, definindo o valor do Fundeb a ser repassado no ano posterior.

Na SEMED, atualmente, a Comissão de Matrícula, com o suporte da Tecnologia de Informação, é responsável pelo Sislame, bem como pelo Sistema de Pré-Matrícula online.

Há outros módulos e sistemas que se comunicam com o Sislame e que foram adquiridos individualmente, a exemplo do Sistema de Avaliação.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações vinculadas ao Sislame e Pré-matrícula *online*?

Sislame

- Portaria 175/14, SEMED – dispõe sobre a Organização da matrícula para o ano letivo de 2015 na Rede Municipal de Ensino de Maceió e dá outras providências;
- Portaria 162/15, SEMED - dispõe sobre a Organização da matrícula para o ano letivo de 2016 na Rede Municipal de Ensino de Maceió e dá outras providências.

Matrícula

- Portaria 152/15 – dispõe sobre a Renovação da matrícula para o ano letivo de 2016 na Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações vinculadas ao Sislame e Pré-Matrícula?

- Rede provida de informações confiáveis, munindo de forma célere os processos de decisão das Unidades Escolares e da SEMED;
- Atendimento aos estudantes de forma imediata e padronizada, no que tange aos certificados, históricos e demais documentação de sua vida escolar;
- Melhor planejamento escolar nas UEs e na SEMED;
- Avanços nas necessidades de ampliação da rede física do Município, planejando obras e ampliações;
- Reclassificação das escolas que já estabilizaram suas matrículas, para implantarem o ensino em tempo integral.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações vinculadas ao Sisleme e na Pré-Matrícula online, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Estando atento ao calendário de matrículas;
- Prestando informações à Comissão de Matrículas sempre que necessário;
- Proporcionando condições aos docentes para alimentar o sistema com as informações da vida escolar dos alunos;
- Procurando utilizar o Sisleme durante todo o ano, além de monitorar as ações lá inseridas, traçar planejamento de gestão da Unidade e antecipar os processos de início/final de ano letivo, exportação de dados para o INEP, dentre outros;
- Participando das Formações organizadas pela SEMED.

CENSO ESCOLAR

Qual a finalidade do Censo Escolar da SEMED?

Fortalecer e monitorar as Unidades Escolares da Rede de Ensino de Maceió a partir das informações disponibilizadas ao Sistema Educacenso, com o objetivo de subsidiar a implementação de políticas públicas da educação municipal, com o objetivo final de melhorar a qualidade do ensino e desempenho dos estudantes.

Como trabalha?

Mediante prestação de assessoria e monitoria às Unidades Escolares para todas as questões ligadas ao Censo Escolar (levantamento oficial de dados escolares do País).

O preenchimento do Censo Escolar é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas do País, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 6.425/2008, sendo este levantamento realizado de forma descentralizada, por meio da colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, em caráter declaratório.

As principais ações do Censo Escolar da SEMED são:

- **Supervisão, orientação, acompanhamento e monitoramento** das informações transmitidas pelas Escolas ao Sistema Educacenso Escolar, a fim de garantir a precisão dos dados da educação básica. Essas informações são fontes de dados utilizadas pelo Ministério da Educação para a formulação de políticas, bem como para a definição de critérios para repasse – às escolas, aos estados e municípios – dos diversos tipos de recursos existentes;
- **Produção de dados e informações estatísticas** disponíveis para as Unidades Escolares, SEMED e comunidade, gerados através dos relatórios enviados pelo INEP e ainda solicitados pela Coordenação de Dados;
- **Assessoria** à formação dos responsáveis pelo Sistema Educacional Informatizado Educacenso, para instrução sobre o procedimento relativo à coleta e transmissão dos dados educacionais.
- Além disso, sempre que necessário, são produzidos documentos de caráter explicativo, a exemplo de notas técnicas, contendo instruções para o tratamento das informações de coleta e transmissão de dados relativos ao Censo Escolar.

É importante ressaltar que o Censo Escolar é realizado de acordo com a legislação nacional que regula os levantamentos das estatísticas educacionais. O conjunto de dispositivo legal trata da obrigatoriedade da declaração das informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas, prevê a divulgação e a entrega de resultados ao público dentre outras ações²⁵.

Os gestores são responsáveis pela veracidade dos dados declarados e pela guarda dos documentos administrativos e pedagógicos que comprovem a matrícula e a frequência do aluno na escola.

EM RESUMO



O Censo Escolar da SEMED é a área que realiza a gestão e o monitoramento dos dados oficiais da Rede Municipal de Ensino de Maceió. Ocupa-se ainda do Sistema Educacenso, prestando assessoria à formação dos responsáveis pelo sistema nas Escolas.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Censo Escolar?

- CF/88 – Art. 208 - dispõe sobre a obrigação do Estado com a educação e em seu inciso VII § 3º- estabelece que ao Poder Público compete recensear os educandos no Ensino Fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola;
- Lei 8.069/90 - dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em seu art. 54, inciso VII, § 3º, estabelece que ao Poder Público compete recensear os educandos no Ensino Fundamental;
- Lei 9.394/96 (LDB), Art. 5º, parágrafo 1º, inciso I e art. 9º, inciso V - dispõe sobre o imperativo do recenseamento da população em idade escolar para o Ensino Fundamental, além da análise e disseminação de informações sobre a educação por parte da União;
- Lei 9.448/97 - transforma o INEP em Autarquia Federal e dá outras providências. Art. 1º, inciso I, prevê a organização e manutenção do sistema de informações e estatísticas educacionais por parte do órgão;
- Lei 11.494/07- regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Art. 9º estabelece que, para fins de distribuição de recursos, serão considerados os dados apurados no Censo Escolar mais atualizado;
- Portaria MEC 264/ 07- institui o Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica como a última quarta-feira do mês de Maio de cada ano. (data de referência do Censo);
- Portaria MEC 316/07 - regulamenta o Censo Escolar da Educação Básica e a competência do INEP durante esse processo;
- Decreto 6.425/08 – dispõe sobre o Censo anual da educação;
- Portaria INEP 235/11 - estabelece parâmetros para a validação e a publicação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, com vistas ao controle da qualidade e define as atribuições dos responsáveis pela declaração das informações²⁶.

²⁵ Fonte: www.inep.gov.br

²⁶ Anualmente o INEP emite portarias para disciplinar todas as questões afetas aos processos vinculados ao Censo Escolar, como etapas da coleta e execução do censo escolar, limites de transferência de recursos para o processo do censo, dentre outros.

Notas Técnicas

- Nota Técnica 02/09 - dispõe sobre o sigilo de informações constantes do Banco de Dados do Censo Escolar;
- Nota Técnica Pesquisa de controle de qualidade do censo da educação básica (2011) - dispõe sobre a metodologia utilizada na pesquisa e os principais resultados;
- Nota Técnica 03/13 - dispõe das ações realizadas com os dados coletados pelo Censo Escolar para o cálculo das taxas de rendimento escolar.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Censo Escolar?

- Auxílio ao desenvolvimento da cultura do planejamento nas Escolas e na Sede, a partir da observância dos dados emitidos em relatórios;
- Merenda escolar contabilizada de forma adequada para os estudantes da rede;
- Melhoria de performance na matriz de distribuição orçamentária, gerando superávits no valor do Fundeb.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo de Censo, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Estando atenta aos prazos estabelecidos pelo INEP/SEMED para acompanhar os procedimentos relativos ao Censo Escolar;
- Estando atenta, igualmente, aos prazos correlatos com o Sislame e portarias de matrícula e calendários da SEMED;
- Esclarecendo dúvidas junto ao Censo Escolar da SEMED sobre procedimentos relativos ao levantamento censitário escolar;
- Informando aos responsáveis pelo Censo Escolar nas Escolas sobre as formações em gestão de dados oferecidas pelo Censo da SEMED.

DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Qual a finalidade da Área de Documentação e Legislação da SEMED?

Garantir a organização de toda documentação oficial da Rede, bem como o cumprimento da legislação Educacional em suas Unidades Escolares.

Como trabalha?

Dentre as principais ações desenvolvidas estão:

- **Calendário escolar** - organiza a rotina didático-pedagógica da unidade escolar e valida o ano letivo;

- **Credenciamento escolar** - credencia, autoriza e reconhece o funcionamento das Unidades Escolares, incluindo escolas particulares de educação infantil;
- **Regimento escolar** - regulariza e valida ações didático-pedagógicas do Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares;
- **Regulamentação de vida escolar** - normatiza a vida escolar do aluno.

A Unidade trabalha principalmente com instrumentos normativos (Leis /Decretos/ Resoluções/ Portarias) para sua disseminação, supervisão e avaliação junto às Unidades Escolares.

EM RESUMO



A Área de Documentação e Legislação da SEMED opera ações voltadas à organização da documentação oficial do Sistema Municipal de Ensino de Maceió, bem como assegura o cumprimento da legislação educacional nas Unidades Escolares (incluindo as escolas privadas de educação infantil). As principais ações desenvolvidas são calendário escolar; credenciamento escolar; regimento escolar; e regularização da vida escolar do estudante.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela Área de Documentação e Legislação?

Toda Legislação Educacional vigente no país, tendo como pilar:

- CF/88;
- Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (seção sobre Educação);
- Lei 9.394/96 (LDB) - regulamenta as ações de toda a educação nacional.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pela Área de Documentação e Legislação?

- Unidades Escolares do Sistema Municipal credenciadas, regularizadas, inspecionadas e orientadas quanto à aplicabilidade da legislação educacional vigente;
- Observância e cumprimento à legislação em vigor;
- Padronização dos aspectos legais relacionados ao funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
- Garantia da aplicabilidade da lei para o desenvolvimento do ano letivo, a partir da supervisão do Calendário Escolar;
- Fortalecimento de um sistema de documentação referente à vida escolar dos estudantes da Rede.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pela Área de Documentação e Legislação, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Apoiando e envolvendo-se em todas as ações conduzidas pela área de Documentação e Legislação;
- Inteirando-se e aplicando adequadamente a Legislação educacional vigente, buscando o credenciamento da Unidade Escolar;
- Submetendo o Projeto Político Pedagógico da Escola à Documentação e Legislação;
- Fortalecendo a comunicação com Documentação e Legislação;
- Participando das Formações relativas à Documentação e à Legislação.

CENTRO DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE

Por que uma formação continuada para professores, gestores e todos os profissionais da educação?

O processo de formação continuada é fundamental e imprescindível a todos os profissionais das distintas áreas do conhecimento, mas, em especial, àqueles da educação.

Os métodos, saberes, conteúdos e metodologias modificam-se ao longo do tempo. Mesmo que os conceitos aprendidos sejam acumulados permanentemente, a forma de transmiti-los e absorvê-los muda, tendo em vista que os sujeitos que os absorvem e /ou os produzem também já não são mais os mesmos.

Conceitualmente, a escola não é uma instituição meramente transmissora de conhecimentos, mas um espaço em que se trabalham os saberes, os afetos, os valores, as normas, os modelos culturais e os direitos. É também na escola que se constroem modelos de sociedade. Entendê-la, sob essa perspectiva, significa reconhecer que muitos de seus problemas se originam além de seu espaço pedagógico, e que, portanto, só podem ser enfrentados se houver uma articulação com outras instâncias sociais.

Uma escola deve compreender a educação como prática intercultural, destacar a dimensão da cultura presente em seu território junto com seu currículo disciplinar na construção das práticas pedagógicas, promover o diálogo entre diferentes e o exercício de direitos, valorizando o professor como um mediador de conhecimento e pesquisador de cultura. Tudo isso permitirá que essa instituição seja capaz de avançar, tanto na identificação dos problemas quanto na possibilidade de superá-los.

Desenvolver a escola inclusiva, equânime e de qualidade que investe em uma dimensão intercultural, que reconhece o “outro” e que promove o diálogo entre diferentes grupos sociais e culturais é um desafio. O conceito central é que a formação continuada necessita incluir todas essas dimensões, ou seja, faz-se imprescindível construir uma escola-laboratório de saberes que dialogam com o currículo escolar, fundamentados nos direitos humanos e na cidadania, no desenvolvimento integrado e integral de crianças e adolescentes e no diálogo aberto e contínuo com as famílias e comunidades para efetiva realização de sua ação social.

Assim sendo, torna-se indispensável que todos os profissionais que atuam nas instituições escolares estejam em constante e permanente formação, para desempenharem, o quanto melhor, suas funções, tendo sempre como foco a melhoria do bem-estar e do aprendizado dos estudantes da Rede.

VOCÊ SABIA?



Política de formação continuada em construção para a Rede Municipal de Ensino de Maceió, em uma perspectiva ampliada, integrada e participativa.

A SEMED identificou, em seu planejamento estratégico, a necessidade de criar as condições para uma ação estruturante de construção de uma política de formação continuada para todos.

A Política de Formação Continuada, considerada uma ação estratégica para o alcance de uma educação de qualidade, equânime e inclusiva, pelos Planos Nacional e Municipal de Educação, e pela Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, torna-se meta do Plano de trabalho conjunto SEMED e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Nessa perspectiva, a SEMED, com o apoio do PNUD, constituiu um Grupo de Trabalho Intersectorial de Formação Continuada, para trabalhar na elaboração de uma proposta norteadora para subsidiar a construção do plano de formação ampliado, integrado e participativo, inspirado pelas boas experiências em campo local, nacional e internacional, contando com a aliança estratégica da Universidade, locus fundamental para o referencial conceitual e metodológico.

Este Colegiado considerou em seus estudos as experiências realizadas na Rede, a exemplo da instituição do Núcleo de Formação e Valorização e outras iniciativas relevantes que também integram as referências para a construção desta política de formação, como as ações desenvolvidas pelo polo de Maceió da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O objetivo é que este documento norteador seja o primeiro e grande insumo para a estruturação do Centro de Formação da Educação do Município de Maceió.

Como se estrutura a formação continuada para a gestão escolar, professores e profissionais da educação na SEMED?

A formação continuada para professores, gestores e demais servidores da Rede Municipal de Ensino de Maceió tem sido organizada e realizada por seus vários setores, voltados às etapas, modalidades ou às ações as quais se ocupam, mediante cronograma específico.

As formações promovidas e/ou ofertadas vêm sendo ministradas pelos técnicos e/ou parceiros da SEMED. Algumas nas próprias Unidades Escolares e outras na sede da SEMED ou em locais cedidos por parceiros institucionais.

A maior demanda de formação da Rede, no entanto, vincula-se ao Ensino Fundamental da SEMED, que se dá por meio de seus formadores, com habilitação nos diferentes componentes curriculares, abrangendo o público-alvo de professores do 1º ao 9º ano, distribuídos nas 94 escolas da rede municipal. Os professores concursados da Rede dispõem de 1/3 de seu tempo de trabalho para a participação nas formações ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

Qual a base legal relacionada à Política de Formação Continuada?

- CF/88 - Art. 39 – dispõe sobre a instituição de “regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública” (2006, p. 230), como competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O mesmo Art. 39, em seu § 2º, confere à União, Estado e Distrito Federal a responsabilidade pela “formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos;
- Lei 9.394/96 (LDB) - Art. 67 - atribui aos sistemas de ensino a responsabilidade não somente pela formação, mas também pela promoção da valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes:
 - I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
 - II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
 - III – piso salarial profissional;
 - IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
 - V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
 - VI – condições adequadas de trabalho;
- Lei 11.738/08 - institui o Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais do magistério e que dispõe também, em seu bojo, acerca da obrigatoriedade de destinação de 1/3 um terço da carga horária remunerada dos professores para atividades de estudo, planejamento e avaliação das atividades de sala de aula;
- Portaria 07/10 - SEMED - institui comissão setorial para a criação do Núcleo de Formação e Valorização Profissional da Rede Municipal de Ensino de Maceió com objetivos de fomentar, articular e coordenar, efetivamente, ações intersectorializadas de Formação Inicial e Continuada, Programas de Pós-Graduação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;
- Portaria 114/14 - SEMED – dispõe sobre a implantação de 1/3 da carga horária para os profissionais do magistério na Rede Municipal de Ensino de Maceió;
- Resolução 02/2015 - CNE - define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estabelecendo, no Cap VI, Art 16, que: A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente.

Quais princípios vêm sendo discutidos para nortear a Política de Formação da Rede de Ensino de Maceió?

Formação integrada, com questões norteadoras comuns a toda a Rede, garantindo-se, no entanto, autonomia a cada setor que trabalha com formação para que organize e proponha seus planos de acordo com suas especificidades e/ou necessidades, desde que respeitados os Princípios Norteadores do Plano de Formação Continuada. São eles:

- Formação ancorada nas bases legais que regulamentam a formação continuada no país;
- Formação ancorada em princípios éticos e democráticos, numa perspectiva da emancipação humana;
- Vinculação entre o mundo da educação, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
- Promoção da valorização e aperfeiçoamento profissional para todos os profissionais da rede;
- Implementação de um programa de incentivo e valorização profissional voltado aos profissionais da educação que comprovarem assídua e efetiva participação nas formações continuadas ofertadas pela rede municipal de educação;
- Formação estruturada numa articulação entre teoria e prática (práxis), garantindo-se a reflexão permanente dessa prática (reflexão-ação-reflexão);
- Formação participativa e que estimule uma atitude crítica e atuante de todos os profissionais envolvidos no processo formativo;
- Formação diversificada que assegure o complemento, o aprofundamento e a atualização de conhecimentos, conceitos, competências e metodologias necessárias aos profissionais da educação;
- Formação interdisciplinar, que reconheça e considere a Educação Ambiental e as diversas configurações de gênero; sexual; étnico-racial; religiosa e geracional, presentes no universo escolar;
- Oferta de formação a todos os profissionais que atuam nas Unidades Escolares da Rede, nas modalidades presenciais e a distância;
- Garantia de formação para os formadores da Rede, viabilizando-se recursos financeiros para cursos e material didático; estabelecendo parcerias com as Universidades para cursos de extensão, pós-graduação, além da participação em grupos de pesquisas;
- Resgate e definição de critérios técnicos para atuar como formador/a, visando à oferta de uma formação de qualidade aos profissionais da Rede;
- Planejamento coletivo, sistemático e periódico; estabelecendo uma visão ampla das temáticas propostas, evitando formação em temáticas repetitivas ou fragmentadas;
- Avaliação diagnóstica, contínua e permanente dos processos formativos;
- Premissa das Diretrizes de Avaliação da Rede, fundamentada na concepção Formativa-Emancipatória, norteador toda ação pedagógica;
- Acompanhamento e monitoramento do trabalho desenvolvido nas formações, com visitas às unidades escolares, para mensuração da aplicabilidade, viabilidade, efetividade e efeitos das formações ofertadas.

De que forma a gestão escolar apoia as ações vinculadas aos processos formativos?

A participação e contribuição da gestão escolar é essencial e imprescindível para garantir a efetiva participação dos profissionais das escolas nas ações de formação ofertadas pela rede. Torna-se salutar que se conceba a formação continuada como algo vital e necessário, a todo e qualquer profissional, inclusive para o bom desempenho de suas funções. Desse modo, estimular, incentivar e viabilizar a participação de toda a equipe nas formações ofertadas, bem como divulgar amplamente essas formações nas Unidades Escolares.

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Qual a finalidade do Núcleo de Formação e Valorização Profissional da SEMED?

Apoiar os esforços de formação e valorização dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a implantação do Centro Paulo Freire.

Como trabalha?

O Núcleo de Formação e Valorização Profissional atua com o objetivo de planejar o trabalho pedagógico das ações de formação continuada, confeccionando os certificados dos concluintes dos Cursos de Formação Continuada ofertados pela Rede.

Dentre as principais atividades do Núcleo estão:

- Elaboração, coordenação, direção e execução da política de capacitação de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Diretorias e Coordenações;
- Formulação, acompanhamento e avaliação da política de formação continuada, para os profissionais que atuam nas escolas da Rede Municipal de Educação de Maceió;
- Realização de diagnóstico, implantação e implementação das políticas e programas de desenvolvimento de servidores, do apoio, da área administrativa e técnicos em geral;
- Estímulo e apoio à participação do servidor em ações de formação continuada, voltadas ao desenvolvimento de suas competências;
- Estabelecimento de parcerias com universidades e outros centros de formação superior para realização de cursos de capacitação, formação, especialização, mestrado e doutorado;
- Assessoramento às escolas da rede municipal de ensino, no atendimento às necessidades dos servidores, através de palestras e outros eventos;
- Definição de critérios para condições de acesso de servidores aos cursos de formação inicial e continuada que maximizem o capital intelectual da SEMED;
- Acompanhamento dos cenários, das tendências e perspectivas atuais de desenvolvimento de pessoas, no âmbito da administração pública;
- Construção de cartilhas, manuais ou outros instrumentos capazes de orientar o servidor, no que concerne ao desenvolvimento de pessoal;
- Coordenação do acolhimento e da socialização de novos servidores e estagiários promovidos pelas unidades de formação;
- Promoção de ações articuladas com órgãos governamentais e não governamentais para enriquecimento das atividades de formação;
- Acompanhamento da emissão de parecer, sobre o afastamento remunerado para qualificação profissional em mestrado e doutorado.



EM RESUMO

O Núcleo de Formação e Valorização Profissional da SEMED apoia, atualmente, a formação profissional na Rede Municipal de Maceió, envidando esforços para assessorar o planejamento da formação pedagógica, ao mesmo tempo que se ocupa da certificação dos participantes das formações.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pelo Núcleo de Formação e Valorização Profissional?

- CF/88 – Art. 206 – Trata sobre os princípios do Ensino;
- Lei 9.394/96– LDB:
 - Art.61 - A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: 1. Associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço; 2. Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e
 - Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:
 1. Ingresso, exclusivamente por concurso público de provas e títulos; 2. Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
 3. Piso salarial profissional;
 4. Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
 5. Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
 6. Condições adequadas de trabalho.
 - Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).
 - V – formação para o trabalho;
- Lei 10.172/01 – PNE – Meta 7: No prazo máximo de três anos a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em cada município ou por grupos de Município, preferencialmente, em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar;
- Parecer 36/01, CNE/SEB – Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- Lei 6.757/06 – Plano Estadual de Educação do Estado de Alagoas – Capítulo VI – Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação;
- Decreto Nacional 6755/09 – Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada;
- Portaria 07/10 - SEMED – institui o Núcleo de Formação e Valorização da Rede Municipal de Ensino de Maceió;
- Portaria nº 128/2014 – SEMED - homologa a progressão por mérito, mediante avaliação de desempenho;

- Resolução 02/15 – CNE – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- Lei 6.493/15 (PME 2015-205):
 - Meta 13 - dispõe sobre a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica;
 - Meta 14 - dispõe sobre a definição de política pública para a formação permanente e da garantia da formação continuada a todos os profissionais da educação básica;
 - Meta 15 - trata sobre a aprovação e sanção do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os profissionais da educação básica pública, funcionários da educação da rede municipal de Maceió.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Núcleo de Formação e Valorização Profissional?

- Elevação dos índices de ensino-aprendizagem dos discentes, através do aperfeiçoamento das práticas pedagógicas docentes e da realização do trabalho de apoio a estas práticas, realizado pelos demais profissionais da educação;
- Valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Maceió.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Formação e Valorização Profissional, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

- Participando das Formações Continuadas;
- Estimulando a participação dos profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Maceió nas formações promovidas pela SEMED e outros órgãos parceiros/conveniados.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – PÓLO MACEIÓ

Qual a finalidade do Pólo Maceió da UAB?

Garantir a estrutura física, logística, tecnológica e pedagógica para apoiar as ações de ensino e aprendizagem dos cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação, ofertados pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade à distância.

Como trabalha?

Viabilizando a organização da infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessárias à operacionalização dos cursos ofertados pelo sistema UAB. Entre as ações realizadas, estão:

- Divulgação para SEMED dos editais com ofertas de curso, a fim de que as informações alcancem as unidades escolares da rede;
- Acompanhamento das atividades presenciais no Polo, dando suporte necessário ao processo de

ensino e aprendizagem, motivando e estimulando a presença dos alunos nos cursos;

- Orientação e acompanhamento do cumprimento das atividades destinadas aos alunos conforme cronograma previsto;
- Mediação da comunicação entre tutores, alunos e coordenadores de Cursos das Instituições de Ensino Superior (IES) e SEMED;
- Assegurando a qualidade do atendimento aos alunos, orientando-os nas atividades pedagógicas e uso da plataforma Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e outros recursos, diminuindo dúvidas e motivando a permanência deles no curso.

Cerca de 1100 alunos participaram dos cursos oferecidos pelo Polo Maceió da UAB até o primeiro semestre de 2016. Os cursos de graduação/licenciatura oferecidos pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal) foram os seguintes: Física, Matemática, Pedagogia, Geografia, Ciências Sociais, Letras Espanhol, Letras Inglês e Bacharelado em Sistemas da Informação. Já os de especialização foram: Gestão Municipal, Gestão Pública e Gestão em Saúde. Especialização pela instituição Fiocruz: Impactos da Violência na Escola.

Qual a base legal que assegura e incentiva a promoção das ações conduzidas pela UAB?

- Decreto 5.800/06 – Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB.
- Resolução 44/06 – Estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito de Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB.
- Acordo de cooperação técnica 166/08- Celebra o compromisso entre Ministério da Educação / Instituição de Ensino Superior – Ufal e Fiocruz/ Prefeitura Municipal de Maceió;
- Lei Municipal 5.907/10 - Regulamenta o Ato de Criação de Sustentabilidade Financeira do Polo de Apoio Presencial de Maceió da Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância;
- Termo de Compromisso, de 2011, mantenedor do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil MEC/Capes.

Quais são os principais impactos esperados na Rede Municipal de Ensino decorrentes das ações conduzidas pelo Polo de Maceió da UAB?

Espera-se que a formação inicial (graduação) e continuada (cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação) garantam melhor qualidade do ensino na rede municipal.



EM RESUMO

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um Sistema Integrado por Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ofertantes de cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade à distância, destinados, prioritariamente, à formação inicial e continuada de professores da educação básica. Nesse sentido, o sistema UAB propicia a articulação e a efetivação de parcerias nos três níveis governamentais (Federal, Estadual e Municipal).

No município de Maceió, foi celebrado acordo entre MEC/Capes, IES (Ufal e Fiocruz) e Prefeitura Municipal de Maceió/SEMED para execução de cursos, que, operacionalizados pelo Polo Maceió de Apoio Presencial, vem ampliando o acesso ao ensino superior e à requalificação de professores de outros profissionais no, município de Maceió

A SEMED disponibiliza um técnico para articular as ações do Polo Maceió/UAB, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Como a Gestão Escolar pode conhecer e se engajar mais efetivamente nas ações desenvolvidas pelo Polo de Maceió da UAB, bem como contribuir para seu melhor desempenho?

Divulgando para os profissionais da educação de sua Unidade Escolar os cursos ofertados pelo Pólo e incentivando a participação de todos.





GLOSSÁRIO

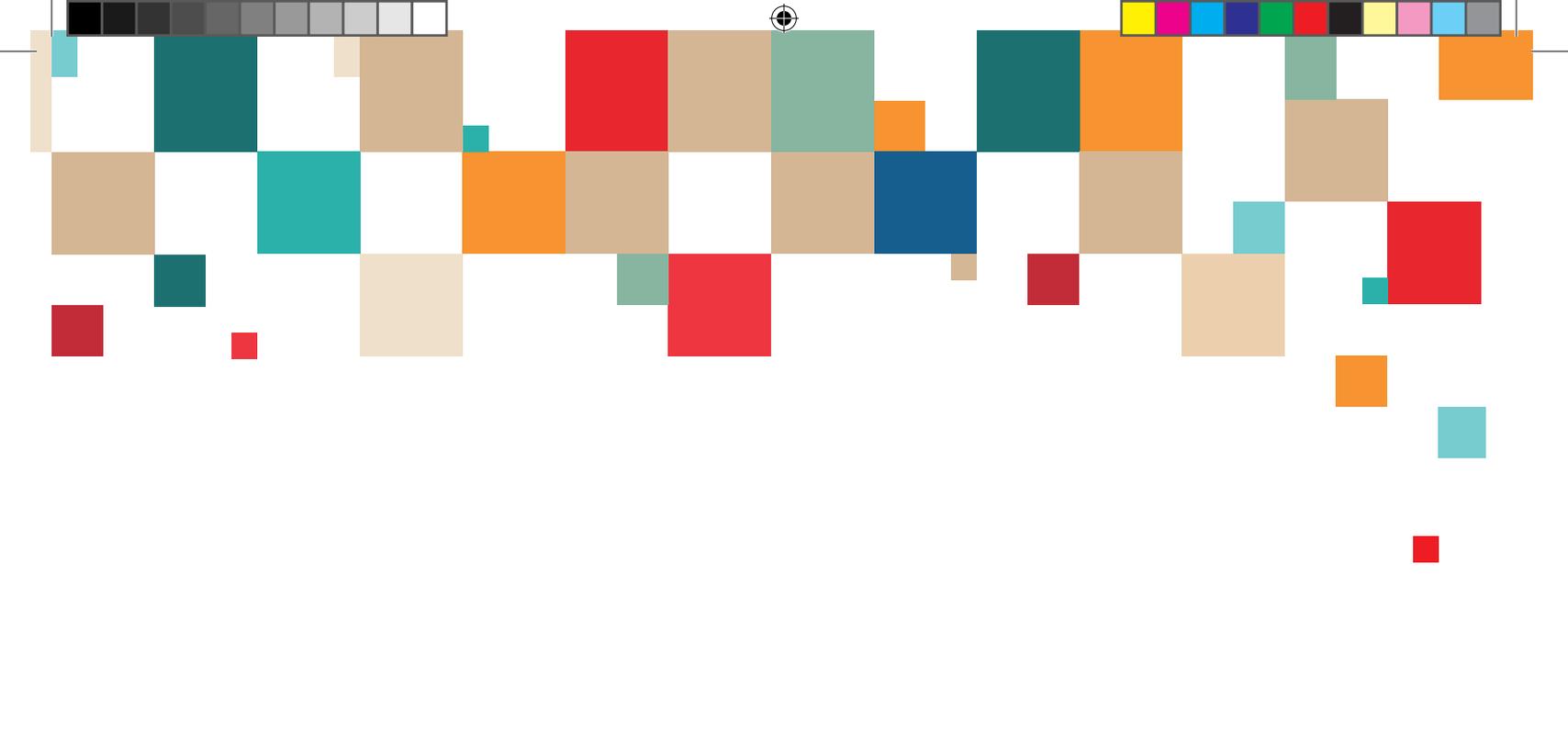
ACESSIBILIDADE

No Brasil, a palavra acessibilidade costumava ser associada apenas a questões físicas e arquitetônicas, mas atualmente esse vocábulo expressa um conjunto de dimensões diversas, complementares e indispensáveis para que haja um processo de efetiva inclusão. Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificada no Brasil (BRASIL, 2008):

“Artigo 9 - Acessibilidade 1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar a essas pessoas o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a: a) edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho; b) informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência; [...]”

AGENDA 2030

O documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 dispõe que o desenvolvimento de objetivos e metas, tal qual aplicado em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), seria útil na busca do desenvolvimento sustentável, por meio de ações focadas e coerentes.



Decidiu-se estabelecer um processo intergovernamental inclusivo e transparente que fosse aberto a todos, com vistas a elaborar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Após mais de três anos de discussão, os líderes de governo e de estado aprovaram, por consenso, o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. A Agenda é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Ela busca fortalecer a paz universal com mais liberdade, e reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável.

A Agenda consiste em uma Declaração, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas, uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais, e um arcabouço para acompanhamento e revisão.

O conjunto de objetivos e metas demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Os ODS aprovados foram construídos sobre as bases estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), de maneira a completar o trabalho deles e responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

AUTOESTIMA

Capacidade de gostar de si mesmo, de se sentir confiante e bem-sucedido. A perda da autoestima é um dos piores impactos na vida de crianças e adolescentes explorados sexualmente, pois anula sua capacidade de ter atitudes positivas e reduz dramaticamente sua capacidade de criar perspectivas para o futuro. A baixa autoestima provoca atitudes e comportamentos autodestrutivos e reduz as chances de procurar ajuda, exigindo que as medidas de proteção e de atenção considerem a indicação de um trabalho pedagógico-terapêutico para a construção/reconstrução da autoestima (DOS SANTOS, B. R.; IPPOLITO, R., 2011).

BRAILE

Sistema de leitura, por meio do tato, que reproduz o alfabeto em caracteres impressos em relevo no papel. Utilizado por pessoas cegas, o braile foi inventado pelo francês Louis Braille, em 1829, a partir da percepção de que era possível utilizar a polpa digital para se distinguir pequenas diferenças de posicionamento entre dois relevos diferentes. No sistema braile, a leitura é feita a partir de pontos em relevo que se combinam para formar letras, pontuações, algarismos, sinais algébricos e notas musicais (MEC, 2016).

BULLYING

O comportamento agressivo entre estudantes, conhecido como *bullying*, é uma das formas mais frequentes de violência escolar, caracterizando-se por: atos repetidos de opressão; discriminação; tirania; agressão e dominação de pessoas ou grupos sobre outras pessoas ou grupos, subjugados pela força dos primeiros. Algumas ações que costumam estar presentes nessas práticas: colocar apelidos, ofender, humilhar, discriminar, excluir, intimidar, perseguir, assediar, amedrontar, agredir, bater, roubar ou quebrar pertences, entre outras.

Estudos mostram que o fenômeno assumiu dimensões mundiais, mas inúmeras dificuldades têm sido enfrentadas para que sejam encontrados termos adequados, nas diferentes culturas e suas respectivas línguas, que englobem a gama de significados que a palavra da língua inglesa sugere. Em nosso idioma, as expressões que têm sentidos equivalentes ao do termo *bullying* são: zoar, intimidar, humilhar, ameaçar, agredir, furtar, excluir, difamar, além de outras. No entanto, ainda não foi definido, no Brasil e nos outros países de língua portuguesa, qual deverá ser o termo consagrado para retratar todas as situações incorporadas ao conceito de *bullying*, usado universalmente. Quando realizado por meio da Internet, esse tipo de comportamento intimidador é chamado de *ciberbullying* (DOS SANTOS, B. R.; IPPOLITO, R., 2011).

CONSELHO TUTELAR

Órgão da administração pública, o Conselho Tutelar é encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, de fiscalizar para que, quem deve atender esses direitos os atenda de forma correta e não se omita. Composto por cinco membros eleitos pela comunidade para garantir a proteção a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados. Cada município deve ter pelo menos um. Os conselheiros tutelares podem aplicar medidas de proteção a crianças e adolescentes e de responsabilização aos pais. As medidas aplicadas possuem força de lei.

CULTURA DE PAZ

A partir da realização do Primeiro Fórum Internacional sobre a Cultura de Paz, convocado pela Unesco, em El Salvador, 1994, foi elaborado um documento que parte da premissa de que só é possível a efetivação dos direitos humanos num contexto no qual se afirma a paz; isto é, a paz exige a realização e a proteção às necessidades básicas que estão garantidas pelos direitos humanos. Não há paz na dominação, na discriminação, na exclusão. Algumas das conclusões gerais desse documento foram:

- O objetivo de uma cultura de paz é assegurar que os conflitos inerentes ao relacionamento humano sejam resolvidos de forma não violenta, com base nos valores tradicionais de paz, incluindo-se justiça, liberdade, equidade, solidariedade, tolerância e respeito pela dignidade humana.

- A paz e os direitos humanos são indivisíveis e dizem respeito a todos. Um princípio norteador da paz é que os direitos humanos devem ser respeitados e garantidos – não só os direitos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais e culturais.
- A implementação de uma cultura de paz requer uma mobilização universal de todos os meios de comunicação e educação, formais e informais. Todas as pessoas deveriam ser educadas nos valores básicos da cultura de paz. Este deve ser um esforço conjunto que inclui cada uma e todas as pessoas da sociedade.

Uma cultura de paz requer aprendizado e uso de novas técnicas para o gerenciamento e a resolução pacífica de conflitos. As pessoas devem aprender como encarar os conflitos sem recorrer à violência ou dominação e dentro de um quadro de respeito mútuo e diálogo permanente (PNUD, 2016).

DEFENSORIA PÚBLICA

É um órgão que tem como função essencial a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, de pessoas necessitadas de auxílio na área do direito. Crianças e adolescentes têm acesso garantido pelo ECA (BRASIL, 1990) à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Silva (2003).

DEFICIÊNCIA

Segundo a *Convention on the Rights of Persons with Disabilities and Optional Protocol* (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), ratificada no Brasil em 2008 (BRASIL, 2008b), em seu Art. 1º:

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos permanentes de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas”.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Conjunto das delegacias de polícia do Brasil especializadas em tratar as questões relacionadas à proteção de crianças e adolescentes, no que se refere à violação de seus direitos, assim como os problemas pertinentes às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei (DOS SANTOS, B. R.; IPPOLITO, R., 2011).

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

A Democracia Participativa ou Democracia Semidireta é uma forma de governo baseada na participação ativa dos cidadãos na tomada das principais decisões políticas. A principal base da Democracia Participativa é a comunicação com todos os diferentes grupos e movimentos sociais que habitam uma mesma sociedade para que se desenvolvam ações para atender as necessidades de todos, através de referendos, plebiscitos, audiências públicas, conferências, conselhos, ouvidorias, movimentos sociais, lutas sindicais etc. No âmbito da educação brasileira, os processos de participação e deliberação vêm ganhando relevo por meio da realização das conferências nacionais de educação (Conae). O Art. 205 da Constituição, ao estabelecer que a educação “será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, determina o acesso da comunidade escolar e local às políticas públicas.

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

A Democracia Representativa ou Democracia Indireta é uma forma de governo em que o povo elege representantes que possam defender, gerir, estabelecer e executar todos os interesses da população. A principal base da democracia representativa é o voto direto, ou seja, o meio pelo qual a população pode apreciar todos os candidatos a representantes do povo e escolher aqueles que considera mais aptos para representá-los.

DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO

Conceito que expande a visão de desenvolvimento, às vezes focada apenas nos aspectos econômicos, e reivindica a contribuição de cada ser humano para os processos de desenvolvimento, promovendo e valorizando estratégias integradas de implementação de ações e políticas públicas. O conceito de desenvolvimento inclusivo vem sendo construído por profissionais e organizações que atuam na área de sociedade inclusiva com foco na deficiência, em parceria com profissionais da área de desenvolvimento. Os conceitos de sociedade inclusiva e de desenvolvimento inclusivo sustentam o princípio de que as questões relacionadas à deficiência devem ser inseridas transversalmente em todos os programas e políticas públicas.

DESIGUALDADE

Em cada sociedade, as desigualdades assumem feições distintas, porque são constituídas pelo conjunto de elementos econômicos, políticos e culturais próprios de cada uma. As desigualdades são fruto das relações sociais, políticas e culturais – não sendo apenas econômicas, mas também culturais (TOMAZI, 1993).

DIFERENÇA

A diferença se opõe à padronização. Santos (1997 apud SILVA; BARBOSA; SOUSA, 2006) retratou essa questão ao afirmar que a igualdade deve ser reivindicada quando a diferença nos inferioriza e a diferença precisa ser valorizada sempre que a igualdade nos descaracteriza. Assim, devemos reconhecer as diferenças (oposto de padronização) e eliminar as desigualdades (oposto de igualdade) presentes em nossa sociedade.

DIREITO ÀS CONVIVÊNCIAS FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Direito previsto no Art. 19 do ECA (BRASIL, 1990). De acordo com ele, crianças e adolescentes devem ser criados e educados no seio familiar, seja a família natural ou substituta, em um ambiente sadio e livre de pessoas que possam lhes trazer más influências.

DIREITO À CULTURA

O direito à cultura é assegurado às crianças e adolescentes, conforme preveem os Art. 4o, 58 e 59 do ECA (BRASIL, 1990), juntamente com os direitos ao lazer e ao esporte. Os municípios, com o apoio dos estados e da União, devem se voltar para a promoção de eventos culturais e de lazer, visando atingir os públicos infantil e adolescente.

DIREITO AO LAZER

Direito nato de crianças e adolescentes (mesmo aqueles privados de liberdade), garantido pelo ECA (BRASIL, 1990a) em seus Art. 4o, 59, 71 e 124, inciso XII. A família, a comunidade, a sociedade e o governo são obrigados a garantir o lazer da criança e do adolescente, assim como garantir seu direito à cultura e às práticas esportivas.

DIREITOS HUMANOS

A Declaração dos Direitos Humanos é um dos documentos básicos das Nações Unidas e foi assinada em 1948 (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 1948). Nela, são enumerados os direitos que todos os seres humanos possuem. Os direitos à vida, à alimentação, à saúde, à moradia, à educação, ao afeto e à livre expressão da sexualidade estão entre os direitos humanos fundamentais.

DISCRIMINAÇÃO

Desde a Declaração dos Direitos Humanos, em 1948 (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 1948), ficou declarada a “igualdade de direitos entre todos os homens”. Por discriminação, Sant’ana (2005, p. 63) entende “[...] a conduta (ação ou omissão) que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos, tais como a raça, o sexo, a idade, a opção religiosa e outros”.

DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO

A *Fourth World Conference on Women* (Quarta Conferência Mundial sobre Mulheres), ocorrida em Pequim, na China, em 1995, reuniu representantes de todos os lugares e culturas do mundo para discutir as violações de direitos, a discriminação, a violência e as desigualdades de direitos entre os gêneros. Nesse evento, ficou comprovado que as mulheres, independentemente da classe social, têm menor ascensão profissional, atingem menor número de cargos de direção, recebem salário inferior ao do trabalhador masculino, submetem-se a uma relação de dependência econômica, entre outras desigualdades. Como forma de diminuir essas injustiças e formas de violência, reivindicaram-se mudanças legislativas. Por outro lado, constatou-se que a equiparação de direitos entre os gêneros não se resolveria simplesmente por força de textos legislativos. No Brasil, por exemplo, a lei estabelece essa igualdade. Entretanto, há uma distância entre o fato e o direito. Na realidade, os fatos que geram a exclusão das mulheres estão radicados na essência da cultura de nossa sociedade. Daí o crescente problema de violência baseada no gênero, que causa morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. “A violência de gênero é uma manifestação de relações de poder, historicamente desiguais, entre homens e mulheres, em que a subordinação não implica na ausência absoluta de poder” (PEREIRA, 2011).

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis e que avança em relação à ideia de equidade formal, ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Segundo o texto da *Convention on the Rights of Persons with Disabilities and Optional Protocol*

(Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), ratificada no Brasil pelo Decreto Legislativo 186, os estados signatários devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta de inclusão plena.

EMPODERAMENTO

Processo pelo qual as pessoas adquirem autoconfiança e autoestima, tornam-se capazes de determinar seus próprios valores e prioridades, fazem suas escolhas e tornam-se agentes de mudanças necessárias para a promoção dos resultados que pretendem obter (LÜCK, 2009).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

A Lei 8.069 (BRASIL, 1990) regulamentou o Art. 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), dando prioridade absoluta ao atendimento a crianças e adolescentes e a seus direitos como cidadãos brasileiros. A aprovação dessa lei representa o esforço coletivo de diversos setores da sociedade organizada e revela um projeto de sociedade marcado pela igualdade de direitos e das condições que devem ser construídas para assegurar o acesso a esses direitos. É, portanto, um instrumento importante nas mãos do Estado brasileiro (sociedade e poder público) para transformar a realidade da infância e da juventude, historicamente vítimas do abandono e da exploração econômica e social.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006. É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados à educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

GANHA-GANHA

Caracteriza-se por uma lógica pela qual todas as partes de um relacionamento, disputa ou embate saem ganhando e o poder conjunto se constrói, criando um clima favorável ao desenvolvimento pelo envolvimento de todos no processo subsequente. Trata-se de expressão cunhada por Stephen Covey (2006). É o oposto da lógica perde-ganha, pela qual uma das partes envolvidas ganha e outra perde.

GESTÃO PEDAGÓGICA

Processo de articulação entre concepções, estratégias, métodos e conteúdos, assim como de esforços, recursos e ações, com foco direto na promoção da aprendizagem e formação dos alunos (LÜCK, 2009).

INTERSETORIALIDADE

A complexidade dos problemas sociais torna necessário integrar os diversos atores sociais e organizacionais, na gestão das políticas sociais, privilegiando a ação intersectorial. A intersectorialidade integra saberes e experiências das políticas setoriais, além de constituir um fator de inovação na gestão da política e possibilitar a articulação das diversas organizações que atuam no âmbito das políticas sociais, constituindo as redes sociais. Para dar eficiência e eficácia à gestão das políticas sociais, a intersectorialidade e a rede exigem mudanças significativas na lógica da gestão, tanto das organizações públicas estatais, como das organizações sem fins lucrativos, integrando-as para atender aos interesses coletivos (JUNQUEIRA, 2004).

JUSTIÇA RESTAURATIVA

É uma forma de gerenciamento de conflitos que se opõe aos modelos autoritários e punitivos da justiça tradicional. Propõe, como resposta aos atos de violência, a realização de encontros entre as pessoas envolvidas, as famílias e a comunidade para abordar o problema de forma colaborativa (SANTOS, B.; IPPOLITO R., 2011).

PARCERIA

Igualdade de condições para propor, debater, implementar políticas e estratégias, assumir e compartilhar responsabilidades num projeto comum, garantindo mecanismos capazes para que seu desenvolvimento não sofra descontinuidades (LÜCK, 2009).

PARTICIPAÇÃO

Corresponde a um processo de mobilização e associação de pessoas para juntas produzirem algum resultado. Trata-se de um processo de dupla mão, uma vez que quem compartilha dá e recebe. Corresponde à antítese de tirar, tomar, explorar, exigir, impor. Só é possível quando se transcende a visão dualista e unilateral. Participar é contribuir para a decisão que conduz ao comprometimento, pela ação correspondente. Pressupõe a criação de uma atmosfera de entendimento recíproco a respeito de objetivos e de novas perspectivas de ações para realizar esses objetivos. Substitui um clima de falta de confiança, suspeição e desmobilização (LÜCK, 2009).

PATRIMÔNIO ESCOLAR

Em sentido restrito, corresponde ao conjunto de bens móveis e imóveis que formam a parte física e material da escola obtidos através de compra, doação ou outra forma de aquisição que são suscetíveis de depreciação.

PERDE-GANHA

Caracteriza-se por uma lógica de relacionamento e enfrentamento de disputa ou embate entre partes pela qual uma das partes envolvidas ganha e outra perde, criando um estado de animosidade no qual a parte perdedora dificilmente se envolve de bom grado na atuação necessária a partir da decisão

do embate. É o oposto da lógica do ganha-ganha, pela qual todas as partes saem ganhando e o poder conjunto se constrói, criando um clima favorável ao desenvolvimento pelo envolvimento de todos, no processo subsequente. Trata-se de expressão cunhada por Stephen Covey (2006).

PLANEJAMENTO

“Aplicação sistemática do conhecimento humano para prever e avaliar cursos de ação alternativos com vistas à tomada de decisões adequadas e racionais, que sirvam de base para a ação futura” (HOLLANDA, 1983, p. 36).

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Consiste no repasse anual de recursos às escolas públicas do ensino fundamental estaduais, municipais e do Distrito Federal e às do ensino especial, mantidas por organizações não-governamentais (ONGs), desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

PROMOTOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Membro do Ministério Público que atua na Justiça da Infância e da Juventude. As competências do Ministério Público estão elencadas no Art. 201 do ECA (BRASIL, 1990).

PROTEÇÃO INTEGRAL

Objetivo primordial do ECA (BRASIL, 1990). A proteção integral consiste na garantia legal de todas as condições para que cada criança e adolescente brasileiro possa ter assegurado o pleno desenvolvimento físico, moral e espiritual.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)

É um conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos infantojuvenis. Fazem parte desse sistema: a família; as organizações da sociedade (instituições sociais, associações comunitárias; sindicatos; escolas; empresas), os conselhos de direitos; os Conselhos Tutelares, além das diferentes instâncias do poder público (Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude; Defensoria Pública; Secretaria de Segurança Pública). Os eixos do sistema de garantia de direitos são: promoção e formulação de políticas públicas; defesa e responsabilização do Estado, da sociedade e da família; controle social e espaço da sociedade civil articulado em fóruns, frentes, pactos; vigilância dos preceitos legais.



UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MACEIÓ/AL

REGIÃO ADMINISTRATIVA 01

BAIRROS: MANGABEIRAS, JATIÚCA, POÇO, PONTA VERDE, PONTA DA TERRA, JARAGUÁ e PAJUÇARA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERA LUCIMAR DE SENA SANTOS	3315-4677	AVENIDA GUSTAVO PAIVA, 2559, MANGABEIRAS
2	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	3315-4680	RUA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, S/N, PONTA VERDE
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	3315-4579	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257, POÇO
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARRASCOSA	3315-5000	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224, POÇO
5	ESCOLA MUNICIPAL ZANELI CALDAS	3315-4679	PRAÇA DA MARAVILHA, 87/93, POÇO

REGIÃO ADMINISTRATIVA 02

BAIRROS: VERGEL DO LAGO, LEVADA, CENTRO, PRADO, PONTA GROSSA,
TRAPICHE DA BARRA e PONTAL DA BARRA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE	3315-4623	RUA VIRGÍLIO GUEDES, S/N, PONTA GROSSA
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	3315-4629	RUA PAULO NETO, S/N, TRAPICHE DA BARRA
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR.ANTÔNIO MÁRIO MAFRA	3315-4619	RUA 15 DE MARÇO, S/N, LEVADA
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	3315-3032	RUA ARY PITOMBO, 290, TRAPICHE
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDOLFO COLLOR	3315-4612	CONJUNTO JOAQUIM LEÃO, AVENIDA TEOBALDO BARBOSA, S/N, VERGEL
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MESTRE MARIO IZALDINO	3315-6554	RUA SENADOR ARNON DE MELO S/N - PONTAL DA BARRA
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO SEBASTIÃO	3315-5001	RUA EDGAR DE GOES MONTEIRO S/N, PRADO
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUZANA PALMEIRA	3315-4627	RUA ALVARO MARINHO, 855/2, PRADO
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA DE LISIEUX	3315-4620	RUA 15 DE MARÇO S/N, LEVADA
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DERALDO CAMPOS	3315-4631	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N, VERGEL

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO - CAIC	3315-4708	AV. SENADOR RUI PALMEIRA, S/N, TRAPICHE DA BARRA
12	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	3315-4632	RUA HUMBERTO STª CRUZ, 350, VERGEL DO LAGO
13	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	3315-4615	CONJUNTO JOAQUIM LEÃO, S/N, DIQUE ESTRADA
14	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	3315-4705	RUA PROF. LUIZ CARLOS DE SOUZA NETO, 13, PONTA GROSSA
15	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA GUIA	3315-4628	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 24/27, PRADO
16	ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR I	3315-1371	RUA PROFESSOR MARIO BROAD, 36, LEVADA
17	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE SILVESTRE VREDEGOR	3315-4630	PRAÇA AFRANIO JORGE, S/N, PRADO
18	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	3315-2083	RUA SARGENTO JAYME PANTALEÃO, S/N, PRADO
19	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	3315-4699	AVENIDA MONTE CASTELO, S/N, VERGEL DO LAGO
20	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PÉRICLES	3315-4624	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO, S/N, PONTAL DA BARRA
21	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS	3315-4625	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1098, PRADO
22	ESCOLA MUNICIPAL WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	3315-4618	AVENIDA CLETO MARQUES LUZ, S/N, LEVADA
23	ESCOLA MUNICIPAL PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA	3315-1582	RUA PROFESSOR MÁRIO BROAD, 36, LEVADA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
24	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	3315-7015	CONJUNTO RESIDENCIAL DOS PESCADORES, RUA ARI PITOMBO, S/N, TRAPICHE DA BARRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA 03

BAIRROS: JARDIM PETROPÓLIS, CANAÃ, PITANGUINHA, FAROL, GRUTA DE LOURDES, SANTO AMARO, OURO PRETO e PINHEIRO

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	3315-4613	AVENIDA SANTA RITA DE CÁSSIA, S/N, FAROL
2	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARNEIRO	3315-4644	RUA BERNARDO LOPES, S/N, FAROL
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB)	3315-4614	PRAÇA GONÇALVES LÊDO, S/N, FAROL
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ CALHEIROS JUNIOR	3315-4645	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, ALTO DO CÉU, FAROL.
5	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	3315-4646	RUA PADRE CÍCERO, S/N, OURO PRETO.
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	3315-4702	RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA, 190, FAROL
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	3315-4622	RUA MARTINS MURTA, PRAÇA OSÓRIO GATO, S/N, PITANGUINHA
8	ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDÉCIO LOPES	3315-4554	RUA ANTONIO PROCÓPIO, 994, LOT. SÃO JUDAS TADEU, PINHEIRO
9	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA	3315-2117	RUA SÃO BENEDITO, 56, PINHEIRO

REGIÃO ADMINISTRATIVA 04

BAIRROS: RIO NOVO, FERNÃO VELHO, SANTA AMÉLIA, BEBEDOURO, CHÃ DE BEBEDOURO, PETROPÓLIS, MUTANGE, BOM PARTO e CHÃ DA JAQUEIRA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGENOR FERNANDES PONTES	3315-4655	VILA GOIABEIRA, 123, FERNÃO VELHO
2	ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	3315-4649	VIA PRINCIPAL LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS II, BA, QUADRA 26, S/N, PETRÓPOLIS
3	ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO CARDOSO	3315-4654	RUA BARÃO DE JARAGUÁ, FERNÃO VELHO
4	ESCOLA MUNICIPAL TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	3315-4643	CONJUNTO JOÃO SAMPAIO, PRAÇA CENTRAL, S/N, PETRÓPOLIS
5	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PEDRO DA SILVA I	3315-4634	RUA DEPUTADO JOSÉ BERNARDES, 12, CONJUNTO CABO LUIZ PEDRO, BEBEDOURO
6	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	3315-4633	RUA SARGENTO OSÉAS COSTA, BEBEDOURO
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	3315-4700	RUA SANTA CLARA, S/N, CHÃ DA JAQUEIRA.
8	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFÉ	3315-4656	RUA LEONILDO CARDOSO, RIO NOVO
9	ESCOLA MUNICIPAL ZILCA DE OLIVEIRA GRAÇA	3315-3169	QUADRA A 28, S/N CONJUNTO JOÃO SAMPAIO I, JARDIM PETROPÓLIS
10	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS SORIANO	3315-4038	QUADRA A 26, S/N, CONJ. JOÃO SAMPAIO I
11	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	3315-4641	AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N, CHÃ DA JAQUEIRA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
12	ESCOLA MUNICIPAL VEREA- DOR BRAGA NETO	3315-6426	AVENIDA MAJOR CÍCERO GÓES MONTEIRO, 3673, MUTANGE, PRÉDIO DO ANTIGO COLÉGIO BOM CONSELHO, BEBEDOURO

REGIÃO ADMINISTRATIVA 05

BAIRROS: SERRARIA, FEITOSA, BARRO DURO, SÃO JORGE e JACINTINHO

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	3315-4706	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N - JACINTINHO
2	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	3315-4674	CONJUNTO JOSÉ DA SILVA PEI- XOTO - RUA "A", S/N , QUADRA 01, JACINTINHO
3	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	3315-4617	RUA DIVISÓRIA, S/N, JACINTI- NHO
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO INFANTIL MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	3315-4707	RUA SÃO JOSÉ, S/N, JACINTI- NHO
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO INFANTIL ROSANE COLLOR	3315-4678	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N,- JACINTINHO
6	ESCOLA MUNICIPAL DOM HEL- DER CÂMARA	3315-4672	RUA ACRE, S/N, FEITOSA
7	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO- RA EULINA RIBEIRO ALENCAR	3315-4616	RUA COORACY FONSECA, S/N, JACINTINHO
8	ESCOLA MUNICIPAL GERUZA COSTA LIMA	3315-6553	RUA SANTA MARGARIDA, 222, JACINTINHO
9	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	3315-4709	CONJUNTO VELHO RUI, COHAB, 56, JACINTINHO

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII	3315-4714	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, 57 - JACINTINHO
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORREIA COSTA	3315-4682	RUA LOURIVAL DE AGUIAR PESSOA, S/N, SERRARIA
12	ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	3315-4675	RUA BRENO CANSANÇÃO, 788, JACINTINHO
13	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LENILTO ALVES SANTOS	3320-4682	RUA ENFERMEIRO MARIANO, S/N, JACINTINHO
14	ESCOLA MUNICIPAL MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	3315-4738	LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, RUA ARACI MARTINS DA SILVA, 04, QUADRA A, SERRARIA
15	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	3315-1781	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N, FEITOSA
16	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PAULO FREIRE	3315-4744	AVENIDA JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N, SÍTIO SÃO JORGE
17	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO	3315-4640	AVENIDA MUNIZ FALCÃO, S/N, BARRO DURO
18	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS	3320-8271	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS 20, JACINTINHO.
19	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	3315-1600	AVENIDA MENINO MARCELO - LOTEAMENTO CASA FORTE, QUADRA A, LOTE 08, SERRARIA
20	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	3320-5095	RUA PASTOR EURICO CALHEIROS, 502, JACINTINHO
21	ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	3375-9310	CONJUNTO LUIZ PEDRO IV, S/N, SÍTIO SÃO JORGE

REGIÃO ADMINISTRATIVA 06

BAIRROS: ANTARES e BENEDITO BENTES

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	3378-4039	CONJUNTO FREITAS NETO, RUA F, S/N, BENEDITO BENTES II
2	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	3315-3557	LOTEAMENTO VALE VERDE, QUADRA 04, 18 BENEDITO BENTES II
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENO AGRA	3315-4650	AVENIDA ARTHUR VALENTE JUCÁ (ANTIGA AVENIDA GARÇA TORTA), S/N, BENEDITO BENTES I
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	3315-3543	CONJUNTO FREITAS NETO - AV. MOACIR ANDRADE, S/N, BENEDITO BENTES II
5	ESCOLA MUNICIPAL DRª ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	3315-4667	RUA ROBERT LYRA, 04 - CONJUNTO LUIZ PEDRO III, BENEDITO BENTES
6	ESCOLA MUNICIPAL ELMA MARQUES CURTI	3315-4636	AVENIDA BENEDITO BENTES, 671, CONJ. BENEDITO BENTES II
7	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO	3315-3568	AVENIDA MUNDAÚ, 120, BENEDITO BENTES II
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ MARIA DE MELO - CAIC	3315-4703	AVENIDA BELO HORIZONTE, S/N, BENEDITO BENTES II
9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LIRA	3315-4635	RUA "A" 45, QUADRA "A" 45, 134, BENEDITO BENTES I
10	ESCOLA MUNICIPAL DRª NISE DA SILVEIRA	3315-4684	LOTEAMENTO TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA
11	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRÔNIO VIANA	3315-4638	CONJ. CARMINHA, S/N, BENEDITO BENTES II

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
12	ESCOLA MUNICIPAL PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	3344-0093 3336-6322	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, 11, BENEDITO BENTES I
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CLEMENTE ROCHA	3315-3562	RUA A - 35, S/N, BENEDITO BENTES I
14	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	3217-5217	USINA CACHOEIRA DO MIRIM
15	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA LIRA	3315-4304	RUA W - CJ SELMA BANDEIRA, B. BENTES II
16	ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA	3315-4668	AVENIDA MINISTRO MÁRCIO FORTES (ANTIGA AVENIDA DA PAZ), S/N, CJ. SELMA BANDEIRA, CONJ. BENEDITO BENTES II
17	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA	3315-4592	AVENIDA GILBERTO SOARES PINTO, 763, ANTARES I
18	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	3315-4590	AVENIDA CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N, BENEDITO BENTES I
19	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	3342-3785	CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE SORRISO I, BENEDITO BENTES II
20	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO	3315-4542	CONJUNTO CIDADE SORRISO II, RUA P, QUADRA D: E, S/N, BENEDITO BENTES II
21	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ MADLTON VITOR DA SILVA	3354-7427	LOTEAMENTO BELA VISTA II, S/N, CONJ. BENEDITO BENTES II
22	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALETE DA SILVA	3354-6414	AVENIDA ANTONIO LISBOA DE AMORIM, S/N BENEDITO BENTES II

REGIÃO ADMINISTRATIVA 07

BAIRROS: CIDADE UNIVERSITÁRIA, SANTOS DUMONT, TABULEIRO DOS MARTINS, CLIMA BOM e SANTA LÚCIA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA - CAIC	3315-4659	CAMPOS A. C. SIMÕES, KM 14, BR 104, CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA AMIZADE	3324-6177	AVENIDA DÁRIO MARSIGLIA, 300, TABULEIRO DOS MARTINS
3	ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	3315-3517	RUA BOA ESPERANÇA, S/N, SANTOS DUMONT
4	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO DUÉ DA SILVA	3372-4504	AVENIDA MENINO MARCELO, 1391, TABULEIRO
5	ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	3315-4652	RUA LUIZ ALVES DA SILVA, S/N, COLINA DOS EUCALIPTOS, SANTA AMÉLIA
6	ESCOLA MUNICIPAL PROF.CO-RINTHO DA PAZ	3315-1652	RUA 5 "A", S/N, CONJUNTO INOCOOP, CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERMÉ MIRANDA	3315-4666	RUA JOÃO MONTEIRO, 316, TABULEIRO NOVO
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KYRA MARIA BARROS PAES	3315-3567 3354-7588	RUA MUNIZ FALCÃO, S/N, CLIMA BOM I
9	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDA COLLOR DE MELLO	3315-4663	RUA EM PROJETO, QD A, S/N, CONJ. OSMAN LOUREIRO, CLIMA BOM, TABULEIRO DOS MARTINS
10	ESCOLA MUNICIPAL DR. DENISSON LUIZ CERQUEIRA MENEZES	3378-7573	RUA DOUTOR ARTHUR RAMOS, QUADRA 09, S/N, CONJ. DENISSON MENEZES, CIDADE UNIVERSITÁRIA

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
11	ESCOLA MUNICIPAL DOM AN-TÔNIO BRANDÃO	3315-4665	RUA DO QUADRO, S/N, TABU-LEIRO DOS MARTINS
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFES-SOR DONIZETE CALHEIROS	3315-4657	AVENIDA UBERABA, S/N, SANTA LÚCIA, TABULEIRO DOS MAR-TINS
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO INFANTIL GRACILIANO RAMOS	3315-4647	AVENIDA DR JOSE HAILTON DOS SANTOS, S/N, CONJUNTO VILAGE CAMPESTRE I, CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFES-SORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	3315-4648 3334-0490	AVENIDA DR JOSE HAILTON DOS SANTOS, S/N, CONJUNTO VILAGE CAMPESTRE I, CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS
15	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	3315-8445	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA, TABULEIRO DOS MARTINS
16	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	3315-3569 3324-4971	RUA DILERMANO REIS, S/N, LOT. STª LÚCIA, TABULEIRO DOS MARTINS
17	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA	3315-4660 3334-1063	CONJUNTO SALVADOR LIRA, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS
18	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PE-DRO DA SILVA II	3315-4669	RUA DRª NADJA ABYS DE FRANÇA, 32, CLIMA BOM II, TA-BULEIRO DOS MARTINS
19	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PE-DRO DA SILVA IV	3315-4686	COMPLEXO RESIDENCIAL GAMA LINS, QUADRA A, RUA 1, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA
20	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS	3315-5427	AVENIDA CORINTHO CAMPELO DA PAZ, S/N, SANTOS DUMONT
21	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	3315-5673 3334-8492	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGE CAMPESTRE II, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
22	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	3315-4037	AVENIDA MACEIÓ, 342, TABULEIRO DOS MARTINS
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NATALINA COSTA CAVALCANTE	3315-5672	RUA ROTARY, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS
24	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI	3214-1109	CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS DA UFAL, TABULEIRO DOS MARTINS
25	ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO BRANDÃO	3315-1089 3353-8153	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 374, TABULEIRO DOS MARTINS
26	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	3315-4658 3324-4990	AVENIDA MACEIÓ, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS
27	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA CELINA NUNES LIMA	3315-3561	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001, VILLAGE CAMPESTRE II, TABULEIRO DOS MARTINS
28	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	3315-4664	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS
29	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOBIAS GRANJA	3315-3558	RUA SÃO JOSÉ, 888, CLIMA BOM I, TABULEIRO DOS MARTINS
30	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	3315-4549	RUA SÃO JOSÉ, 888, CLIMA BOM I, TABULEIRO DOS MARTINS
31	ESCOLA MUNICIPAL YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS	3315-5671 3378-7599	RUA GABINO BESOURO, 90, VILLAGE CAMPESTRE II, TABULEIRO DOS MARTINS
32	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	3315-4651	CONJUNTO ROSANE COLLOR, QUADRA "M", S/N, - CLIMA BOM, TABULEIROS DOS MARTINS
33	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORGE DE LIMA	3315-4541 3342-3701	AVENIDA BELMIRO AMORIM, 750, SANTA LÚCIA



Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
34	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR LUIS BARBOSA	S/N	RUA GABINO BESOURO, S/N, VILLAGE CAMPESTRE II, TABULEIRO DOS MARTINS
35	ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	S/N	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS
36	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	S/N	LOTEAMENTO NOVO JARDIM, S/N, CONJ. EUSTÁQUIO GOMES DE MELO
37	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	3354-4334	AVENIDA ALICE KAROLINE, S/N, VILLAGE CAMPESTRE II



REGIÃO ADMINISTRATIVA 08

BAIRROS: IPIOCA, PESCARIA, GUAXUMA, GARÇA TORTA, JACARECICA e CRUZ DAS ALMAS

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENDEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	3315-4681	RUA BOA VISTA, 1585, RIACHO DOCE
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERBERT DE SOUZA	3315-1625	AVENIDA GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, S/N, JACARECICA, RODOVIA AL 101 NORTE
3	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	3315-4673 3234-2275	RUA DA IGREJA, S/N, LADEIRA MANOEL LOPES DOS SANTOS, IPIOCA
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	3375-1271	CONJUNTO OTACILIO HOLANDA, S/N, SAÚDE, IPIOCA
5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	3315-4671 3355-6313	RUA QUEBRANGULO, S/N, CRUZ DAS ALMAS
6	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA JUNIOR	3315-5913	RUA ARNALDO BRAGA, 32, CRUZ DAS ALMAS
7	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	3315-4670	PRAÇA VERA CRUZ, S/N, CRUZ DAS ALMAS
8	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NADIR BRANDÃO CAVALCANTE	S/N	RUA DA IGREJA, S/N, LADEIRA MANOEL LOPES DOS SANTOS, IPIOCA

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. *O bê - a - bá da intolerância e da discriminação*. In: UNICEF. *Violência nas escolas*. Brasília: Unicef, 2002. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_02.pdf>. Acesso em 08 ago. 2015. p. 29-53.

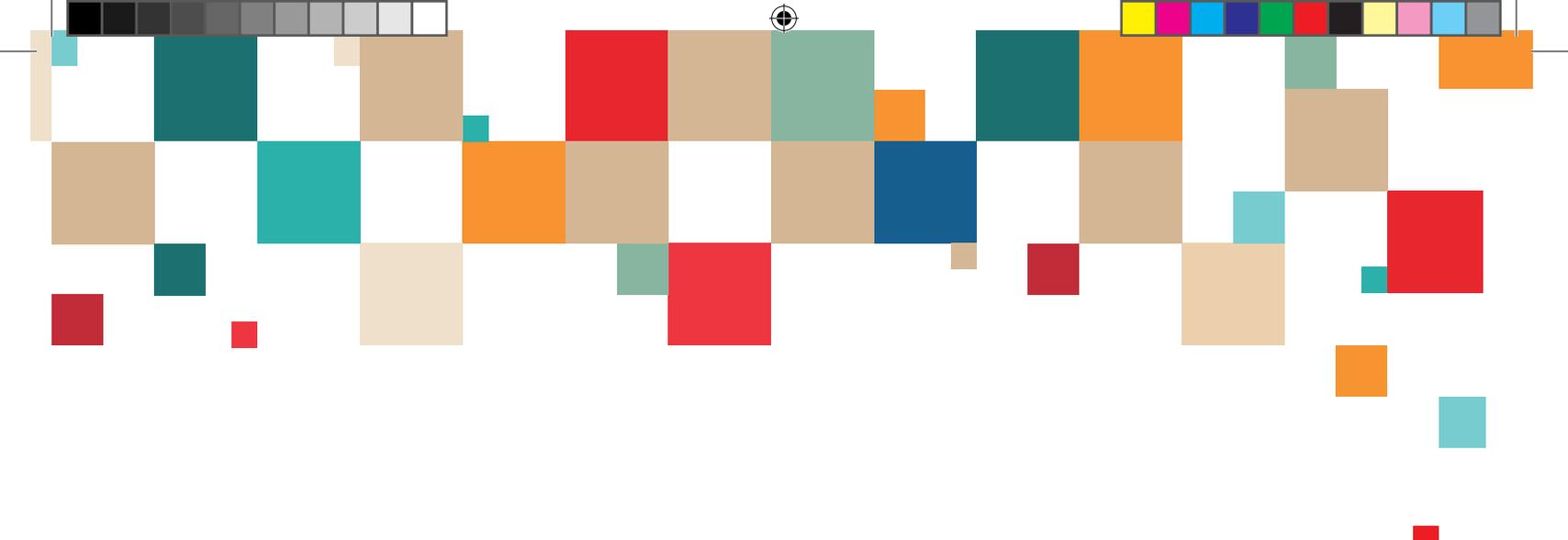
ALVAREZ, M. (org.). *O Projeto Educativo da Escola*. Ed. Artmed, 2004.

AMARAL, A. *Parceria entre escola e conselho tutelar*. Disponível em <<http://gestaoescolar.abril.com.br/comunidade/parceria-escola-conselho-tutelar-644623.shtml?page=0>>. Acesso em 26 mar. 2016.

ANDRADE, L. *Jovens Cidadãos elegem seus representantes escolares*. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/historia/fundamentos/jovens-cidadaos-423043.shtml>>. Acesso em 19 mar. 2016.

AZEVEDO, F. *et.al. Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2016.

BALMANT, O. Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/saiba-mais-conselho-alimentacao-escolar-cae-merenda-695146.shtml>>. Acesso em 29 fev. 2016.



BATISTA, M. J. (org.). *Criação de Conselho e Sistema*. Tocantins: Pró Conselho -TO, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/cme-to.pdf>. Acesso em 08 ago. 2016.

BORDIGNON, G. *Passo a passo para criar um Conselho*. UNCME, [s. d.]. Disponível em: <<http://www.uncme.com.br/upload/galeria/2294/Passo%20a%20passo%20para%20criar%20um%20Conselho.pdf>>. Acesso em 25 fev. 2016.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. *Plano Nacional de Educação 2014-2024*: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições da Câmara, 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2016.

CAPRA, F. *As conexões ocultas*. Ciência para uma vida sustentável. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: CULTRIX, 2002.

CEPAM. Fundação Prefeito Faria Lima. Conselhos municipais das áreas sociais. São Paulo: 2010.

CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 4, p. 432-442, 2002.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Coletânea de Textos da CONAE 2014*. Tema Central e Colóquios. Brasília: Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Executiva, 2014. Disponível em: <<http://conae2014.mec.gov.br/images/doc/Sistematizacao/Impressos/Coletanea-deTextos.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO. Papel do Conselho. Disponível em: <<http://www.cmdcario.com.br/index.php?op=page&id=2>>. Acesso em 28 mar. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. *Qual a escola que queremos – Prêmio Gestão Escolar 2012*. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2012. Disponível em: <http://https://issuu.com/ed_moderna/docs/qual_escola_queremos?e=2064801/2200524>. Acesso 08 ago. 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Diálogo e Mediação de Conflitos nas Escolas. Guia Prático para Educadores*. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2014. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Comissoes/CSCCEAP/Di%C3%A1logos_e_Media%C3%A7%C3%A3o_de_Conflitos_nas_Escolas_-_Guia_Pr%C3%A1tico_para_Educadores.pdf>. Acesso em 08 ago. 2016.

Conselho Tutelar Site online: Quais são as atribuições do Conselho Tutelar?. Disponível em: <<http://www.conselhotutelar.com.br/>>. Acesso em 23 mar. 2016.

COVEY, S. *Os sete hábitos de pessoas muito e capazes*. Rio de Janeiro: Best, 2006.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (FILIAL NO MARANHÃO). *Conselho Municipal de Educação: Criação e Funcionamento*. Maranhão: Cruz Vermelha [s. d.] Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/conselhos_educacao_cao_civel/conselhos_educacao/manuais_conselho_educacao/Cartilha_ConselhoMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o_CruzVermelha-MA_p%C3%A1gina.pdf>. Acesso em 25 fev. 2011.

DA CUNHA, C. *et al.* (org.). *O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto*. Brasília: MEC/SASE, 2014. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002309/230901POR.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2016.

DE ALMEIDA, P. M. M. *O Dirigente Municipal de Educação nos municípios do núcleo regional de educação de Pato Branco – PR: atuação, limites e possibilidades*. Universidade Metodista de Piracicaba: Faculdade de Ciências Humanas – Programa de Pós-Graduação em Educação, 2007. Disponível em: <<https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/2006/CXIDXEEAQKJW.pdf>>. Acesso em 08 set. 2016.

DELORS, J. *Educação: um tesouro a descobrir*. 2 ed. São Paulo: Cortez Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2003.

DIVA, C. S. Criação dos Sistemas Municipais de Ensino. In: *Revista Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n. 93, p. 1363-1390, Set./Dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n93/27285.pdf>>. Acesso em 08 set. 2016.

DISKIN, L. *Vamos ubuntar? Um convite para cultivar a paz*. Brasília: UNESCO, Fundação Vale, Fundação Palas Athena, 2008.

DOURADO, Fernandes L. *Federalismo e PNE na articulação do sistema nacional de educação*. In: Coleção de Textos da CONAE 2014. Brasília: MEC, 2014.

FISHER, R.; URY, W. *Getting To Yes: Negotiating An Agreement Without Giving*. Bruce Patton, 1991.

FREIRE, P. *Educação e atualidade brasileira*. São Paulo: Cortez, 2001.

GADOTTI, M. *Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional* In: Coletânea de Textos da CONAE 2014. MEC, 2014.

GAGNO, R. R.; SCHANE, R. O Conselho de escola como parceiro na compreensão de parâmetros e indicadores de qualidade na educação. IX ANPED Sul - Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 2012. Disponível em: <http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2012/Estado_e_Politica_Educacional/Trabalho/01_11_57_426-6482-1-PB.pdf>. Acesso em 08 set. 2016.

GALTUNG, J. *Transcender e transformar: uma introdução ao trabalho de conflitos*. São Paulo: Palas Athena Editora, 2006.

GIL, J. O papel do Conselho Tutelar. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/papel-conselho-tutelar-574468.shtml?page=2>>. Acesso em 23 mar. 2016.

GOMES, P. L.; MENDES, S. S. O coordenador pedagógico na educação básica: desafios e perspectivas. In: *Educere et Educare*, Revista de Educação, v. 2, n. 4, jul/dez 2007, p. 77-90. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/faed/nefope/publicacoes/o-coordenador-pedagogico-na-educacao-basica-desafios-e-perspectivas>>. Acesso em 08 set. 2016.

GOMES, M. B., BAIROS M. *Regimento escolar e projeto político pedagógico: espaços para a construção de uma escola pública democrática*. Disponível em: <http://www.pead.faced.ufrgs.br/sites/publico/eixo5/organizacao_escola/modulo3/regimento_escolar.pdf>. Acesso em 21 mar. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Grêmios Estudantis*. Belo Horizonte, [s.d.]. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/CARTILHA_GREMIO_ESTUDANTIL_WEB.pdf>. Acesso em 19 mar. 2016

GOVERNO FEDERAL. Controle Social - Conselhos sociais e controle social. Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controlesocial/ConselhosMunicipaiseControleSocial.asp>>. Acesso em 30 mar. 2016.

GRÊMIO ESTUDANTIL. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/Edilenesoares/grmio-estudantil-10402674>>. Acesso em 08 set. 2016.

GURGEL, T. 8 questões essenciais sobre projeto político-pedagógico. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/questoes-essenciais-projeto-pedagogico-427805.shtml>>. Acesso em 19 mar. 2016.

HOLANDA, N. *Planejamento e projetos: uma introdução às técnicas de planejamento e elaboração de projetos*. 12. Ed. Fortaleza: UFC, 1983.

JUNQUEIRA, L.A. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. *Saúde e Sociedade* v.13, n.1, jan-abr. 2004, p.25-36.

LOPES, N. O que é o Projeto Político Pedagógico (PPP). Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/aprendizagem/projeto-politico-pedagogico-ppp-pratica-610995.shtml>>. Acesso em 20 mar. 2016.

LÜCK, H. *Dimensões da gestão escolar e suas competências*. Curitiba: Editora positivo, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Planejando a próxima década*. Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em 08 ago. 2016.

_____. *O Plano Municipal de Educação*. Caderno de Orientações. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf>. Acesso em 08 ago. 2016.

_____. *Plano Municipal de Educação*. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>>. Acesso em 08 ago. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. *Conselho Municipal do Idoso – Criação e Atuação*. Florianópolis: MPSC, 2014. Disponível em: <<https://documentos.mp.sc.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=378>>. Acesso em 08 set. 2016.

Mundo Jovem Revista online. Grêmios passo a passo. Os passos para formar um grêmios estudantil. Disponível em: <<http://www.mundojovem.com.br/gremio-estudantil/gremio-passo-a-passo>>. Acesso em 19 mar. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Curso de Introdução à Justiça Restaurativa para Professores Mediadores Escolares e Comunitários*. São Paulo: 2012. Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/spec/wp-content/uploads/2013/02/Manual-Prático-de-Justiça-Restaurativa-Ministério-Público.pdf>>. Acesso em 08 set. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. ABC do Conselho Tutelar. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=866>>. Acesso em 24 mar. 2015.

NADAL, P. Heloísa Lück fala sobre os desafios da liderança nas escolas. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/formacao/toda-forca-lider-448526.shtml>>. Acesso em 10 abr. 2016.

NOGUEIRA, R. D. P. A.; CHEDID, K. A. K. (2003) *Bullying na escola e na vida*.

Nova Escola Revista online. *Conselho Municipal de Educação: participação e autonomia*. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/conselho-municipal-educacao-participacao-autonomia-423313.shtml>>. Acesso em 24 fev. 2016.

OBINO, C. W. F.; THUM, A. B.; ANDRADE, A. C. O Sistema Municipal de Ensino e suas implicações para a atuação do Conselho Municipal de Educação. In: *Revista RBP AE*, v. 24, n.1, pag. 79-109, jan./abr, 2008. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19240/11166>>. Acesso em 08 set. 2016.

OLIVEIRA, J. F.; MORAES, K. N.; DOURADO, L. F. *Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação*. In: Unidade II do Curso Sala Ambiente Políticas e Gestão na Educação, do Curso de Especialização em Gestão Escolar - Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, da SEB/MEC. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala_politica_gestao_escolar/pdf/texto2_1.pdf>. Acesso em 18 mar. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, de 10 de dezembro de 1948. Rio de Janeiro: UNIC, 2009. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em 12 fev 2015.

PASCOAL, R. O Perfil do Mediador de Conflitos nas Escolas. Disponível em: <http://gestaoescolar.org.br/comunidade/perfil-mediador-conflitos-escola-750645.shtml?fb_comment_id=553340141402503_4982828>. Acesso em 08 set. 2016.

PECHI, D. Quatro características de um líder. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/equipe/quatro-caracteristicas-lider-687495.shtml>>. Acesso em 17 mar. 2016.

PEREIRA, M. N.; PEREIRA, M.Z. A violência doméstica contra a mulher. In: *Revista Espaço do Currículo*, v.4, n.1, pag. 22-34, mar./abr, 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/viewFile/10540/5827>>. Acesso em 08 set. 2016.

PINA, M. Vice-Diretor: o braço direito do gestor. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/equipe/vice-diretor-braco-direito-gestor-equipe-772913.shtml>>. Acesso em 16 mar. 2016.

PNUD. Guia do Marco Conceitual de Convivência e Segurança Cidadã. *Coletânea Convivência e Segurança Cidadã: Guias de Gestão Territorial Participativa*. Brasília: PNUD, 2016.

POLATO, A. Como atua o trio gestor. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/formacao/como-atua-trio-gestor-diretor-escolar-supervisor-ensino-supervisao-coordenacao-pedagogica-coordenador-532548.shtml>>. Acesso em 17 mar. 2016.

Portal Slideshare online. Projeto Político Pedagógico. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/lab-teotonio/projeto-politico-pedagogico-15373736>>. Acesso em 08 set. 2016.

PREFEITURA DE CAÇADOR. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.cacador.sc.gov.br/portalthome/Downloads/conselhos/cmdca/ATRIBUICOES_DO_CMDCA.pdf>. Acesso em 26 mar. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. *Fórum Municipal dos Conselhos Escolares de Fortaleza*. Conselhos Escolares em Movimento. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/pdf/cartilha-conselho-escolar.pdf>>. Acesso em 20 mar. 2016.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Merenda Escolar*, Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: Presidência da República, Controladoria-Geral da União, 2006. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso_PNAE.pdf>. Acesso em 08 set. 2016.

PRIOLLI, J. Quando o diretor se torna um gestor. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/comunidade/quando-diretor-se-torna-gestor-423962.shtml>>. Acesso em 17 mar. 2016.

QUINA, C. “Projeto Político Pedagógico”, 13 novembro de 2009. Disponível em: <http://www.slideshare.net/piedadeteodoro/projeto-poltico-pedaggico-2490582>. Acesso 17 mar 2016.

Revista online De Olho Nos Planos de Educação. Planos de Educação. Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/>>. Acesso em 15 fev. 2016.

Revista online Escola. Conselho Municipal de Educação: participação e autonomia. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br>>. Acesso em 27 set. 2016.

Revista online Gestão Escolar. As responsabilidades do diretor. Disponível em: <<http://gestaoescolar.abril.com.br/formacao/responsabilidades-diretor-755886.shtml>>. Acesso em 17 mar. 2016.

SANCHEZ, C. E. Importância dos Planos Municipais de Educação (PME) para os municípios. Disponível em: <<http://www.institutonatura.org.br/blog/carlos-eduardo-sanches-responde-questoes-sobre-a-importancia-dos-pmes-para-os-municipios/>>. Acesso em 17 mar. 2016.

SANTOS, A. dos. M. *As contribuições do serviço social para a realidade escolar do Brasil*. Disponível em: <http://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/as-contribuicoes-servico-social-para-realidade-escolar-.htm>. Acesso em 17 mar. 2016.

SANTOS, B. dos. R.; IPPOLITO, R. *Guia escolar*: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: EDUR, 2011.

SANT’ANA, A. O. História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados. In: *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. cap.2 p.39-68.

SAVIANI, D. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos Municípios. *In: Educação & Sociedade*, ano XX, n. 69, Dezembro/99. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v20n69/a06v2069.pdf>>. Acesso em 08 set. 2016.

SCACHETTI, A. L. Proposta Pedagógica e Planejamento: as bases do sucesso escolar. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/formacao/proposta-pedagogica-planejamento-bases-sucesso-escolar-424816.shtml>>. Acesso em 21 de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ. *Plano Municipal de Educação 2015-2025*. Maceió, 2015. Disponível em: <<http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/lucasragucci/documento/2015/06/PME-MACEIO-2015-2025-FINAL.pdf>>. Acesso em 08 set. 2016.

SILVA, J. S.; BARBOSA, J. L.; SOUSA, A. I. Desigualdade e diferença na universidade: gênero, etnia e grupos sociais populares. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. Disponível em <<http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatoriodefavelas/>>. Acesso em: 13 out. 2010

TOMAZI, N. D. *Iniciação à Sociologia*. São Paulo: Atual, 1993.

UNESCO. 2001- 2010 – Década Internacional para a Cultura da Paz e não Violência para as Crianças do Mundo. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/abou-this-office/prizes-and-celebrations/international-decade-for-a-culture-of-peace-and-non-violence-for-the-children-of-the-world/>>. Acesso em 15 jun. 2016.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. *Orientações ao Dirigente Municipal de Educação*. Fundamentos, Políticas e Práticas. São Paulo: Fundação Santillana, 2012. Disponível em: <http://www.fundacaosantillana.com.br/images/pdfs/caderno_Undime.pdf>. Acesso em 08. Set. 2016.

Web Artigos Revista online. O Conselho Escolar: atribuições e importância. Disponível em <<http://www.webartigos.com/artigos/o-conselho-escolar-atribuicoes-e-importancia/80618/>>. Acesso em 18 mar. 2016.







Este livro foi composto em Adobe Caslon Pro, impresso em papel couchê fosco 90 g/m² (miolo) e capa em papel Triplex 300 g/m² no formato 21 x 29,7 cm, para a Viva editora, em 2016.

